UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.036

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO, 19 de Dezembro de 2020

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Justiça Eleitoral conclui a diplomação online dos eleitos em Umuarama e região

Reeleito, prefeito Celso Pozzobom foi diplomado em sessão online ontem no início da noite

Todos os prefeitos, vices e vereadores eleitos em Umuarama e região no dia 15 de novembro passado, e que estão em dia com a Justiça Eleitoral, foram diplomados até nesta sexta-feira. Na região, apenas as comarcas de Iporã, Pérola e Cruzeiro do Oeste fizeram eventos presenciais com restrições. As demais concluíram ontem online, incluindo a comarca de Umuarama.
Páginas A2, A4, A5 e A8

ESPORTES

Umuarama Futsal vai a mais uma final do Paranaense

Página A7

DEFINITIVO

STJ encerra recursos contra eleição de Fábio Camargo no TC

Página A2

SEM PROPINA

Traficante oferece R$ 200 mil a policiais, mas acaba preso

Página A6

COVID-19

Aumenta a ocupação de leitos e Saúde faz alerta

Página A3

ON LINE

Prefeito Celso Pozzobom e demais eleitos são diplomados em Umuarama

Umuarama - A Justiça Eleitoral de Umuarama diplomou o prefeito Celso Pozzobom, o vice Hermes Pimentel e os vereadores eleitos no pleito municipal deste ano, bem como os suplentes, em cerimônia virtual na tarde desta sexta-feira, por volta das 18h.

A solenidade foi conduzida pelo juiz eleitoral Marcelo Pimentel Bertasso e pelo chefe de Cartório Eleitoral, Carlos Sérgio Furlan, com participação online do promotor público João Batista de Almeida e do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local, advogado Ricardo Janeiro.

A chapa liderada por Pozzobom obteve 32.714 votos (66,87% dos votos válidos). O prefeito agradeceu o empenho da Justiça Eleitoral na condução do processo, parabenizou os vereadores eleitos e suplentes, reafirmou os compromissos com o desenvolvimento da cidade para os próximos quatro anos e disse que vai honrar a confiança depositada pelos umuaramenses. "Estamos trabalhando já há quatro anos. A Prefeitura de Umuarama tem uma grande envergadura. Conseguimos vários avanços e melhorias e vamos continuar com a dedicação dos nossos servidores e o apoio dos vereadores eleitos. Umuarama é muito procurada pela sua qualidade de vida, para estudos, negócios, e isso nos motiva a trabalhar mais e fazer o que a população precisa e deseja, para se sentir bem na cidade", apontou o prefeito.

O momento não é fácil na área de saúde, pela pandemia. "Essa época do ano nos traz grande preocupação e pedimos que a população se conscientize. Mas juntos vamos superar e procurar essa adversidade, com os demais eleitos, e consolidar o nosso projeto para o futuro de Umuarama", completou. "Continuaremos unidos, fazendo história com comprometimento e respeito à nossa população", finalizou Pozzobom.

Por causa da pandemia, a diplomação foi online e o prefeito reeleito Celso Pozzobom garantiu o seu documento para mais quatro anos de mandato

Também foram diplomados todos os dez vereadores eleitos em Umuarama:

Cristiane Gimenes da Silva, Cris das Frutas
Newton Soares do Nascimento
Cleber Marcos Nogueira, Clebão dos Pneus
João Paulo R. M. De Oliveira Sorrisal
Ana Carla Novais
Ednei Custódio da Silva
Ronaldo Cruz Cardoso
Antonio Aparecido dos Santos, Pé Duro
Mateus Barreto
Fernando Galmassi

STJ encerra em definitivo recursos contra eleição de Fábio Camargo para o TC

Curitiba - Embora já tivesse decidido e recusado, em julho último, um novo recurso, o Superior Tribunal de Justiça colocou ontem (18) uma pedra definitiva no questionamento da eleição do ex-deputado estadual Fabio Camargo para o Tribunal de Contas do Paraná. A ministra relatora Assusete Magalhães não acatou recurso de embargos de declaração fim propostos pelo empresário Max Schrappe, que questionava uma decisão de 2017 do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná favorável ao processo eleitoral que definiu o nome de Camargo para a vaga no TCE.

O STJ confirmou um entendimento do TJ que aponta que o empresário não é parte legítima para contestar o resultado, já que não obteve nenhum voto na eleição e não teria sido diretamente prejudicado pela vitória de Fabio Camargo.

Na sua manifestação, a ministra destaca que "reconhecida a ilegitimidade ativa do embargante, resta, por consequência, prejudicada a análise das demais questões suscitadas".

E acrescentou: "Deve-se ressaltar que, à luz do Código do Processo Civil vigente, os embargos de declaração não constituem veículo próprio para o exame das razões atinentes ao inconformismo da parte, tampouco meio de revisão, rediscussão e reforma de matéria já decidida".

Fabio Camargo é o presidente do Tribunal de Contas do Paraná

Coluna Ilustradas

Guedes diz que auxílio emergencial custa R$ 55 bi por mês, vacinação de toda a população, R$ 20 bi

O ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou nesta sexta-feira, 18, à jornalistas que, do ponto de vista econômico, é "evidente" que a vacinação é um investimento que tem que ser feito pelo governo. "O auxílio custa R$ 55 bilhões por mês, a vacinação de toda a população, R$ 20 bilhões, menos da metade", comparou. Guedes afirmou que tem ajudado todos os ministros da saúde, "o primeiro, o segundo, o terceiro".

Covid19

Enquanto 14 ministros e o próprio presidente Jair Bolsonaro foram contaminados pelo coronavírus, Guedes ressaltou que até agora conseguiu não ser atingido, mas que tem que adotar cuidados. "Trabalhei esse tempo todo no meio de uma porção de gente que pegou", lembrou. "Tenho 71 anos, tenho que me cuidar. Tenho amigos e parentes atingidos, tenho enorme sensibilidade."

Privacidade

Guedes comparou a privacidade em relação à vacinação com o sigilo do voto. "Eu como cidadão tenho direito à privacidade sobre se vou tomar e qual vacina tomarei. É como o voto, por exemplo. Perguntam se eu votei, em quem eu votei. Vai que meu candidato está criticando o governo? Tenho direito à privacidade", completou.

Vacina

Em entrevista coletiva, Guedes alegou que há "sociedades mais avançadas" e que "se duas sociedades avançadas estão tomando determinada vacina", isso seria interessante. "Se há uma vacina aí, com duas sociedades extraordinariamente avançadas e civilizadas vacinando, vou olhar e falar "quero essa aí, rápido" Já estou exposto esse tempo todo. Já falei até mais do que devia, tinha direito à privacidade", afirmou.

Imunização

Atualmente, os Estados Unidos e o Reino Unido já começaram a vacinar suas populações com o imunizante produzido pelo laboratório Pfizer.

STF determina que débitos trabalhistas sejam corrigidos pelo IPCA-e e Selic

Por 6 x 4, os ministros do Supremo Tribunal Federal decidiram que a Justiça Trabalhista deve utilizar, na atualização dos créditos decorrentes das condenações e na correção dos depósitos recursais em contas judiciais, os mesmos índices vigentes para correção monetária nas condenações cíveis em geral: o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial (quando uma dívida é cobrada sem a necessidade de se ingressar na Justiça, por exemplo); e, a partir da citação, a taxa Selic (a taxa básica de juros, atualmente em 2% ao ano).

A medida tem validade até que o Poder Legislativo delibere sobre o tema. A decisão foi proferida em julgamento concluído na manhã desta sexta, 18, na última sessão plenária do Supremo Tribunal Federal em 2020.

Também por maioria de votos, a corte ainda modulou os efeitos da decisão, determinando que que todos os pagamentos realizados mediante a aplicação da TR, do IPCA-e ou de qualquer outro índice deverão ser considerados válidos, sem ensejo de qualquer rediscussão. Já quanto aos processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento, independentemente de haver sentença, deverão ser aplicados, de forma retroativa, a taxa Selic, juros e correção monetária.

Após Lava Jato, Odebrecht passa a se chamar Novonor

A Odebrecht, centro do maior escândalo de corrupção do Brasil, mudou de nome. A empresa, de 76 anos, anunciou que, a partir de agora, passa a se chamar Novonor. O anúncio foi feito pelo representante do acionista majoritário do grupo, Maurício Odebrecht, durante reunião anual, com transmissão online para todos os funcionários.

Em nota, a companhia afirmou que a mudança do nome e da marca é o ponto culminante da transformação empreendida nos últimos cinco anos.

Desde que virou um dos pivôs do maior escândalo de corrupção do Brasil, foco da Operação Lava Jato, o conglomerado vem sofrendo um revés atrás do outro. Com dívidas de quase R$ 100 bilhões, incluindo os empréstimos intercompanhias, a empresa entrou com pedido de recuperação judicial em junho de 2019 e teve seu plano aprovado neste ano, em plena pandemia.

A Novonor nasce como uma holding de um grupo empresarial com 25 mil empregados e seis empresas nas áreas de engenharia e construção, mobilidade urbana e rodovias, petróleo e gás, mercado imobiliário, petroquímica e indústria naval.

Até o início da Lava Jato, a Odebrecht era a maior empreiteira do Brasil, com sua marca impressa na maioria das grandes obras levantadas de Norte a Sul do País.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CORONAVÍRUS

Macrorregião não tem mais vagas de UTI/covid e saúde começa escolher qual paciente será atendido

Umuarama -Todos os 140 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) destinadas ao atendimento de pacientes positivados ou com suspeitas de covid-19 estavam ocupados nesta sexta-feira (18). As vagas compõem a macrorregião Noroeste e estão distribuídas nas cidades de Campo Mourão, Cianorte, Colorado, Maringá, Paranavaí e Umuarama. Com a situação crítica, a regulamentação de leitos começa a escolher qual paciente receberá o tratamento intensivo primeiro.

Em Umuarama, o fluxo de lotação de UTI é intenso desde a última semana e conforme o boletim municipal, de ontem, todos os 22 leitos de UTI dos hospitais de Umuarama estão ocupados e a taxa de ocupação de enfermarias está em 81,5%. Destes havia pacientes em 31 dos 38 leitos disponibilizados pelo SUS para a cidade e região.

Em live realizada no Facebook da Prefeitura de Umuarama, o prefeito Celso Pozzobom e a secretária de Saúde Cecilia Cividine ressaltaram que a falta de leitos está levando os profissionais da saúde e escolherem quem receberá o tratamento intensivo primeiro. Ainda segundo o prefeito, oito umuaramenses esperavam uma vaga de UTI, sendo que a espera leva ao agravamento dos sintomas. "Foi realizado reunião com o Governo do Estado para ver se é possível aumentar o número de leitos, mas nem nas UTIs gerais temos mais espaços", alertou o prefeito.

Celso Pozzobom e a secretária de Saúde Cecilia Cividine ressaltaram que a falta de leitos está levando os profissionais da saúde e escolherem quem receberá o tratamento intensivo primeiro

Ainda segundo Pozzobom, a preocupação é com a aglomeração de pessoas nas festas do fim de ano, pois se houver a duplicação de casos em relação ao que está sendo registrado no mês de dezembro, janeiro a situação será pior. "Esses óbitos que estão ocorrendo é justamente pois as pessoas estão passando da hora de entrar nas UTIs. A preocupação é grande", alertou o prefeito.

A secretária recomendou que a população não realiza as aglomerações familiares neste momento, mas se for ocorrer, que mantenha o distanciamento e as medidas de prevenção contra a transmissão do coronavírus.

Boletim

No fechamento desta sexta-feira, a semana já registra a maior média semanal de mortes provocadas pela covid-19 em comparação com outros períodos da pandemia em Umuarama. A Secretaria Municipal de Saúde confirmou mais um óbito (o 8º da semana e o 47º desde o início da pandemia). A vítima é uma mulher de 69 anos que estava internada em unidade de terapia intensiva do Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Além disso, foram confirmados 41 novos casos da doença (19 mulheres, 20 homens e duas crianças), elevando para 4.763 o número de umuaramenses positivados. Desse total, 2.653 pessoas já se recuperaram da doença, outras 2.030 permanecem em isolamento domiciliar e 33 estão internadas em leitos de enfermaria e UTI. Aumentou para 57 o número de pacientes locais internados nas cidades da macrorregião Noroeste (incluindo Umuarama), sendo 28 em UTIs e 29 nas enfermarias.

SUSPEITOS

A cidade tem ainda 1.934 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, das quais duas estão hospitalizadas e as demais em isolamento domiciliar.

Estado tem previsão de abrir 71 leitos de UTI e 78 de enfermaria covid-19

Curitiba - O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde, iniciou o processo de reativação dos leitos exclusivos para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados da covid-19 em 20 de novembro, após o crescimento no número de casos em todo o Estado. Desde então, 242 leitos de UTI e 596 de enfermaria foram disponibilizados para atendimento aos infectados pela doença. Nesta sexta-feira (18) a Secretaria da Saúde ressaltou que existe a previsão de abrir mais 12 UTIs e 10 enfermarias.

Com taxa de ocupação dos leitos exclusivos no Estado nesta sexta-feira (18) é de 88% nas UTIs adulto, 66% enfermaria, 55% UTI pediátrica e 44% enfermaria pediátrica. A Secretaria da Saúde tem previsão de abertura de 71 leitos de UTI e 78 de enfermaria em sete municípios com novos equipamentos, são eles: Assis Chateaubriand – 14 UTIs; Cascavel – 20 UTIs e 10 enfermarias; Lapa – 43 enfermarias; Londrina – 10 UTIs; Sarandi – 10 UTIs; Umuarama – 12 UTIs e 10 enfermarias; Paranaguá – 5 UTIs e 15 enfermarias.

A efetividade de disponibilização destes leitos para atendimento à população depende da participação dos hospitais na contratação e organização de equipe profissional.

REGIÃO OESTE – Além dos equipamentos enviados para Assis Chateaubriand na última sexta-feira (11), a Secretaria da Saúde disponibilizou esta semana oito respiradores e oito monitores para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP) e encaminhou nesta sexta-feira (18) mais 20 monitores e 20 respiradores para o Hospital do Coração, também em Cascavel.

"Assim como Curitiba e Região Metropolitana, o Oeste do Paraná apresentou aumento na procura por leitos exclusivos e foi preciso esta força-tarefa da Secretaria da Saúde, em conjunto com os prestadores de serviços, para ampliar o atendimento em Cascavel, evitando que os pacientes precisem ser direcionados para outras cidades", afirmou Beto Preto.

LEITOS EXCLUSIVOS – Dados da Regulação de Leitos Estadual mostram que atualmente o Paraná soma 1.135 leitos de UTI adulto, 1.704 enfermarias, 22 UTIs pediátricas e 34 enfermarias também pediátricas.

Paraná confirma mais 2.206 casos de Covid-19 e 41 óbitos

Curitiba - Em boletim emitido na sexta-feira (18), a Secretaria de Estado da Saúde divulga mais 2.206 casos confirmados de Covid-19 e 41 mortes em decorrência da doença.

A Saúde informa que foram computados mais 2.278 casos confirmados retroativos do período entre 01 de junho e 16 de dezembro. Destes, 697 são casos de Curitiba que foram incluídos com a integração entre o sistema municipal e o sistema próprio do Estado (Notifica Covid-19). Os casos estavam em investigação em aberto e foram encerrados como confirmados e automaticamente atualizados no sistema.

Os diagnósticos divulgados no boletim desta sexta-feira são: 34 de junho, 15 de julho, 8 de agosto, 5 de setembro, 12 de outubro, 342 de novembro e 4.068 de dezembro (entre os novos e retroativos).

Os dados acumulados do monitoramento da Covid-19 mostram que o Paraná soma 367.857 casos e 7.153 mortos em decorrência da doença.

INTERNADOS – Na sexta-feira há 1.628 pacientes com diagnóstico confirmado internados. São 1.282 pacientes em leitos SUS (642 em UTI e 640 em enfermaria) e 346 em leitos da rede particular (137 em UTI e 209 em enfermaria).

Há outros 1.794 pacientes internados, 436 em leitos UTI e 1.358 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS – Os 41 pacientes que faleceram são 15 mulheres e 26 homens, com idades que variam de 28 a 91 anos. Os óbitos ocorreram entre 2 e 18 de dezembro.

Os pacientes residiam em Maringá (6), Paranaguá (4), Curitiba (3), Campo Largo (2), Castro (2), Foz do Iguaçu (2), Paiçandu (2). A Secretaria da Saúde registra, ainda, a morte de uma pessoa em cada um dos municípios de Antonina, Arapongas, Cafelândia, Cambé, Campina Grande do Sul, Cerro Azul, Chopinzinho, Cornélio Procópio, Floresta, Guarapuava, Imbituva, Matelândia, Palmas, Pérola, Pinhais, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, São Jerônimo da Serra, São José dos Pinhais e Umuarama.

BOLETIM SEMANAL DA DENGUE EM UMUARAMA

O Serviço de Vigilância Ambiental da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) monitora a evolução dos casos de dengue em Umuarama em boletins semanais. Desde o início do ano epidemiológico 2020/2021, até a semana 51 (de 13 a 19 de novembro) a cidade registra 493 notificações de casos suspeitos (em investigação, descartados ou confirmados) e até o momento houve 45 positivos. No comparativo com a semana anterior, foram registradas mais 27 notificações (eram 466) e houve acréscimo de um novo caso (eram 44). A Vigilância Ambiental reforça o alerta de que os cuidados devem ser redobrados em virtude das altas temperaturas e da incidência de chuva nos últimos dias, cenário que favorece a reprodução do mosquito transmissor da dengue.

Com foco no combate à Covid-19, Estado lança o Verão Consciente

Em virtude da pandemia da Covid-19, o Governo do Estado montou um planejamento que visa a preservação da saúde durante a temporada de calor. A iniciativa foi batizada de Verão Consciente e a estratégia é reforçar a necessidade do distanciamento social e difundir outras medidas sanitárias como forma de conter a circulação do vírus.

Os detalhes da operação foram apresentados nesta sexta-feira (18), no Palácio Iguaçu, pelos secretários Beto Preto, da Saúde, Rômulo Marinho, da Segurança Pública, e pelo superintendente-geral da Paraná Esporte, Helio Wirbiski. O programa de atividades começa neste sábado (19) e vai durar até o carnaval.

Haverá reforço nas ações de saúde, segurança pública e meio ambiente tanto no Litoral quanto nas prainhas fluviais das regiões Oeste, Noroeste e Norte Pioneiro. Para evitar aglomerações de pessoas, o Estado cancelou toda a programação de atividades esportivas, artísticas, de lazer e culturais que estavam previstas, como os shows musicais, trios elétricos e queima de fogos durante a celebração do Réveillon.

Em manifestação recente, o governador Carlos Massa Ratinho Junior já havia pedido apoio à população para evitar a disseminação da infecção pelo novo coronavírus. "Quem puder, fique em casa. Mais do que nunca terá de ser um verão consciente, um verão da consciência", destacou. "Precisamos do apoio e da conscientização de todos para o que o sistema de saúde não entre em colapso", afirmou.

NORMA TÉCNICA – A Secretaria da Saúde preparou a resolução técnica 1471/2020 que serviu de base para a elaboração de uma cartilha de boas práticas para quem for passar o verão nas praias do Paraná. Entre outros pontos, a normativa tornou obrigatório o uso de máscaras na areia, podendo ser retirada apenas durante o banho de mar ou para alimentação. O mesmo vale para quem for usar os banheiros públicos instalados nas orlas.

"Durante o tempo em que estiverem na areia para o banho de sol, as pessoas que não pertencerem ao mesmo grupo familiar ou de convivência devem manter-se a uma distância mínima de 1,5 metro entre si", diz parte da resolução.

Outra recomendação é de, na areia, só haja concentração de pessoas que pertençam ao mesmo núcleo familiar ou de convivência, com os grupos não excedendo 5 pessoas. "O vírus é terrível e o momento é muito delicado, à beira de um período que pode se tornar crítico. Então, quem puder fazer a escolha, que não vá para a praia. Fique em casa, em isolamento. É a melhor opção para o momento", destacou Beto Preto.

GESTÃO 2021/24

Por causa da pandemia, prefeitos, vices e vereadores são diplomados por edital

Diplomados em Tapira, prefeito Cláudio Sidiney, vice Walter e vereadores

Tapira - A juíza eleitoral da comarca de Cidade Gaucha, Fernanda Batista Dornelles, diplomou por meio de duplicação de edital os eleitos da cidade de Tapira, que faz parte da comarca. Também participaram do processo eleitoral o promotor de Justiça, Lucas Losch Abaid e o chefe do Cartório Eleitoral, Luiz Fernando Nascimento.

Em Tapira foram diplomados o prefeito reeleito Cláudio Sidiney de Lima, o vice-prefeito eleito Walter Donizete Egea e os seguintes vereadores:

JUCELINO DA CONCEIÇÃO ALCÂNTARA
HELIO BELTER
ALCIDES MASQUIETTO
ROSA LOPES SMARZARO
DEVAIR DOS SANTOS
ROSANGELA MUNHOS F. FELICIO
VANDERLEI VIEIRA MENDES
SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA
CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU

Prefeito reeleito Cláudio Sidiney e o vice eleito Walter Donizete

Diplomados prefeito Henrique da Farmácia e vice Silvana em Cidade Gaúcha

Prefeito eleito Henrique e a vice -prefeita Silvana agora diplomados

Em Cidade Gaucha, a juíza eleitoral Fernanda Batista Dornelles, diplomou por meio de duplicação de edital os eleitos do município. Também participaram do processo eleitoral o promotor de Justiça, Lucas Losch Abaid e o chefe do Cartório Eleitoral, Luiz Fernando Nascimento.

Foram diplomados o prefeito eleito Henrique Domingues, a vice-prefeita Silvana Maria Pereira Pauleski e os seguintes vereadores:

LUIZ ROGÉRIO MOACIR
VALDECI RIBEIRO DE ALMEIDA
CARLOS ALEXANDRE BARBOSA
AILTON FERREIRA GUIMARÃES
CLAUDINEI RIBEIRO
MARINA MARQUES PINTO
GENECY COSTA DE MACEDO
RAFAEL RABELO CRUZ
OVÍDIO ALVES TEIXEIRA

Prefeito Luiz Sorvos, vice Carlinhos e vereadores são diplomados

Prefeito diplomado Luiz Sorvos e o vice-prefeito Carlinhos de Nova Olímpia

Integrante da comarca de Cidade Gaucha, a cidade de Nova Olímpia teve os seus eleitos diplomados nesta semana, por meio de edital, pela juíza eleitoral Fernanda Batista Dornelles. Também participaram do processo eleitoral o promotor de Justiça, Lucas Losch Abaid e o chefe do Cartório Eleitoral, Luiz Fernando Nascimento.

Fotos diplomados o prefeito eleito Luiz Lázaro Sorvos, o vice João Carlos Moreto Ramos e os vereadores:

ENEIAS PIRES COELHO
JOSÉ ALMEIDA NETO
JULIO CESAR PRADELLA
SÉRGIO APARECIDO PEREIRA DA CRUZ
MARIA MACIEL LIMA GRIFFO
ERASMO CARDOSO SANTANA
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA AURELIANO
AGUINALDO FIGUEREDO
JOBERSON DA COSTA SOLEDADE

Prefeito Giovane Mendes, vice João Piffer e vereadores diplomados em Alto Piquiri

Prefeito eleito Giovane e o vice João Piffer que já estão diplomados

O juiz eleitoral da comarca de Alto Piquiri, Leonardo Grillo Menegon, diplomou por meio da publicação de edital os eleitos do comarca. Participaram do processo eleitoral ainda o promotor de Justiça, Thiago Oliveira Ibler, a chefe de Cartório Eleitoral, Regina Célia Batista Viana, e outros servidores.

Fotos diplomados o prefeito eleito Giovane Mendes de Carvalho, o vice-prefeito eleito João Pedro David Piffer e os seguintes vereadores:

DENISSE CABRAL DA LUZ
JANETE APARECIDA FRISON
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA
REGIVALDO TELES DE ANDRADE
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADELSON MASCARENHAS PEIXOTO OLIVEIRA
ADELINO TECILLA
MAURA TELERO SIMÕES
VAGNER UELINTON MICHELONI

Em Brasílândia do Sul, prefeito Alex Cavalcante, vice Uilson e vereadores estão diplomados

O juiz eleitoral Leonardo Grillo Menegon, diplomou por meio da publicação de edital os eleitos do comarca de Alto Piquiri que inclui o município de Brasilândia do Sul. Também participaram do processo eleitoral o promotor de Justiça, Thiago Oliveira Ibler, a chefe de Cartório Eleitoral, Regina Célia Batista Viana, e outros servidores.

Foram diplomados o prefeito eleito Alex Antonio Cavalcante, o vice-prefeito Uilson José dos Santos e os seguintes vereadores:

ALISSON GIOVANI GOES
HAROLDO PIRES RAMOS
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO
EDVAR VEIGA BRITO
FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
EDUARDO DE SOUZA

Prefeito Heraldo Trento e o vice Gileade são diplomados online em Guaíra

O prefeito reeleito de Guaíra, Heraldo Trento, o vice-prefeito Gileade Gabriel Osti, e os vereadores de Guaíra foram diplomados ontem às 18 horas por meio de plataforma digital. Devido à pandemia do novo coronavírus que tem restrições de aglomerações, o juiz eleitoral da comarca Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira optou pela diplomação online. Do processo eleitoral em Guaíra também participaram o promotor de Justiça, Sérgio Souza Meyer e a chefe do Cartório Eleitoral, Vivian Bogo, entre outros colaboradores.

Além do prefeito Heraldo e do vice Gileade, também foram diplomados os vereadores:

Prefeito diplomado Heraldo Trento e o vice Gileade Osti

LUIS CARLOS LIMA
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
CRISTIANE GIANGARELLI VENDRÚSCULO
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
SANDRO SABINO BORGES
MIRELE PAULA CETTO LEITE
JOSÉ CIRINEU MACHADO
ADRIANO CESAR RICHTER
CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
CARINA PATRÍCIA BACH

ELEIÇÕES/2020

Candidatos eleitos em Terra Roxa são diplomados em cerimônia virtual

Terra Roxa - A Justiça Eleitoral realizou, na tarde de sexta-feira (18/12), a cerimônia virtual de diplomação dos candidatos eleitos nas Eleições Municipais 2020 de Terra Roxa. A reunião aconteceu de maneira online devido a pandemia do novo coronavírus e reuniu virtualmente a participação dos candidatos eleitos Ivan Reis, prefeito, Vagner Rodrigues, vice-prefeito, vereadores e suplentes.

A cerimônia foi conduzida pelo juiz eleitoral da Comarca de Terra Roxa, Dr. Elessandro Demétrio da Silva e contou com a presença do promotor de Justiça, Dr. Bernardo Marino de Carvalho e do chefe da OAB Subseção Guaíra, Jean Carlos Neri.

Após os discursos das autoridades, o juiz eleitoral Dr. Elessandro Demétrio da Silva parabenizou e declarou a diplomação aos candidatos a vereadores eleitos Max Cesar Bárbara Gaspar, Marcos Paulo Alves (Marcos da Saúde), Helinton Marques (Cabeção de Santa Rita), Milton da Silva, Márcio Rogério de Oliveira Silva, Aparecida Lourenço da Silva (Lorinha da Saúde), José Gomes da Silva (Zé Pita), Maristela Paslauski, Luiz Carlos de Moura (Bia Moura), ao vice-prefeito eleito Vagner Rodrigues e ao prefeito eleito Ivan Reis da Silva.

Ao ser diplomado, o prefeito eleito Ivan Reis da Silva parabenizou a equipe da Justiça Eleitoral pela condução do pleito, agradeceu aos eleitores e falou sobre seu compromisso para realizar uma administração com responsabilidade e transparência, focada no interesse público e visando melhorar a qualidade de vida das pessoas. Destacou a parceria com o atual prefeito, Altair de Pádua e disse que vai trabalhar junto com a Câmara de Vereadores e outros parceiros para realizar uma grande gestão.

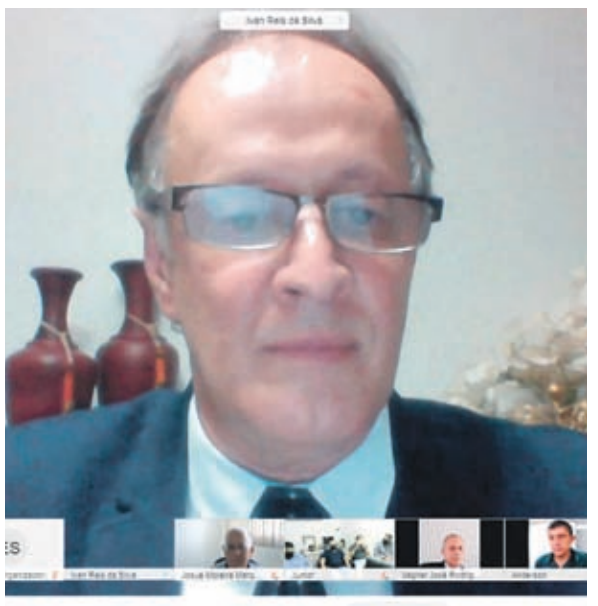

Prefeito Ivan Reis agradece aos votos em diplomação on line ontem em Terra Roxa

Prefeito Ivan Reis e o vice Vagner Rodrigues na comemoração da vitória após a eleição

Reeleitos, Marcos Alex, Devair Fabris e vereadores são diplomados em Icaraíma

Prefeito Marcos Alex e vice Devair Fabris com os diplomas de reeleitos

Icaraíma - Por causa da pandemia, a diplomação dos eleitos na comarca de Icaraíma foi por meio da duplicação de edital e os eleitos baixaram os diplomas direto pelo site do Tribunal Regional Eleitoral. O processo eleitoral em Icaraíma foi presidido pela juíza Marcella de Lurdes de Oliveira Ribeiro, pela promotora de Justiça, Lais Goulart Muller e no Cartório Eleitoral o chefe Thiago Martins Bittar.

Foram diplomados o prefeito Marcos Alex de Oliveira e o vice Devair Fabris, reeleitos, além dos vereadores:

ALTAIR GOMES
GILMAR GIRÃO
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
ADELSON MARCUS VICENTIM
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
LUCIANO FABIO SITTA
LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Gervasone e Claudemir são diplomados em Altônia

Prefeito reeleito Gervasone com o vice Claudemir Caetano

Altônia - Na comarca de Altônia foram diplomados nesta semana, por meio de publicação de edital, os eleitos desta cidade e de São Jorge do Patrocínio. O processo eleitoral e a diplomação foram comandados pela juíza eleitoral, Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo, pela promotora de Justiça, Janaína de Almeida Coimbra e pelo chefe do cartório eleitoral, Mario Henrique Bernardo Orlandini.

Foram diplomados de Altônia o prefeito reeleito Claudenir Gervasone e vice-prefeito eleito Claudemir da Silva Caetano e os vereadores:

EDGARD VIRGILINO
ADRIANO DIAS GUEDINE
JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA
PAULO AFONSO BARBOZA
LUIZ CARLOS MALTEMPI
LAERCIO ESCOLA
LUCAS ROCCO REZENDE
AGUIVANILDO VENTRAMELI
LEONEL TOBAR

Diplomados por edital os eleitos de Ivaté

Prefeito eleito Denilson e o vice Misael são diplomados

Ivaté - A juíza eleitoral da comarca de Icaraíma, Marcella de Lourdes de Oliveira Ribeiro, à qual está incluído o município de Ivaté, publicou edital de diplomação dos eleitos no referido município para eles possam imprimir os diplomas diretamente pelo site do Tribunal Regional Eleitoral. Participaram também do processo eleitoral e diplomação a promotora de Justiça, Lais Goulart Muller e o chefe do Cartório Eleitoral Thiago Martins Bittar. Foram emitidos os diplomas do prefeito eleito Denilson Vaglieri Prevital, do vice-prefeito eleito Misael Alves da Silva e dos seguintes vereadores:

EDILSON CHALEGRE JUNIOR
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
JOÃO EDSON FELITO
RUBENS DA SILVA ROCHA
CLAUDECIR TESSAROLLO
ALCEU DE OLIVEIRA MAFRA
LIONATO GENERALI
SÉRGIO GOMES DA SILVA FILHO
VALDIR ADRIANO SANTOS

Baraldi e Tinti diplomados em São Jorge do Patrocínio

Prefeito reeleito Baraldi e o vice reeleito em São J. Do Patrocínio, Ronaldo Tinti

São Jorge do Patrocínio - A juíza eleitoral da comarca de Altônia, Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo, da qual faz parte o município de São Jorge do Patrocínio, publicou edital com a confirmação dos diplomas para os eleitos do município. O processo eleitoral também teve a participação da promotora de Justiça, Janaína de Almeida Coimbra e do chefe do cartório eleitoral, Mario Henrique Bernardo Orlandini.

Foram diplomados o prefeito reeleito José Carlos Baraldi, o vice-prefeito reeleito, Ronaldo Tinti e os seguintes vereadores:

AILSON SOUTO CAMPOS
LUCILENE BONATO DE MELO
ELDIMAR MESSIAS LOPES
PAULO SERGIO ARIAS
APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA
VALDIR SPANHOL
CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS
CLAUDINEI DA SILVA
IAGO DOS SANTOS

TENTATIVA DE SUBORNO

Traficante de Mariluz oferece R$ 200 mil à policiais para não ser preso

Um traficante de 32 anos tentou subornar os policiais civis durante o cumprimento de mandado de prisão e de busca e apreensão na casa do criminoso, em Mariluz, segundo a polícia. Aos investigadores ele teria oferecido R$ 200 mil em dinheiro para não ser preso, segundo a Polícia Civil.

Suborno

O incidente ocorreu na manhã desta sexta-feira (18), durante o cumprimento de mandados de busca e apreensão em Umuarama e Mariluz, no âmbito de uma operação de combate o tráfico de drogas deflagrada pelo Grupo de Diligências Especiais (GDE) de Umuarama. Com o traficante os policiais ainda encontraram uma pistola da marca Glock, calibre 9mm, equipada com um sistema de disparo por rajadas.

Prisão

Apesar da oferta, A.N.D.O. recebeu voz de prisão pelo mandado em aberto, pela posse ilegal da arma de fogo e ainda foi autuado em flagrante pelo crime de corrupção ativa, segundo a polícia. O traficante foi trazido para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama e após encaminhado para a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste (PECO), uma vez que Mariluz pertence a comarca de Cruzeiro do Oeste.

Segundo a Polícia Civil, na residência diligenciada foi encontrado o traficante, que era foragido da Justiça e que possuía um mandado de prisão em aberto expedido pela vara de execuções penais de Cruzeiro do Oeste. Além disso, no quarto onde o suspeito estava ainda a pistola apreendida.

Mais mandados

Nesta mesma data foram cumpridos outros três mandados de busca e apreensão em residências localizadas em Umuarama. Nesses locais houve apenas a apreensão de aparelhos celulares que serão analisados pelo setor de inteligência da Polícia Civil, segundo nota emitida pelo delegado adjunto da 7ª SDP, Gabriel Menezes.

Ainda segundo a nota, na quarta-feira (16) o GDE Umuarama cumpriu outros três mandados de busca e apreensão no município de Mariluz. Nestes locais nada de ilícito foi encontrado. Todos os mandados de busca citados acima pertencem a uma mesma investigação da Polícia Civil de Umuarama de combate ao tráfico de drogas em Umuarama.

PRE de Cruzeiro apreende 75 kg de maconha em ônibus

A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu 75 quilos de maconha durante a fiscalização em um ônibus que fazia o itinerário Umuarama a São Paulo (SP), durante a noite desta quinta-feira (17), na PR-323, em Cruzeiro do Oeste. A droga estava em três malas guardadas no bagageiro. O passageiro de 19 anos foi identificado e preso em flagrante acusado de tráfico de drogas.

Aos policiais o jovem contou que comprou a droga em Umuarama e levaria para São Paulo, onde reside. Lá, repassaria para uma terceira pessoa. A droga e o suspeito foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

Adolescente suspeito de matar homem em bar já atirou na própria mãe

Um adolescente de 17 anos está sendo apontado pela Polícia Civil como o autor da execução de Roberto Moreno, de 45 anos, ocorrida na tarde de domingo último (13), dentro de um bar, em Iporã. Segundo o delegado encarregado do caso, Thiago Soares, a vítima e o suspeito teriam se envolvido em uma briga dias antes do crime.

Ainda segundo a polícia o menor já teria atirado contra a própria mãe em setembro de 2019, quando tentou acertar ao padrasto. Segundo o delegado, já foi expedido pela Justiça um mandado de busca e e apreensão e internação do menor, no entanto, após diversas tentativas frustradas de o encontrar feitas pelas polícias Civil e Militar, desde o dia do crime, o adolescente é considerado foragido.

A Polícia Civil pede a colaboração da população para informações sobre o atual paradeiro do adolescente, podendo ser informadas através do telefone da Delegacia de Iporã, 44 3652-1262, ou pelo 190 da Polícia Militar.

O CRIME

Segundo a polícia, na tarde do último dia 13, a vítima estaria sentada em um bar junto com amigos, quando o adolescente de 17 anos, se dirigiu até local, a pé, se aproximou, e sacou de um revólver, sem nenhuma verbalização, disparando 5 vezes contra Roberto, não dando chance de defesa a vítima, que veio a ser socorrida porém morreu ao dar entrada no Hospital Municipal.

Sancionada lei que reduz em 50% registro de financiamento no Detran

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta quinta-feira (17) a Lei número 666/2020, que determina a redução em 50% do valor cobrado pelo Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos, a chamada taxa de financiamento do Departamento Estadual de Trânsito (Detran). O preço para registros de contratos em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor vai passar dos atuais R$ 350,00 para R$ 173,37. Passa a valer em 2021.

Ratinho Junior ressaltou que a medida é mais um passo do Estado na busca pela modernização da máquina pública, com foco na redução de custos para a população. Segundo ele, a revisão na taxa vem para ajudar a aliviar as finanças das famílias paranaenses, muitas delas impactadas por medidas sanitárias que visam diminuir a circulação do novo coronavírus no Paraná. "É a maneira que encontramos para aliviar um pouco o peso sobre os ombros das famílias, muitas delas castigadas pela pandemia", disse.

Conhecida também por taxa de gravame, o registro funciona como um cadastro de automóveis financiados dentro do Departamento Estadual de Trânsito (Detran). Ou seja, se um veículo foi adquirido por meio de qualquer modalidade de financiamento, principal modelo de aquisição de automóveis no País, é necessário pagar o encargo.

NOVO SISTEMA

Segundo a lei, a diminuição no valor se dá porque o Detran-PR passará a concentrar a execução do serviço, processo que neste momento é feito por empresas terceirizadas. Para que isso acontecesse, um novo sistema operacional desenvolvido pela Celepar (órgão responsável pela área tecnológica do governo) vai garantir o armazenamento e transferência das informações.

Haverá, ainda, uma importante alteração na destinação do dinheiro arrecadado. Sob a responsabilidade do Detran-PR, o Estado ficará com 100% da arrecadação, descontando apenas os custos operacionais. No modelo atual, o serviço é realizado por 14 empresas credenciadas que repassam apenas 25% para a administração pública. Ou seja, R$ 87,50 dos R$ 350.

"A prestação do serviço pelo Detran constitui importante conquista para o Estado, que passará a ter condições de operacionalizar, sem intermediários, o serviço de registro eletrônico de contratos de financiamentos. Isso garante ao cidadão segurança e transparência na transmissão de dados referentes aos contratos realizados", afirmou o governador. "E vai, ainda, aumentar a arrecadação do Estado. É uma medida eficiente, moderna e inovadora, o foco da nossa administração".

ESTUDOS

Para se chegar no valor de R$ 173,37 foi encomendado um estudo técnico de taxas que justifica a cobrança deste encargo. O trabalho foi elaborado por uma consultoria independente, especializada no assunto.

O serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento realizado atualmente por empresas privadas repassava cerca de 25% do valor arrecadado pelo tributo ao Detran. A partir desta lei, descontados os custos operacionais, toda a arrecadação será destinada à Administração Pública, principalmente ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

"Desde o início da gestão do governador Ratinho Junior o desejo sempre foi de baixar o valor deste serviço, que era cobrado sem justificativa. Muitos esforços foram realizados para que o Estado assumisse um serviço terceirizado, cobrando menos da metade do valor atual", explicou o diretor-geral do Detran, Wagner Mesquita.

Os contratos de credenciamento com as empresas que atualmente prestam os serviços vencem em fevereiro de 2021.

Após provocação, governo barra 13.° do Bolsa Família

Brasília (AE) - Após o presidente Jair Bolsonaro jogar no colo do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), a cobrança pela ausência de 13.º do Bolsa Família em 2020, o próprio governo precisou convocar uma tropa de choque para impedir o que a fala do chefe do Palácio do Planalto havia provocado: uma votação relâmpago para instituir o abono natalino e obrigar a equipe econômica a abrir o cofre.

Antes do horário marcado para a votação na Câmara, o ministro da Economia, Paulo Guedes, admitiu a jornalistas que o governo não encaminhou proposta de pagamento do 13.º aos beneficiários do programa em 2020 para não cometer um crime de responsabilidade. "Sou obrigado, contra minha vontade, a recomendar que não pode ser dado o 13.º do Bolsa Família", disse Guedes em coletiva virtual para apresentar um balanço de fim de ano. "É lamentável, mas precisa escolher entre um crime de responsabilidade (13.º) e a lei." Na noite de quinta-feira, 17, em transmissão na internet, Bolsonaro disse que o pagamento do abono não seria feito este ano porque Maia deixou o texto da medida provisória (MP) que garantiu o benefício em 2019 perder a validade.

Na desta sexta, 18, Maia tomou uma atitude incomum e foi à tribuna da Câmara para rebater a acusação. Ele repetiu o que havia dito ao Estadão na noite anterior, chamando Bolsonaro de mentiroso e culpando o governo por não expandir o programa assistencial marca dos governos PT. Segundo ele, a MP não foi votada porque o próprio governo não queria que o texto fosse aprovado.

BRASILEIRO

D'Alessandro dá adeus ao Inter em confronto direto pelo G4 com o Palmeiras

Porto Alegre (AE) - Mesmo com 12 pontos atrás do líder São Paulo, o Internacional ainda confia em voltar à briga pelo título do Brasileirão. O sonho passa por uma vitória no confronto direto com o Palmeiras, às 21 horas deste sábado, no Beira-Rio. O jogo marca a despedida do ídolo argentino D'Alessandro e os gaúchos querem uma festa completa. Um triunfo vale o quarto lugar.

Ambos estão com 41 pontos, mas os paulistas levam vantagem no saldo de gols. O Inter precisará do segundo triunfo seguido no Brasileirão para resgatar a confiança após amargar série de insucessos recentes.

Em seu jogo de adeus após 12 anos no Inter e a conquista de 13 títulos, D'Alessandro deve iniciar na vaga de Marcos Guilherme. Entraria na equipe com a missão de ajudar Thiago Galhardo a "desencantar" sob o comando de Abel Braga.

São nove jogos do incômodo jejum do atacante. Abel Braga resolveu recolocá-lo como centroavante para tentar pôr fim à seca do camisa 17. Yuri Alberto, de volta da seleção sub-20, deve atuar aberto na direita. Maurício também retorna, mas ficará no banco de reservas.

Rodinei cumpre suspensão e abre brecha para Heitor tentar recuperar a vaga de titular na direita. Os demais titulares seguem entre os escolhidos do treinador. Jogar no Beira-Rio sempre foi complicado para o Palmeiras e os gaúchos esperam que isso se repita.

Nesse Brasileirão, por exemplo, o estádio era um trunfo colorado até o duelo contra o Fluminense, quando perdeu pela primeira e única vez em casa. A reabilitação veio na rodada passada diante do Botafogo e agora a confiança é em embalo.

Sábado

Sport X Grêmio
Inter X Palmeiras
Coritiba X Botafogo

Domingo

Vasco X Santos
Bragantino X Athletico PR
Flamengo X Bahia
Fortaleza X Ceará

Segunda-feira

Corinthians X Goiás

Na despedida do Inter, ele quer deixar sua marca garantida com gol e vitória

Umuarama vence o Foz e vai disputar a final do Paranaense com o Cascavel

Umuaramenses comemoram mais uma final do estadual

O Time das 3 Fronteiras, Foz Cataratas, não conseguiu conquistar a vitória contra o Umuarama Futsal, na noite de quinta-feira, partida que valia a vaga para a final do campeonato paranaense, realizada na cidade do noroeste. O Umuarama ganhou o segundo jogo por 3 a 2, e na primeira partida da semifinal, realizada em Foz do Iguaçu, os times empataram em 1 a 1. Com o resultado, o Umuarama enfrentará o Cascavel na final do paranaense. O primeiro jogo da decisão será neste domingo a partir das 18hs no ginásio Amario Vieira da Costa. O segundo jogo será na terça-feira em Cascavel.

Raí aceita convite de Casares e ficará no São Paulo até fevereiro

São Paulo (AE) - O diretor executivo de futebol do São Paulo, Raí, aceitou o convite do presidente eleito Julio Casares e vai continuar no cargo até o fim da temporada, em fevereiro. A reunião que definiu a permanência foi realizada na tarde desta sexta-feira. Casares comemorou o acerto.

"É com muita alegria que anuncio a sequência de Raí no São Paulo Futebol Clube até o fim do Campeonato Brasileiro. Dentro deste processo de transição e de profissionalização que vamos implantar no clube, já acertamos também a contratação de Muricy Ramalho. Antes mesmo de acertar com o Raí, já tínhamos conversado com o Fernando Diniz e dado a estabilidade necessária para ele e sua comissão técnica, que vão ganhar ainda mais respaldo com a chegada de Muricy. Assim, teremos segurança e confiabilidade para darmos o pontapé inicial em uma gestão que trabalhará com afinco para colocar o clube onde merece. Seguimos juntos pelo São Paulo Futebol Clube", afirmou Casares.

Casares foi eleito no último sábado e vai assumir a presidência do São Paulo em 1.º de janeiro, mas já tem realizado reuniões sobre o clube. Muricy Ramalho será o coordenador de futebol. Além disso, Kaká deve assumir cargo não remunerado no Comitê Avançado de Futebol.

Por outro lado, o ex-zagueiro Lugano deve deixar o cargo de diretor de relações institucionais. O gerente de futebol Alexandre Pássaro também não deve permanecer na diretoria da gestão Casares. Mas a saída deles ainda não oficializada. O presidente eleito tem conversas adiantadas para Rodrigo Caetano, hoje no Internacional, assumir a diretoria de futebol na próxima temporada.

O São Paulo está na liderança do Campeonato Brasileiro e na semifinal da Copa do Brasil. Até por isso, a ideia de Casares é não realizar muitas mudanças que possam afetar o desempenho do time na reta final da temporada. Muricy já tinha aconselhado o presidente eleito a não mexer no departamento de futebol até fevereiro.

Flamengo oficializa renovação do contrato do goleiro Diego Alves

Rio (AE) - A diretoria do Flamengo enfim oficializou nesta sexta-feira a renovação do contrato do goleiro Diego Alves Clube e jogador chegaram a um acordo de validade de um ano, em reunião realizada na quinta, após longo impasse causado por divergências quanto a valores e tempo de contrato.

"Estou aqui para anunciar minha renovação de contrato. Mais um ano vestindo este Manto Sagrado. Poder estender esse vínculo vitorioso com todos vocês. Dizer que hoje estou no lugar onde meu coração quer", declarou o goleiro, nesta sexta, após a oficialização do novo contrato.

Diego Alves está no Flamengo desde 2017. Ele soma 157 jogos e nove títulos, sendo os principais a Copa Libertadores e o Brasileirão do ano passado. Também levantou os troféus da Recopa Sul-Americana e da Supercopa do Brasil neste ano. Foi ainda bicampeão estadual, entre 2019 e 2020, faturando ainda os troféus da Taça Guanabara (o primeiro turno do Carioca), em 2018 e 2020, e da Taça Rio (segundo turno do Estadual), em 2019.

"Estou muito feliz, espero que a gente tenha mais um ano de vitórias, conquistas e que a gente possa se encontrar o mais rápido possível no Maracanã lotado, para todos comemorarem juntos", disse Diego Alves.

Jogador e clube vinham enfrentando impasses na negociação nos últimos meses. Inicialmente, o Flamengo propôs renovação com aumento de 30% de salário e vínculo de dois anos. A oferta, contudo, foi descartada em seguida por decisão do departamento financeiro do clube.

Em seguida, o Flamengo apresentou nova proposta, mais modesta, devido à situação financeira do clube. E ofereceu aumento de 10% no salário e vínculo de um ano. Diego Alves não escondeu a insatisfação e rejeitou a proposta, estendendo o impasse, resolvido somente na reunião de quinta-feira.

Sob o comando de Pachequinho, Coritiba terá força máxima diante do Botafogo

Curitiba (AE) - Ainda sob o comando de Pachequinho, o Coritiba mandará a campo o que tem de melhor para encarar o Botafogo neste sábado, às 21h, no estádio Couto Pereira, pela 29 ª rodada do Campeonato Brasileiro. O único desfalque é o atacante Cerutti, que vinha aparecendo apenas no banco de reservas.

Fora da derrota para o Sport, o lateral William Matheus, e os volantes Matheus Galdezani e Matheus Sales retornam ao time titular. O último, no entanto, ainda poderá ser substituído, já que Hugo Moura tem feito bons jogos com.

As dúvidas não param por aí. Pachequinho ainda não definiu o trio de ataque, que deverá ter Rafinha, Ricardo Oliveira e Robson ou Neílton. O segundo fez grande jogo frente ao Sport e poderá iniciar entre os 11.

"É um jogo que nós não podemos ter nenhuma bola perdida, que vai ser muito intenso. Temos que lutar do início ao fim, superar todas as adversidades que o próprio jogo vai nos dar. Então independente da equipe que estiver em campo, vai ser uma equipe que vai lutar até o final", disse Pachequinho.

O time paranaense vem de sete tropeços consecutivos e amarga a 18.ª colocação, com apenas 21 pontos.

LIBERTADORES

Com Palmeiras e Santos, Conmebol define datas das semifinais

Assunção (AE) - Palmeiras e Santos vão decidir nos dias 12 e 13, respectivamente, em casa a disputa da semifinal da Copa Libertadores. O anúncio foi feito, nesta sexta-feira, pela Conmebol, após sorteio realizado na sede da entidade, em Assunção, no Paraguai. A decisão do principal campeonato sul-americano de clubes, em jogo único, está prevista para 30 de janeiro, no Maracanã.

O invicto Palmeiras, campeão em 1999, enfrenta o River Plate, (atual vice-campeão), em Buenos Aires, dia 5 de janeiro (terça-feira), às 21h30 (horário de Brasília). O jogo de volta está marcado para dia 12, no Allianz Parque.

O Santos também ganhou o direito de jogar o segundo duelo em casa. Desta forma, a equipe do técnico Cuca, três vezes campeã do torneio, encara o vencedor de Racing e Boca Juniors no dia 6 (quarta-feira) na capital argentina. O embate decisivo será na Vila Belmiro no dia 13. Os dois confrontos às 19h15.

O Racing, em seu campo, venceu o Boca na primeira partida por 1 a 0. As equipes voltam a se enfrentar na quarta-feira que vem, em La Bombonera, quando será definida a última semifinalista.

SUL-AMERICANA - Também foram anunciadas as datas das semifinais da Copa Sul-Americana. Vélez e Lanús jogam dia 6, às 21h30, no José Amalfitani, e depois no dia 13, em La Fortaleza.

Já o Coquimbo recebe no Chile o Defensa Y Justicia, no dia 7, e depois visita o time argentino no dia 14. Ambos os jogos também serão às 21h30.

Escrito apenas ontem...

Quando o mal é extraordinário, os remédios não podem ser comuns, e, esgotados os expedientes usuais, cumpre tentar novos, rompendo com as tradições menos justas.
- Rui Barbosa.

Papo rápido

- O STF autorizou prefeitos e governadores a importar vacinas, coordenar a imunização da população e ainda tornou a vacinação obrigatória...
- Então, o presidente Bolsonaro continua sendo opcional...

Aragão Filho

Justiça Eleitoral diploma os eleitos em Perobal

O juiz Eleitoral da 142ª zona eleitoral, da qual faz parte a cidade de Perobal, Adriano Cezar Moreira, diplomou por meio de edital os eleitos do referido município. Também participaram do processo eleitoral o promotor de Justiça Fábio Nakanishi e a chefe do Cartório Eleitoral, Wilsely Anne Americo Ribeiro Maldonado, entre outros servidores.

Foram diplomados o prefeito reeleito Almir de Almeida e o vice-prefeito eleito, Márcio Pereira da Silva, além dos seguintes vereadores eleitos:

Reeleito e diplomado o prefeito Almir Almeida e o vice eleito Marcio Pereira

VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
EDILSON RIBEIRO MARIM
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL
LAERCIO GOMES DE ARAÚJO
NATANAEL LOPES DE SOUZA
MAURÍCIO MARCHIOLI
TADEU LUIZ ROSA
FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTTO
GILMAR DA SILVA CALAÇARA

Prefeito Marlon, vice Juraci e vereadores estão diplomados em Maria Helena

O juiz Eleitoral da 142ª zona eleitoral, da qual faz parte Maria Helena, Adriano Cezar Moreira, diplomou por meio de edital os eleitos do referido município. Também participaram do processo eleitoral o promotor de Justiça Fábio Nakanishi e a chefe do Cartório Eleitoral, Wilsely Anne Americo Ribeiro Maldonado, entre outros servidores.

Foram diplomados o prefeito eleito Marlon Rancer Marques, o vice Juraci Françoso e os vereadores:

Prefeito eleito e diplomado Marlon Rancer e o vice Juraci

DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA
ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL
MAURICIO JOSÉ FRANCO
RAUL JOSÉ PATUSSI
CLAUDIO FURTADO DO NASCIMENTO
LUCIA MARCOLINO
CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTRO
MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS
APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Oberdam, vice Nakamura e vereadores de Douradina são diplomados

O prefeito eleito de Douradina, Oberdam José de Oliveira, o vice-prefeito eleito Aguinaldo Yoshio Nakamura e os vereadores do município foram diplomados nesta semana pela Justiça Eleitoral por meio eletrônico.

A diplomação foi feita pelo juiz Eleitoral da 142ª zona eleitoral, da qual faz parte a cidade de Douradina, Adriano Cezar Moreira. Também participaram do processo eleitoral o promotor de Justiça Fábio Nakanishi e a chefe do Cartório Eleitoral, Wilsely Anne Americo Ribeiro Maldonado, entre outros servidores.

Além do prefeito e do vice foram diplomados os seguintes vereadores:

Prefeito diplomado Oberdam e o vice Nakamura

ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
JOSEFA NUNES FEITOSA BERNARDES
BENICIO TEIXEIRA DOS SANTOS
CLAUDINEI XAVIER LEAL
RODRIGO MARTINS
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
MARCOS GALVÃO
HELTON LUIZ DA SILVA

Aproxime
a câmera
do seu celular

Escola sem alunos

Está havendo evasão de alunos das escolas públicas como nunca foi visto antes.

A pandemia piorou o que já era grave.

Os jovens estão abandonando o ensino e a baixa procura por matrículas para 2021 revela o preocupante dado.

As escolas particulares também estão perdendo alunos, mas estes estão migrando para escolas públicas, principalmente as escolas cívico-militares recém-criadas.

A situação é temerária, pois estamos retrocedendo ao tempo em que poucos brasileiros sabiam ler e escrever.

Não demora e alguém propõe recriar o Mobral...

Ele disse:

"O problema desses 14 leitos é a mão de obra. Está muito difícil encontrar principalmente técnico de enfermagem, e a nossa equipe já está bem exausta".

De Diego Furlan, diretor geral do hospital Moacir Micheletto, de Assis Chateubriand, que recebeu 14 novos leitos de UTI, mas não têm profissionais.

Farra

Senado pagou cursos de até R$ 200 mil para servidores em Portugal, Alemanha, Espanha e Brasil.

À custa do dinheiro do povo eles ganharam direito a frequentar aulas de doutorado ou mestrado.

E o problema é o auxílio emergencial...

Então, ta...

Partilha

Sabe aquelas ações solidárias de pessoas abonadas que, na época do Natal, anonimamente deixavam envelopes com altas somas em dinheiro debaixo da porta de barracos de bairros pobres de Umuarama?

Pois então, nunca estas famílias estiveram tão necessitadas de gestos assim como agora na pandemia...

Metafísico

Na próxima eleição o eleitor pode também exigir que o candidato assine termo de responsabilidade, abrindo mão de imunidade para ser processado caso meta os pés pelas mãos e cause danos à população e aos cofres públicos?

Pedagiometro

Com as tarifas mais caras do mundo, sem realizar todas as obras constante de contratos, as pedagiadoras do Paraná seguem arrecadando bilhões sem nenhum compromisso com os usuários das precárias rodovias.

Agora é possível acompanhar em tempo real quanto essas empresas arrecadam.

É uma fábula de dinheiro que explica em parte o poder que elas detém.

O recém-lançado 'Pedagiômetro', que está no site do DER, revela que até ontem, sexta-feira, as seis concessionárias que atuam no Paraná embolsaram R$ 1 bilhão 821 mil arrecadados só neste ano.

É um escândalo!

Liberou

Esta semana a ONU declarou que maconha não é mais "droga perigosa".

Então, tá!

O tráfico, como o noticiário conta diariamente, é que segue perigosíssimo...

E já que perguntar não ofende...

Alguém sabe dizer se 2020 vai acabar mesmo em dezembro ou se o STF decidiu que haverá prorrogação?

Avião chegando

O Ministério da Infraestrutura e o Ministério da Economia avaliam um pacote de desoneração fiscal sobre o combustível de aviação, que pode gerar uma renúncia fiscal de cerca de R$ 300 milhões por ano.

O preço do combustível está inviabilizando operações em cidades menores, como Umuarama, onde não há fluxo regular de passageiros.

O combustível de aviação responde por 30% a 40% dos custos das empresas aéreas e já subiu 40% neste ano.

A informação é da Associação Brasileira de Empresas Aéreas.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Jornalista emocionada

Sandra Annenberg está bem feliz com a novidade. A jovem Elisa, filha da jornalista com Ernesto Paglia, tem 17 anos e passou em uma faculdade dos Estados Unidos. A intenção de Elisa é seguir a carreira artística com foco no teatro musical e está buscando especialização na área. Sandra Annenberg publicou sua alegria numa rede social.

Perda I

Nesta semana, o cenário artístico brasileiro se despediu de duas atrizes, Rosaly Papadopol, vitimada por um câncer, aos 64 anos. Com uma bela carreira no teatro e também nas novelas, principalmente no SBT, um dos últimos trabalhos de Rosaly foi na Netflix, na série "Samantha".

Perda II

A atriz Christina Rodrigues, de 47 anos, faleceu possivelmente de complicações decorrentes da Covid-19. Durante dois dias, ela esperou por uma vaga numa UTI no Rio de Janeiro e não resistiu. Além de atriz, Christina também era humorista e fazia parte do elenco do "Zorra", na Globo; também participou de novelas sendo a última delas "Segundo Sol".

Nos tempos de criança

Rodrigo Lombardi não esconde de ninguém que guarda boas recordações de sua infância. O ator conta que seu avô se vestia de Papai Noel e fazia a alegria dos netos.

Novo estilo de vida

Thyana Dantas, a mulher de Wesley Safadão, faz questão de incentivar os seus seguidores a adotarem um novo estilo de vida, assim como ela e o marido fizeram. O casal decidiu se exercitar e prestar mais atenção na alimentação e ela mostrou os resultados disso numa rede social. O corpo está mais enxuto e a disposição renovada.

Em 2022

Humberto Carrão finalizou suas cenas em "Amor de Mãe", na qual interpreta o personagem Sandro e deverá voltar à telinha global no ano que vem, mas ainda sem data definida. O ator segue de férias, mas sabe que no segundo semestre de 2021 vai voltar a bater ponto nos Estúdios Globo. É que ele é um dos confirmados no elenco da nova novela de João Emanuel Carneiro que tem previsão de estreia para depois do remake de "Pantanal", em 2022.

A live de Caetano Veloso

Caetano Veloso vai dar o tom deste fim de ano com um presente aos brasileiros: a live especial "Vai Ter Natal", que será transmitida hoje, ao vivo pelo YouTube do artista e, simultaneamente, pelo Canal Like e pelo Canal do Cliente da Claro. A partir das 21 horas, o baiano apresenta um repertório surpresa que vai incluir as músicas mais pedidas pelo público em suas redes sociais.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Medicina: Matrículas para aprovados na segunda chamada do vestibular começam nesta segunda-feira

Caso não compareça, o candidato perderá a vaga

Começa nesta segunda-feira (21/12) as matrículas para os candidatos aprovados, na segunda chamada, no vestibular de Medicina da Universidade Paranaense - Unipar. A lista dos classificados foi divulgada na última sexta-feira.

Os convocados nesta fase deverão comparecer à Unipar Sede, entre às 13h e às 22h, para a entrega dos documentos necessários para a efetivação da matrícula. Caso não compareça, o candidato perderá a vaga.

O vestibular foi realizado no dia 06 de dezembro na Unipar Campus III, em Umuarama. As provas ocorreram de forma presencial respeitando as normas de biossegurança: salas de aula com higienização especial, as carteiras com devido distanciamento e cuidados para evitar aglomeração no pátio. Ao todo, foram disponibilizadas 110 vagas para o ano letivo de 2021.

Sobre o curso
Medicina entrou para o portfólio de cursos de graduação da Unipar em 2018; esta será a quarta turma para se somar com as primeiras, que congregam cerca de 300 estudantes de várias cidades do Paraná e de outros estados. Cumprindo todas as metas, o curso de Medicina da Unipar coloca-se entre os que seguem as melhores metodologias da atualidade [pautadas num projeto pedagógico moldado em três pilares: atenção à saúde, gestão em saúde e educação em saúde]. Uma megaestrutura laboratorial, dotada de equipamentos de última geração para aulas práticas, reforça seu ótimo conceito.
Com professores de alto nível, titulados e com muita experiência em atuação clínica e hospitalar, o curso de Medicina da Unipar também se destaca pelas parcerias que mantém com hospitais de Umuarama e cidades vizinhas, também com a Rede Municipal de Saúde [postos de saúde], onde os alunos poderão participar de atividades práticas e de estágio.
As chances para isso aumentam com os investimentos em pesquisa e extensão universitária [setor que presta serviços à comunidade] que a Unipar faz, sempre mais, ano a ano, para manter seu padrão de excelência, prestando ao seu aluno serviço diferenciado e sintonizado com os novos tempos.

Horóscopo

Áries
Aproveite a fase e invista em roupas ou acessórios que o deixem mais bonito, ou bonita, pois isso fará bem ao seu ego e trará mais brilho à sua imagem.

Touro
Deve analisar suas relações, de uma maneira mais objetiva e prática. Assim poderá dar fim a determinados contatos que vai perceber não serem positivos ou mesmo até nocivos.

Gêmeos
Cuidado ao querer brilhar e ser o centro das atenções. Ao adotar um estilo de vida luxuoso e requintado poderá levá-lo a gastar bem mais do que ganha. Atitude perigosa!

Câncer
Tome cuidado com a tendência a largar tudo de repente para se aventurar, sem pensar nas consequências. Mantenha os pés no chão e a cabeça na realidade. Seja sensato.

Leão
À medida que avançar no seu trabalho, vá firmando a sua posição. Seu visual pode estar pedindo uma reforma. Quem sabe, você deva investir num corte de cabelo mais moderno.

Virgem
Não desista de suas intenções. Insista nos seus planos, mesmo se encontrar obstáculos. Pense a longo prazo e reúna toda a sua coragem. Se estiver se sentindo muito sozinho, procure os amigos.

Libra
No amor, é hora de ser romântico e sensual. Isso dará tempero ao relacionamento. Mantenha o ritmo em seu trabalho, mesmo quando bater aquela preguiça depois do almoço.

Escorpião
Planeje melhor sua vida financeira para se sentir mais seguro. Evite ser muito rigoroso em seu trabalho, mas não deixe de ser competente e honesto. Fuja de discussões que ocorrer em sua volta.

Sagitário
Reflita sobre tudo o que tem acontecido em sua vida. Saiba separar o que vale a pena e não tenha medo das mudanças. Descubra qual é a fonte de suas angústias.

Capricórnio
Este é o momento de dizer o que realmente pensa se quiser ter o seu talento reconhecido, principalmente no trabalho. Mas escolha as palavras certas para não magoar ninguém.

Aquário
Não se deixe abater pelo excesso de sensibilidade ou poderá se ofender ou se magoar sem justificativa. Dedique-se ao seu relacionamento amoroso e tenha um excelente sábado.

Peixes
Diante de imprevistos, não tomo atitudes extremas. Esfrie a cabeça e aja com serenidade. Analise o que não está dando certo em sua vida e faça os ajustes necessários para melhorar.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Não há exibição.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Samuca liga para Ester e avisa que está no barco com Alberto. Temendo por seu filho, Ester mente para a polícia. Carol sugere a Lino que viajem para o Rio de Janeiro para encontrar Maria Adília. Cassiano desconfia de que Ester esteja sendo ameaçada por Alberto. Isabel marca um encontro com Ester. Dionísio despede Doralice, depois de acusá-la pelo roubo de seu relógio. Veridiana permite que Lino viaje com Carol para o Rio de Janeiro. Ester fica surpresa ao entrar na república dos tenentes.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT
Não há exibição.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Ao ver Camila, Bruna trata Giovanni com agressividade, e ameaça prendê-lo caso o rapaz se aproxime de qualquer membro da família Abdala. Agilson desconfia que Leozinho esteja envolvido na tentativa de assalto a Aparício. Francesca e Rodrigo se sentem atraídos durante a aula de dança. Henrique diz a Penélope que não pode ser seu namorado se ela sente vergonha de estar em sua companhia. Tancinha agradece a Beto por realizar seu sonho. Rodrigo manda flores para Francesca. Dinamite acredita que Leozinho não quer mais seguir com o plano de tirar o dinheiro da família de Fedora. Agilson encontra uma forma de se livrar de Lucrécia.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Não há exibição.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Jeiza descobre que Cândida está escondendo Amílcar em casa. Bibi comenta com Aurora sobre a surpresa de Rubinho. Dedé pede uma festa de aniversário para a mãe. Jeiza fala do show marcado por Mere Star e todos se animam. Dedé entrega os convites de sua festa para os amigos. Heleninha recebe outro cartão de Otávio. Sabiá leva Bibi para um churrasco. Ruy comenta com Joyce que Eurico quer que ela abra mão de sua parte na empresa. Silvana tenta convencer Joyce a manter seu casamento. Simone questiona Ivana sobre sua viagem com Cláudio. Eugênio conversa com a advogada de Joyce. Dedé lamenta com Rubinho que ninguém apareceu em sua festa. Cláudio espera Ivana no aeroporto para passar uma temporada fora do país com ele. Ivana sai de casa sem a mala e Joyce se preocupa com a filha. Zeca convence Abel a ir ao show de Mere. Leila vê Eugênio e Irene se beijando.

Filmes – 19/12/2020
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Um Homem Entre Gigantes
(Concussion) 15h00, na Record, EUA, 2015. Direção de Peter Landesman. Com Will Smith, Alec Baldwin, Albert Brooks, Gugu Mbatha-Raw, David Morse, Arliss Howard. O drama de um neuropatologista que precisa enfrentar a liga de futebol americano após detectar danos cerebrais em jogadores.

O Homem Sombra
(Shadow Man) 22h30, na Record, EUA, 2006. Direção de Michael Keusch. Com Steven Seagal, Eva Pope, Imelda Staunton, Vincent Riotta, Michael Elwyn, Skye Bennett. Agente da Inteligência precisa desvendar uma trama de espionagem internacional e evitar que um vírus mortal caia nas mãos de inimigos.

O Natal dos Amigos Indiscretos
(The Best Man Holiday) 00h20, na Globo, EUA, 2013. Direção de Malcolm D. Lee. Com Taye Diggs, Harold Perrineau, Morris Chestnut, Nia Long, Sanaa Lathan, Terrence Howard. Após 15 anos sem se encontrar, um grupo de amigos se reúne no Natal. O reencontro vai despertar antigas rivalidades e romances que haviam ficado no passado.

Vovó orgulhosa

Zilu Godoi não se cansa de elogiar o barrigão da filha, Camilla Camargo que curte a doce espera pelo nascimento de Júlia, sua segunda criança com o diretor Leonardo Lessa; eles já são pais de Joaquim.

Outra possibilidade

O nome de Chay Suede também foi lembrado para interpretar Ayrton Senna, na série que a Netflix pretende produzir para contar a história do saudoso piloto. O outro no páreo é Caio Castro. Falando de Chay Suede, em breve ele retornará a telinha global nos capítulos finais de "Amor de Mãe", na qual ele faz o Danilo.

Esclarecendo as coisas

Ludmilla fez questão de jogar um balde de água fria nos rumores de crise no seu casamento com Brunna Gonçalves. A cantora garante que elas estão bem e muito apaixonadas.

Isolado

O cantor Zé Felipe compartilhou com seus seguidores que testou novamente positivo para Covid-19 e por isso decidiu se isolar na casa dos pais, a fim de proteger a noiva, Virgínia Fonseca, que está grávida de quase cinco meses de uma menina.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. A cantora **Regina** (1945-1982), intérprete de "Como Nossos Pais" / Refletor que projeta a luz num determinado ponto
2. **Mil e um**, em algarismos romanos / Objeto fabricado com o propósito de ataque ou de defesa
3. O ministro do culto católico / O acento de... avião
4. Diz-se de dinheiro economizado, poupado
5. (Pop.) Dor-de-cotovelo
6. Súdito, geralmente com a idéia de servil dependência
7. (Bull) Um cão de combate / A carta do baralho marcada com a letra **A**
8. Local próprio para descansar
9. Excitar, principalmente falando ou discutindo
10. (Sigla ingl.) Uma fonte de luz com baixo consumo de energia / Bebericar
11. Adivinho
12. As iniciais do poeta italiano **Dante** (1265-1321) / Bosque
13. Um cetáceo domesticado em aquários para diversão humana / Espécie de grande mala.

VERTICAIS
1. Um salgadinho / Quieto
2. Aquilo que liga uma coisa a outra / Privar do sentido da vista
3. Voltado de baixo para cima
4. (Pop.) Confusão, rolo / 1 (fem.)
5. De pouco valor / Qualquer réptil da ordem dos ofídios
6. O símbolo químico do **samário** / Narração de pouca importância
7. O companheiro do palhaço **Patati** / Matar a vontade de
8. Admirar com fanatismo
9. Caule / Meio.. oleoso / A cor da ametista.

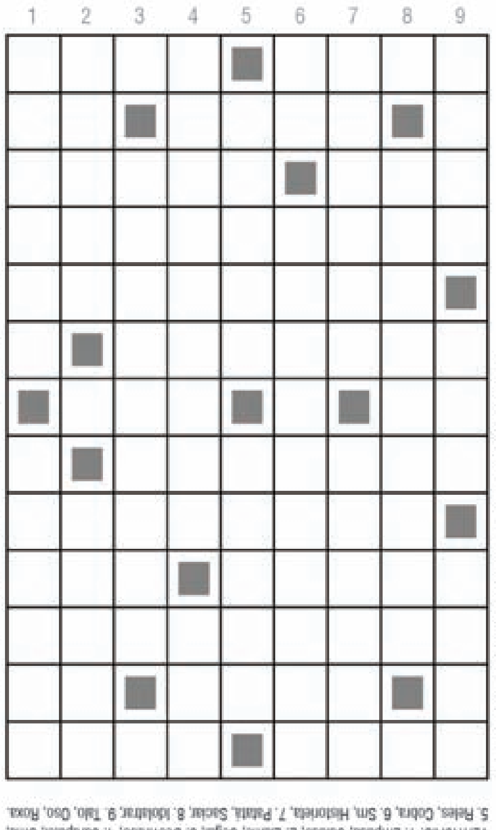

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Elis, Spot, 2. MI, Arma, 3. Padre, Til, 4. Amealhado, 5. Despeito, 6. Vassalo, 7. Pit, Ás, 8. Recosto, 9. Acalorar, 10. Led, Bicar, 11. Agoureiro, 12. DA, Mata, 13. Orca, Arca.
VERTICAIS: 1. Empada, Calado, 2. Liame, Cegar, 3. Desvirado, 4. Sarapatel, Uma, 5. Reles, Cobra, 6. Sm, Historieta, 7. Patatí, Saciar, 8. Idolatrar, 9. Talo, Oso, Roxa.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 405/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ODAIR NOIBAL, portador da CI/RG n.º 9.260.782-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 02/01/2017 a 01/01/2018, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ROSIMAR PEREIRA TABORDA GOMES, portadora da carteira de Identidade RG: 7.793.165-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública a servidora SONIA CRISTINA DE FREITAS, portaria da Cédula de Identidade nº 4.958.535-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 12/03/2017 a 11/03/2018, com fruição em 07/01/2021 a 05/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VANDERLEIA DA SILVA SOARES DOS SANTOS SILVA, portadora da CI/RG n.º 8.964.507-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 11/04/2017 a 10/04/2018, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VANUSA CAMPANHOLI ANTUNES, portador do RG: 8.280.570-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2019 a 31/12/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública IVONETE APARECIDA DA SILVA CASTRO, portadora da carteira de Identidade RG: 7.664.854-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ROSIVANIA DIAS DO VALE, portadora da CI/RG n.º 26.653.081-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 02/01/2020 a 01/01/2021, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARIA NATALIA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 9.879.157-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE PADEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 14/03/2019 a 13/03/2018, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EVERALDO AGARAVATO PALHARES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.104.862-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "C", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 22/05/2018 a 21/05/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTONIO MARCOS GONÇALVES, portador da CI/RG n.º 8.911.947-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 14/06/2017 a 13/06/2018, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público APARECIDO BATISTA DA COSTA, portador da CI/RG n.º 14.445.596-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃODE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO, com o período de aquisição de 14/06/2018 a 13/06/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, portador da CI/RG n.º 2.167.786-8, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 01/07/2019 a 30/06/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ ARMANDO GOMES, portador da CI/RG n.º 7.938.968-4, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 12/01/2018 a 11/01/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MATHEUS GRANGEIRO PAGANELI, portador da CI/RG n.º 13.883.685-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, lotado no GABINETE MUNICIPAL, com o período de aquisição de 01/08/2019 a 31/07/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MICAELLY FORMIGONI DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 13.170.516-6, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 06/02/2018 a 05/02/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JAMES WILLIAN APARECIDO DA SILVA CHAVES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.729.109-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGIANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/04/2018 a 01/04/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTONIO MALDONADO, portador da CI/RG n.º 7.034.055-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 04/02/2017 a 03/02/2018, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público DÁRIO CEZAR GUERRER, portador da CI/RG n.º 6.369.579-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/04/2019 a 31/03/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EVERALDO PAULINO, portador da CI/RG n.º 6.282.918-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 03/05/2017 a 02/05/2018, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública FERNANDA OLIVEIRA BORGES BATISTUTI, portadora da CI/RG n.º 8.407.565-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2019 a 01/04/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MANOEL DE ARAÚJO NORONHA, portador da CI/RG n.º 3.580.753, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/01/2018 a 31/12/2018, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ALVARO MARTINS DE MELO, portador da CI/RG n.º 7.790.756-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 05/06/2018 a 04/06/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2020
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ANIZIA DALOLIO DE ALMEIDA, portadora da carteira de Identidade RG: º 8.444.663-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO, com o período de aquisição de 01/04/2019 a 31/03/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2020
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CIDELI RIBEIRO DA SILVA, portadora da carteira de Identidade RG: 7.017.038-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA lotada na SECRETARIA DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 01/11/2016 a 31/10/2017, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EDIVALDO BALDUINO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 4.137.121-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 03/05/2019 a 02/05/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JORGE RICARDO DA SILVA, portador CI/RG nº. 6.048.341-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", para a SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO, com o período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 4.396.264-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 28/02/2018 a 27/02/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ PAES VARGAS, portador da carteira de identidade RG: 105.752-7, ocupante do cargo de provimento Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2019 a 31/03/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 433/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público LEONILDO CASTRO PASSOS, portador da CI/RG n.º 5.417.620-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 05/09/2019 a 04/09/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, portador da CI/RG n.º 5.035.194-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 12/11/2019 a 11/11/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MIGUEL NERIS DOS SANTOS, portador da CI/RG n.º 4.104.789-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição de 02/06/2018 a 01/06/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público LUIZ TAVARES GALVÃO, portador da CI/RG n.º 3.527.032-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO, com o período de aquisição de 18/02/2019 a 17/02/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 437/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público PEDRO NUNES NAVARRO, portador da CI/RG n.º 3.119.998-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de DENTISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/12/2018 a 23/12/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público REINALDO GERALDINO MACHADO, portador da CI/RG n.º 4.692.154-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 30/08/2019 a 29/08/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público VALDEMIR NUNES DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 4.771.548-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2019 a 31/12/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, portador CI/RG nº.5.726.378-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2017 a 31/03/2018, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ALDENIRA DE JESUS MOREIRA, portadora da carteira de Identidade RG: º 8.547.913-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 03/03/2018 a 02/03/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ALEXANDRE TOSHIO MISSE, portador da CI/RG n.º 8.277.747-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGRÔNOMO, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição de 09/04/2019 a 08/04/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTONIO DINI BALAN, portador CI/RG nº. 10.454.690-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/04/2018 a 01/04/2019, com fruição em 01/01/2021 a 30/01/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ELIDA FERREIRA ACUNA OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 10.729.164-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANO , com o período de aquisição de 23/07/2017 a 22/07/2018, com fruição em 11/01/2021 a 09/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2020
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CLEVERSON SCHUTT DA SILVA, portador da CI/RG n.º 5.229.025-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 14/05/2018 a 13/05/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CLEVERSON PEREIRA DE OLIVIERA, portador da CI/RG n.º 8.315.181-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PADEIRO, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 14/03/2019 a 13/03/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2020
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CELIA LEMES PEREIRA, portadora da CI/RG n.º 7.017.054-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de COZINHEIRA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2020
SÚMULA: Cede a servidora pública ao Instituto Ambiental do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Ceder ao Instituto Ambiental do Paraná, a servidora SILVANIA APARECIDA PENAZZO VIEIRA, portaria da Cédula de Identidade nº 5.945.978-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 01 janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Município.
Art. 2º - FIXAR o horário de trabalho a ser cumprido pela servidora o mesmo horário do Instituto Ambiental do Paraná, desde que não ultrapasse a carga horária de 40 horas semanais, cuja assiduidade deverá ser comprovada, mensalmente através de boletim de frequência enviado pelo órgão cedido, em caso de descumprimento será revogado a cessão.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 449/2020
SÚMULA: Cede a servidora pública a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 019 de 26 de junho de 2006, e na Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso, artigo 66, inciso VI;
R E S O L V E:
Art. 1º - Ceder a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, a servidora SONIA CRISTINA DE FREITAS, portaria da Cédula de Identidade nº 4.958.535-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 01 janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Município.
Art. 2º - FIXAR o horário de trabalho a ser cumprido pela servidora das 12:00 as 18:00 horas, cuja assiduidade deverá ser comprovada, mensalmente através de boletim de frequência enviado pelo órgão cedido, em caso de descumprimento será revogado a cessão.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora WELITA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 9.691.398-2, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/03/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 451/2020
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 17 (dezessete) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 388/2020, ao servidor EDILSON PAGANELI, portador CI/RG nº.4.000.156-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de motorista "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição 01/08/2019 a 31/07/2020, com fruição em 01/12/2020 a 30/12/2020, conforme Portaria de nº 358/2020, para serem gozadas no período de 21/12/2020 a 06/01/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAT-PR A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO BARRACÃO PARA TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS (UVR), LOTE RURAL 914-A-1, DATAS 11 E 12, GLEBA OURO VERDE, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2.372/2020
SÚMULA: "REVOGA O DECRETO Nº 2.359/2020, QUE DISPÕE SOBRE O USO E FUNCIONAMENTO DAS RAMPAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO DISTRITO DE PORTO FIGUEIRA."
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, pelo disposto no art. 11, Inciso XIII e art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 2.359/2020, liberando o funcionamento das rampas públicas e particulares do Balneário Porto Figueira.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Alto Paraíso–PR, 18 de Dezembro de 2020.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº152/2019
CONTRATO CONCORRÊNCIA PUBLICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Opção de Compra e Venda de Terreno é concedido para atendimento exclusivo ao disposto no Edital de Concorrência n.º 002/2019, Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Programa Imóvel na Planta FGTS ou APOIO Á PRODUÇÃO, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA OU BANCO DO BRASIL, nos termos da Lei n.º 9.613/98, Lei Federal nº 11.977/09 e Lei Municipal n.º 479/2019, e Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, do qual faz parte integrante e inseparável.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula sexta do contrato n° 152/2019, onde o prazo de vigência do presente contrato passa a ser 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/07/2020, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2020

Estabelece a **Programação Financeira** e o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** da Câmara do Município de Alto Piquiri, para o exercício financeiro de 2021, dando outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, do Poder Legislativo do Município de Alto Piquiri, para o Exercício Financeiro de 2021, de acordo com o Anexo I deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto Legislativo e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I – **RT** – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º. A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2021, através de Decreto do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Alto Piquiri, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária** – **QDD**, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.

Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2021, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte.

GESSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

WILSON FELIPE CRUVINEL
1º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26

Anexo I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2021

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	152.416,66	152.416,66	152.416,66	152.416,66	152.416,66	152.416,66	914.499,96
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	123.083,33	123.083,33	123.083,33	123.083,33	123.083,33	123.083,33	738.499,98
Outras Desp.Correntes(RT)	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	175.999,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	16.999,98
Investimentos(RT)	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	16.999,98
SUBTOTAL	155.249,99	155.249,99	155.249,99	155.249,99	155.249,99	155.249,99	931.499,94

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	152.416,66	152.416,66	152.416,66	152.416,66	152.416,66	152.416,74	914.500,04
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	123.083,33	123.083,33	123.083,33	123.083,33	123.083,33	123.083,37	738.500,02
Outras Desp.CorrentesRT	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,33	29.333,37	176.000,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	17.000,02
Investimentos(RT)	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	17.000,02
							0,00
SUBTOTAL	155.249,99	155.249,99	155.249,99	155.249,99	155.249,99	155.250,11	931.500,06
TOTAL DO ÓRGAO	310.499,98	310.499,98	310.499,98	310.499,98	310.499,98	310.500,10	1.863.000,00

FAPESPAL FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

Rua Rui Barbosa - 792 - Altônia - Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
RESOLUÇÃO 10/2020
O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, MAXILIANO MAINA, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93. Autoriza a Dispensa de Licitação, Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Fornecimento de Software de protocolo eletrônico com controle de trâmite com armazenamento mínimo de 500 GB e licença para 20 usuários, figurando como contratada a empresa L2F SISTEMA WEB-LTDA ME., inscrito no CNPJ sob nº. 12.491.159/0001-35, com sede a Av. João Paulino Oliveira Filho, 45 – Sala 14, CEP: 87020-015, na Cidade de Maringá - Paraná, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil reais).
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 14.001.2.053.000.33.90.39.79.00. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL.
Altônia, 18 de dezembro de 2020.
MAXILIANO MAINA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Tomada de Preços nº 07/2020
Processo Administrativo nº 103/2020
Município Licitante: Cafezal do Sul
Trata-se de procedimento de licitação na modalidade de Tomada de Preços na qual o Município de Cafezal do Sul pretende fazer a contratação de empresa para a manutenção e pintura do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
Publicado o edital ocorreu a sessão pública abertura dos envelopes de habilitação no dia 27/10/20 e a abertura dos envelopes de proposta ocorreu no dia 14/12/20, a empresa vencedora do certame foi MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Com base na certificação da secretaria, em que inexiste o recurso anteriormente anunciado. Que não existe a possibilidade de prosseguimento da contratação. Não nos resta outra alternativa que do cancelamento do referenciado processo.
Do acima exposto, determino pelo cancelamento do presente processo.
Publique-se. Intime-se.
Cafezal do Sul/PR., 18 de Dezembro de 2.020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 230/2020, de 16/12/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ADRIANA RODRIGUES SPANSERKI	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
ANA MARIA DE LIMA KLOSS	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
APARECIDA RAMOS MANTOVANI	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
CAROLINE DA SILVA BARBOSA	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
CLEUSA DIONISIO DE FRANÇA	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
CRISTIANA CELESTINO DA SILVA CAETANO	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
EDE RENATA DA CRUZ ALTERO	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
GISELE GOMES DA SILVA CHIARADIA	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
JESSICA DE CASSIA ALVES DA SILVA	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
JUCELI BEZERRA RAMOS	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
KARLA RITA DE ANDRADE	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
KEILA FABRICIO DE OLIVEIRA DE SOUZA	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
LUCIANA DA SILVA LEITE	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
LUIZA BISPO MARTINEZ	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
MARIA BETANIA SOARES DA SILVA PACHECO	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
MARIA ELOIZA BAZANELA LINS	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
MARILZA DIONISIO BINOTTO	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
MAYARA ARAUJO DELAZARI	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
NOEMY SILENE BALAROTTI	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
PATRICIA PEREIRA SILVA	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
MEDEIROS		
ROSANA FERREIRA GARCIA	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
ROSELAINE CORREA DA ROSA	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
ROSELY GUEDES DA SILVA FORMAGGI	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
ROSINEIA DOS SANTOS BRITO	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
SILVIA BATISTA DANTAS GASQUES	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
SUSIMARA RONDIS	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021
VERA MACHADO DE FARIAS	2020/2021	01/01/2021 A 30/01/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 231/2020, de 16/12/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ADRIANA MENDES PINHEIRO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ALDA CANDIDA RICARDO FERNANDES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ALZIRA PORTO COALHADO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ANDREIA ALVES GUILEN	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ARLETE LUIZ BARBOSA		
AVELINA MARIA MONTEIRO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
CORNÉLIA GARCIA BORTOLATO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZINI	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
DANGELA DA SILVA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
DELARIA SPARAPAN	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ELAINE APARECIDA VICENTE VIEIRA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ELAINE APARECIDA ZANCAN SILVA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ELIANA COLHADO LACAVA DA SILVA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ELIANA PINHEIRO DOS SANTOS	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ELIZANGELA RODRIGUES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ERICA BERALDO DA SILVA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
FABIANA LUCILIA DOS REYES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
GLEICE APARECIDA ROMÃO DA SILVA RICHTER	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
HORTÊNCIA BERALDO NOVAES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
JANAINA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
JOSIANE CASTORINA DA SILVA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
KEILA MOREIRA MANCINI	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
LAIRCE CORDEIRO GONÇALVES DE MORAES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
LUCIA MARIA GRASIERI	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
MARGARETH DE MATOS MARCHIORO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
NEUSA APARECIDA DA MATA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
REGINA MARIA DOS SANTOS	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ROSA AMELIA RUBINO LAHOS BORGES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ROSELI RICARDO DOS SANTOS GUELSI	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
SUELI APARECIDA SIMÕES PEDRO MORO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
THAMY KELLI APARECIDA CAMILO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
VANDERLEIA CRISTINA MILITÃO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 232/2020, de 17/12/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ALINE APARECIDA JOLO SERRA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
ANDREA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
EDITH MATTOS DE LIMA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
ELIANE GOMES DOS SANTOS	2019/2020	21/12/2020 A 19/01/2021
ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI	2014/2015	21/12/2020 A 19/01/2021
FABIANA ORLANDINE FERREIRA MALTEMPI	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MANTOVANI	2019/2020	21/12/2020 A 19/01/2021
FRANCISCA DA SILVA	2019/2020	21/12/2020 A 19/01/2021
IVONETE APARECIDA FURLAN	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
JANAINA DIAS CARDOSO	2019/2020	21/12/2020 A 19/01/2021
JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES	2019/2020	21/12/2020 A 19/01/2021
JULIANA DA SILVA	2019/2020	21/12/2020 A 19/01/2021
MARIA ALVES DE LIMA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
MARIA ANIRA SANTOS BRITO	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
MARIA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
MARIA DAS NEVES SOUZA BINATI	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
MARIA EUNICE BEZERRA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
MARIA FLORENICE ANDRIASSI MOURA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FURLAN	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
MARIA VICENTE DOS SANTOS BARROS	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
NAYARA DOS SANTOS COUTO	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
NEUZA MARIA BEZERRA FURLAN	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
ROSA MARIA VICCARI TUTINI	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
ROSANA ALVES BUENO	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
ROSELY ALVES DO NASCIMENTO	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
ROSIMEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
SALETE APARECIDA DA SILVA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
SILVANA DE FATIMA MALTEMPI	2019/2020	21/12/2020 A 19/01/2021
SILVIA MAGALHÃES LOPES	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
VILMA FURLAN ALVES	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 237/2020, de 18/12/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora TATIANE CORREA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
TATIANE CORREA DE OLIVEIRA	**066.953.529-09**	**CUIDADOR SOCIAL**	**180 DIAS**	**14/12/2020 A 11/06/2021**

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 233/2020, de 17/12/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores que e dá outras porvidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
JAINE DA SILVA FLOES D'ÁVILA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
VÂNIA MARIA VIEIRA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
ZENAIDE CAMPOS ANDRADE	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
IVONE BATISTA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
DENISE RODRIGUES CAVALCANTE	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
NILTON CESAR JOÃO JOBI	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
SANDRA REGINA GONÇALVES	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
SHIRLENE ALVES DONDA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
SILVANA MARCELINO	2019/2020 2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 234/2020, de 18/12/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ADELINO TECILA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
ANDRE LUIZ DAS GRAÇAS	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
AVELINO DE OLIVEIRA COSTA	2019/2020	21/12/2020 A 19/01/2021
JOÃO PAULO RAMOS	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
JOSEMAR DA SILVEIRA BARBOSA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
LUIZ POSIOL NETO	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
LAERCIO DE SOUZA OMODEI	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
FLAVIO LUCAS ROSA	2018/2019	21/12/2020 A 19/01/2021
MAURO SERGIO COALHADO	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
NILTON BEZERRA DA SILVA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
OSMAR LOPES	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021
RINALDO ADRIANO CHIARADIA	2020/2021	21/12/2020 A 19/01/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 235/2020, de 18/12/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado Paraná, no uso das suas atribuições legais ,

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
MARIA ANDREA CATELAN FABRE	**2016/2017**	**28/12/2020 A 06/01/2021**

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 236/2020, de 18/12/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado de Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo descrimina como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ANDRÉ LUIZ DA GRAÇAS	**2020/2021**	**21/12/2020 Á 19/01/2021**

II - Está portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 177/2020
PREGÃO – SPR n° 066/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 03.163.462/0001-18, com sede a Avenida Aldo Ghirardello, n° 346, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1556, e-mail: supermercadoamorezi@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. EUNICE DOS SANTOS AMOREZI, portadora do RG n° 5.915.655-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 004.347.029-78, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, o comum acordo e aprovação entre as partes, e parecer jurídico aprovando,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços 177/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS "A presente Ata de Registro de Preços tem prazo até 31 de Janeiro de 2021."
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2020.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 03.163.462/0001-18
Contratada
Testemunhas:
Nome: Lays Oliveira Vedovoto Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG: 9.854.182-9 RG: 12.512.556-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 154/2020
Dispensa 015/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.065.881/0001-12, estabelecida à Avenida Paraná, nº 495, SLJ Sobreloja, Zona 1, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-087, Telefone para contato (44) 3631-1682, e-mail: cianorte.guilst@gmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. Claudemir Rossi, brasileiro, empresário, portador do RG. n° 5.228.979-3 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob n° 731.902.929-49, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, o comum acordo e aprovação entre as partes, e parecer jurídico aprovando,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 154/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 31/12/2021, contados a partir da data de 01/01/2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 18 de Dezembro de 2020.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG: 12.262.417-8 RG: 12.512.556-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 923/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MOSQUITO E DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE SOBRE O RIO MOSQUITO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica alterada a denominação da atual Estrada Mosquito, localizada no Município de Cafezal do Sul-PR, que passa a denominar-se "Estrada JAIRSON GOULARTE".
Art. 2º - Fica denominada de: "Ponte JAIRSON GOULARTE", a Ponte sobre o Rio Mosquito, localizada no Município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado aos devidos procedimentos de alteração, registros e averbações necessárias, utilizando-se dos recursos próprios consignados no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 231/2020, de 16/12/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ADRIANA MENDES PINHEIRO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ALDA CANDIDA RICARDO FERNANDES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ALZIRA PORTO COALHADO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ANDREIA ALVES GUILEN	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ARLETE LUIZ BARBOSA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
AVELINA MARIA MONTEIRO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
CORNÉLIA GARCIA BORTOLATO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZINI	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
DANGELA DA SILVA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
DELARIA SPARAPAN	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ELAINE APARECIDA VICENTE VIEIRA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ELAINE APARECIDA ZANCAN SILVA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ELIANA COLHADO LACAVA DA SILVA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ELIANA PINHEIRO DOS SANTOS	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ELIZANGELA RODRIGUES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ERICA BERALDO DA SILVA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
FABIANA LUCILIA DOS REYES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
GLEICE APARECIDA ROMÃO DA SILVA RICHTER	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
HORTÊNCIA BERALDO NOVAES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
JANAINA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
JOSIANE CASTORINA DA SILVA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
KEILA MOREIRA MANCINI	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
LAIRCE CORDEIRO GONÇALVES DE MORAES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
LUCIA MARIA GRASIERI	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
MARGARETH DE MATOS MARCHIORO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
NEUSA APARECIDA DA MATA	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
REGINA MARIA DOS SANTOS	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ROSA AMELIA RUBINO LAHOS BORGES	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
ROSELI RICARDO DOS SANTOS GUELSI	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
SUELI APARECIDA SIMÕES PEDRO MORO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
THAMY KELLI APARECIDA CAMILO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
VANDERLEIA CRISTINA MILITÃO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	2020/2021	01/01/2021 A 31/01/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 238/2020, de 18/12/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
GIOVANE MENDES DE CARVALHO	**2018/2019**	**07/12/2020 A 21/12/2020**

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 295/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 129/2020
-Modalidade: Inexigibilidade nº 21/2020
-Objeto: Contratação direta de Oficina Artesanal pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área da Cultura, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a ALICE ISABEL DOS SANTOS FELIZ, perfazendo um total de R$ 1.660,00 (hum mil e seiscentos e sessenta reais), a saber:
SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PROJETO DE OFICINA ARTESANAL PRESENCIAL NA MODALIDADE: APLICAÇÕES DE PEDRARIAS EM CHINELOS.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 291/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 126/2020
-Modalidade: Inexigibilidade nº 19/2020
-Objeto: Contratação Direta de Carreata Performática Natalina pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área da Cultura, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: RAFAELA DUMONT NEGRELLI 10101937911, perfazendo um total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a saber:
Contratação de projeto de 01 (uma) performance teatral temática natalina oferecida a população gratuitamente, na qual deverá percorrer as principais ruas do município levando diversos artistas vestidos com figurinos de personagens natalinos, desfilando em veículos ambientados, levando todo o encantamento do natal para dezenas de pessoas que poderão acompanhar a carreata de suas casas (Espetáculo de 4 horas de duração) a ser apresentado no dia 23/12/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 292/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 127/2020
-Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2020
-Objeto: Contratação Direta de Plataforma Digital de Cursos Online pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área da Cultura, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA 05853579940, perfazendo um total de R$ 15.260,52 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), a saber:
SELEÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA JURÍDICA PARA PROJETO DE CRIAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE CURSOS ONLINE, NA QUAL DEVERÁ FORNECER MATERIAL DE APOIO AOS ALUNOS, BEM COMO O ACOMPANHAR O ANDAMENTO DOS CURSOS E CERTIFICADO APÓS CONCLUSÃO NAS SEGUINTES MODALIDADES:
-FOTOGRAFIA (20 horas);
-EDIÇÃO DE IMAGEM - 25 horas;
-DESENHO - 20 horas;
-CONFECÇÃO DE BONECOS - 30 horas;
-EDIÇÃO DE VÍDEO - 30 horas;
-TEATRO DE BONECOS – 25 horas;
-PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - 20 horas;
-PRODUÇÃO TEATRAL - 20 horas;
-TÉCNICA VOCAL - 20 horas;
-CARTONISTA (confecção de história em quadrinhos) - 40 horas;
-TEATRO INICIANTE – 20 horas;
-DANÇA CONTEMPORÂNEA - 20 horas;
-LIBRAS BÁSICO – 25 horas;
-MALABARES - 30 horas;
-VIOLÃO INICIANTE - 25 horas;
-TEORIA MUSICAL - 20 horas;
-HISTÓRIA DA ARTE - 20 horas;
-SONOPLASTIA – 25 horas;
-DANÇA DE SALÃO - 40 horas; e
-GRAFITE INICIANTE - 25 horas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 924/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: "ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica alterada a denominação da Avenida Presidente Castelo Branco, localizada no Distrito de Guaiporã, município de Cafezal do Sul, que passa a denominar-se "Avenida FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA".
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado aos devidos procedimentos de alteração, registros e averbações necessárias, utilizando-se dos recursos próprios consignados no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 925/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Súmula: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica pela presente Lei, denominado de: "ESTÁDIO MUNICIPAL ADEMIR FILINTRO DIAS", o Estádio Municipal localizado na Rua Espírito Santo, na sede do município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado aos devidos procedimentos de alteração, registros e averbações necessárias, utilizando-se dos recursos próprios consignados no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 926/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Súmula: OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR NELSON FAUSTINO NETO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Cafezal do Sul, ao senhor NELSON FAUSTINO NETO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Cafezal do Sul.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 296/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 133/2020
-Modalidade: Inexigibilidade nº 25/2020
-Objeto: Seleção de pessoa física para Oficina Artesanal presencial na modalidade Decoração em Caixas de MDF, pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área da Cultura, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a PATRICIA DE SOUZA MEDEIROS, perfazendo um total de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 297/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 132/2020
-Modalidade: Inexigibilidade nº 24/2020
-Objeto: Seleção de pessoa física para Oficina Artesanal presencial na modalidade Vagonite em Tecido, pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área da Cultura, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ, perfazendo um total de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 298/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 131/2020
-Modalidade: Inexigibilidade nº 23/2020
-Objeto: Seleção de pessoa física para Oficina Artesanal presencial na modalidade Laços para Cabelo, pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área da Cultura, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a EDNA TEIXEIRA DA SILVA SOUZA, perfazendo um total de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 299/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 130/2020
-Modalidade: Inexigibilidade nº 22/2020
-Objeto: Seleção de pessoa física para Oficina Artesanal presencial na modalidade Patchwork, pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área da Cultura, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a MARIENE PEREIRA ALVES, perfazendo um total de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 300/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 134/2020
-Modalidade: Inexigibilidade nº 26/2020
-Objeto: Seleção de pessoa física para Oficina Artesanal na modalidade: CONFECÇÃO DE BONECAS DE PANO EM FELTRO, pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área da Cultura, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a PAULA PEREIRA DA COSTA BENEDETI, perfazendo um total de R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 79/2020, para Aquisição de panetones com 400 gramas.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME, CNPJ/MF: nº 12.116.627/0001-91, Aquisição de panetones com 400 gramas., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 18/12/2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 246/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
DO OBJETO: Aquisição de panetones com 400 gramas..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de fevereiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.516,40 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 79/2020.
Alto Piquiri - PR, 21 de dezembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOAQUIM FRANCISCO BARREIRA FILHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 348/2020
DATA: 18/12/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 187/2020 Empresa: S. D. GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 349/2020

DATA: 18/12/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 188/2020 Empresa: BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Brasilândia do Sul – Paraná.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasilândia do Sul – PR, om sede em Brasilândia do Sul, na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, s/ nº, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, a Sra. ZENAIDE APARECIDA SANCHES ANTONIOLLI BONIFÁCIO, convoca, através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada dia 19 de janeiro de 2021 às 19h30m em primeira convocação e às 20h00m em segunda convocação. A sessão deverá ser realizada preferencialmente de forma presencial, na Casa da Cultura, situada na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, observados os protocolos de higienização e distanciamento social, tendo em vista a existência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Caso não haja possibilidade de se realizar de forma presencial, será disponibilizada ferramenta "online" para os interessados. Deverá ser observada a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório da gestão 2017/2019;
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3- Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Brasilândia do Sul – Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Brasilândia do Sul – Paraná.
4- Outros (se houver).

Brasilândia do Sul, Pr., 17 de dezembro de 2020.

ZENAIDE APARECIDA SANCHES ANTONIOLLI BONIFÁCIO
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 290/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO 05.001 MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
88 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO............... 15.000,00
Total Suplementação: . . . . R$ 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial da classificação orçamentaria seguinte:
Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
82 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL................... 15.000,00
Total Redução: . . . . R$ 15.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.° 218/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PATRICIA DE SOUZA MEDEIROS.
OBJETO: Seleção de pessoas físicas para projetos de Oficinas artesanais presenciais na modalidade: VAGONITE EM TECIDO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade 25/2020
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07.002.133921401.2041 339036 1031
10.000,00 475 Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 1031
40.220,52 476 Educ., Cul e Esp.
Total 50.220,52
R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PATRICIA DE SOUZA MEDEIROS. Data: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 217/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ.
OBJETO: Seleção de pessoas físicas para projetos de Oficinas artesanais presenciais na modalidade: VAGONITE EM TECIDO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade 24/2020
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07.002.133921401.2041 339036 1031
10.000,00 475 Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 1031
40.220,52 476 Educ., Cul e Esp.
Total 50.220,52
R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ. Data: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 216/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e EDNA TEIXEIRA DA SILVA SOUZA.
OBJETO: Seleção de pessoas físicas para projetos de Oficinas artesanais presenciais na modalidade: laços para cabelo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade 23/2020
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07.002.133921401.2041 339036 1031
10.000,00 475 Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 1031
40.220,52 476 Educ., Cul e Esp.
Total 50.220,52
R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e EDNA TEIXEIRA DA SILVA SOUZA. Data: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 216/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e EDNA TEIXEIRA DA SILVA SOUZA.
OBJETO: Seleção de pessoas físicas para projetos de Oficinas artesanais presenciais na modalidade: laços para cabelo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade 23/2020
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07.002.133921401.2041 339036 1031
10.000,00 475 Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 1031
40.220,52 476 Educ., Cul e Esp.
Total 50.220,52
R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e EDNA TEIXEIRA DA SILVA SOUZA. Data: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 215/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MARIENE PEREIRA ALVES.
OBJETO: Seleção de pessoas físicas para projetos de Oficinas artesanais presenciais na modalidade: patchwork.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade 22/2020
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07.002.133921401.2041 339036 1031
10.000,00 475 Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 1031
40.220,52 476 Educ., Cul e Esp.
Total 50.220,52
R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MARIENE PEREIRA ALVES. Data: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 214/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ALICE ISABEL DOS SANTOS FELIZ.
OBJETO: Seleção de pessoas físicas para projetos de Oficinas artesanais presenciais na modalidade: Aplicações de pedrarias em chinelos;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade 21/2020
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07.002.133921401.2041 339036 1031
10.000,00 475 Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 1031
40.220,52 476 Educ., Cul e Esp.
Total 50.220,52
R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ALICE ISABEL DOS SANTOS FELIZ. Data: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 213/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA 05853579940
OBJETO: Seleção de 01 (uma) empresa jurídica para projeto de criação e disponibilização de Plataforma digital de cursos online,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade 20/2020
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07.002.133921401.2041 339036 1031
10.000,00 475 Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 1031
40.220,52 476 Educ., Cul e Esp.
Total 50.220,52
Prazo de vigência: 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA 05853579940
Data: 17 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 212/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e RAFAELA DUMONT NEGRELLI 10101937911
OBJETO: Contratação de projeto de 01 (uma) performance teatral temática natalina oferecida a população gratuitamente,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade 19/2020
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07.002.133921401.2041 339036 1031
10.000,00 475 Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 1031
40.220,52 476 Educ., Cul e Esp.
Total 50.220,52
Prazo de vigência: 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e RAFAELA DUMONT NEGRELLI 10101937911.
Data: 17 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.° 219/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PAULA PEREIRA DA COSTA BENEDETTI.
OBJETO: Seleção de pessoas físicas para projetos de Oficinas artesanais presenciais na modalidade: confecção de bonecas de pano em feltro.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade 26/2020
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07.002.133921401.2041 339036 1031
10.000,00 475 Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07.002.133921401.2041 339039 1031
40.220,52 476 Educ., Cul e Esp.
Total 50.220,52
R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)
Prazo de vigência: 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PAULA PEREIRA DA COSTA BENEDETTI Data: 18 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 922/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 916/2020, DE 1º DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PRA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº 916/2020, de 1º de julho de 2020, que: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PRA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a seguir relacionados:
I. As Prioridades da Administração Municipal;
II. Demonstrativo de metas anuais;
III. Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
IV. Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Art. 2º - Os referidos anexos passam a vigorar com a redação constante dos substitutivos ora apresentados anexos a presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	180.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	180.000,00
Outros Passivos Contingentes	35.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	35.000,00
SUB-TOTAL	**215.000,00**	**SUB-TOTAL**	**215.000,00**
TOTAL	**215.000,00**	**TOTAL**	**215.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 25m.

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2021	2022	2023	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	11.690,00	21.000,00	21.000,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
ITBI	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	4.220,00	22.000,00	20.000,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
TAXAS	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	14.060,00	11.000,00	9.000,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
COSIP	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	780,00	1.200,00	1.100,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	41,00	20,00	16,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
ISS	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	1.700,00	5.000,00	4.800,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	Desconto por Pagamento em cota única (Pagamento Antecipado, a Vista) e outros	912,00	600,00	600,00	Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF)
TOTAL			**33.403,00**	**60.820,00**	**56.516,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 55m.

Cafezal do Sul 26 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando O Fornecimento de Filtros graxa e lubrificantes para uso da frota municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 298.349,95 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.18/12/2020
ABERTURA: 05/01/21 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
-PR, aos 18/12/20
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 121/2020
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 748/2019, datada de 26 de novembro de 2019, (Lei Orçamentária de 2020).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
77 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.430,00
80 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 825,00
579 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 15.525,00
580 – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00
Fonte – 01102 - Fundeb 40%
001.12.365.1400.2.016- Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 4 e 5)
132 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.385,00
134 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 955,00
Fonte – 01101 - Fundeb 60%
001.12.365.1400.2.025- Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 0 a 3)
147 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.430,00
149 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 1.350,00
Fonte – 01101 - Fundeb 60%
148 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.000,00
Fonte – 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.04.122.1050.2.046- Encargos e Obrigações Especiais do Município
355 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.035- Ações e Serviços Públicos de Saúde
413 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.000,00
Fonte – 01303 - SAÚDE RECURSOS 15%
001.10.304.1300.2.039- Ações da Vigilância Sanitária
468 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.000,00
Fonte – 01303 - SAÚDE RECURSOS 15%
SOMA 51.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
76 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.400,00
79 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 4.000,00
Fonte – 01101 - Fundeb 60%
001.12.367.1400.2.018- Manutenção da Educação Especial
171 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.800,00
172 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 2.700,00
Fonte – 01101 - Fundeb 60%
001.12.365.1400.2.025- Manutenção da Educ. Infantil (Pre-Escola 0 a 3)
150 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 2.000,00
Fonte – 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001.04.122.1050.2.046- Encargos e Obrigações Especiais do Município
356 – 3.1.90.13.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.038- Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde
449 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 7.000,00
Fonte – 01303 - SAÚDE RECURSOS 15%
SOMA 51.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 18 de dezembro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 18/12/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Eletrônica n.º 057/2020, que tem por objeto a aquisição de ar condicionado para as escolas municipais de educação infantil CMEI, conforme Programa da Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:
FORNECEDOR: JOSE AUGUSTO PAVAO (23.215.141/0001-27)
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
002 Aparelho de Ar-Condicionado, Split, High-Wall, Capacidade de Refrigeração 24.000 BTUs, Tensão Monofásico 220v, Sistema Inverter e Fluido R410A, Tipo Split, Classificação Energética A, nos termos da Portaria INMETRO n.º 07 de 04/01/2011, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade 13 RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, Características adicionais Controle Remoto sem fio, Ciclo (Frio), Filtro Lavável e om a função HEPA, Funções: swing e desumidificador, cor branca, Garantia do Produto total mínima de 1 ano. Und. 12 3.250,00 39.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 39.000,00
FORNECEDOR: VMLX ELETRONICOS EIRELLI (03.800.477/0001-40)
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
003 Aparelho de Ar-Condicionado, Split, High-Wall, Capacidade de Refrigeração 12.000 BTUs, Tensão Monofásico 220v, Sistema Inverter e Fluido R410A, Classificação Energética / Inmetro A, Características adicionais Controle Remoto sem fio, Ciclo Reverso (Quente e Frio), Garantia do Produto total mínima de 1 ano. Und. 1 1.869,00 1.869,00
TOTAL DO FORNECEDOR R$ 1.869,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO PAVÃO 06796969898
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de ar condicionado para as escolas municipais de educação infantil CMEI, conforme Programa da Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 057/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Dezembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante JOSÉ AUGUSTO PAVÃO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: VMLX ELETRONICOS EIRELI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de ar condicionado para as escolas municipais de educação infantil CMEI, conforme Programa da Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 057/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R$ 1.869,00 (mil oitocentos e sessenta e nove reais), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 31 de Maio de 2021, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Dezembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ELIZEU COELHO RAUPP
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
I – REFERÊNCIA
1 – DA CONTRATANTE:
1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
2 – DA CONTRATADA:
2.1 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP 71.200-256 - Brasília/DF.
3. DO OBJETO:
3.1. Contratação de uma empresa especializada para disponibilização de uma plataforma para realização de pregões eletrônicos a serem utilizados pelo Município de Cidade Gaúcha – PR. A plataforma será utilizada para futuras licitações que o Município de Cidade Gaúcha - PR, vir a realizar, em decorrência da obrigatoriedade deste órgão em utilizar esta modalidade quando realizar licitações que possa envolver Recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços.
4. DA JUSTIFICATIVA:
4.1. Considerando o Decreto Federal n.º 10.024/2019, art. 1º, § 3º, determina que "Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse";
4.2. Considerando que a Instrução Normativa n.º 206/2019, do Ministério da Economia, estabeleceu que a partir do dia 1º de junho de 2020, os municípios com menos de 15.000 (quinze mil) habitantes, devem atender ao previsto no Decreto Federal n.º 10.024/2019;
4.3. Considerando que o serviço a ser contratado é prestado de forma gratuita aos entes públicos;
4.4 Considerando o resultado da contratação, verifica-se os seguintes benefícios para o Município:
- ausência de dispêndio financeiro;
- aumento da competitividade em nas licitações;
- mais celeridade e eficiência nos procedimentos;
- capacitação e cursos operacionais.

4.5 Considerando ainda a contratação do sistema, o mesmo trará também os seguintes benefícios para os fornecedores:
- redução de custos para garantir a participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;
- ampliação do raio de atuação, podendo o mesmo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;
- conhecimento de todas as licitações na sua área de atuação via meio eletrônico;
- pesquisa, a visualização e o download de editais de forma online; e
- certificação de todos os preços praticados após abertura de propostas e fases dos processos.

4.6. Assim, considerando a possibilidade de contratação direta por meio da dispensa de licitação, justifica-se porquanto em observância dos requisitos previstos no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018.
5 – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:
a) o prazo de início da operacionalização do sistema será aquele previsto no contrato e na proposta da CONTRATADA;
b) a descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados nos documentos integrantes deste termo;
c) A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado. O CONTRATANTE deverá autorizar formalmente a parada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento;
d) os serviços serão executados via internet e no endereço da CONTRATADA, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema;
e) as especificidades do sistema deverão ser apresentadas por meio de treinamento, de acordo com a proposta e com posterior relatório a ser elaborado pelo fiscal do contrato e anexado neste processo.
6. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1 Valor total: Serviço prestado gratuitamente aos entes públicos, não afastada a possibilidade da CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 Não haverá dispêndio financeiro.
8 – DA VIGÊNCIA
8.1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
9. DO DESPACHO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
9.1. A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, fica autorizada a contratação do respectivo serviço, Adjudicado e Homologado o presente Processo Licitatório em favor da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, e por consequência determino a emissão do Contrato Formal.
Cidade Gaúcha – PR, 30 de Novembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 150/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
DO OBJETO: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é celebrado por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e autorizado por ato administrativo exarado nos autos do processo administrativo n.º 098/2020, da CONTRATANTE.
DO VALOR: Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da sua data de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Novembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA
Representante legal
Contratado
LUIZ PAULO GARCIA PARENTE FILHO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CARTA DE CONVOCAÇÃO – ABERTURA DO 2º ENVELOPE
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020
PROCESSO N.º 091/2020
ASSUNTO: ABERTURA DO 2º ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020 – TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL.
OBJETO: Contratação de uma empresa habilitada para celebração de um contrato de empreitada global, com fornecimento de mão de obra e materiais para execução de um sanitário/vestiário feminino + pne feminino no CTG Sepé Tiaraju do Município de Cidade Gaúcha - PR.
A Comissão Julgadora de Licitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições finais do resultado da fase de habilitação do Procedimento Licitatório em epigrafe, vem, através desta, convocar as empresas listadas a baixo para sessão de abertura dos envelopes de n.º 02 PROPOSTA DE PREÇO, no dia 21 de Dezembro de 2020, às 10:30 horas, na Sala de Compras e Licitações, localizada a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.
- O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP.
- ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Cidade Gaúcha - PR, 18 de Dezembro de 2020.
MARLI SCHWENGBER
Presidente
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Secretário
DUANE CHRISTOFARI VIERO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020
OBJETO: Execução de um sanitário/vestiário feminino + pne feminino no CTG Sepé Tiaraju do Município de Cidade Gaúcha - PR.
REFERENTE: RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA O.S.L. INFRAESTRTURA LTDA EPP E CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
MANIFESTAÇÃO / DECISÃO
Considerando o parecer jurídico acostado nos autos em epigrafe.
Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa licitante O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP, visa à inabilitação de seus concorrentes.
A Comissão Julgadora de Licitação, no uso de suas atribuições legais, decide o que segue.
Tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e regras editalícias, devidamente estabelecidas.
A Comissão Permanente de Licitação resolve pelo ACOLHIMENTO de ambos os recursos e contrarrazões, e, decide, mediante a análise e verificação dos documentos de habilitação, habilitar e inabilitar, as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO	Justificativa
01	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP	HABILITADA	Atendeu a todas as exigências editalícia.
02	ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	HABILITADA	Atendeu a todas as exigências editalícia.
03	J C RODRIGUES FIGUEREDO – ME	INABILITADA	Não atendeu as exigências contidas no item 5, subitem 5.2.2, alínea "V", do edital em epigrafe.

Por fim, dê-se ciência as empresas interessadas e continuidade ao certame.
Cidade Gaúcha - PR, 18 de Dezembro de 2020.
MARLI SCHWENGBER
Presidente GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Secretário DUANE CHRISTOFARI VIERO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 251/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2351/2019 e artigo 7º, § 1º da Lei 2358/2019 e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.358/2019 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal 2.351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112342034 Atividades de saúde c/ atenção básica
000 786 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 19.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral da saúde
494 820 3.3.90.36 Outros serviços de terceiro – pessoa física 19.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL
Estado do Paraná

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1000 GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORERS, VISANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2001	Outras Unidades e Medidas		1	1.100.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Produto : Outros Produtos

Total Geral : **1.100.000,00**

Comentários
-

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 1000 GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORERS, VISANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS.
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2001	Outras Unidades e Medidas		1	1.100.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2002	Outras Unidades e Medidas		1	442.500,00

Descrição: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 ADMINISTRACÃO GERAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2003	Outras Unidades e Medidas		1	2.456.510,00

Descrição: ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 ADMINISTRACÃO GERAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 131 Comunicação Social
Programa : 1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2006	Outras Unidades e Medidas		1	64.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 1200 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo : GERENCIAR ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE. DA TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2008	Outras Unidades e Medidas		1	242.000,00

Descrição: ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANCAS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 1200 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo : GERENCIAR ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE. DA TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2049	Outras Unidades e Medidas		1	181.000,00

Descrição: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 ENCARGOS GERAIS

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS

Objetivo : AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1	Outras Unidades e Medidas		1	600.000,00

Descrição: CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 ENCARGOS GERAIS

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS

Objetivo : AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2	Outras Unidades e Medidas		1	121.400,00

Descrição: PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
3	Outras Unidades e Medidas		1	69.110,00

Descrição: DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 003 ENCARGOS GERAIS

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS

Objetivo : AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
9999	Outras Unidades e Medidas		1	215.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0	
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2022	Outras Unidades e Medidas		100	5.516.737,00

Descrição: ATENDIMENTO DA SAÚDE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2072	Outras Unidades e Medidas		100	60.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0	
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2026	Outras Unidades e Medidas		100	80.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2047	Outras Unidades e Medidas		100	313.028,00

Descrição: CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2048	Outras Unidades e Medidas		100	515.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2034	Outras Unidades e Medidas		100	267.000,00

Descrição: Atendimento Urgência e Emergência SAMU
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0	
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2069	Outras Unidades e Medidas		100	59.700,00

Descrição: ATENDIMENTO DA VILANCIA SANITÁRIA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Objetivo : REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano	Percentual	0	
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2023	Outras Unidades e Medidas		100	178.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2011	Outras Unidades e Medidas		100	2.710.180,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2045	Outras Unidades e Medidas		100	578.470,00

Descrição: ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2076	Outras Unidades e Medidas		100	158.260,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
3005	Metro Quadrado		500	505.000,00

Descrição: Construção/Reforma/Ampliação em Escolas
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2012	Outras Unidades e Medidas		100	110.000,00

Descrição: COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2018	Outras Unidades e Medidas		100	1.184.080,00

Descrição: ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2077	Outras Unidades e Medidas		100	69.000,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
3006	Metro Quadrado		40	10.000,00

Descrição: Construção/Reforma/Ampliação em Creches
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total)	Unidade	0,69	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2007	Outras Unidades e Medidas		100	56.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 DEPT. DE ACAO CULTURAL. ESPORTE E LAZER

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 1401 GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES

Objetivo : PROMOVER O ESPORTE, CULTURA SIGNIFICA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS, VALORIZANDO O SER HUMANO, SEJA ELE CRIANÇA, JOVEM, ADULTO OU IDOSO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2041	Unidade		1	99.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA CULTURA
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade : 002 DEPT. DE ACAO CULTURAL. ESPORTE E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 1401 GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES

Objetivo : PROMOVER O ESPORTE, CULTURA SIGNIFICA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS, VALORIZANDO O SER HUMANO, SEJA ELE CRIANÇA, JOVEM, ADULTO OU IDOSO
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2040	Outras Unidades e Medidas		1	97.510,00

Descrição: ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
3029	Outras Unidades e Medidas		1	1.275.000,00

Descrição: MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
ÎNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2038	Outras Unidades e Medidas		1	160.500,00

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ASS SOCIAL GERAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
ÎNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2020	Outras Unidades e Medidas		1	153.300,00

Descrição: ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicaçõs legais

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2064 Outras Unidades e Medidas		1	368.980,00

Descrição: MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO M. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2015 Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: ATENÇÃO AO IDOSO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)	Unidade	0,68	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6016 Outras Unidades e Medidas		1	15.500,00

Descrição: ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SEC. MUN. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TUR.
Unidade : 001 DEP. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TURISMO

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 1600 GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo : GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2044 Outras Unidades e Medidas		1	79.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SEC. MUN. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TUR.
Unidade : 001 DEP. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TURISMO

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 1600 GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo : GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2017 Outras Unidades e Medidas		1	2.379.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SEC. MUN. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TUR.
Unidade : 001 DEP. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 1600 GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Objetivo : GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2039 Outras Unidades e Medidas		1	62.130,00

Descrição: PROMOÇÃO AO TURISMO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2025 Outras Unidades e Medidas		1	907.670,00

Descrição: MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Produto : Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
3002 Outras Unidades e Medidas		1	2.057.000,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2009 Outras Unidades e Medidas		1	1.370.000,00

Descrição: ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2042 Outras Unidades e Medidas		1	57.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUARIA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
3004 Outras Unidades e Medidas		1	1.985.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE MODULOS E ESGOTOS SANITÁRIOS

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 1301 GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo : MANTER O TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
3001 Outras Unidades e Medidas		1	2.564.100,00

Descrição: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
Unidade : 002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 1301 GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo : MANTER O TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2010 Outras Unidades e Medidas		1	1.633.260,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2014 Outras Unidades e Medidas		1	61.000,00

Descrição: INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2019 Outras Unidades e Medidas		1	582.000,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial
Programa : 2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2035 Outras Unidades e Medidas		1	27.700,00

Descrição: ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÊRCIO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNREBOM)

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2032 Outras Unidades e Medidas		1	42.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
Unidade : 003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2036 Outras Unidades e Medidas		1	278.000,00

Descrição: MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS

Produto : Outros Produtos

Total Geral : **34.128.025,00**

Comentários

-

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	34.128.025,00	32.894.481,93	0,007	0,00	19.957.687,65	18.586.038,04	0,004	82,65	20.656.206,72	18.585.753,75	0,004	96,04
Receitas Primárias (I)	31.547.545,00	30.407.272,29	0,007	0,00	19.653.811,65	18.303.046,80	0,004	81,39	20.341.695,06	18.302.766,83	0,004	94,58
Despesa Total	33.028.025,00	31.834.240,96	0,007	0,00	34.679.426,25	32.295.982,72	0,007	143,62	36.413.397,56	32.763.539,29	0,007	169,30
Despesa Primárias (II)	32.428.025,00	31.255.927,71	0,007	0,00	34.049.426,25	31.709.281,29	0,007	141,01	35.751.897,56	32.168.344,04	0,007	166,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	-880.480,00	-848.655,42	0,000	0,00	-14.395.614,60	-13.406.234,49	-0,003	-59,62	-15.410.202,50	-13.865.577,20	-0,003	-71,65
Resultado Nominal	-455.371,56	-438.912,35	0,000	0,00	-457.612,74	-426.161,99	0,000	-1,90	-460.523,22	-414.363,16	0,000	-2,14
Dívida Pública Consolidada	3.391.000,00	3.268.433,73	0,001	0,00	3.011.000,00	2.804.060,35	0,001	12,47	2.631.000,00	2.367.284,51	0,000	12,23
Dívida Consolidada Líquida	1.321.326,92	1.273.568,11	0,000	0,00	863.714,18	804.352,93	0,000	3,58	403.190,96	362.777,54	0,000	1,87
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 22m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	3.00	3.00	3.00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4.74	5.06	5.13
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4.78	4.85	4.92
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3.75	3.50	3.50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	478.787.000.000.00	505.456.000.000.00	533.610.000.000.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2021	2022	2023
1,0375	1,0738	1,1114

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Cafezal do Sul 26 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Decreto nº 243/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – ALEXANDRINA DOS SANTOS ARAUJO portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 9.603.764-3 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeada nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 105/2017.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 231/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – ANGELITO SIRIACO, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 1.334.657-7 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeado nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 007/2017.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 235/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.329.136-6 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LASER, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeada nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 106/2020.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 242/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – DUANE CHRISTOFARI VIERO portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 9.965.107-5 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeada nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 004/2018.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 236/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – EDILAINE DE CARVALHO FERRAZ portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 9.428.815-0 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeada nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 067/2018.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 226/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar a pedido em 16 de dezembro de 2020 – IDEVAL SANTOS FERRARINI, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 807.195 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – CHEFE DE GABINETE, nomeado nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 112/2015.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 234/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – LEDYANE ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 8.667.061-5 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeada nos termos do Ato Administrativo – Decrerto nº 134/2017.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 237/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – LEONOR DE LIMA LOPES ABRAHÃO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 5.559.594-1 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeada nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 209/2020.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 230/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – MANOEL MESSIAS MARQUES, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 24.580.627-1 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS RENOVAVEIS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeado nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 080/2017.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 230/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – MARCELA ANTEA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 7.042.659-4 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊENCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeada nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 081/2017.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 244/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – MARIA GORETI JUSTEN, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 3.377.727-2 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeada nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 104/2017.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 234/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – LEDYANE ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 8.667.061-5 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeada nos termos do Ato Administrativo – Portaria nº 069/2014.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 228/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – MAYKON BRUNING FEROLDI, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.467.735-7 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – ASSESSOR EXECUTIVO, nomeado nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 041/2013.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 232/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – Rosangela Penasforte da Silva, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 3.845.519-2 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeada nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 0004/2014.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Decreto nº 227/2020
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Servido (a), de Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar em 31 de dezembro de 2020 – SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 929.677-8 SSP/PR, cargo de Provimento em Comissão – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nomeado nos termos do Ato Administrativo – Decreto nº 060/2013.
Art. 2º - O presente Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 251/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2351/2019 e artigo 7º, § 1º da Lei 2358/2019 e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.358/2019 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal 2.351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ atenção básica	
000	786	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	19.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
494	820	3.3.90.36	Outros serviços de terceiro – pessoa física	19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE RENOVAÇÃO

AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação de Renovação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVÉIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES a ser implantado na A.V LEÃO GONDIM DE OLIVEIRA, N° 730, CENTRO, FRANCISCO ALVES - PR (VALIDADE 18/12/2026).

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1378/2020, de 18/12/2020

Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências.

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Municipal nº 1.269/2020, de 20/03/2020 que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, o COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional(ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4230/2020 e o Decreto n.º 4317/2020 do Governo Estadual quanto as restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4692/2020 do Governo Estadual quanto a Regulamentação da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus - COVID-2019.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Municipal que estabelece regras de atendimento à população pelo comercio em geral de nosso município;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas pelo Colegiado de Prefeitos que compõe a AMERIOS em conjunto com os representantes das Associações Comerciais e CACIER sobre o regramento para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e setor produtivo em todo o território do município, para reforçar a prevenção e os cuidados atendendo as recomendações sanitárias e evitar o contágio humano pelo COVID-19 e;

CONSIDERANDO o contido na RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n.º 14/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, Promotoria de Justiça de Alto Piquiri-PR;

CONSIDERANDO o Artigo 30 inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO a Nota Oficial encaminhada pela AMERIOS - Associação dos Municípios de Entre Rios, de 27 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do município de Alto Piquiri - PR., obrigam as pessoas e os estabelecimentos comerciais e industriais estarem de acordo com o Plano de Contingência Sanitária do Município, ficando definidas nos termos deste Decreto, em consonância com o Decreto Municipal nº 1.269/2020, de 20/03/2020, bem como como com os decretos estaduais e federais e regramentos das autoridades sanitárias, para o fim de restabelecer e regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial de nosso Município, desde que atenda as seguintes regras e diretrizes deste Decreto.

Art. 2º Todos os estabelecimentos comerciais, industriais, empresariais, bancos, lotéricas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, da área de produtiva de nosso município, deverão observar os regramentos sanitários desse decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição da contaminação humana pelo COVID-19.

§ 1º Fica PROIBIDA a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de dez pessoas, excluidas da contagem crianças de até quatorze anos.

§ 2º Ficam PROIBIDOS a utilização em estabelecimentos Comerciais de NARGUILÉ, inclusive o compartilhamento deste em locais públicos ou privados.

§ 3º Todos os estabelecimentos e atividades comerciais de nosso município deverão respeitar as regras sanitárias para isolamento racional que permita o controle do fluxo de pessoas e a conscientização dos seus colaboradores e clientes no sentido de ajudar na propagação das regras e informações constantes desse decreto e demais documentos de regramento sanitário dos órgãos governamentais;

§ 4º Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, as pessoas devem manter uma distância de 2 metros uma das outras, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social;

§ 5º Durante o período de vigência da epidemia do Coronavírus COVID-19 e deste Decreto fica orientado que nas ruas, passeios e nos estabelecimentos comerciais e outros, não haja a permanência de pessoas acima de 60 anos, as que estejam em situação comorbidades ou com a saúde fragilizada. Todas as pessoas que transitem nas ruas devem estar utilizando máscaras, sejam as máscaras descartáveis ou de pano, cobrindo nariz e boca, inclusive quando estiverem conversando.

§ 6º Os estabelecimentos comerciais e outros que permanecem abertos durante o período de pandemia deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pelas autoridades sanitárias, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes;

§ 7º A violação das medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos comerciais implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, a reincidência da violação implicará na revogação do alvará e fechamento do estabelecimento, sem prejuízo de eventuais multas;

§ 8º O descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará no fechamento do estabelecimento e/ou suspensão das suas atividades pela Vigilância Sanitária, podendo essas se valer do auxílio da força policial, bem como da aplicação de penalidades de multas e demais sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.269/2020, de 20/03/2020 e na legislação municipal.

§ 9º A administração municipal irá intensificar a fiscalização referente às barreiras sanitárias impostas às empresas, comerciais e outras, através de servidores que estarão autorizados a entrar no estabelecimento e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e em caso de descumprimento, comunicar às demais autoridades para que sejam tomadas as medidas cabíveis para o caso;

Art. 3º Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas, e instituições financeiras, sujeitas a aglomeração de pessoas, como associações e assemelhados a mesma adoção de medidas e suspensões definidas neste decreto, visando á redução do risco de contágio.

Art. 4º Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão humana do novo coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, cria-se os seguintes regramentos sanitários como Plano de Ação condicionantes para o funcionamento durante o período da pandemia, conforme os respectivos setores.

§ 1º Aos Estabelecimentos de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, autopeças, tintas, comércio de material de construção, comércio de materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários e veterinários, pet shops, oficina mecânica em geral, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralherias, metalúrgicas, os prestadores de serviços unipessoais, profissionais liberais, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, transporte, clínicas odontológicas, fisioterapias, laboratórios, os estabelecimentos prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, consertos de eletro-eletrônicos e assemelhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 12:00 horas, com excessão para o período de datas festivas de final de ano (natal e ano novo), que poderão ficar abertos até as 22:00 horas, dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Reforçar as medidas de higienização e desinfecção de superfície e disponibilização de espaço, na entrada do estabelecimento, para higienização das mãos ou álcool gel ou líquido 70% para os usuários, em local sinalizado;
- Evitar aglomeração de pessoas, com a restrição de entrada de pessoas dentro do estabelecimento com a regra de 10m2 por cliente no interior do estabelecimento;
- Manter distância entre os clientes, evitando filas e proximidade dos presentes com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel ou líquido 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
- Os teclados de máquinas de cartões de crédito ou débito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão passar por desinfecção após o uso de cada cliente;
- Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
- Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
- Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, disponibilizando um colaborador para controlar a entrada e orientação no lado de fora caso tenha clientes esperando para entrar;
- Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- Caso tenha clientes desse grupo de risco, que o estabelecimento organize um atendimento isolado dessa pessoa com preferência, atendendo às recomendações sanitárias e a legislação vigente;
- Caso haja a necessidade de atendimento à domicílio, realizar a antissepsia das mãos e partes expostas ao entrar no ambiente domiciliar, portar-se de álcool gel ou líquido para o seu uso e do cliente caso seja necessário, e permanecer o mínimo de tempo possível dentro da residência;
- Utilizar-se do sistema de agendamento para os clientes para evitar contato e facilitar a limpeza no local no atendimento de um cliente e outro nos casos de prestadores de serviços unipessoais;
- Os estabelecimentos, deverão realizar monitoramento tanto nos colaboradores quanto nos clientes na entrada do estabelecimento, como tosse, febre, etc;
- Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, com qualquer sintoma respiratório, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;

§ 2º Os prestadores de serviços unipessoais, pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricistas, serralheiros, calheiros e assemelhados poderão prestar seus serviços de segunda a sexta-feira nos horários normais, bem como em finais de semana e feriados para atender emergências que forem solicitados, dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
- Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;
- Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;
- Limitação da quantidade de pessoas na mesma obra ou local com no máximo 10 pessoas ou respeitando o espaço físico;
- Procurar realizar revezamento de pessoas por turno, caso haja necessidade;

§ 3º Aos prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados, dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;
- Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;
- Atendimento somente por Agendamento para evitar aglomeração de pessoas;
- Limpeza do ambiente e instrumentos entre um cliente e outro, dando preferência a materiais descartáveis;
- Em caso de atendimento domiciliar, fazer antissepsia das mãos e partes expostas, redobrar os cuidados de higiene nos equipamentos a serem utilizados, e recomendar a utilização de luvas e máscaras por parte do profissional e de máscaras por parte do cliente;
- Realizar a higienização corporal das partes de contato com os clientes em geral, como mãos, pés, rostos;
- Fazer uso de autoclave para esterilização de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de manicure e pedicure;
- Fazer a desinfecção de tesouras e pentes ao término do atendimento de cada cliente;

§ 4º Aos Estabelecimentos comerciais como supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras e assemelhados poderão funcionar de segunda a domingo nos horários normais, inclusive feriados, dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;
- Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;
- Realizar a higienização e desinfecção com álcool no mínimo 70%, em todos puxadores de carrinhos tanto de compras dos clientes como de transporte de mercadorias pelos funcionários;
- Manter local com pia, torneira, sabonete líquido e porta papel para os usuários nos estabelecimentos que comercializam frutas e verduras em gôndolas;

§ 5º Aos Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, pesqueiro, sorveterias, lanchonetes, fast food por trailer e assemelhados poderão funcionar de segundas-feiras a domingos, inclusive feriados até as 23:00 horas, observando ainda o alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;
- Evitar o auto-serviço (self-service) caso ocorra, disponibilizar funcionário para servir os clientes no Buffet, para evitar o manuseio coletivo de talheres, e inibir a contaminação;
- Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo 2,5m (dois metros e meio) umas das outras;
- Disponibilizar frasco de Álcool 70% Gel/Líquido em cada mesa;
- Diminuir ou evitar o fornecimento para consumo no estabelecimento, reforçando e incentivando o sistema Delivery;

§ 6º Aos Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos do tipo restaurantes poderão funcionar de segunda a domingos inclusive feriados em seus horários normais de atendimento, observando ainda o alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;
- Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;
- Em caso de auto serviço (self-service), disponibilizar luvas descartáveis aos clientes ou disponibilizar funcionário para servir os clientes no Buffet, para evitar o manuseio coletivo de talheres, e inibir a contaminação;
- Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo 2,5m (dois metros e meio) umas das outras;

- Disponibilizar frasco de Álcool 70% Gel/Líquido em cada mesa;
- Diminuir ou evitar o fornecimento para consumo no estabelecimento, reforçando e incentivando o sistema delivery;

§ 7º Aos prestadores de serviços de indústria, confecção, facção, lavanderias industriais, produtoras e distribuidoras alimentícias, de laticínios, postos de combustíveis, distribuidoras de água e gás e assemelhados dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;
- Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;
- Diminuir a quantidade de colaboradores no ambiente de trabalho, com escalonamento, adaptação de rotinas de produção ou outros métodos que diminua a intensidade de pessoas no mesmo local, proporcionando sempre que possível, um profissional da área da saúde para controlar os sintomas e condições clinicas dos colaboradores na entrada e durante o horário de serviço, por ser um lugar que naturalmente terá um número de pessoas maior, por se dispor de linha de produção; (Sugere-se escala com redução da carga horaria de 8h para 6h, se possível equipe inicia as 7h e findar às 13h, outra equipe iniciar às 13:15 e finda às 19:15);
- Respeitar o espaçamento entre pessoas;
- Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
- Dispor os trabalhadores no ambiente de trabalho de forma a manter a distância mínima de 02 (dois) metros uns dos outros.

§ 8º Aos Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;
- Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;
- Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera;
- Realizar a higienização e desinfecção de todos os ambientes diariamente, sendo que quartos e apartamentos também após saída de cada hóspede, inclusive promovendo a lavagem com esterilização das roupas de cama, tapetes e toalhas, disponibilizando álcool gel ou líquido 70% em todos os ambientes;

§ 9º Sem prejuízo de outras recomendações das Autoridades Sanitárias, os estabelecimentos bancários, correios, lotéricas, PAS de bancos, casas financeiras de crédito ou débito, representantes e assemelhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais, dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Respeitar o atendimento prioritário de idosos, gestantes, lactantes e deficientes físicos;
- São atendimentos presenciais e essenciais, pagamento de aposentadorias, benefícios assistenciais, outros benefícios que o governo venha a criar para a população nesse período de pandemia, e demais serviços que as instituições financeiras venham a julgar essenciais;
- Disponibilizar pessoas para organizar e orientar seu público alvo das normas e horários, distribuição de álcool gel ou líquido 70% para as pessoas se higienizarem durante o aguardo no atendimento, bem como durante o atendimento, e nos casos que requeira maior cuidado, como pessoas que apresentem tosse contínua, que seja fornecido máscara para proteção do ambiente e das demais pessoas;
- Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.
- Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente;

§ 10 . Aos Estabelecimentos comerciais como Bares, Botecos, Botequins e Lojas de Conveniência poderão funcionar de segunda-feira à domingo, inclusive feriados até às 23:00 horas, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;
- Evitar aglomeração de pessoas.

§ 11. As Academias e assemelhados poderão funcionar segunda a sábado das 6h às 23h desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo :
- Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;

- Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;
- Limitar o número de 1 (um) cliente dentro do estabelecimento a cada 10 m²;
- Reforçar as medidas de higienização e desinfecção dos aparelhos após a utilização a cada usuário;

§ 12. As Igrejas poderão realizar Celebrações/Cultos desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo :

- Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;

- Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;
- Distanciamento de 2 metros umas das outras pessoas na entrada e saída dos templos;
- Distanciamento de 2 metros umas das outras pessoas entre bancos ou cadeiras;
- Não poderão haver cumprimento e aperto de mãos, todos os presentes deverão utilizar-se de máscaras durante todo o período que permanecerem no local;
- Os locais que se assentarem as pessoas, deverão ser higienizados com álcool 70% gel/líquido nos bancos e cadeiras e hiploclorito no piso (Nota Orientativa 23/2020 - SESA-PR);
- Intervalo mínimo de 45 min. entre cada Celebração/Culto;

Art. 5º Como regramento geral, as empresas comerciais e outras de nosso município deverão:

I - Incentivar as vendas e contato com seus clientes preferencialmente por sistema remoto como telefones, whatsapp, redes sociais e assemelhados, evitando ao máximo o atendimento presencial;

II - Reforçar a conscientização dos clientes quanto a manutenção da prevenção quanto ao riscos da transmissão do Coronavírus, e de buscar o isolamento social sempre que possível;

III - Evitar disponibilizar às pessoas itens de difícil higienização como garrafas de café, sucos e água, devendo o estabelecimento se preferir não serví-los, ou fazer que as pessoas sejam servidas pelos funcionários ou pessoas do próprio estabelecimento, tudo a fim de evitar a contaminação através desses utensílios e assemelhados;

Art. 6º O Município deverá utilizar-se do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, configurando a exposição a risco de contágio por parte do responsável do estabelecimento, configurando ainda da imposição de multas e revogação do alvará de funcionamento.

Art. 7º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavirus poderá configurar crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (Art. 268 do Código Penal), levando ainda a sanções administrativas.

Art. 8º Como medidas individuais recomenda-se:

- Aos pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas, exceto para consulta médica ou em situação de urgência ou emergência ou risco a vida;
- Fica proibido contato e visitas, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
- Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa, exceto para consulta médica ou em situação de urgência ou emergência ou risco a vida;
- Que a população proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido e papel toalha ou álcool gel ou líquido 70%;
- Evitar a ida, em locais de grande circulação de pessoas;
- Caso estejam em locais públicos ou privados, não utilizar objetos compartilhados, tais como copos ou outros, sugerindo-se as mesmas que leve sua própria garrafa de água e copo e não o compartilhe;
- Manter uma distância mínima de 2 (dois) metros de distância dos demais.

Art. 9º A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 1 0. Os velórios ficarão restritos aos familiares, que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel ou líquido a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.

Art. 11. As pessoas físicas e jurídicas sujeitar-se-ão ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei. O seu descumprimento configurará infração sanitária, multa de R$ 1.045,00 a ser revertida ao Fundo Municipal ou Estadual de Saúde, sem prejuízo de comunicação a outras autoridades competentes como Delegacia de Polícia, Polícia Militar e Ministério Público, para que adotem as medidas que entenderem cabíveis.

§ 1º Os descumprimentos dos §§ 1º ao 2º do art. 2º deste decreto, sujeitar-se-ão os responsáveis pelos locais e estabelecimentos a uma multa de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e aos frequentadores uma multa individualmente de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada pessoa.

§ 2º O descumprimento do § 5º do art. 2º deste decreto, bem como a desobediência à quarenta recomendada pelo poder público, sujeitar-se-ão as pessoas físicas a uma multa de R$ 200,00 (duzentos reais) por evento ou por vez que incidir a pessoa.

§ 3º O trabalho de fiscalização poderão se dar por meio de servidores ou fiscais municipais ou estaduais da Vigilância Sanitária e que poderão pedir apoio policial quando necessário. A abordagem preza primordialmente pela educação e bom senso, visando sobretudo a conscientização sobre a importância do uso de máscara para proteção individual e coletiva e da necessidade de observação da quarentena.

§ 4º O infrator deverá apresentar algum documento pessoal que contenha o número de seu CPF, para que seja lavrado o auto de infração com prazo de dez dias para defesa. Caso o recurso seja aceito, a multa é cancelada. Se não, ela deverá ser paga sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

§ 5º Os pais ou responsáveis, são responsáveis para fazer com que seus filhos, quando menores de 18 anos, cumpram o disposto na legislação municipal. Em caso destes descumprirem a legislação a multa será revertida aos pais ou responsáveis.

Art. 1 2. Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comercio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;

Art. 13. Fica revogado Decreto n.º 1369/2020.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seu efeito por tempo indeterminado.

Alto Piquiri, 18 de Dezembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Guarani, 2130 - Fone (44) 3676-1422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
CMAS

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 013 de 18 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Aprovação do Parâmetro para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, em reunião, realizada no dia 09 de ABRIL de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a da Lei nº 55/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/Suas, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/Suas, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o parâmetro para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cruzeiro do Oeste – Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Odete Gaspari
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 120/2020, relativo à locação de um veículo destinado contratação de empresa para substituição de sistema de iluminação pública viária, fornecimento e instalação de materiais, retirada e transporte dos conjuntos de iluminação publicas e existentes, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. FICA CANCELADO o Pregão nº 60/2020, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
Cruzeiro do Oeste-Pr,16 de dezembro de 2020.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 60/2020, relativo à locação de um veículo destinado Contratação de Empresa Jurídica Especializada em Manutenção e Certificação de Laudos das manutenções de Aparelhos / Equipamentos Hospitalares, tendo em vista a Pandemia causada pelo Covid-19. FICA CANCELADO o Pregão nº 60/2020, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
Cruzeiro do Oeste-Pr,16 de dezembro de 2020.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, comunica o cancelamento da Tomada de Preço nº 02/2020, relativo à contratação de profissionais para atuarem como facilitadores no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as seguintes oficinas: pintura e bordado, ballet, bateria, capoeira, violão, teclado, bordado e crochê, tênis de mesa e atividades recreativas para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. FICA CANCELADO o Tomada de Preço nº 02/2020, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
Cruzeiro do Oeste-Pr,16 de dezembro de 2020.
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 410/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
SEDE: Toledo - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 119/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O Objeto da presente licitação refere-se a Aquisição de diversos itens para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CREAS).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 1.825,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Cinco Reais).
Data da assinatura do contrato: 15/12/2020
Vigência do contrato: 15/12/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 411/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PLATMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
SEDE: Barão de Cotegipe/Rs.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 119/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O Objeto da presente licitação refere-se a Aquisição de diversos itens para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CREAS).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).
Data da assinatura do contrato: 15/12/2020
Vigência do contrato: 15/12/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 412/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CONNECTGOV LTDA
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 119/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O Objeto da presente licitação refere-se a Aquisição de diversos itens para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CREAS).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 4.761,50 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Data da assinatura do contrato: 15/12/2020
Vigência do contrato: 15/12/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 413/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MONICA R. DE MELLO FARIA ME
SEDE: Campina Grande do Sul/Pr.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 119/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O Objeto da presente licitação refere-se a Aquisição de diversos itens para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CREAS).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).
Data da assinatura do contrato: 15/12/2020
Vigência do contrato: 15/12/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1423/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 30 de Dezembro de 2020, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, à servidora SULYEN KELLY BARBOZA PORFÍRIO, CPF: 069.179.829-03, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1424/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 30 de Dezembro de 2020, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, à servidora MARIA IVETE LOPES BAIA, CPF: 582.507.279-91, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1425/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 30 de Dezembro de 2020, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, ao servidor ANSERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF: 062.031.639-02, ocupante do Cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1426/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 30 de Dezembro de 2020, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, à servidora ROSIMARA BEZERRA DA SILVA HERNANDEZ, CPF: 830.243.529-53, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1427/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR, a contar do dia 30 de Dezembro de 2020, jornada suplementar de 20(vinte) hora semanais, para as servidoras abaixo relacionadas, conforme Lei Complementar 006/2015, Art.73.I, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte.

Servidoras	CPF	Cargo	Suprimir
Aline Danieli Jerônimo da Silva Nacimbem	007.088.869-81	Professor	Suplementar
Diva Fernandes	866.383.949-91	Professor	Suplementar
Maria Florinda Santos Risseto	256.255.009-91	Professor	Suplementar
Neide Ferrarezi	728.590.679-49	Professor	Suplementar

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1428/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 30 de Dezembro de 2020, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, a servidora GRAZIELA CRISTINA DO AMARAL, CPF: 007.312.669-19, na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1429/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JULIANA DELBONE DA SILVA, CPF. nº, 046.436.219-90 ocupante do cargo de Professor (20H), lotada na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 11/12/2020 a 08/06/2021, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-sePublique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1430/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SEDILENE TOLOTO MOREIRA CPF. nº 795.585.189-72, ocupante do cargo de Professor (20H), na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 90 (noventa) dias de licença premio, referente ao quinquênio aquisitivo 01/04/2009 a 31/03/2014, a contar do dia 30/11/2020 a 27/02/2021.
Registre-sePublique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1422/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 30 de Dezembro de 2020, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, da servidora FRANCIMARI PAULINO BRANDANI RIBAS, CPF: 034.698.109-31, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1431/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SUELI DE OLIVEIRA DE FREITAS, CPF. nº 808.622.259-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/09/2019 a 22/09/2020, a contar do dia 15/12/2020 a 13/01/2021.
Registre-sePublique-seCumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1432/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CIRILA FERNANDES BORGES DA SILVA MIOTTI, CPF. nº 079.588.449-48, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da UBS Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 16/03/2017 a 15/03/2018, a contar do dia 08/12/2020 a 22/12/2020.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1433/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CIRILA FERNANDES BORGES DA SILVA MIOTTI, CPF. nº 079.588.449-48, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da UBS Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/03/2018 a 15/03/2019, a contar do dia 23/12/2020 a 06/01/2021.
Registre-sePublique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 231/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 095/2020 de 23 de novembro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 095/2020 de 23 de novembro de 2020, que tinha como objeto: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO objetivando a prestação de serviços de recargas de toner de impressoras de diversas Secretarias desta Municipalidade.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA 07437241943, no lote 01 no valor total de R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).
Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de dezembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Guarani, 2130 - Fone (44) 3676-1422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
CMAS

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 014 de 18 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovação dos Serviços/Programas, Índice de gestão descentralizada PBF – Programa Bolsa Família e aprovação do IGD-SUAS referente ao exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 18/12/2020, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Após análise e deliberação do Conselho, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico-Financeira, dos Serviços/ Programas referentes ao exercício de 2019.

Art.2º - Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada PBF – Programa Bolsa Família, exercício 2019.

Art. 3º- Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada SUAS, exercício 2019.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Odete Gaspari
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA – EPP , pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 27.943.728/0001-03, com sede na Rodovia Pr 580, nº 4393 – quadra 02 lote 16 , Parque Primeiro de Maio - CEP: 87.509-685, Umuarama/PR.
OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização do parque municipal João Ferreira conforme convênio nº 39/2020 - protocolo nº 15.794.758-3, para implantação de parque urbano em área total de 24.143,48 m² de fundo de vale e Elaboração de projeto Executivo., Celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, o Instituto das Águas do Paraná – Águas Paraná e o Município de Cruzeiro do Oeste /PR, conforme projetos e planilhas em anexo da (o) Tomada de Preço 07/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
VALOR R$ 1.539.668,85 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta oito reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses, iniciando em 18 de dezembro de 2020 encerrando –se em 18 de outubro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses a partir da data da assinatura do contrato.
Cruzeiro do Oeste, 18 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº484/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 90/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 8/2020, que tem objetivo a contratação de empresa para fornecimento aquisição de 1800 cestas básicas.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE
VALOR TOTALVALOR POR EXTENSO
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELLIR$251.000,00Duzentos cinquenta um mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 485/2020
Fica declarado DESERTO procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº130/2020.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o procedimento licitatório nº 02/2020 na modalidade de Pregão Eletrônico nº130/2020, que trata da aquisição de um veiculo utilitário tipo pick up, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 14 de dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 399/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME
SEDE: Wenceslau Braz - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 118/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS E DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE DRENAGEM URBANA.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 09/12/2020
Vigência do contrato: 09/12/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 408/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
SEDE: Umuarama/Pr.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 119/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O Objeto da presente licitação refere-se a Aquisição de diversos itens para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CREAS).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais).
Data da assinatura do contrato: 15/12/2020
Vigência do contrato: 15/12/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 409/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
SEDE: Rolândia/Pr.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 119/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O Objeto da presente licitação refere-se a Aquisição de diversos itens para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CREAS).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais).
Data da assinatura do contrato: 15/12/2020
Vigência do contrato: 15/12/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1416/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR, a contar do dia 30 de Dezembro de 2020, Gratificação de Direção 40% (quarenta por cento), conforme Lei Complementar 003/2013, Art.73.I, para servidoras abaixo relacionadas:

Servidoras	CPF	Cargo	Suprimir
Aline Danieli Jerônimo da Silva Nacimbem	007.088.869-81	Professor	Padrão + Suplementar
Aline Melo Correa	056.837.209-31	Professor	Padrão
Diva Fernandes	866.383.949-91	Professor	Padrão +Suplementar
Franciele Fernandes Silvério	025.500.949-64	Educador Infantil	Padrão
Juliana Cintia Nunes	005.633.779-50	Professor	Padrão + Padrão
Leilaine Pereira de Carvalho	051.912.259.37	Professor	Padrão + Padrão
Marcia Mesquiari Luiz	763.510.389-91	Professor	Padrão + Padrão
Neide Ferrarezi	728.590.679-49	Professor	Padrão +Suplementar
Graziela Cristina do Amaral	007.312.669-19	Professor	Padrão +Suplementar

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1417/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR, a contar do dia 18 de Dezembro de 2020, gratificação de 10% dos vencimentos inicial básicos da carreira nível "A1", conforme Lei Complementar nº 003/2013, das servidoras lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

Servidores	CPF	Cargo	Suprimir 10%
Adriana Bezerra dos Santos Afonso	061.450.659-07	Professor	Padrão
Adriana Faker Ribeiro de Andrade	006.822.619-55	Professor	Padrão
Alessandra Cristina da Silva Santos	055.699.219-90	Professor	Padrão
Cirlei Aparecida da Silva Santos	834.225.529-87	Professor	Padrão +Padrão
Danila Carla Santos de Carvalho	066.455.439-30	Professor	Padrão
Lucia Fernanda da Silva Brandani	691.825.239-91	Professor	Padrão
Lucilene dos Santos Silva Modesto	871.995.059-49	Professor	Padrão + Padrão
Maria Augusta Merci da Silva	018.745.599-61	Professor	Padrão + Suplementar
Maria do Carmo Correia Santos	629.281.559-53	Professor	Padrão + Suplementar
Marly Mesquiari Luiz Schwerz	795.080.739-34	Professor	Padrão
Paula Mayara Assolini Otávio		Professor	Padrão + Padrão
Roseli da Encarnação Mendes Andrade	916.553.669-04	Professor	Padrão + Padrão
Rosimar da Silva Ferreira	038.242.389-50	Professor	Padrão
Lucineide de Sousa Brito	042.910.259-39	Professor	Padrão +Padrão

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1418/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR, a contar do dia 30 de Dezembro de 2020, gratificação de 10% dos vencimentos inicial básicos da carreira nível "A1", conforme Lei Complementar nº 003/2013, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

Servidores	CPF	Cargo	Suprimir 10%
Rosemara Bezerra Silva Hernandez	830.243.529-53	Professor	Padrão +Suplementar

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1419/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR, a contar do dia 30 de Dezembro de 2020, gratificação de 15% dos vencimentos inicial básicos da carreira nível "A1", conforme Lei Complementar nº 003/2013, das servidoras lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

Servidores	CPF	Cargo	Suprimir 15%
Hellen Fabiane Fetter Dosso	034.698.109-31	Professor	Padrão
Luciana Duarte Guilherme Alves	994.476.309-87	Professor	Padrão + Padrão
Maria Florinda Santos Risseto	256.255.009-91	Professor	Padrão
Maria Ivete Lopes Baia	582.507.279-91	Professor	Padrão + Suplementar
Regiani Resende da Silva	019.356.939-64	Professor	Padrão + Padrão
Sulyen Kelly Barboza Porfírio	069.179.829-03	Professor	Padrão + Suplementar
Anderson Aparecido de Oliveira	062.031.639-02	Professor	Padrão + Suplementar

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1420/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 18 de Dezembro de 2020, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III, das servidoras abaixo relacionadas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Servidora	CPF:	Cargo	Local de atuação do suplementar
Maria do Carmo Correia Santos	629.281.559-53	Professora	Escola Municipal Nísia Floresta
Maria Augusta Merci da Silva	018.745.599-61	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Lúcia Fernanda da Silva Brandani	691.825.239-91	Professora	Escola Municipal Rocha Pombo
Vanda Aparecida Bueno Santana	785.971.619-49	Professora	Escola Municipal Amaral Fontoura

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1434/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 16 de Dezembro de 2020, a servidora, MARINETE MENDONÇA ALVES, CPF. nº 031.490.949-41, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para UBS do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1435/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ISABEL CRISTINA MARTINEZ CINTI ZANI CPF. nº, 810.716.479-20, ocupante do cargo de Servente na Divisão de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/06/2019 a 23/06/2020, a contar do dia 22/12/2020 a 20/01/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº1448 /2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CEDER a contar do dia 04 de Janeiro de 2021, o servidor Flávio Willian Nascimento Lage, CPF. nº 049.255.979-14, ocupante do cargo de Motorista , para prestar serviços na Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra – IAT, onde a disponibilidade funcional se dará com ônus para o município.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 de Dezembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE SUSPENSAO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 50 /2019
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada GEOVANA VITORIA FERREIRA, pessoa Física de direito privado inscrito no CPF: 103.380.549-10, com sede na AV ELIAS BATISTA DA SILVA, 378 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem suspender amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar ao dia 01 de Janeiro de 2021 por tempo indeterminado o Contrato nº 50/2019, que tem por objeto a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Teclado. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. Conforme especificações no Anexo |. . Órgão solicitante Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato 50/2019, Pregão 13/2019.
Cruzeiro do Oeste15 de Dezembro de 2020.
GEOVANA VITORIA FERREIRA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO DE SUSPENSAO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 51 /2019
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada, VILMA APARECIDA BUENO DE ARAUJO, pessoa Física de direito privado inscrito no CPF: 843.716.769.87, com sede na AV. CENTENÁRIO DO SUL, 183 - CEP: 87400000 residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem suspender amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar ao dia 01 de Janeiro de 2021 por tempo indeterminado o Contrato nº 51/2019 , que tem por objeto a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Bordado e Crochê, Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. Contrato 51/2019, Pregão 15/2019. .
Cruzeiro do Oeste 15 de Dezembro de 2020.
VILMA APARECIDA BUENO DE ARAUJO
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO DE SUSPENSAO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 88 /2017
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado o contratado, DOUGLAS CONCEICAO BAIA, pessoa física sob CPF nº 104.003.369-52, Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem suspender amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar ao dia 01 de Janeiro de 2021por tempo indeterminado o Contrato nº 88/2017 , que tem por objeto a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Violão, Atividades Recreativas, Instrutor de Teclado, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. Contrato 88/2017, Pregão 14/2017.
Cruzeiro do Oeste 15 de Dezembro de 2020.
DOUGLAS CONCEICAO BAIA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO DE SUSPENSAO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 89 /2017
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada, brasileiro, CPF:. 106.209.809-90 - KESIA GABRIELA DA SILVA ALVARO - Rua DONALDSON DUARTE CORDEIRO, 585, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem suspender amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar ao dia 01 de Janeiro de 2021 por tempo indeterminado o Contrato nº 89/2017 , que tem por objeto a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Violão, Atividades Recreativas, Instrutor de Teclado, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social. Contrato 89/2017, Pregão 14/2017.
Cruzeiro do Oeste 15 de Dezembro de 2020.
KESIA GABRIELA DA SILVA ALVARO
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO VALOR Nº 211/2020
Contrato Nº 188/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 80.844.319/0001-32, com sede na RUA PARANA, - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) JOSE LUIZ BORGES, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 049.976.748-93, RUA EDMUNDO MERCER, - CEP: 87502240, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de 2.400 (duas mil e quatrocentas) cestas básicas que serão entregues às famílias que se encontram em vulnerabilidade social e atendidas pelo CRAS, conforme Termo de Referência. Esta despesa será decorrente dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social., da(o) Processo dispensa 35/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa nº 35/2020, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor dos produtos do lote 001, item 1, referente aos produtos da Cesta Básica: Arroz sendo o valor pago R$ 15,99 (Quinze reais e noventa e nove centavos), passando a ser R$ 27,00 (Vinte e sete reais), Óleo sendo o valor pago R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) , passando a ser R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos), Passando o valor da Cesta Básica de R$ 140,25 (Cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos) para R$ 154,96 (Cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Conforme solicitação e justificativa em nota fiscal e Memorando nº 2020005997 .
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo dispensa nº35/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 188/2020.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Dezembro de 2020.
COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 449
De 04 de dezembro de 2020
CONCEDE FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Adeli Teixeira de Araújo Alves	Professora	2019/2020 2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Adileuza Alves Hara	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Adriana Aparecida Xavier Bidóia	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Adriana Cristina Veetorazo Trindade	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Alcineide Cardoso Fermino	Professor de Educação Infantil	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Aline Patrícia Trida de Almeida	Agente Administrativo	2019/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Allan Bruno de Lima Maciel	Prof.Educ.Física	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Amauri Scaunichi	Professor	2019/2020	08/12/2020 à 06/01/2021
Ana Gil Vicentin	Secretária de Educação	2018/2019	28/12/2020 à 26/01/2021
André Ferreira Magalhães	Motorista	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Andréia Amorim da Silva	Professor	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Ângela Cristina Santos Moraes	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Ângela Bonatti Pires	Agente de Saúde	2017/2018 2018/2019	10/12/2020 à 30/12/2020
Ângela Raquel Zimmer da Silva	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Cássia Darli da Silva	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Cássia Ortiz Ferreira Aldrigue	Nutricionista	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Cecília Cavalcante Borba	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Célia Terezinha Furlan Sossai	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Cleide Ferreira Paulino	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Cleunice Dourado de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018 2018/2019	22/11/2020 à 11/12/2020
Cleuza Vieira do Prado	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Cristina da Silva Bússola	Professor de Educação Infantil	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Cristina Malinski da Silva	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Cristina Paulino da Silva de Araújo	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Daniela Bidóia	Professor de Educação Infantil	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Danielli Aparecida Gil	Auxiliar de Serv. Gerais	2017/2018	28/12/2020 à 11/01/2021
Dayane Gomes da S. Fernandes	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Edino Pacheco dos Santos	Motorista	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Edivânia da Silva Ribeiro Oliva	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Edizélia Alves Conte	Professor de Educação Infantil	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Elaine Gaspar Martins	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Eliane Aparecida da Silva	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Elisângela de Oliveira	Professor de Educação Infantil	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Elisângela Delatore Ferraro	Diretora Escolar	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Elizabeth Cristina Girotto e Silva	Diretor Depto. Ensino	2017/2018	28/12/2020 à 26/01/2021
Elza Ferreira da Costa Canela	Professor	2019/2020	28/12/2020 à 28/01/2021
Francieli Vicentin da Silva	Professor	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Francisca Maria Otílio Mota	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Francisco Roberto Soares	Motorista	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Gabriela Fernandes Lopes Giomo	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Geralda dos Santos da Silva	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Géssica Fernandes Miranda	Arquiteta	2018/2019 2019/2020	30/12/2020 à 28/01/2021
Ineriz Ferreira Gil	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Inês Pereira Ribeiro	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Irenice da Silva	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Ivonete de Lima Maciel	Professor de Educação Infantil	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Janes Pereira Costa	Professor de Educação Infantil	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Jéssica Dayene Volante	Professor	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
João Perissatto	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Jonelice de Campos Nazário de Lima	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Josemeire Cristina Basso	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Josilaine Carmona da Silva	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Juliana Laurindo	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Kelly Cristine Gonçalves de Oliveira	Psicóloga	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Letícia Andrea de Oliveira Vedovoto	Professor de Educação Infantil	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Lídia Maria de Oliveira Gouvêa	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Lilian Gouvêa	Professor de Educação Infantil	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Luana Batista Freire	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Lúcia Márcia Segala Castelini	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Lúcia Maria da Silva Costa	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Luiz Carlos de Souza	Prof. de Educ. Física	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Márcia Andréia Zaucarelli Caldeira	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Márcia Cristina Florenço Silva	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Márcia Regina Rezende Borba	Professora	2017/2019 2018/2020	28/12/2020 à 27/01/2021
Márcio Leandro Ribas Aldrigue	Motorista	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Maria Alice Barbosa	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Maria Antonia Zafalon Patrício	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Maria Aparecida da Silva	Professor de Educação Infantil	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Maria Aparecida Justino da Silva	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Maria Aparecida Macedo de Melo Alves	Professor de Educação Infantil	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Maria Araújo Delatore Bergamashi	Professor	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Maria de Fátima dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Maria de Lourdes de Oliveira Nóbrega	Professor de Educação Infantil	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Maria Madalena de Sá Araújo	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Maria Regina dos Santos	Agente Administrativo	2019/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Maria Salete Panhan Chimada	Professor de Educação Infantil	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Marici Cardoso de Sá	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Marilza Aparecida Cabrera	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Marin Mitsuyochi Hamada	Motorista	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Marinete Alves de Souza Fermino	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Marli de Souza Carvalho	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Mayra Caroline Monteiro de Jesus	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Michele Simone de Souza	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Mônica Jaqueline Zampieri	Professor de Educação Infantil	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Neuza Finque Sanches Marques	Professor de Educação Infantil	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Nilda Pereira dos Santos	Aux. Serv. Pesados	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Oliliany Maria Abrantes de O. Lago	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Patrícia Gil Vicentin Xavier	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Patrícia Regina V dos Santos Paz	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Regina Terto de Brito Dellai	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Renata Cristina Sabino Rodrigues	Professor de Educação Infantil	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Ronnye Pettersonn da Silva Priore	Prof. de Euc. Física	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Rosângela Maria Chiqueti	Professor de Educação Infantil	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Roseli Aparecida Moreira Vieira	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Roseli da Conceição Ferreira Hartman	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Roseli Neide Maresi	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Roseli Pereira dos Santos Vessoli	Professor	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Rosely da Silva Medeiros	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Rosevanes Aparecida Corsini	Professora	2019/2020	18/12/2019 à 16/01/2020
Rosinei Aparecida da Cruz Gomes	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Rosmary Cavinatti da Silva	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Sandra Regina Fúrio Marques	Professor de Educação Infantil	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Sandra Ribeiro Volpini	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Silene de Araújo de Oliveira	Professora	2019/2020 2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Silvana Maria M Castanheira Feitosa	Professora	2018/2020	28/12/2020 à 28/01/2021
Sílvia Almeida Mesquita Mingote	Professor	2019/2020	28/12/2020 à 28/01/2021
Sílvia Cristina de Lima Santos	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Sirlene Borba dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Solange Muniz de Almeida Mota	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Solangila Maria Vieira Henrique	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Sueli Aparecida Honório da Silva	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Suely de Fátima Alegria Alves	Professora	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Suely Vieira do Prado Bartolomeu	Professor de Educação Infantil	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Terezinha Ferreira da Silva Vieira	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Valdir Xavier	Motorista	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Vanete Gonçalves da Silva Martim	Oficial Administrativo	2019/2020	21/12/2020 à 09/01/2021
Vanessa Cristina Bertolin Marques	Aux. Serv. Gerais	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021
Vanilza Batista Pereira Nascimento	Aux. Serv. Gerais	2020/2021	28/12/2020 à 26/01/2021
Williane Wuerzler Ruiz Bretas	Professora	2019/2020	28/12/2020 à 26/01/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (04/12/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, inciso IV e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020.
Objeto: a Contratação emergencial de empresa para concerto do Barracão Pré moldado do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, devido ao temporal ocorrido no dia 16 de Dezembro de 2020, conforme justificativa técnica juntado ao processo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATADO: D. C. STELA – SERRALHERIA - ME., devidamente inscrita no CNPJ n°: 18.430.633/0001-03, com sede na Rua Francisco Pereira das Chagas, N°781, Bairro Centro, município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Francisco Alves – Pr. 18 de Dezembro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e tapetes de gramas, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Douradina-Pr razão da rescisão unilateral do Contrato de Empreitada nº. 47/2020, no valor de R$14.200,00(quatorze mil e duzentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 17 de dezembro de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.168.382/0001-06, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e tapetes de gramas, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Douradina-Pr, no valor de R$14.200,00(quatorze mil e duzentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 17 de dezembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 103/2020 – ID Nº 2153 , QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E KVA SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado KVA SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede na, Rua Catanduva, nº 157, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 2734.798.569/0001-66, neste ato representada por JOSIMAR ZORZATO FAUSTINO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.727.388-0-SSP/PR- inscrito no C.P.F./M.F. nº 061.521.949-70, residente e domiciliado na Rua Catanduva, nº 157, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o valor de R$-8.101,53(oito mil, cento e um reais e cinquenta tres centavos), Alteração de 24,65% do Valor de contrato nº 103/2020, Processo Licitatório nº. 102/2020 Modalidade Dispensa nº. 52/2020 de 05/11/2020 e homologado em 05/11/2020, de acordo com a planilha de serviços em anexo, fundamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
João Jorge Sossai
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2020
DISPENSA Nº. 064/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e tapetes de gramas, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 120/2020
ID: nº. 2194
Data do Contrato 18/12/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, nº 1056, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-000, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-14.200,00(quatorze mil, duzentos reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 14/12/2020.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas: WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECANICA -ME, com sede na Rua Brasil, s/nº, Centro, CEP. 87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 32.087.786/0001-12, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO - ME, com sede Avenida Brasil, n.º 410, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 18.741.414.0001-37, R$-30.000,00(trinta mil reais) na data de 14/12/2020.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (17/12/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402/2020.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 14/12/2020 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Item).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECANICA -ME, com sede na Rua Brasil, s/nº, Centro, CEP. 87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 32.087.786/0001-12, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO - ME, com sede Avenida Brasil, n.º 410, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 18.741.414.0001-37, R$-30.000,00(trinta mil reais) na data de 14/12/2020.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (17/12/2020).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 118/2020
ID: Nº. 2192
Data do Contrato: 17/12/2020
Contrato de Compra Venda nº 119/2020
ID: Nº. 2193
Data do Contrato: 17/12/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECANICA -ME, com sede na Rua Brasil, s/nº, Centro, CEP. 87.525-000, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 32.087.786/0001-12, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$-58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO - ME, com sede Avenida Brasil, n.º 410, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 18.741.414.0001-37, R$-30.000,00(trinta mil reais) na data de 14/12/2020.
Adjudicado e Homologado em 14/12/2020.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (17/12/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 11/12/2020.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: J. C. QUINHONE ATACADISTA. -EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$ 28.499,00(vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais) na data de 11/12/2020.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (17/12/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 10/12/2020 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr
Empresa vencedora:
J. C. QUINHONE ATACADISTA. -EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$ 28.499,00(vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais) na data de 11/12/2020.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (17/12/2020).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de uniformes, visando atender às necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr
Contrato de Compra Venda nº 117/2020
ID: Nº. 2191
Data do Contrato: 17/12/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
J. C. QUINHONE ATACADISTA. -EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R$ 28.499,00(vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais) na data de 11/12/2020.
Adjudicado e Homologado em 11/12/2020.
Municipal Francisco Gil Vera, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (17/12/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2020
DISPENSA Nº. 063/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de refrigerador vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de medicamentos atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 116/2020
ID: nº. 2190
Data do Contrato 16/12/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
VALNEI ANTONIO PEREIRA - ME, com sede na Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-31.900,00(trinta um mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16/12/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 247, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.020
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICONO PAÇO MUNICIPAL E SOBRE O RECESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as festividades de Natal e de Ano Novo e a finalização dos de transição de governos,
DECRETA:
Art. 1º.Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2.020.
Parágrafo Único. Não se enquadram no caput deste artigo os serviços considerados essenciais.
Art. 2º. Consideram-se serviços essenciais os relacionados à Saúde, à limpeza pública e às tarefas administrativas que tem prazos legais e específicos de execução, assim entendidos:
I – os referentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, os serviços relativos à manutenção da iluminação pública, aos serviços funerários, relativos aos serviços do aterro sanitário, relativos à limpeza pública e coleta de lixo, bem como os serviços atinentes a portaria do Pátio Rodoviário (vigilantes).
II – os referentes à Secretaria Municipal de Saúde, em especial os relacionados ao atendimento de casos ligados à COVID-19, os serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas prestados pelo PAM – Pronto Atendimento Municipal,os relativos à vigilância endêmica e epidemiológica e os relativos à execução de curativos à domicílio, posto que não permitem paralisação.
III – os referentes à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os serviços contábil-financeiro, licitações e contratos e àqueles que por sua natureza devem ser executados no período descrito no caput do artigo 1º do presente Decreto.
IV – os referentes à Secretaria Municipal de Agricultura os serviços referentes à emissão de nota fiscal do produtor e emissão de Guia de Transporte Animal – GTA, bem como os serviços de inspeção sanitária animal.
V – os referentes à Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social, os serviços referentes ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - ao Conselho Tutelar, à Proteção Especial vinculada ao Órgão Gestor e ao Programa Leite das Crianças, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Setor de Cadastramento de Programas Sociais.
Art. 3º. Fica permitido ainda, a critério de cada Secretaria Municipal,conceder férias coletivas por período superior ao previsto no caput do artigo 2º do presente Decreto, desde que tal concessão não prejudique os serviços públicos.
Art. 4º.Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal nos dias 21 a 23 de dezembro de 2020.
Art. 5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Douradina/PR, 18 de dezembro de 2.020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
18/12/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 243/2020 de 15/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
06.006.08.241.0007.2.180. MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO
188 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00

Total Suplementação: 12.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.006.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
06.006.08.241.0007.2.180. MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO
186 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
187 - 3.1.90.13.00.00 31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00

Total Redução: 12.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 465/2.020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.020
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 01/2020.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido nos artigos 65 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Douradina/PR e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei Municipal nº 21/1998;
CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2020;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2020, designada pela Portaria nº 406/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020.
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de dezembro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 131/2020
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2021
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei, e estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução da Despesa para o exercício de 2021, desta municipalidade.
Art. 2º - O cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução se dará Quadrimestralmente, e se verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido no Quadrimestre seguinte.
Art. 3º - A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será programada conforme a media da Previsão da Receita e Fixação da Despesa no exercício financeiro de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 18 de Dezembro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 391/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Nilson Bitencourt Gomes da Silva do cargo de Assessor da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar NILSON BITENCOURT GOMES DA SILVA, portador da CI/RG nº 8.521.854-9 SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Planejamento, símbolo CC-3, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 132/2020 de 06.05.2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

POR FONTE DE RECURSOS

RECEITA MENSAL - EXERCICIO DE 2021

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + IPEN)

FONTE DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000 - Recursos Ordinários (Livre)	1.549.046,80	1.549.046,80	1.549.046,80	1.549.046,80	1.549.046,80	1.549.046,80	1.549.046,80	1.549.046,80	1.549.046,80	1.549.046,80	1.549.046,80	1.556.485,20	18.596.000,00
001 - Recusrsos do Tesouro (Desc.)	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	130.000,00
040 - Regime Proprio de Prev. Social	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.634,00	820.000,00
101 - FUNDEB 60%	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	75.330,00	900.000,00
102 - FUNDEB 40%	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.295,00	350.000,00
107 - Salário Educação	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
123 - PNATE - ESTADUAL	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
124 - PNATE - FEDERAL	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
126 - FNDE/PNAE	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	45.000,00
303 - Saúde - Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308 - Taxa de Vigilancia Sanitária	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
494 - B. de C. das Ações Púb. da Saúde	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.665,00	450.000,00
495 - Atenção Básica	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
496 - Atenção de Médial e Alta Comp.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
497 - Vigilância em Saúde	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
498 - Assistencia Farmaceutica	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
499 - Gestão do SUS	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
504 - Outros Royalteis Comp F Ñ Prev	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	130.000,00
507 - COSIP-Contribuição de IP	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
510 - TX pelo Exerc do Poder Policia	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
511 - TX pela Prestação de Serviços	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
518 - Bloco de Inv. na Rede de Serv. SUS	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
933 - FMAS - IGD-SUS Port mds 337/11	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
934 - FMAS - Bloc de Fin Prot Social	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	130.000,00
940 - FMAS - IGD-Bolsa Familia	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.343,60	28.000,00
TOTAL DA RECEITA - BRUTA	1.857.673,30	1.857.673,30	1.857.673,30	1.857.673,30	1.857.673,30	1.857.673,30	1.857.673,30	1.857.673,30	1.857.673,30	1.857.673,30	1.857.673,30	1.866.593,70	22.301.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA - FR - 000	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-274.619,70	-3.281.000,00
TOTAL DA RECEITA - LIQUIDA	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.591.974,00	19.020.000,00

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	EDSON JAQUES SANTOS	ANTONIO CARLOS VIGO	VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC/PR 046947/O-3	Tesoureiro	Controlador	Prefeito

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

POR FONTE DE RECURSOS

DESPESA MENSAL - EXERCICIO DE 2021

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + IPEN)

FONTE DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000 - Recursos Ordinários (Livre)	861.971,74	861.971,74	861.971,74	861.971,74	861.971,74	861.971,74	861.971,74	861.971,74	861.971,74	861.971,74	861.971,74	866.110,86	10.347.800,00
001 - Recusrsos do Tesouro (Desc.)	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.123,00	109.647,00	1.310.000,00
040 - Regime Proprio de Prev. Social	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.306,00	68.634,00	820.000,00
101 - FUNDEB 60%	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	75.330,00	900.000,00
102 - FUNDEB 40%	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.295,00	350.000,00
103 - Educação 5%	67.493,83	67.493,83	67.493,83	67.493,83	67.493,83	67.493,83	67.493,83	67.493,83	67.493,83	67.493,83	67.493,83	67.817,93	810.250,00
104 - Educação 25%	32.653,60	32.653,60	32.653,60	32.653,60	32.653,60	32.653,60	32.653,60	32.653,60	32.653,60	32.653,60	32.653,60	32.810,40	392.000,00
107 - Salário Educação	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
123 - PNATE - ESTADUAL	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
124 - PNATE - FEDERAL	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
126 - FNDE/PNAE	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	45.000,00
303 - Saúde - Receitas de Impostos	215.326,34	215.326,34	215.326,34	215.326,34	215.326,34	215.326,34	215.326,34	215.326,34	215.326,34	215.326,34	215.326,34	216.360,32	2.584.950,00
308 - Taxa de Vigilancia Sanitária	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
494 - B. de C. das Ações Púb. da Saúde	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.665,00	450.000,00
495 - Atenção Básica	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
496 - Atenção de Médial e Alta Comp.	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
497 - Vigilância em Saúde	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
498 - Assistencia Farmaceutica	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
499 - Gestão do SUS	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
504 - Outros Royalteis Comp F Ñ Prev	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	130.000,00
507 - COSIP-Contribuição de IP	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
510 - TX pelo Exerc do Poder Policia	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
511 - TX pela Prestação de Serviços	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
518 - Bloco de Inv. na Rede de Serv. SUS	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
933 - FMAS - IGD-SUS Port mds 337/11	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
934 - FMAS - Bloc de Fin Prot Social	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	130.000,00
940 - FMAS - IGD-Bolsa Familia	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.332,40	2.343,60	28.000,00
TOTAL DA DESPESA	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.584.366,00	1.591.974,00	19.020.000,00

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	EDSON JAQUES SANTOS	ANTONIO CARLOS VIGO	VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC/PR 046947/O-3	Tesoureiro	Controlador	Prefeito

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

POR FONTE DE RECURSOS

DESPESA BIMESTRAL - EXERCICIO DE 2021

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + IPEN)

FONTE DE RECURSOS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livre)	1.723.943,48	1.723.943,48	1.723.943,48	1.723.943,48	1.723.943,48	1.728.082,60	10.347.800,00
001 - Recusrsos do Tesouro (Desc.)	218.246,00	218.246,00	218.246,00	218.246,00	218.246,00	218.770,00	1.310.000,00
040 - Regime Proprio de Prev. Social	136.612,00	136.612,00	136.612,00	136.612,00	136.612,00	136.940,00	820.000,00
101 - FUNDEB 60%	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	150.300,00	900.000,00
102 - FUNDEB 40%	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.450,00	350.000,00
103 - Educação 5%	134.987,65	134.987,65	134.987,65	134.987,65	134.987,65	135.311,75	810.250,00
104 - Educação 25%	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.464,00	392.000,00
107 - Salário Educação	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00
123 - PNATE - ESTADUAL	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.360,00	80.000,00
124 - PNATE - FEDERAL	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.845,00	35.000,00
126 - FNDE/PNAE	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.515,00	45.000,00
303 - Saúde - Receitas de Impostos	430.652,67	430.652,67	430.652,67	430.652,67	430.652,67	431.686,65	2.584.950,00
308 - Taxa de Vigilancia Sanitária	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00
494 - B. de C. das Ações Púb. da Saúde	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	75.150,00	450.000,00
495 - Atenção Básica	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	50.000,00
496 - Atenção de Médial e Alta Comp.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	10.000,00
497 - Vigilância em Saúde	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00
498 - Assistencia Farmaceutica	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
499 - Gestão do SUS	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	10.000,00
504 - Outros Royalteis Comp F Ñ Prev	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.710,00	130.000,00
507 - COSIP-Contribuição de IP	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.050,00	150.000,00
510 - TX pelo Exerc do Poder Policia	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	25.000,00
511 - TX pela Prestação de Serviços	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.020,00	60.000,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
518 - Bloco de Inv. na Rede de Serv. SUS	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
933 - FMAS - IGD-SUS Port mds 337/11	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.169,00	7.000,00
934 - FMAS - Bloc de Fin Prot Social	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.710,00	130.000,00
940 - FMAS - IGD-Bolsa Familia	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.676,00	28.000,00
TOTAL DA DESPESA	3.168.732,00	3.168.732,00	3.168.732,00	3.168.732,00	3.168.732,00	3.176.340,00	19.020.000,00

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	EDSON JAQUES SANTOS	ANTONIO CARLOS VIGO	VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC/PR 046947/O-3	Tesoureiro	Controlador	Prefeito

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO

POR FONTE DE RECURSOS

DESPESA QUADRIMESTRAL - EXERCICIO DE 2021

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + IPEN)

FONTE DE RECURSOS	1º QUADRIMENSTRE	2º QUADRIMENSTRE	3º QUADRIMENSTRE	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.447.886,96	3.447.886,96	3.452.026,08	10.347.800,00
001 - Recusrsos do Tesouro (Desc.)	436.492,00	436.492,00	437.016,00	1.310.000,00
040 - Regime Proprio de Prev. Social	273.224,00	273.224,00	273.552,00	820.000,00
101 - FUNDEB 60%	299.880,00	299.880,00	300.240,00	900.000,00
102 - FUNDEB 40%	116.620,00	116.620,00	116.760,00	350.000,00
103 - Educação 5%	269.975,30	269.975,30	270.299,40	810.250,00
104 - Educação 25%	130.614,40	130.614,40	130.771,20	392.000,00
107 - Salário Educação	33.320,00	33.320,00	33.360,00	100.000,00
123 - PNATE - ESTADUAL	26.656,00	26.656,00	26.688,00	80.000,00
124 - PNATE - FEDERAL	11.662,00	11.662,00	11.676,00	35.000,00
126 - FNDE/PNAE	14.994,00	14.994,00	15.012,00	45.000,00
303 - Saúde - Receitas de Impostos	861.305,34	861.305,34	862.339,32	2.584.950,00
308 - Taxa de Vigilancia Sanitária	1.666,00	1.666,00	1.668,00	5.000,00
494 - B. de C. das Ações Púb. da Saúde	149.940,00	149.940,00	150.120,00	450.000,00
495 - Atenção Básica	16.660,00	16.660,00	16.680,00	50.000,00
496 - Atenção de Médial e Alta Comp.	3.332,00	3.332,00	3.336,00	10.000,00
497 - Vigilância em Saúde	33.320,00	33.320,00	33.360,00	100.000,00
498 - Assistencia Farmaceutica	9.996,00	9.996,00	10.008,00	30.000,00
499 - Gestão do SUS	3.332,00	3.332,00	3.336,00	10.000,00
504 - Outros Royalteis Comp F Ñ Prev	43.316,00	43.316,00	43.368,00	130.000,00
507 - COSIP-Contribuição de IP	49.980,00	49.980,00	50.040,00	150.000,00
510 - TX pelo Exerc do Poder Policia	8.330,00	8.330,00	8.340,00	25.000,00
511 - TX pela Prestação de Serviços	19.992,00	19.992,00	20.016,00	60.000,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	9.996,00	9.996,00	10.008,00	30.000,00
518 - Bloco de Inv. na Rede de Serv. SUS	9.996,00	9.996,00	10.008,00	30.000,00
933 - FMAS - IGD-SUS Port mds 337/11	2.332,40	2.332,40	2.335,20	7.000,00
934 - FMAS - Bloc de Fin Prot Social	43.316,00	43.316,00	43.368,00	130.000,00
940 - FMAS - IGD-Bolsa Familia	9.329,60	9.329,60	9.340,80	28.000,00
TOTAL DA DESPESA	6.337.464,00	6.337.464,00	6.345.072,00	19.020.000,00

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	EDSON JAQUE SANTOS	ANTONIO CAROS VIGO	VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC/PR 046947/O-3	Tesoureiro	Controlador	Prefeito

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

POR FONTE DE RECURSOS

RECETIA BIMESTRAL - EXERCICIO DE 2021

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + IPEN)

FONTE DE RECURSOS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.098.093,60	3.098.093,60	3.098.093,60	3.098.093,60	3.098.093,60	3.105.532,00	18.596.000,00
001 - Recusrsos do Tesouro (Desc.)	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.710,00	130.000,00
040 - Regime Proprio de Prev. Social	136.612,00	136.612,00	136.612,00	136.612,00	136.612,00	136.940,00	820.000,00
101 - FUNDEB 60%	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	150.300,00	900.000,00
102 - FUNDEB 40%	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.450,00	350.000,00
107 - Salário Educação	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00
123 - PNATE - ESTADUAL	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.360,00	80.000,00
124 - PNATE - FEDERAL	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.845,00	35.000,00
126 - FNDE/PNAE	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.515,00	45.000,00
308 - Taxa de Vigilancia Sanitária	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	835,00	5.000,00
494 - B. de C. das Ações Púb. da Saúde	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	74.970,00	75.150,00	450.000,00
495 - Atenção Básica	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	50.000,00
496 - Atenção de Médial e Alta Comp.	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	10.000,00
497 - Vigilância em Saúde	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.700,00	100.000,00
498 - Assistencia Farmaceutica	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
499 - Gestão do SUS	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.670,00	10.000,00
504 - Outros Royalteis Comp F Ñ Prev	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.710,00	130.000,00
507 - COSIP-Contribuição de IP	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.050,00	150.000,00
510 - TX pelo Exerc do Poder Policia	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.175,00	25.000,00
511 - TX pela Prestação de Serviços	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.020,00	60.000,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
518 - Bloco de Inv. na Rede de Serv. SUS	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
933 - FMAS - IGD-SUS Port mds 337/11	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.169,00	7.000,00
934 - FMAS - Bloc de Fin Prot Social	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.710,00	130.000,00
940 - FMAS - IGD-Bolsa Familia	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.676,00	28.000,00
TOTAL DA RECEITA - BRUTA	3.715.346,60	3.715.346,60	3.715.346,60	3.715.346,60	3.715.346,60	3.724.267,00	22.301.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA - FR - 000	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-547.927,00	-3.281.000,00
TOTAL DA RECEITA - LIQUIDA	3.168.732,00	3.168.732,00	3.168.732,00	3.168.732,00	3.168.732,00	3.176.340,00	19.020.000,00

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	EDSON JAQUES SANTOS	ANTONIO CARLOS VIGO	VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC/PR 046947/O-3	Tesoureiro	Controlador	Prefeito

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

POR FONTE DE RECURSOS

RECETIA QUADRIMESTRAL - EXERCICIO DE 2021

UNIDADE GESTORA: CONSOLIDAÇÃO (PREFEITURA + CAMARA + IPEN)

FONTE DE RECURSOS	1º QUADRIMENSTRE	2º QUADRIMENSTRE	3º QUADRIMENSTRE	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livre)	6.196.187,20	6.196.187,20	6.203.625,60	18.596.000,00
001 - Recusrsos do Tesouro (Desc.)	43.316,00	43.316,00	43.368,00	130.000,00
040 - Regime Proprio de Prev. Social	273.224,00	273.224,00	273.552,00	820.000,00
101 - FUNDEB 60%	299.880,00	299.880,00	300.240,00	900.000,00
102 - FUNDEB 40%	116.620,00	116.620,00	116.760,00	350.000,00
107 - Salário Educação	33.320,00	33.320,00	33.360,00	100.000,00
123 - PNATE - ESTADUAL	26.656,00	26.656,00	26.688,00	80.000,00
124 - PNATE - FEDERAL	11.662,00	11.662,00	11.676,00	35.000,00
126 - FNDE/PNAE	14.994,00	14.994,00	15.012,00	45.000,00
308 - Taxa de Vigilancia Sanitária	1.666,00	1.666,00	1.668,00	5.000,00
494 - B. de C. das Ações Púb. da Saúde	149.940,00	149.940,00	150.120,00	450.000,00
495 - Atenção Básica	16.660,00	16.660,00	16.680,00	50.000,00
496 - Atenção de Médial e Alta Comp.	3.332,00	3.332,00	3.336,00	10.000,00
497 - Vigilância em Saúde	33.320,00	33.320,00	33.360,00	100.000,00
498 - Assistencia Farmaceutica	9.996,00	9.996,00	10.008,00	30.000,00
499 - Gestão do SUS	3.332,00	3.332,00	3.336,00	10.000,00
504 - Outros Royalteis Comp F Ñ Prev	43.316,00	43.316,00	43.368,00	130.000,00
507 - COSIP-Contribuição de IP	49.980,00	49.980,00	50.040,00	150.000,00
510 - TX pelo Exerc do Poder Policia	8.330,00	8.330,00	8.340,00	25.000,00
511 - TX pela Prestação de Serviços	19.992,00	19.992,00	20.016,00	60.000,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	9.996,00	9.996,00	10.008,00	30.000,00
518 - Bloco de Inv. na Rede de Serv. SUS	9.996,00	9.996,00	10.008,00	30.000,00
933 - FMAS - IGD-SUS Port mds 337/11	2.332,40	2.332,40	2.335,20	7.000,00
934 - FMAS - Bloc de Fin Prot Social	43.316,00	43.316,00	43.368,00	130.000,00
940 - FMAS - IGD-Bolsa Familia	9.329,60	9.329,60	9.340,80	28.000,00
TOTAL DA RECEITA - BRUTA	7.430.693,20	7.430.693,20	7.439.613,60	22.301.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA - FR - 000	*-1.093.229,20*	*-1.093.229,20*	*-1.094.541,60*	*-3.281.000,00*
TOTAL DA RECEITA - LIQUIDA	6.337.464,00	6.337.464,00	6.345.072,00	19.020.000,00

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA	EDSON JAQUE SANTOS	ANTONIO CAROS VIGO	VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Contador CRC/PR 046947/O-3	Tesoureiro	Controlador	Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2020, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Esperança Nova, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.943.728/0001-03, com sede na Rua RODOVIA PR 580, KM 01, RUA MARGINAL, 4393, UMUARAMA - PR, neste ato representada pelo Sr. OTÁVIO SANDRI LAMAS, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 10.788.557-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 089.006.629-96, na qualidade de Sócio Administrador, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência, para mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28/12/2020 com encerramento em 25/06/2021, com base na cláusula décima segunda do contrato nº 05/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR (AJUSTE METAFÍSICO)
Fica alterado o valor total da obra, com aumento de 13,2448% (treze vírgula dois quatro, quatro oito por cento), R$ 40.266,22 (quarenta mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), passando o valor total do contrato de R$ 304.016,12 (trezentos e quatro mil dezesseis reais e doze centavos) para R$ 344.282,34 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 05/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.
Esperança Nova/PR, 18 de dezembro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
OTÁVIO SANDRI LAMAS
Prefeito Municipal – CONTRATANTE Empresário - CONTRATADO
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA EPP
Testemunhas:
RG:
RG:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 588/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 201/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 201/2020, cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira, conforme plano de sustentabilidade do Convênio MAPA nº 892082/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guaíra que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada. A empresa:
PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º344/2020
DATA: 18/12/2020
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Marcio Jose de Castro, para o Cargo de Coletor de Lixo.
Considerando a aprovação do Sr. Marcio Jose de Castro, para o cargo de Coletor de Lixo no Concurso Público 001/2019 em 1º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 020/2020 de 04/12/2020.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear o Sr. Marcio Jose de Castro, portador do RG n.º 8.697.206-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 038.785.889-09, para o Cargo de Coletor de Lixo, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Coletor de Lixo, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 22/2020
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 24/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): EUROPC COMPUTADORES LTDA, CNPJ N° 32.294.930/0001-91
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática – para Divisão de saúde e vigilância sanitária
VALOR: R$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Esta Administração efetuará o pagamento à vista, após o recebimento total dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada de forma eletrônica, condicionado a apresentação das certidões atualizadas da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade na data do pagamento.
O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de transferência eletrônica.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 23/2020
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 24/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 30.320.176/0001-91
OBJETO: Aquisição de mobiliários – para Divisão de saúde e vigilância sanitária
VALOR: R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Esta Administração efetuará o pagamento à vista, após o recebimento total dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada de forma eletrônica, condicionado a apresentação das certidões atualizadas da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade na data do pagamento.
O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de transferência eletrônica.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 24/2020
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 24/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): CIRURGICA PARMA LTDA ME, CNPJ N° 10.368.534/0001-29
OBJETO: Aquisição de equipamento – para Divisão de saúde e vigilância sanitária
VALOR: R$ 11.711,00 (onze mil setecentos e onze reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Esta Administração efetuará o pagamento à vista, após o recebimento total dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada de forma eletrônica, condicionado a apresentação das certidões atualizadas da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade na data do pagamento.
O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de transferência eletrônica.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 25/2020
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 24/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ N° 31.499.939/0001-76
OBJETO: Aquisição de equipamento – para Divisão de saúde e vigilância sanitária
VALOR: R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Esta Administração efetuará o pagamento à vista, após o recebimento total dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada de forma eletrônica, condicionado a apresentação das certidões atualizadas da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade na data do pagamento.
O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de transferência eletrônica.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 26/2020
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 24/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): EMERSON NUNES DO EGITO, CNPJ N° 37.182.085/0001-86
OBJETO: Aquisição de equipamento – para Divisão de saúde e vigilância sanitária
VALOR: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Esta Administração efetuará o pagamento à vista, após o recebimento total dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada de forma eletrônica, condicionado a apresentação das certidões atualizadas da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade na data do pagamento.
O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de transferência eletrônica.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 27/2020
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 24/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): JH AR CONDICIONADO EIRELI, CNPJ N° 29.468.122/0002-34
OBJETO: Aquisição de equipamento – para Divisão de saúde e vigilância sanitária
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Esta Administração efetuará o pagamento à vista, após o recebimento total dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada de forma eletrônica, condicionado a apresentação das certidões atualizadas da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade na data do pagamento.
O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de transferência eletrônica.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 28/2020
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 24/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): NORMÉLIA LOTERMANN, CNPJ N° 20.132.150/0001-66
OBJETO: Aquisição de equipamento – para Divisão de saúde e vigilância sanitária
VALOR: R$ 4.796,00(quatro mil setecentos e noventa e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Esta Administração efetuará o pagamento à vista, após o recebimento total dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada de forma eletrônica, condicionado a apresentação das certidões atualizadas da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade na data do pagamento.
O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de transferência eletrônica.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 29/2020
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 24/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): CONCÓRDIA INFORMÁTICA, CNPJ N° 13.278.423/0001-10
OBJETO: Aquisição de equipamento – para Divisão de saúde e vigilância sanitária
VALOR: R$ 19.794,00 (dezenove mil setecentos e noventa e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Esta Administração efetuará o pagamento à vista, após o recebimento total dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada de forma eletrônica, condicionado a apresentação das certidões atualizadas da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade na data do pagamento.
O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de transferência eletrônica.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 30/2020
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: n° 24/2020
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO (A): PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME, CNPJ N° 25.325.301/0001-16
OBJETO: Aquisição de equipamento – para Divisão de saúde e vigilância sanitária
VALOR: R$ 929,40 (novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Esta Administração efetuará o pagamento à vista, após o recebimento total dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal gerada de forma eletrônica, condicionado a apresentação das certidões atualizadas da empresa do INSS, FGTS e CNDT que provam sua regularidade na data do pagamento.
O pagamento será realizado através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de transferência eletrônica.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 194/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 005/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.113.877/0001-78
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na execução de obras de implantação de manta geomembrana e serviços complementares, em lagoas com a finalidade de tratamento de chorume do Aterro Sanitário de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 38.770,92 (trinta e oito mil, setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), correspondente ao percentual de 19,76% do valor total inicial contratado, que é de R$ 196.179,54 (cento e noventa e seis mil, centos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 234.950,46 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 16 de dezembro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 195/2020
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 005/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ Nº 19.625.833/0001-76
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2017.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de dezembro de 2020 até 20 de dezembro de 2021.
Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 17.634,48 (dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a 12 (doze) mensalidades no valor de R$ 1.469,54 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 196/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 021/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSTRUTORA FAON LTDA, CNPJ nº 11.263.374/0001-16
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização do pavimento térreo do Paço Municipal e calçadas externas com acessibilidade, a ser executada na edificação localizada na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, nesta cidade de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 92.808,62 (noventa e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 24,47% do valor total inicial contratado, que é de R$ 379.229,10 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 472.037,72 (quatrocentos e setenta e dois mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º345/2020
DATA: 18/12/2020
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Fabiano Amaral, para o Cargo de Coletor de Lixo.
Considerando a aprovação do Sr. Fabiano Amaral, para o cargo de Coletor de Lixo no Concurso Público 001/2019 em 2º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 020/2020 de 04/12/2020.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear o Sr. Fabiano Amaral, portador do RG n.º 10.840.332-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 071.502.139-79, para o Cargo de Coletor de Lixo, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Coletor de Lixo, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º346/2020
DATA: 18/12/2020
SÚMULA: Nomeia a servidora público a Sra. Claudete Eunice Madrigal da Silva, para o Cargo de Coletor de Lixo.
Considerando a aprovação da Sra. Claudete Eunice Madrigal da Silva, para o cargo de Coletor de Lixo no Concurso Público 001/2019 em 3º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 020/2020 de 04/12/2020.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Claudete Eunice Madrigal da Silva, portador do RG n.º 8.356.805-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 048.696.989-43, para o Cargo de Coletor de Lixo, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Coletor de Lixo, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2020
Pregão Presencial nº 209/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUIZ TACH & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 79.353.215/0001-46
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas, outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.
Valor Total: R$ 2.402.407,27 (Dois milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de dezembro de 2020 e término em 16 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 294/2020, Pregão Eletrônico nº 201/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PARANA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ nº 76.527.951/0001-85.
Objeto do Contrato: aquisição de retroescavadeira, conforme plano de sustentabilidade do Convênio MAPA nº 892082/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guaíra que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada.
Valor Total: R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).
Prazo de Vigência: início em 18 de dezembro de 2020 e término em 17 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 287/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: MARILI POLIANA INACIO INOCENCIO, CPF Nº 068.640.859-45
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marili Poliana Inácio Inocêncio, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 15 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 10.829.417/0001-15
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, neste Município.
Valor Total: de R$ 214.119,97 (Duzentos e catorze mil, cento e dezenove reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 15 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução: em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 11º dia data de de emissão da ordem de serviços.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 16 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 022/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.113.877/0001-78
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na execução de obras de implantação de manta geomembrana e serviços complementares, em lagoas com a finalidade de tratamento de chorume do Aterro Sanitário de Guaíra-PR.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 282/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 1.251,59 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde à 0,64% do valor inicial contratado, que é de R$ 196.179,54 (cento e noventa e seis mil, centos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 194/2020 e a presente supressão será de R$ 233.698,87 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 16 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 584/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 002/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Concorrência Pública nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada na Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, neste Município. A empresa:
B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.829.417/0001-15, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 214.119,97 (duzentos e quatorze mil, cento e dezenove reais e noventa e sete centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 16 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 585/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 017/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 017/2020, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de galerias de águas pluviais na Comunidade Rural de Bela Vista do Oeste, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município. A empresa:
HF ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.877.204/0001-08, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 557.462,63 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 587/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 031/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 031/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de melhorias urbanísticas na Av. Ministro Gabriel Passos trecho do Córrego Carumbei até a Rua Renildo Gonçalves Pinto (bairro São Domingos), exclusivamente lado direito, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, alargamento de pista para estacionamento, rotatória com a BR 272, melhorias na rotatória com a Av. Tomaz Luiz Zeballos, meio fio, ciclovia e ciclo faixa, enleivamento ripo esmeralda, e sinalização viária vertical e horizontal. A empresa:
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 1.180.190,31 (um milhão, cento e oitenta mil, cento e noventa reais e trinta e um centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 157/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0002-43
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e execução de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia (40.000 km) do veículo frota 434, Placa BCC-2548, Patrimônio 33343, deste município de Guaíra - Paraná.
Valor Total: R$ 472,73 (Quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 16 de março de 2021.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: HF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.877.204/0001-08
Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras de galerias de águas pluviais na Comunidade Rural de Bela Vista do Oeste, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município.
Valor Total: R$ 557.462,63 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 16 de dezembro de 2021.
Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras de melhorias urbanísticas na Av. Ministro Gabriel Passos trecho do Córrego Carumbei até a Rua Renildo Gonçalves Pinto (bairro São Domingos), exclusivamente lado direito, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, alargamento de pista para estacionamento, rotatória com a BR 272, melhorias na rotatória com a Av. Tomaz Luiz Zeballos, meio fio, ciclovia e ciclo faixa, enleivamento ripo esmeralda, e sinalização viária vertical e horizontal.
Valor Total: R$ 1.180.190,31 (um milhão, cento e oitenta mil, cento e noventa reais e trinta e um centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 17 de dezembro de 2021.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 293/2020, Dispensa de Licitação por Limite nº 158/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Objeto do Contrato: 1.1. Contratação da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI-CO HOSPITALARES S/A, que será responsável pelo fornecimento do medicamento - Omeprazol Sódico 40mg - ampola de 10ml, para atender as necessidades da UPA nos atendimentos de Urgência e Emergência, neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 14.994,00 (Catorze mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 18 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 397/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: dispõe sobre medidas restritivas de prevenção ao contágio por COVID-19 no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a análise dos dados epidemiológicos alarmantes e comportamento do COVID19 no âmbito municipal e regional;
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, contabiliza atualmente 772 casos positivos, sendo que destes 06 foram a óbito, 690 estão recuperados e 76 casos estão ativos e sendo todos monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 04 casos de internamento em UTI, e, 01 caso de internamento em Enfermaria, conforme Boletim Informativo do dia 18.12.2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.555/2020 o qual prorroga por 10 dias a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 6.294 de 03/12/2020;
Considerando a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 em reunião realizada na data de 18.12.2020;
Considerando o memorando on-line sob o nº 622/2020;
Considerando o Decreto Municipal 286/2020, que instituiu novas medidas de prevenção e distanciamento para combate a pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Guaíra, o qual previa a possibilidade de prorrogação do referido Decreto;
DECRETA:
Art. 1º Fica ratificado, no âmbito do Município de Guaíra, o Decreto Estadual nº 6.555/2020, do Governo do Estado do Paraná, o qual prorroga por 10 dias a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto Estadual nº 6.294 de 03/12/2020, e, estende até a data de 05/01/2021 às disposições do referido Decreto.
Art. 2º Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas e a exposição de mesas e cadeiras em espaços públicos, tais como calçadas, vias públicas, logradouros, praças, Centro Náutico Marinas, etc.
Art. 3º Permanece proibido a realização de eventos, festas, confraternizações, reuniões, apresentações musicais e artísticas e passeios em embarcações turísticas com capacidade superior a 07 (sete) passageiros no âmbito do Município de Guaíra.
Art. 4º Ficam mantidas as intensificações das medidas sanitárias dispostas no Decreto Municipal nº 144/2020 no âmbito dos templos religiosos, sendo proibido a realização de demais atividades anteriores e posteriores à cerimônia religiosa.
Art. 5º Fica proibido o uso de cadeiras e mesas no Centro Náutico Marinas, Prainha, e demais Praças e Logradouros Públicos do Município, com o objetivo de promover o distanciamento social, ficando permitido o acesso a tais ambientes para passeios, práticas desportivas, acesso a parques infantis e academias da saúde.
Parágrafo único. O acesso ao Centro Náutico Marinas com veículos, serão restritos a área de estacionamento determinada pelo Município.
Art. 6º O descumprimento das medidas indicadas neste Decreto ensejará a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:
I - multa de 100 UFG (R$ 4.530,00 – quatro mil quinhentos e trinta reais), independente de prévia notificação;
II - cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 019/2020
SÚMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 222/2020, em 11 de Dezembro de 2020;
Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;
Considerando o art. 20 da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 014/2018 que regulamenta a progressão vertical por tempo de serviços prestados à entes públicos.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de um nível ao servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho, cargo de Secretário Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 43, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Dezembro de 2020.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Dezembro de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º347/2020
DATA: 18/12/2020
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Sergio Roberto Moraes, para o Cargo de Vigia.
Considerando a aprovação do Sr. Sergio Roberto Moraes, para o cargo de Vigia no Concurso Público 001/2019 em 2º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 020/2020 de 04/12/2020.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear o Sr. Sergio Roberto Moraes, portador do RG n.º 5.415.254-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 016.895.949-69, para o Cargo de Vigia 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Vigia, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 18 dia do mês de Dezembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE ADITIVO Nº. 002/2020 REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARESn. º004/2018.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2018
Contrato de Fornecimento de Softwares e Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,Estado do Paraná e a empresa TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA na forma abaixo:
CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Monte Belo, 607 - centro , inscrito no CGC/MF n.º 77.930.386/0001-65, neste ato devidamente representado pelo neste ato representada por seu Presidente, Sr. Laércio Bulgaron Domingos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - PR, na rua Edson de Souza, nº. 464, CEP: 87.530-000, inscrito no RG sob nº 78395800 SSP/PR, e no CPF sob nº. 025.508.929-50, doravante denominado CONTRATANTE,
CONTRATADA: A empresa TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI estabelecida à Rua Pioneiro José Limeira, n. 225-A,Jardim Paris III, CEP: 87.083-517, Município de Maringá,Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º14.450.661/0001-23, neste ato representado pelo Sr. Eric Anderson Tihara, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dracena, São Paulo, nascido em 01/10/1981, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, na rua Pioneiro José Limeira, n.225 A, Jardim Paris III, CEP: 87083-517,Município de Maringá, portador do RG nº. .6227.523-5 SSP- PR e CPF nº. 033.978.899-19, doravante denominado CONTRATADO e,
Considerando que, é de interesse da Administração Publica Municipal;
Considerando, a Anuência do Contratado;
Considerando o contrato nº. 004-2018– CLÁUSULATERCEIRA – DOVALOREREAJUSTES:
(...)
"ParágrafoPrimeiro.
O preço ofertado permanecerá fixo durante 12(doze) meses e poderá ser corrigido se o serviço for renovado para períodos subsequentes,conforme índice inflacionário pelo INPC-IBGE."
Considerando o Art. 57, da Lei 8.666/93 Inciso IV;
"IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato."
Considerando que existe previsão de dotação para o exercício de 2021, e enfim, resolvem alterar o contrato nº 004/2018 como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização financeira e prorrogação da vigência contratual de 19/12/2020 a 19/12/2021, conforme Art. 57, IV da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E REAJUSTES
Fica Alterado a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 004/2018, passando o valor total do contrato para R$5.964,12 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), passando a uma parcela mensal de R$ 128,94 (cento e vinte e oito reais e noventa e quatrocentavos), considerando a dilatação do prazo de vigência para até 19/12/2021.
Sistema de Informática
ITEM PRODUTOS Origem Percentual Valor
1 OobjetodopresentecontratoéaCONTRAÇÃO DEEMPRESApara fornecimento de Software de gerenciamento de cartão ponto eletrônico.
Contrato Original 100%
12 Meses 2.940,00
Aditivo nº. 001/2019 (Atualização INPC-IBGE e Prazo Vigência) 2,56%
+
12 Meses 1.476,84
Aditivo nº. 002/2020 (Atualização INPC-IBGE e Prazo Vigência) 4,77%
+
12 Meses
1.547,28
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO
5.964,12
CLÁUSULATERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fontede Recurso 01001– RecursodoTesouro
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 - Este termo está respaldado no parecer favorável ao reajuste, emitido pelo procurador jurídico da Câmara Municipal de Icaraíma, Sr. Everaldo Beraldo.
2.2 - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
2.3 - E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.
Icaraíma - PR, 14 de Dezembro de 2020.
Contratante:
CÂMARAMUNICIPAL DE ICARAIMA – PR
Laércio Bugaron Domingos
Representante Legal
Contratada:
TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI
Eric Anderson Tihara
Titular Administrador
Testemunhas:
Nome: Luis Paulo de Paiva Sereia Nome: Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva
CPF: 066.462.619-03 CPF: 059.966.089-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 227/2017
PREGÃO 081/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador do RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.233.582/0001-07 com sede a Avenida Tiradentes, n° 2680, CEP 87505-090 - Umuarama - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ILÍDIO COELHO SOBRINHO, Sócio/Administrador, portador do RG n° 651.305 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 046.473.359-68, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 227/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - "O presente contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, com a aplicação do IPCA (FIPE) acumulado do período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal será de R$ 6.401,24 (seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos) num total de R$ 76.814,88 (setenta e seis mil, oitocentos e catorze reais e oitenta e oito centavos), com a aplicação do IGPM-M (FGV) de 12,26%, sendo da seguinte forma:
ITEM DESCRIÇÃO UNID QTDE VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA
VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1 Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do Município de Icaraíma, compreendendo o poder executivo municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais com leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, etc. Não haverá limite quantitativo diário para o envio de matérias, desde que as mesmas sejam enviadas até as 17:00 hs do dia anterior à publicação. A empresa deverá fornecer no mínimo 120 exemplares diários do jornal.
Mês 12 R$ 6.401,24 R$ 76.814,88
VALOR TOTAL: R$ 76.814,88 (setenta e seis mil, oitocentos e catorze reais e oitenta e oito centavos)
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Contratante
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04.233.582/0001-07
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 188/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020
CONTRATADA: BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
CNPJ: 07.274.456/0001-99
OBJETO: aquisição de materiais gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma
VALOR TOTAL: R$ 50.589,50 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 044/2020
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.
Considerando o Recesso Legislativo Municipal de 22 de Dezembro de 2020 à 02 de Fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Declarar a facultatividade de frequência dos Servidores ao expediente da Câmara Municipal no período de 23 de Dezembro de 2020 à 31 de Dezembro 2020.
Por necessidade de dar continuidade e realização dos serviços públicos urgentes e relevantes os Servidores poderão ser convocados para o desempenho de suas funções durante o período mencionado no Parágrafo anterior.
Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Dezembro de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 187/2020
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL No. 068/2020
DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: S. D. GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 08.769.196/0001-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atendimentos de todas as secretarias, materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do município de Icaraíma e prestação de serviços com caminhão muck equipado, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
VALOR: R$ 777.521,17 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 122/2017
INEXIGIBILIDADE 009/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.367/0001-10, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 970, Centro, CEP 87530-000, nesta cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Antonio Carlos Sabec, brasileiro, portador do RG nº 3.644.578-5 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 522.497.609-00, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada Entidade, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a vantajosidade para administração, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Quarta do Contrato n° 122/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - Pelos serviços prestados a ENTIDADE receberá um valor total estimado de até R$ 120.438,72 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) e será pago em parcelas mensais de até R$ 10.036,56 (dez mil trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), repassados pela Prefeitura Municipal de Icaraíma, recursos estes que serão repassados no decorrer de 12 (doze) meses, os valores tomados como base serão os previstos na Tabela SUS em conformidade com cada código do Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS nos termos do Anexo I do edital, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo a ENTIDADE o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba."
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Nona do Contrato n° 122/2017 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência ate 31 de Dezembro de 2021 a contar de 01 de Janeiro de 2021, sendo que poderá ser revisto as condições de contratação inclusive valores, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2020.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
-Prefeito Municipal –
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA
Antonio Carlos Sabec
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8
Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG. 12.812.566-3

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de obras com obras de Infraestrutura urbana na Rua Ferraz e Rua Sete Quedas (parte), com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária, arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas

Após decorrido o prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a CONVOCAÇÃO de todos os interessados na licitação em questão, e em especial as empresas habilitadas: HFE NGENHARIA LTDA – PROTOCOLO 2020/4524, E.C TRINDADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – PROTOCOLO 2020/4523; a comparecer no dia 11 de janeiro de 2021, às 15h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para a abertura do envelope "proposta de preços".

AVISO HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 028/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de construção civil, Edificação de Apoio, em alvenaria com área construída de 82,35 m2, a ser executada no Parque do Lago, Avenida Marginal, do Município de Guaíra - PR, conforme memorial descritivo, planilha, projetos e demais anexos do edital.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 027/2020 em 27/01/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas CONSTRUFENA CONSTRUTORA CIVIL LTDA – PROTOCOLO 2020/4301,O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA – PROTOCOLO 2020/4305,VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELI – PROTOCOLO 2020/4306,CONSTRUSEVEM CONSTRUTORA LTDA – PROTOCOLO 2020/4304 e CONSTRUTORA FAON LTDA – PROTOCOLO 2020/4303 foram declaradas HABILITADAS, por apresentar os documentos conforme exigido no edital, e a empresa CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI – PROTOCOLO 4307/2020, foi declarada INABILITADA por não apresentar a sua Qualificação Econômica Financeira conforme exigido no edital. Sendo assim, fica aberto o prazo RECURSAL, conforme legislação vigente.

Os recursos e demais documentos na integra e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de dezembro de 2020.

Anildo Morais Peraçoli/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 392/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Alex Sandro de Souza do cargo de Diretor da Diretoria de Planejamento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ALEX SANDRO DE SOUZA, portador da CI/RG nº 8.313.966-8 SESPII/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-2, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 133/2020 de 06.05.2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 393/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Lucas Eduardo Moreira Eidelvein do cargo de Assessor da Diretoria de Planejamento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 006/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN, portador da CI/RG nº 3.107.060-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-04, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 050/2019 de 06.03.2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 394/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Bruno Marcus Noguchi do cargo de Diretor da Diretoria de Engenharia, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar BRUNO MARCUS NOGUCHI, portador da CI/RG nº 7.581.945-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-02, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 096/2018 de 24.01.2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 395/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Pedro Dimas Batista do cargo de Assessor da Diretoria de Habitação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar PEDRO DIMAS BATISTA, portador da CI/RG nº 14.943.996-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Habitação, símbolo CC-04, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 143/2018 de 14.03.2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 396/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Bruno Bazoti Gabarão do cargo de Diretor da Diretoria de Habitação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar BRUNO BAZOTI GABARÃO, portador da CI/RG nº 9.507.937-7 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Habitação, símbolo CC-02, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 078/2019 de 04.04.2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2371/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 24.670,92 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
920/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
464/3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 15.000,00
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA
497/3.3.71.70.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 596,00
499/3.3.71.70.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.207,00
502/3.3.72.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 640,00
503/4.4.71.70.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 325,62
505/4.6.71.70.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 13,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
636/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.889,30
Fonte de Recursos 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publico
613/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 13.543,44
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participacao no Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA
492/3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO 8.900,00
504/4.4.71.70.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 338,18
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
635/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.889,30
Fonte de Recursos 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 452/2020
DATA: 18/12/2020
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 055/2020, por ter sido considerado deserto.
2º) Considerar nulo o aviso de licitação do dia 04/12/2020.
3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 390/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VILMA CARNEIRO BASSANI, portadora da cédula de identidade nº. 34.982.307-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de COPEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/01/2019 a 31/12/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 388/2020
Data: 17.12.2020
Ementa: cria fontes de despesas e abre crédito especial no valor R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), por superávit financeiro, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.152 de 28.10.2020, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob nº 035/2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), por excesso de arrecadação na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1497	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00518	111.898,94
TOTAL	111.898,94		

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de Superávit financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 388/2020
Data: 17.12.2020
Ementa: cria fontes de despesas e abre crédito especial no valor R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), por superávit financeiro, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.152 de 28.10.2020, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob nº 035/2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), por excesso de arrecadação na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1497	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00518	111.898,94
TOTAL	111.898,94		

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de Superávit financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 389/2020
Data: 17.12.2020
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 561.543,09 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11.12.2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 035/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 561.543,09 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos):
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1083 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 507 300.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1494 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 10836 261.543,09
TOTAL 561.543,09
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1045 3449051000000000000 - Obras e instalações 507 270.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1080 3339030000000000000 - Material de consumo 507 30.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1492 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 10836 50.000,00
1493 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10836 211.543,09
TOTAL 561.543,09
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 389/2020
Data: 17.12.2020
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 561.543,09 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11.12.2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 035/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 561.543,09 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos):
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1083 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 507
300.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1494 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 10836 261.543,09
TOTAL 561.543,09
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1045 3449051000000000000 - Obras e instalações 507 270.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1080 3339030000000000000 - Material de consumo 507 30.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1492 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 10836 50.000,00
1493 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10836 211.543,09
TOTAL 561.543,09
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 390/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Luiz Mitsuo Shiomi do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LUIZ MITSUO SHIOMI, portador da CI/RG nº 893.168-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo CC-01, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 005/2018 de 03.01.2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: exonera Nilson Bitencourt Gomes da Silva do cargo de Assessor da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar NILSON BITENCOURT GOMES DA SILVA, portador da CI/RG nº 8.521.854-9 SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Planejamento, símbolo CC-3, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 132/2020 de 06.05.2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2020
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 17.12.2020, foi creditado na conta corrente nº 26.408-3 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), recebidos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 202001926-4, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) ônibus urbano escolar acessível onurea piso baixo, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2020
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 17.12.2020, foi creditado na conta corrente nº 26.408-3 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), recebidos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 202001926-4, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) ônibus urbano escolar acessível onurea piso baixo, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 583/2020
Data: 17.12.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 3.612/2017, 3.368/2018 e 2.514/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Claudia de Souza da Silva 0743325 – SESPII/MS 2017/2018
e 2018/2019 04/01/2021 a 18/01/2021 e
19/01/2021 a 02/02/2021
Flavio Brenner de Souza 8.202.483-2 - SESPII/PR 2019/2020 01/02/2021 a 20/01/2021
Stefanny Louise Dorner Freitas 10.785.512-2 - SESPII/PR 2018/2019
e 2019/2020 04/01/2021 a 09/01/2021 e 10/01/2021 a 24/01/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 586/2020
Data: 18.12.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.896/2016, 2.748/2017, 3.977/2017, 4.566/2017 e 1.195/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Bruno Andrei Colcetta 10.553.915-0 - SESPII/PR 2017/2018 e 2017/2018 28/12/2020 a 11/01/2021
e 17/02/2021 a 03/03/2021
Fernanda Sanches Marcato 8.603.704-1 - SESPII/PR 2018/2019 04/01/2021 a 02/02/2021
Gislaine Dias Faria 10.515.020-2 - SESPII/PR 2020/2020 05/01/2021 a 03/02/2021
Jose Wilian Inacio Noritake 3.714.446-0 - SESPII/PR 2018/2019 04/01/2021 a 13/01/2021
Wanderleia Maria de Lima 4.118.412-4 - SESPII/PR 2016/2017 11/01/2021 a 25/01/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFIcAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFIcAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Ações da Vigilância Sanitária	15/12/2020	1.516,80
TOTAL REPASSE		1.516,80
FNDE - Transferência Salário Educação	17/12/2020	10.679,00
TOTAL REPASSE		10.679,00
Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	17/12/2020	3.847,80
TOTAL REPASSE		3.847,80

Alto Paraíso, 18 de Dezembro de 2020.

DERcIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 391/2020
SÚMULA: Concede Férias as Servidoras Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias as servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com os períodos de aquisição de 01/01/2020 à 31/12/2020, com fruição em 04/01/2021 à 02/02/2021.

Servidoras	RG	Cargo de Provimento Efetivo
Alexandra Carvalho Tavares	6.387.449-3	Professora de Ed. Especial
Ana Cristina Formigoni dos Santos	6.756.202-0	Professora de Ed. Infantil
Carmen Lucia da Silva Oliveira	1.887.429-6	Professora
Cleuza Gonçalves Rodrigues Herculano	8.819.788-7	Professora de Ed. Infantil
Cristiane Cristina Silva Augusto	7.309.880-7	Professora de Ed. Infanti
Daiane Rubio de Amorim Fonseca da Silva	8.280.574-5	Professora de Ed. Infantil
Dalva Gonçalves Dias	5.916.034-6	Professora
Dalva Gonçalves Dias	5.916.034-6	Professora
Dijane Lídia Decósimo	7.350.048-6	Professora de Ed. Infantil
Elaine Braga Martins	6.796.693-7	Professora de Ed. Infantil
Elenir Rodrigues	9.288.853-3	Professora de Ed. Infantil
Eliane Paulino	5.276.512-8	Professora
Eliane Paulino	5.276.512-8	Professora
Elisandra Kelli de Oliveira	6.816.276-9	Professora
Elisandra Kelli de Oliveira	6.816.276-9	Professora
Gizlene Ereno Spontoni de Oliveira	6.282.970-2	Professora
Gizlene Ereno Spontoni de Oliveira	6.282.970-2	Professora
Ivonete Aparecida Silvério de Oliveira	4.109.336-6	Professora de Ed. Infantil
Ivonete do Vale de Oliveira Ando	9.366.567-8	Professora de Ed. Infantil
Joelma dos Santos	7.148.433-5	Professora de Ed. Infantil
Ladir Amaral de Oliveira	5.362.111-2	Professora
Ladir Amaral de Oliveira	5.362.111-2	Professora
Lucégya Monik Tristão Barbosa	5.344.902-6	Professora de Ed. Infantil
Lucégya Monik Tristão Barbosa	5.344.902-6	Professora de Ed. Infantil
Lucilene de Fátima Simi Costa	5.595.632-4	Professora de Ed. Infantil
Luzia de Medeiros Maldonado	5.136.978-5	Professora de Ed. Infantil
Luzinete Castro de Passos Dias	4.258.647-1	Professora
Marcia do Rosario Marques	4.946.803-2	Professora
Maria Aparecida dos Santos Costa	6.296.025-6	Professora
Maria Aparecida dos Santos Costa	6.296.025-6	Professora
Maria Ezenilda Roman	6.207.276-8	Professora
Maria Valderiza Pereira	4.181.014-9	Professora
Rosangela Cristina Jakubowski Pereira	8.669.836-6	Professora
Roseli de Fátima dos Santos	4.342.863-2	Professor de Ed. Especial
Sandra Maria da Cunha Rufino Revesso	4.164.631-4	Professora
Terezinha Marli Bergonzini Silva	2.258.747-1	Professora de Ed. Especial
Vania Maria Garcia Rosa	6.313.672-7	Professora de Ed. Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 392/2020
SÚMULA: Concede Férias as Servidoras Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
Art. 1º - Conceder férias as servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com os períodos de aquisição de 01/01/2019 à 31/12/2019, com fruição em 04/01/2021 à 02/02/2021.

SERVIDORAS	RG	Cargo de Provimento Efetivo
Adriane Paula Faria de Oliveira	7.625.831-7	Professor de Educação Infantil
Elisangela Revesse Palhares	6.164.746-5	Professor
Elisangela Revesse Palhares	6.164.746-5	Professor
Josiane Gonçalves Venitte Reina	9.395.507-2	Professor de Educação Física
Leila Aparecida Hernaczki de Souza	7.713.834-0	Professor de Educação Infantil
Leila Aparecida Hernaczki de Souza	7.713.834-0	Professor de Educação Infantil
Tereza Aparecida Pedrota da Silva	6.660.124-2	Professor
Valdete Benassi Paulino	6.697.627-0	Professor
Valdete Benassi Paulino	6.697.627-0	Professor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 393/2020
SÚMULA: Concede Férias as Servidoras Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
Art. 1º - Conceder férias as servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com os períodos de aquisição de 17/02/2020 à 16/02/2021, com fruição em 04/01/2021 à 02/02/2021.

SERVIDORAS	RG	Cargo de Provimento Efetivo
ANGELA MARIA DOS ANJOS	8.012.362-0	Professor
DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	1.613.676	Professor de Educação Infantil
KETLILLYN CAVALCANTE	10.278.023-0	Professor de Educação Infantil
LUCIANA PEZZOTT	7.871.309-7	Professor de Educação Infantil
LUCIENA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS	6.351.336-9	Professor de Educação Infantil
PATRICIA MARA OLIVEIRA	4.356.548-0	Professor
ROSANGELA CRISTINA JAKUBOWSKI	8.669.836-6	Professor
ROSIMAR SILVA DE PAULA	001.242.923	Professor
TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA	6.660.124-2	Professor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 394/2020
SÚMULA: Concede Férias as Servidoras Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
Art. 1º - Conceder férias as servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com os períodos de aquisição de 17/03/2020 à 16/03/2021, com fruição em 04/01/2021 à 02/02/2021.

SERVIDORAS	RG	Cargo de Provimento Efetivo
DAYANE APª LOURENÇO FERREIRA MANCINI	13.522.893-1	Professor de Educação Infantil
JHENNIFER FERRANTE GONÇALVES	12.481.282-8	Professor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2020.
SÚMULA: Concede férias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, MARIA SUELI DA SILVA RUBIO, portadora da CI/RG n.º 78451-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 06/02/2019 a 05/02/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública DEVANIR BATISTA RODRIGUES DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 7.884.906-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 17/10/2019 a 16/10/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, portadora da CI/RG n.º 9.693.016-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/01/2018 a 31/12/2018, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública EUDINETE DA SILVA PEDROTA, portadora da CI/RG n.º 6.872.777-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 23/05/2018 a 22/05/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública FABIANE CARDOSO ZAGOTO, portadora da CI/RG n.º 8.078.072-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 28/06/2019 a 27/06/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública GUILHERMINA MIGUEL DE OLIVEIRA, portadora da carteira de Identidade RG: 4.916.041-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ELENIR MACHADO DOS SANTOS GEROMINI, portadora da carteira de Identidade RG: 7.269.996-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/09/2018 a 31/08/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público IVALDO RUBIO, portador da CI/RG n.º 1.594.003, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, com o período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ ANTONIO DA SILVA SANTOS, portador da CI/RG n.º 6.618.737-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público LUIZ CARLOS BARROSO, portador da CI/RG n.º 3.707.830-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 22/08/2017 a 21/08/2018, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

RESOLUÇÃO Nº 01/2020
De 18/12/2020
Altera a Resoluçao n° 001/94, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivate, acrescentando a possibilidade de realizaçao de sessao virtual para posse dos agentes políticos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuicões legais e em especial no que confere a Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno, APROVOU a seguinte Resolução:
Art. 1°. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 11°, da Resolução n° 01/94, com a seguinte redação:
Parágrafo Único - A posse do prefeito e/ou vice-prefeito que nao puder comparecer presencialmente na sessao solene designada para esta finalidade, ser-lhes-a conferida virtualmente e em tempo real, por ferramenta adequada para tal, desde que o agente político concorde e esteja em condições de faze-lo.
Art. 2°. Fica acrescentado o § 1O ao art. 13°, da Resolucão n° 001/94, com a seguinte redação:
§ 10° - Independentemente do disposto no § 6° do art. 13°, a posse do vereador que nao puder comparecer presencialmente na sessao solene designada para esta finalidade, ser-lhe-a conferida virtualmente e em tempo real, por ferramenta adequada para tal, desde que o mesmo concorde e esteja em condições de faze-lo.
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicacão.
Ivate - PR, aos 18 dias do mes de dezembro de 2020.
Misael Alves da Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 225/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MILLENIIUM CARTRIGDE IMPORTS LTDA - ME
CNPJ: 05.228.533/0001-49
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 100.793,00 (CEM MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 318/2020
REVOGA a Portaria nº029/2020.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº029/2020 que designou ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.830.819-6, para dobra de padrão, a partir de 18/12/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 319/2020
REVOGA a Portaria nº030/2020.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº030/2020 que designou JULIANA APARECIDA FELITTO DA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.251.534-8, para dobra de padrão, a partir de 18/12/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 320/2020
REVOGA a Portaria nº031/2020.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº031/2020 que designou LEILA MILANI DIAS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.595.704-1, para dobra de padrão, a partir de 18/12/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 321/2020
REVOGA a Portaria nº032/2020.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº032/2020 que designou SIMONE PERISSATO FANTAUSSE, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.961.009-9, para dobra de padrão, a partir de 18/12/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 322/2020
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias a servidora ANA CRISTINA BEDETI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.699.252-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 09/08/2019 à 08/08/2020, com fruição em 21/12/2020 à 19/01/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.323/2020
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Ceder o uso de bem publico imóvel não operacional localizado no Lote rural n° 71/A-I, da subdivisão do lote n°71/A, da Gleba Ivaté, do Núcleo Serra dos Dourados do Município de Ivaté, Estado do Paraná, de Matricula n° 8.193 do Registro de Imóveis de Icaraíma, em favor da Associação dos Coletores de Matérias Recicláveis de Ivaté – PR, em razão do trabalho desempenhado e atividade favorável ao interesse Publico a partir da data da publicação da presente Portaria.
Paragrafo único: A cessão de uso poderá ser interrompida a qualquer tempo pelo chefe do executivo municipal concedendo prazo de 60 (sessenta) dias para que a sua desocupação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2020
REVOGA a Portaria nº 316/2020.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 316/2020 que concedeu 02 (duas) diárias, para custear despesa de viagem ao servidor RICHARD DEL CIELO COIADO, motorista, para viagem a cidade de Curitiba-Pr.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RECURSO FEDERAL: CONVÊNIO FARMÁCIA – IOAF/ E CUSTEIO.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 232/2020
REF.: PREGÃO: 055/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CONCORDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.278.423/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 228/2020

REF.: PREGÃO: 055/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 566,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 229/2020

REF.: PREGÃO: 055/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.055.987/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$1.590,00 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 227/2020
REF.: PREGÃO: 055/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI.
CNPJ: 33.848.018/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 375,52 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 231/2020
REF.: PREGÃO: 055/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.320.176/0001-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 230/2020
REF.: PREGÃO: 055/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETROS - EIRELI - ME.
CNPJ: 25.325.301/0001-16.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 226/2020

REF.: PREGÃO: 055/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ: 03.655.680/0001-70.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 459,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 112/2020
Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
A Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária vigente:
01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –11/3.3.91.97.00 –Aportes para a Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS....R$ 4.000,00
TOTAL..R$ 4.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:
01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –5/3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil...R$ 4.000,00
TOTAL..R$ 4.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 46/2020 – LIC –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGEM TÉRMICA E DESCARTÁVEL DE MARMITA TIPO (MARMITEX), CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 11/2020.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. JUNIOR DA SILVA LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 560.007.581-20, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da J DA S. LEITE E CIA LTDA ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 46/2020, alterando por consequência o valor do contato de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), para R$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 18 de dezembro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Junior da Silva Leite
Prefeito Municipal — Proprietário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Avenida Rio de Janeiro, n. 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: (44) 3673-8000
e-mail: gp1@ivate.pr.gov.br

EDITAL INTERNO – GP 03/2020

Edital interno de resultado do processo de promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar Nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015, e regulado pelo Edital Interno – GP 01/2020.

CONSIDERANDO o Edital Interno – GP 01/2020;

CONSIDERANDO o Edital Interno – GP 02/2020;

CONSIDERANDO o **Relatório Fina l e anexo,** apresentado pela Comissão Avaliadora, designada pela Portaria 295/2020 de 06/11/2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO P ARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem o RESULTADO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO DE CARREIRA POR CONHECIMENTO NA MODALIDADE VERTICAL DO ANO DE 2020:

1. Dos resultados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS DEFINIDAS PELA COMISSÃO AVALIADORA	RESULTADO
1	52661	ANA CRISTINA BEDETI	GARI	320	PROMOÇÃO DE 01 (UM) NÍVEL REFERENCIAL
2	45451	SIRLEI APARECIDA DA COSTA	GARI	840	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
3	63527	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	736	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
4	63529	CLAUDIO RODRIGO DA SILVA	MOTORISTA	660	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
5	15381	SIRLENE TOMAIN MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	700	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
6	56811	FABIO BECEGATO	MOTORISTA	620	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
7	34921	ADILIA PAES MILANI	MERENDEIRA	805	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
8	34761	LETICIA DE SOUZA PESTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	420	PROMOÇÃO DE 02 (DOIS) NÍVEIS REFERENCIAIS
9	63523	SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI	PSICOLOGO 40HS	186	SEM DIREITO A PROMOÇÃO
10	49011	CRISTIANE GASTALDIM	PSICOLOGO 40HS	54	SEM DIREITO A PROMOÇÃO
11	60761	DAIANA NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	605	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS

2. Das portarias e data base:
O Setor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ivaté providenciará as portarias para registros e providências aos servidores que galgaram elevação de níveis referenciais, e a data base para computo dos benefícios advindos da presente promoção será a de 1° de janeiro de 2021.

3. Dos recursos:
Nos termos da seção 3 do Edital Interno – GP 01/2020, os candidatos do presente processo poderão interpor recursos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Vinte, (18/12/2020).

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 423/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 08/12/2020 ás 10:00 horas
RETORNO: 08/12/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 424/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 09/12/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 09/12/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 425/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL – Pr
SAÍDA: 10/12/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 10/12/2020 ás 16:30 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO CARLOS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 426/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CIANORTE/ Pr
SAÍDA: 04/12/2020 ás 16:00 horas
RETORNO: 04/12/2020 ás 00:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE- Pr, para transportar paciente positivo para covid para internamento em hospital.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
EMERSON FIDELIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 427/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: LOANDA/ Pr
SAÍDA: 10/12/2020 ás 07:00 horas
RETORNO: 10/12/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LOANDA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 428/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: COLORADO– PR
SAÍDA: 11/12/2020 ás 08:00 horas
RETORNO: 11/12/2020 ás 20:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de COLORADO- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 430/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: COLORADO– PR
SAÍDA: 14/12/2020 ás 13:00 horas
RETORNO: 14/12/2020 ás 01:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de COLORADO- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ADILSON LINHARES DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 431/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 15/12/2020 ás 04:00 horas
RETORNO: 15/12/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MAURO PEREIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 432/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CIANORTE/ Pr
SAÍDA: 08/12/2020 ás 12:20 horas
RETORNO: 08/12/2020 ás 18:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE- Pr, para transportar paciente positivo para covid para internamento em hospital.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
EMERSON FIDELIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 433/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 16/12/2020 ás 07:00 horas
RETORNO: 16/12/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médicos.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
EMERSON FIDELIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 434/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 15/12/2020 ás 10:00 horas
RETORNO: 15/12/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 435/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 09/12/2020 ás 12:00 horas
RETORNO: 09/12/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ANDRÉ LUIZ FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 436/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 17/12/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 17/12/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 437/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 15/12/2020 ás 15:00 horas
RETORNO: 15/12/2020 ás 18:00 horas
COMPLEMENTAR Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MAURO PEREIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 438/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 15/12/2020 ás 13:00 horas
RETORNO: 15/12/2020 ás 19:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO CARLOS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 439/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 17/12/2020 ás 15:00 horas
RETORNO: 17/12/2020 ás 18:00 horas
COMPLEMENTAR Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 440/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 18/12/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 18/12/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.
DATA DA ABERTURA: 18 de janeiro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, ano/modelo 2020/2021 (Proposta nº 053995/2019 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme especificado no termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 18 de dezembro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.002 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.451.0009.1.031. CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
892 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.350,00
Total Suplementação: 22.350,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação:
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.17.512.0009.1.018. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
558 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.350,00
Total Redução: 22.350,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1959 de 18 de dezembro de 2019, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2020, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2020, nas Programações e Metas para exercício de 2020.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.003 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.451.0009.1.031. CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
06.002.15.452.0011.1.021. REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS
574 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.550,00
Total Suplementação: 12.550,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação:
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.17.512.0009.1.018. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
558 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.550,00
Total Redução: 12.550,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1959 de 18 de dezembro de 2019, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2020, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2020, nas Programações e Metas para exercício de 2020.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.002 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.451.0009.1.031. CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
892 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.350,00
Total Suplementação: 22.350,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação:
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.17.512.0009.1.018. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
558 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 22.350,00
Total Redução: 22.350,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.003 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.451.0009.1.031. CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
06.002.15.452.0011.1.021. REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS
574 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.550,00
Total Suplementação: 12.550,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação:
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.17.512.0009.1.018. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
558 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.550,00
Total Redução: 12.550,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 222/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da senhora LUCIA ALVES DA SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora LUCIA ALVES DA SILVA, portadora do RG: 26.644.691-7 SSP/PR e CPF 984.597.839-87, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Vacinas e Imunização, do Quadro de Servidores Comissionados deste município, a contar da data de 21 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 221/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da senhora ANGELICA LOURDI XAVIER DE OLIVEIRA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora ANGELICA LOURDI XAVIER DE OLIVEIRA, portadora do RG: 6.816.907-0 SSP/PR e CPF 025.111.539-98, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Comissionados deste município, a contar da data de 21 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2020
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Seguro para os Veículos: Ambulância FIAT DUCATO FURGÃO 2.3, 16V, diesel, ano/modelo 2019, Placa BEJ4D27/PR, Chassi 3CDFVBK3KE546031 e FIAT MOBI LIKE 1.0, 8V, Flex, 5 lugares, gasolina/álcool, ano/modelo 2020, Placa BEH-6L37, Chassi 9BD341A5XLY680241, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA:
Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1485/9 R. GUAIANAZES, 1234
Bairro: CAMPOS ELISEOS
Cidade: SÃO PAULO U.F.: SP
PREÇO:
R$. 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 17 de dezembro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2001 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mariluz para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariluz, para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração Municipal direta e indireta mantidas pelo poder público.
II – Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 53.212.000,00 (cinquenta e três milhões duzentos e doze mil reais), conforme quadro da receita demonstrada em anexo.
Orçamento Fiscal está fixado em R$ 32.672.556,00 (trinta e dois milhões seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Orçamento da Seguridade Social em R$ 19.627.444,00(dezenove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), incluído na Seguridade Social o orçamento da Administração Indireta compreendendo o Fundo de Previdência Municipal.
Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita.
1 – RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL
RECEITAS CORRENTES CAPITAL TOTAL
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 3.881.000,00 3.881.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias-Descontos Concedidos -135.800,00 -135.800,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias-Outras Deduções -77.400,00 -77.400,00
Contribuições 951.800,00 951.800,00
Receita Patrimonial 65.600,00 65.600,00
Receitas Agropecuárias 2.000,00 2.000,00
Receitas Industriais 1.000,00 1.000,00
Receitas de Serviços 152.900,00 152.900,00
Transferências Correntes 40.958.000,00 40.958.000,00
Transferências Correntes-Deduções Fundeb -5.668.000,00 - 5.668.000,00
Outras Receitas Correntes 29.000,00 29.000,00
Outras Receitas Correntes-Outras Deduções -100,00 -100,00
Operações de Crédito 3.050.000,00 3.050.000,00
Alienação de Bens 250.000,00 250.000,00
Transferências de Capital 840.000,00 840.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA 40.160.000,00 4.140.000,00 44.300.000,00
2 – RECEITAS POR CATERGORIA ECONÔMICA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
2.1 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ – PREVILUZ
RECEITAS CORRENTES CAPITAL TOTAL
Receita de Contribuições 1.210.000,00 0,00 1.210.000,00
Receita Patrimonial 100.000,00 0,00 100.000,00
Outras Receitas Correntes 150.000,00 0,00 150.000,00
Contribuições - Intra 2.220.000,00 0,00 2.220.000,00
Outras Receita Correntes - Intra 3.000.000,00 3.000.000,00
TOTAL 6.680.000,00 0,00 6.680.000,00
2.2 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
RECEITAS CORRENTES CAPITAL TOTAL
Receita Patrimonial 30.500,00 0,00 30.500,00
Receita de Serviços 2.175.500,00 0,00 2.175.500,00
Outras Receitas Correntes 26.000,00 0,00 26.000,00
TOTAL 2.232.000,00 0,00 2.232.000,00
RECEITAS CORRENTES CAPITAL TOTAL
TOTAL GERAL 49.072.000,00 4.140.000,00 53.212.000,00
Art.3º. A Despesa fixada no montante de R$ 53.212.000,00 (cinquenta e três milhões duzentos e doze mil reais), será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores.
POR ÓRGÃOS
1 – DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.1 – CÂMARA MUNICIPAL
ÓRGÃO CORRENTES CAPITAL TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL 1.395.000,00 105.000,00 1.500.000,00
SOMA 1.395.000,00 105.000,00 1.500.000,00
1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO CORRENTES CAPITAL TOTAL
Governo Municipal 1.788.500,00 202.000,00 1.990.000,00
Secretaria de Administração e Finanças 5.825.500,00 1.112.000,00 6.497.500,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.199.200,00 839.000,00 11.038.200.,00
Secretaria de Saúde 10.053.744,00 666.600,00 10.720.344,00
Secretaria de Obras e Viação 4.101.95600 4.194.900,00 8.296.856,00
Secretaria de Assistência Social 2.076.100,00 31.000,00 2.107.100,00
Séc. de Indústria e Comércio, Emprego e Relações do Trabalho
187.000,00
88.000,00
275.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 862.500,00 145.000,00 1.007.500,00
Reserva de Contingência 300.000,00
SOMA 35.094.500,00 7.288.500,00 42.683.000,00
2 – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
2.1 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MARILUZ
ÓRGÃO CORRENTES CAPITAL TOTAL
Fundo Municipal de Previdência 6.797.000,00 3.000,00 6.800.000,00
SOMA 6.797.000,00 3.000,00 6.800.000,00
2.2 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ÓRGÃO CORRENTES CAPITAL TOTAL
SAMAE-Serviço Autônomo de água e Esgoto 1.808.600,00 398.100,00 2.206.700,00
Reserva de Contingência 22.300,00
SOMA 1.808.600,00 398.100,00 2.229.000,00
DESPESAS POR ÓRGÃO CORRENTES CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL GERAL
TOTAL GERAL 45.095.100,00 7.794.600,00 322.300,00 53.212.000,00
POR FUNÇÕES
1 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL
F U N Ç ÃO TOTAL
01 – Legislativo 1.500.000,00
Soma 1.500.000,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL
F U N Ç Õ E S TOTAL
02 – Judiciária 413.000,00
04 – Administração 8.087.000,00
08 – Assistência Social 2.107.100,00
10 – Saúde 10.720.344,00
11 – Trabalho 130.000,00
12 – Educação 9.938.200,00
13 – Cultura 220.000,00
15 – Urbanismo 5.778.200,00
17 - Saneamento 120.000,00
18 – Gestão Ambiental 274.000,00
20 – Agricultura 733.500,00
22 – Indústria 145.000,00
26 – Transporte 1.063.656,00
27 – Desporto e Lazer 880.000,00
28 – Encargos Especiais 1.773.000,00
99 – Reserva de Contingência 300.000,00
Soma 42.683.000,00
2 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
2.1 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARILUZ
F U N Ç ÃO TOTAL
04 - Administração 128.000,00
09 – Previdência Social 6.672.000,00
Soma 6.800.000,00
2.2 - SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
F U N Ç Õ E S TOTAL
17 – Saneamento 2.206.700,00
99 – Reserva de Contingência 22.300,00
Soma 2.229.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES 53.212.000,00
POR NATUREZA DA DESPESA
1 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL
3 – Despesas Correntes TOTAL
Pessoal e Encargos Social 1.105.000,00
Outros Despesas Corrente 290.000,00
S o m a 1.395.000,00
4 – Despesas de Capital TOTAL
Investimentos 105.000,00
TOTAL 1.500.000.00
1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL
3 – Despesas Correntes TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais 18.043.800,00
Juros e Encargos da Dívida 650.500,00
Outras Despesas Correntes 16.400.200,00
S o m a 35.094.500,00
4 – Despesas de Capital
Investimentos 6.217.000,00
Amortização da Divida 1.071.700,00
S o m a 7.288.500,00
9 – Reserva de Contingência
Reserva de Contingência 300.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 42.683.000,00
2 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
2. 1 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARILUZ
3 – Despesas de Correntes TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais 6.760.000,00
Outras Despesas Correntes 37.000,00
S o m a 6.797.000,00
4 – Despesas de Capital
Investimentos 3.000,00
S o m a 3.000,00
TOTAL 6.800.000,00
2. 2 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
3 – Despesas de Correntes Valor
Pessoal e Encargos Social 685.600,00
Outras Despesas Correntes 1.123.000,00
S o m a 1.808.600,00
4 – Despesas de Capital
Investimentos 398.100,00
S o m a 398.100,00
9 – Reserva de Contingência
Reserva de Contingência 22.300,00
TOTAL 2.229.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO 53.212.000,00
Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Despesa fixada por esta Lei;
II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da 4.320/64;
V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo Primeiro: Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
Parágrafo Segundo: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessões a titulo de Subvenções Sociais, doações e contribuições, conforme prescrito na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
Art. 6º. Nos Termos do Artigo 4º desta Lei o orçamento do Poder Legislativo poderá ser suplementado através de ato da mesa até o limite de 15% das despesas fixadas para aquele órgão, utilizando-se como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64.
Art.7º. O orçamento da administração Indireta – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, poderá ser suplementados por Decreto do Executivo Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando-se como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64.
Art.8º. O orçamento da Seguridade Social (Fundo de Previdência Municipal de Mariluz), poderá ser suplementados por Decreto do Executivo Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, utilizando-se como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64.
Art.9º. Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada bimestre, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.
Art.10º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, na forma e nos limites estabelecidos pela legislação em vigor.
Art.11º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito Internas junto a Instituições Financeiras, nos termos em que dispuser a Lei Municipal.
Art. 12º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 18 dias do mês de dezembro 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.000 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei 1.867 de 18 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, para o exercício de 2021, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Os anexos da lei nº 1.867, de 18 de dezembro de 2017, Plano Plurianual 2018/2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos, integrantes da presente Lei.
Parágrafo único. As alterações propostas abrangem o exercício de 2021.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	1.460.000,00	1.460.000,00	DESPESAS CORRENTES		6.797.000,00
Contribuições	1.210.000,00	1.210.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.760.000,00	
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00			
Receitas Correntes	5.220.000,00	5.220.000,00			
Contribuições	2.220.000,00	2.220.000,00			
Outras Receitas Correntes	3.000.000,00	3.000.000,00			
DEFICIT		117.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		6.797.000,00	TOTAL		6.797.000,00
SUPERAVIT		0,00	DEFICIT		117.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
			INVESTIMENTOS	3.000,00	
DEFICIT		**120.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**120.000,00**	**TOTAL**		**120.000,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		6.680.000,00	DESPESAS CORRENTES		6.797.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			Transferencias Patronais		
Transferencias Financeiras			Transferencias Financeiras		
TOTAL		**6.680.000,00**	**TOTAL**		**6.800.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	46.041.300,00	46.041.300,00	DESPESAS CORRENTES		35.094.500,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-135.800,00	-135.800,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.043.800,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.668.000,00	-5.668.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	650.500,00	
Receitas Correntes - Outras Deduções	-77.500,00	-77.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.400.200,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.881.000,00	3.881.000,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-135.800,00	-135.800,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-77.400,00	-77.400,00			
Contribuições	951.800,00	951.800,00			
Receita Patrimonial	65.600,00	65.600,00			
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00			
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00			
Receita de Serviços	152.900,00	152.900,00			
Transferências Correntes	40.958.000,00	40.958.000,00			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.668.000,00	-5.668.000,00			
Outras Receitas Correntes	29.000,00	29.000,00			
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-100,00	-100,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		5.065.500,00
TOTAL		40.160.000,00	TOTAL		40.160.000,00
SUPERAVIT		5.065.500,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		400.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		7.288.500,00
Receitas de Capital		50.000,00	INVESTIMENTOS	6.217.000,00	
Receitas de Capital		150.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.071.500,00	
Receitas de Capital		50.000,00			
Receitas de Capital		190.000,00			
Receitas de Capital		3.050.000,00			
Receitas de Capital		250.000,00			
Operações de Crédito	3.050.000,00				
Alienação de Bens	50.000,00				
Alienação de Bens	50.000,00				
Alienação de Bens	150.000,00				
Transferências de Capital	250.000,00				
Transferências de Capital	190.000,00				
Transferências de Capital	400.000,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.917.000,00**
TOTAL		**9.205.500,00**	**TOTAL**		**9.205.500,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		40.160.000,00	DESPESAS CORRENTES		35.094.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		4.140.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		7.288.500,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Transferencias Patronais			Transferencias Patronais		
Transferencias Financeiras			Transferencias Financeiras		
TOTAL		**44.300.000,00**	**TOTAL**		**42.683.000,00**

SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	2.232.000,00	2.232.000,00	DESPESAS CORRENTES		1.808.600,00
Receita Patrimonial	30.500,00	30.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.600,00	
Receita de Serviços	2.175.500,00	2.175.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.000,00	
Outras Receitas Correntes	26.000,00	26.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		423.400,00
TOTAL		2.232.000,00	TOTAL		2.232.000,00
SUPERAVIT		423.400,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		398.100,00
			INVESTIMENTOS	398.100,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**25.300,00**
TOTAL		**423.400,00**	**TOTAL**		**423.400,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		2.232.000,00	DESPESAS CORRENTES		1.808.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		398.100,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.300,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			Transferencias Patronais		
Transferencias Financeiras			Transferencias Financeiras		
TOTAL		**2.232.000,00**	**TOTAL**		**2.229.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
			DESPESAS CORRENTES		1.395.000,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.105.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00	
DEFICIT		1.395.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		1.395.000,00	TOTAL		1.395.000,00
SUPERAVIT		0,00	DEFICIT		1.395.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		105.000,00
			INVESTIMENTOS	105.000,00	
DEFICIT		**1.500.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**1.500.000,00**	**TOTAL**		**1.500.000,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		0,00	DESPESAS CORRENTES		1.395.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		105.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			Transferencias Patronais		
Transferencias Financeiras			Transferencias Financeiras		
TOTAL		**0,00**	**TOTAL**		**1.500.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ			
FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ	6.797.000,00	3.000,00	6.800.000,00
	6.797.000,00	**3.000,00**	**6.800.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **6.800.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	486.000,00	115.000,00	601.000,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	893.500,00	83.000,00	976.500,00
PROCURADORIA JURÍDICA	409.000,00	4.000,00	413.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
DIVISãO DE RECURSOS HUMANOS	3.590.000,00	4.000,00	3.594.000,00
DIVISãO DE CONTABILIDADE	1.003.000,00	1.075.000,00	2.078.000,00
DIVISãO DE TESOURARIA	219.000,00	5.000,00	224.000,00
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	377.000,00	5.000,00	382.000,00
DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL	196.500,00	5.000,00	201.500,00
DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA	440.000,00	28.000,00	468.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER			
DIVISãO DE ENSINO	9.563.200,00	375.000,00	9.938.200,00
DIVISãO DE CULTURA	220.000,00	0,00	220.000,00
DIVISãO DE ESPORTES E LAZER	416.000,00	464.000,00	880.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.053.744,00	666.600,00	10.720.344,00
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO			
DIVISãO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO	2.348.656,00	1.030.100,00	3.378.756,00
DIVISãO DE URBANISMO	1.753.300,00	3.164.800,00	4.918.100,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.076.100,00	31.000,00	2.107.100,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO			
DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	61.000,00	84.000,00	145.000,00
DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO	126.000,00	4.000,00	130.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DIVISãO DE AGRICULTURA	648.500,00	85.000,00	733.500,00
DIVISãO DO MEIO AMBIENTE	214.000,00	60.000,00	274.000,00
RESEVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00		300.000,00
	35.094.500,00	**7.288.500,00**	**42.683.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **42.683.000,00**

SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE			
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.808.600,00	398.100,00	2.206.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	22.300,00		22.300,00
	1.808.600,00	**398.100,00**	**2.229.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **2.229.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	1.395.000,00	105.000,00	1.500.000,00
	1.395.000,00	**105.000,00**	**1.500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **1.500.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.797.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.760.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.747.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.542.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.100.000,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		13.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.094.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.043.800,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		280.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	280.000,00		
3.1.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM O		1.500,00	
3.1.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00		
3.1.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O		1.500,00	
3.1.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.706.550,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	398.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.881.750,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	975.800,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	442.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.054.250,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.054.250,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			650.500,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00		
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	400.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		250.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	250.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.400.200,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.000,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		505.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	505.000,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		855.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	855.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		101.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.74.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O		1.500,00	

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.904.700,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	41.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	141.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.933.700,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.099.700,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	145.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	75.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	508.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.243.300,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	143.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	430.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	86.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.000.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000.000,00		
3.3.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS		8.000,00	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.288.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.217.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		45.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.172.000,00	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.601.800,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.413.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157.200,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.071.500,00
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.500,00	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00		
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		70.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.808.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			685.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		660.800,00	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	298.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.700,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		24.800,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.800,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.123.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		25.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		162.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00		
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		936.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.300,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.700,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.600,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.200,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	36.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.200,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			398.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			398.100,00
4.4.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		21.700,00	
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.700,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		376.400,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	249.900,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.500,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			22.300,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			22.300,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.300,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.300,00		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.395.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.105.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.025.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		80.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			290.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		290.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	95.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	46.041.300,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-135.800,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.668.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-77.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.881.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-135.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-77.400,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.374.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-62.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-18.200,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	750.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	750.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	750.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.624.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-62.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-18.200,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.162.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-61.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-8.100,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	660.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-61.300,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-6.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-60.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-4.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	90.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-200,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-100,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	502.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedid	-200,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-2.100,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	500.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Desconto	-200,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras De	-2.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A - Outras D	-100,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	462.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-10.100,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	462.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	-10.100,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	450.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	-10.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.000,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Outras Deduções	-100,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	627.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-63.300,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-8.700,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	94.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	-3.200,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	94.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-3.200,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	94.500,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	-3.200,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	75.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais - Outras Deduções	-3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Execução de Obras	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Apreensao, Depósitos e Liberação de Animais	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Poder de Polícia	3.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	200,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	1.000,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	100,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Execução de Obras	100,00
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00.	Taxa de Apreensao, Depósitos e Liberação de Animais	100,00
1.1.2.1.01.1.2.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Poder de Polícia	500,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	7.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	-200,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	5.000,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais - Outras Deduções	-200,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.500,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	500,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	10.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	532.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-63.300,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-5.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	532.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-63.300,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-5.500,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	532.500,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-63.300,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-5.500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	440.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Descontos Concedidos	-63.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções	-5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Cemiterio	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica	230.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Descontos Concedidos	-30.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Outras Deduções	-2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente	30.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente - Descontos Concedidos	-3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente - Outras Deduções	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias	170.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias - Descontos Concedidos	-30.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias - Outras Deduções	-2.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	4.500,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica	4.100,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Outras Deduções	-100,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente	200,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias	200,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	58.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Outras Deduções	-400,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica	50.000,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Outras Deduções	-200,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente	5.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente - Outras Deduções	-200,00
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias	3.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica	5.000,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de vias	25.000,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de vias - Descontos Concedidos	-100,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	880.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-50.500,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	880.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Outras Deduções	-50.500,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	880.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-50.500,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	880.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-50.500,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	590.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Descontos Concedidos	-8.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Outras Deduções	-50.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	10.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	250.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Outras Deduções	-500,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	951.800,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	951.800,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	951.800,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	950.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	300,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	65.600,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	6.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	58.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	58.600,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	58.600,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.600,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	2.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	2.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	2.000,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Industrial	1.000,00
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Receita Industrial	1.000,00
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Receita Industrial - Principal	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	152.900,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.400,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.400,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.400,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	200,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.300,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	11.300,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	11.300,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	10.700,00
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Multas e Juros	200,00
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	200,00
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	100.200,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	100.200,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	100.200,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	100.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Servicos de Preparacao de Terras em Propriedades Particulares	100.000,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	200,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Servicos de Preparacao de Terras em Propriedades Particulares	200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	40.958.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.668.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	23.857.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.612.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	23.857.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-3.612.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	19.550.000,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.610.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.400.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	800.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	700.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.050.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-210.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.050.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-210.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	210.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	210.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	2.170.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.620.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.620.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	370.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	370.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	30.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	860.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	620.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	620.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	160.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	160.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	80.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	10.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-2.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	10.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-2.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	377.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	377.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	377.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	680.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	680.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	680.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	680.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.956.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.056.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	10.956.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.056.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	10.315.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-2.056.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.840.000,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.200.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.840.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	950.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-190.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	950.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-190.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	130.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-26.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	130.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-26.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	2.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	2.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	261.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	261.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	261.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Programa APSUS	210.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	Programa VIGIA SUS	40.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	Programa Assistencia Farmaceutica	6.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00.	Gestao do SUS	5.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	10.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00.	Convenio Detran	10.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	368.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	368.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	368.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Transporte Escolar - PETE	230.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.	Programa Familia Paranaense	60.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00.	Piso Paranaense de Assitencia Social - PPAS	78.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.140.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.140.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.140.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.140.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.140.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	29.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-100,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	3.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	3.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Indenizacoes - Principal	3.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	24.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	24.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	24.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	17.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	1.000,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	15.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	restituicoes Diversas	15.000,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	7.000,00
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	1.000,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00
1.9.2.2.99.1.3.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	5.000,00
1.9.2.2.99.1.3.99.01.00.00.00.	Restituicoes Diversas	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	2.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	-100,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	2.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Outras Deduções	-100,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	2.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Outras Deduções	-100,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal - Outras Deduções	-100,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Outras Deduções	-100,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	4.140.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	3.050.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.050.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.050.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.050.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.050.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	250.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	250.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	250.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	250.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	250.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	840.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	250.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	250.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	590.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	400.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	400.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	190.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	190.000,00
	Total:	**44.300.000,00**

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	46.041.300,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-135.800,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.668.000,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-77.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.881.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-135.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras De	-77.400,00
Contribuições	951.800,00
Receita Patrimonial	65.600,00
Receita Agropecuária	2.000,00
Receita Industrial	1.000,00
Receita de Serviços	152.900,00
Transferências Correntes	40.958.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.668.000,00
Outras Receitas Correntes	29.000,00
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-100,00
Receitas de Capital	4.140.000,00
Operações de Crédito	3.050.000,00
Alienação de Bens	250.000,00
Transferências de Capital	840.000,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeiras

SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	2.232.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	30.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	26.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	26.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	26.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	4.500,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	4.500,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4.500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	2.175.500,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.118.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.111.500,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.111.500,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.081.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	30.500,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.500,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.500,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.500,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	57.500,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	57.500,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	57.500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	57.500,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços	57.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	26.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	21.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	21.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	21.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	21.000,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Idenizações - Principal	21.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	5.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	5.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Receitas Diversas	5.000,00
	Total:	**2.232.000,00**

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	2.232.000,00
Receita Patrimonial	30.500,00
Receita de Serviços	2.175.500,00
Outras Receitas Correntes	26.000,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeiras

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	1.460.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	1.210.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	1.210.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.210.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.210.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.207.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.207.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo	3.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	3.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	100.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	100.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	100.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	100.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	150.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	150.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	150.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	150.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	150.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	5.220.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	2.220.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	2.220.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.220.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.900.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.900.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.900.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	320.000,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	320.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	70.000,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	250.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	3.000.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	3.000.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	3.000.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	3.000.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	3.000.000,00
	Total:	**6.680.000,00**

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	1.460.000,00
Contribuições	1.210.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00
Receitas Correntes	5.220.000,00
Contribuições	2.220.000,00
Outras Receitas Correntes	3.000.000,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeiras

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ**				
Unidade: 10001	**FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	6.672.000,00	0,00	6.672.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.672.000,00	0,00	6.672.000,00
09.272.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	6.672.000,00	0,00	6.672.000,00
		0,00	**6.800.000,00**	**0,00**	**6.800.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02001	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	110.000,00	491.000,00	0,00	601.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	110.000,00	491.000,00	0,00	601.000,00
04.122.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	491.000,00	0,00	491.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		110.000,00	**491.000,00**	**0,00**	**601.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02002	**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	70.000,00	906.500,00	0,00	976.500,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	308.500,00	0,00	308.500,00
04.121.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	308.500,00	0,00	308.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	70.000,00	496.000,00	0,00	566.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	70.000,00	496.000,00	0,00	566.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
04.124.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
		70.000,00	**906.500,00**	**0,00**	**976.500,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02003	**PROCURADORIA JURÍDICA**				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
02.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
02.061.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
		0,00	**413.000,00**	**0,00**	**413.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
Unidade: 03001	**DIVISãO DE RECURSOS HUMANOS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.594.000,00	0,00	3.594.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.594.000,00	0,00	3.594.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.594.000,00	0,00	3.594.000,00
		0,00	**3.594.000,00**	**0,00**	**3.594.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
Unidade: 03002	**DIVISãO DE CONTABILIDADE**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
04.123.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
28.843.0004.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
28.846.0004.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
		0,00	**2.078.000,00**	**0,00**	**2.078.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
Unidade: 03003	**DIVISãO DE TESOURARIA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
04.123.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
		0,00	**224.000,00**	**0,00**	**224.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
Unidade: 03004	**DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	382.000,00	0,00	382.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	382.000,00	0,00	382.000,00
04.129.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	382.000,00	0,00	382.000,00
		0,00	**382.000,00**	**0,00**	**382.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
Unidade: 03005	**DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
		0,00	**201.500,00**	**0,00**	**201.500,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
Unidade: 03006	**DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	468.000,00	0,00	468.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	468.000,00	0,00	468.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	468.000,00	0,00	468.000,00
		0,00	**468.000,00**	**0,00**	**468.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER**				
Unidade: 04001	**DIVISãO DE ENSINO**				
12.000.0000.0.000.	Educação	270.000,00	9.668.200,00	0,00	9.938.200,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	330.200,00	0,00	330.200,00
12.306.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	330.200,00	0,00	330.200,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	270.000,00	5.588.400,00	0,00	5.858.400,00
12.361.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	270.000,00	5.588.400,00	0,00	5.858.400,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.319.600,00	0,00	3.319.600,00
12.365.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	3.319.600,00	0,00	3.319.600,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
12.366.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00
12.367.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00
		270.000,00	**9.668.200,00**	**0,00**	**9.938.200,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER**				
Unidade: 04002	**DIVISãO DE CULTURA**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392.0006.0.000.	INCENTIVO A CULTURA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
		0,00	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER**				
Unidade: 04003	**DIVISãO DE ESPORTES E LAZER**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	460.000,00	420.000,00	0,00	880.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	460.000,00	420.000,00	0,00	880.000,00
27.812.0007.0.000.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	460.000,00	420.000,00	0,00	880.000,00
		460.000,00	**420.000,00**	**0,00**	**880.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
Unidade: 05001	**DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	560.100,00	10.160.244,00	0,00	10.720.344,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	393.044,00	0,00	393.044,00
10.122.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	393.044,00	0,00	393.044,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	560.100,00	4.219.700,00	0,00	4.779.800,00
10.301.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	560.100,00	4.219.700,00	0,00	4.779.800,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.435.500,00	0,00	4.435.500,00
10.302.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	4.435.500,00	0,00	4.435.500,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	635.000,00	0,00	635.000,00
10.303.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	635.000,00	0,00	635.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	263.000,00	0,00	263.000,00
10.304.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	263.000,00	0,00	263.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
10.305.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
		560.100,00	**10.160.244,00**	**0,00**	**10.720.344,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**				
Unidade: 06001	**DIVISãO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
04.122.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	860.100,00	0,00	0,00	860.100,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	860.100,00	0,00	0,00	860.100,00
15.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	860.100,00	0,00	0,00	860.100,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.512.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	40.000,00	1.023.656,00	0,00	1.063.656,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	40.000,00	1.023.656,00	0,00	1.063.656,00
26.782.0010.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	40.000,00	1.023.656,00	0,00	1.063.656,00
		1.020.100,00	**2.358.656,00**	**0,00**	**3.378.756,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**				
Unidade: 06002	**DIVISãO DE URBANISMO**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	3.154.800,00	1.763.300,00	0,00	4.918.100,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.704.800,00	0,00	0,00	1.704.800,00
15.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	1.704.800,00	0,00	0,00	1.704.800,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.450.000,00	1.763.300,00	0,00	3.213.300,00
15.452.0011.0.000.	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	1.450.000,00	1.763.300,00	0,00	3.213.300,00
		3.154.800,00	**1.763.300,00**	**0,00**	**4.918.100,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 07001	**DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	2.107.100,00	0,00	2.107.100,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.241.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	681.000,00	0,00	681.000,00
08.243.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	471.000,00	0,00	471.000,00
08.243.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.390.100,00	0,00	1.390.100,00
08.244.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.245.600,00	0,00	1.245.600,00
08.244.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	144.500,00	0,00	144.500,00
		0,00	**2.107.100,00**	**0,00**	**2.107.100,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**				
Unidade: 08001	**DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**				
22.000.0000.0.000.	Indústria	80.000,00	65.000,00	0,00	145.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	80.000,00	65.000,00	0,00	145.000,00
22.661.0014.0.000.	INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	80.000,00	65.000,00	0,00	145.000,00
		80.000,00	**65.000,00**	**0,00**	**145.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**				
Unidade: 08002	**DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO**				
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
11.332.0000.0.000.	Relação de Trabalho	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
11.332.0015.0.000.	PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
		0,00	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 09001	**DIVISãO DE AGRICULTURA**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0000.0.000.	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0018.0.000.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	80.000,00	653.500,00	0,00	733.500,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	456.500,00	0,00	456.500,00
20.122.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	0,00	456.500,00	0,00	456.500,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	80.000,00	180.000,00	0,00	260.000,00
20.606.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	80.000,00	180.000,00	0,00	260.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
20.608.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
		80.000,00	**653.500,00**	**0,00**	**733.500,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
Unidade: 09002	**DIVISãO DO MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00
18.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
18.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	229.000,00	0,00	229.000,00
18.542.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	0,00	229.000,00	0,00	229.000,00
		0,00	**274.000,00**	**0,00**	**274.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESEVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99099	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		0,00	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**				
Unidade: 11001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	249.900,00	1.956.800,00	0,00	2.206.700,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	55.000,00	532.100,00	0,00	587.100,00
17.122.0042.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	532.100,00	0,00	587.100,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	194.900,00	1.424.700,00	0,00	1.619.600,00
17.512.0043.0.000.	SISTEMA DE ÁGUA	129.900,00	1.255.300,00	0,00	1.385.200,00
17.512.0044.0.000.	SISTEMA DE ESGOTO	65.000,00	169.400,00	0,00	234.400,00
		249.900,00	**1.956.800,00**	**0,00**	**2.206.700,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99099	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	22.300,00	22.300,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	22.300,00	22.300,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	22.300,00	22.300,00
		0,00	**0,00**	**22.300,00**	**22.300,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**PODER LEGISLATIVO**				
Unidade: 01001	**Câmara Municipal**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0001.0.000.	Manutenção do Poder Legislativo Municipal	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		0,00	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0050.2.101.	ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	6.672.000,00	0,00	6.672.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.672.000,00	0,00	6.672.000,00
09.272.0050.0.000.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	6.672.000,00	0,00	6.672.000,00
09.272.0050.2.100.	Manutenção do Fundo M. de Previdência	0,00	6.672.000,00	0,00	6.672.000,00
		0,00	**6.800.000,00**	**0,00**	**6.800.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **6.800.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
02.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
02.061.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
02.061.0003.2.007.	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	180.000,00	7.907.000,00	0,00	8.087.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	308.500,00	0,00	308.500,00
04.121.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	308.500,00	0,00	308.500,00
04.121.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	0,00	308.500,00	0,00	308.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	180.000,00	6.585.500,00	0,00	6.765.500,00
04.122.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	491.000,00	0,00	491.000,00
04.122.0002.1.002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DO GABINETE	0,00	491.000,00	0,00	491.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	180.000,00	4.759.500,00	0,00	4.939.500,00
04.122.0003.1.003.	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
04.122.0003.1.004.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
04.122.0003.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	496.000,00	0,00	496.000,00
04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	3.594.000,00	0,00	3.594.000,00
04.122.0003.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
04.122.0003.2.014.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
04.122.0003.2.015.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
04.122.0003.2.016.	MANUTEÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.122.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
04.122.0009.2.067.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO	0,00	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	529.000,00	0,00	529.000,00
04.123.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	529.000,00	0,00	529.000,00
04.123.0003.2.009.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
04.123.0003.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
04.124.0002.0.000.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
04.124.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	382.000,00	0,00	382.000,00
04.129.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	382.000,00	0,00	382.000,00
04.129.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	382.000,00	0,00	382.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	2.107.100,00	0,00	2.107.100,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.241.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.241.0012.2.075.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	681.000,00	0,00	681.000,00
08.243.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	471.000,00	0,00	471.000,00
08.243.0012.6.076.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
08.243.0012.6.077.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
08.243.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0013.6.078.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.390.100,00	0,00	1.390.100,00
08.244.0012.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.245.600,00	0,00	1.245.600,00
08.244.0012.2.079.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA	0,00	194.600,00	0,00	194.600,00
08.244.0012.2.080.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	886.000,00	0,00	886.000,00
08.244.0012.2.081.	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
08.244.0012.2.082.	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I	0,00	78.500,00	0,00	78.500,00
08.244.0012.2.083.	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.244.0012.2.123.	ENFRENTAMENTO DA ENERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA-COVID 19	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
08.244.0013.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	144.500,00	0,00	144.500,00
08.244.0013.2.024.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA-COVID 19	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0013.2.084.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À FAMÍLIA	0,00	140.500,00	0,00	140.500,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	560.100,00	10.160.244,00	0,00	10.720.344,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	393.044,00	0,00	393.044,00
10.122.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	393.044,00	0,00	393.044,00
10.122.0008.2.047.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	332.044,00	0,00	332.044,00
10.122.0008.2.048.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
10.122.0008.2.121.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	560.100,00	4.219.700,00	0,00	4.779.800,00
10.301.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	560.100,00	4.219.700,00	0,00	4.779.800,00
10.301.0008.1.014.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	90.100,00	0,00	0,00	90.100,00
10.301.0008.1.015.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
10.301.0008.2.049.	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
10.301.0008.2.057.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL - MENTES BRILHANTES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0008.2.098.	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	2.310.000,00	0,00	2.310.000,00
10.301.0008.2.099.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.829.700,00	0,00	1.829.700,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.435.500,00	0,00	4.435.500,00
10.302.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	4.435.500,00	0,00	4.435.500,00
10.302.0008.2.061.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.302.0008.2.062.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP	0,00	187.500,00	0,00	187.500,00
10.302.0008.2.120.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	3.123.000,00	0,00	3.123.000,00
10.302.0008.2.126.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	635.000,00	0,00	635.000,00
10.303.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	635.000,00	0,00	635.000,00
10.303.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
10.303.0008.2.097.	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	263.000,00	0,00	263.000,00
10.304.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	263.000,00	0,00	263.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0008.2.064.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
10.304.0008.2.065.	MANUTENÇÃO DO PROG.DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAÚDE-VIGIASUS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
10.305.0008.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
10.305.0008.2.066.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
11.000.0000.0.000.	Trabalho	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
11.332.0000.0.000.	Relação de Trabalho	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
11.332.0015.0.000.	PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
11.332.0015.2.086.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	270.000,00	9.668.200,00	0,00	9.938.200,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	330.200,00	0,00	330.200,00
12.306.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	330.200,00	0,00	330.200,00
12.306.0005.6.017.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	330.200,00	0,00	330.200,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	270.000,00	5.588.400,00	0,00	5.858.400,00
12.361.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	270.000,00	5.588.400,00	0,00	5.858.400,00
12.361.0005.5.005.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
12.361.0005.5.006.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0005.6.018.	MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.053.700,00	0,00	1.053.700,00
12.361.0005.6.019.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
12.361.0005.6.020.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%	0,00	1.483.000,00	0,00	1.483.000,00
12.361.0005.6.021.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 40%	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
12.361.0005.6.022.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	370.000,00	0,00	370.000,00
12.361.0005.6.023.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60%	0,00	627.000,00	0,00	627.000,00
12.361.0005.6.024.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%	0,00	82.200,00	0,00	82.200,00
12.361.0005.6.025.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
12.361.0005.6.026.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 60%	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
12.361.0005.6.027.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 40%	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0005.6.028.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	140.500,00	0,00	140.500,00
12.361.0005.6.029.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	0,00	191.000,00	0,00	191.000,00
12.361.0005.6.030.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.319.600,00	0,00	3.319.600,00
12.365.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	3.319.600,00	0,00	3.319.600,00
12.365.0005.5.007.		0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.5.008.		0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.6.031.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 60%	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
12.365.0005.6.032.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0005.6.033.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
12.365.0005.6.034.	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%	0,00	1.140.000,00	0,00	1.140.000,00
12.365.0005.6.035.	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
12.365.0005.6.036.	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	364.750,00	0,00	364.750,00
12.365.0005.6.037.	MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%	0,00	386.800,00	0,00	386.800,00
12.365.0005.6.038.	MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
12.365.0005.6.039.	MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	237.050,00	0,00	237.050,00
12.365.0005.6.040.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
12.366.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
12.366.0005.2.041.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.366.0005.2.042.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00
12.367.0005.0.000.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00
12.367.0005.6.043.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
12.367.0005.6.044.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	0,00	226.000,00	0,00	226.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392.0006.0.000.	INCENTIVO A CULTURA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392.0006.1.009.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0006.2.045.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	4.014.900,00	1.763.300,00	0,00	5.778.200,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.564.900,00	0,00	0,00	2.564.900,00
15.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	2.564.900,00	0,00	0,00	2.564.900,00
15.451.0009.1.016.	CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
15.451.0009.1.017.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS	220.100,00	0,00	0,00	220.100,00
15.451.0009.1.020.	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
15.451.0009.1.030.	REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.601.800,00	0,00	0,00	1.601.800,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.450.000,00	1.763.300,00	0,00	3.213.300,00
15.452.0011.0.000.	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	1.450.000,00	1.763.300,00	0,00	3.213.300,00
15.452.0011.1.021.	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
15.452.0011.2.070.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO	0,00	903.000,00	0,00	903.000,00
15.452.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	106.300,00	0,00	106.300,00
15.452.0011.2.072.	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	588.000,00	0,00	588.000,00
15.452.0011.2.073.	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.0011.2.074.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.511.0000.0.000.	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0018.0.000.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0018.1.023.		0,00	0,00	0,00	0,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.512.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.512.0009.1.018.	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	274.000,00	0,00	274.000,00
18.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
18.451.0009.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
18.451.0009.2.092.	INCENTIVO ÀS ACÕES DE TURISMO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.451.0009.2.093.	MAUTENÇÃO DO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	229.000,00	0,00	229.000,00
18.542.0017.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	0,00	229.000,00	0,00	229.000,00
18.542.0017.2.094.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
18.542.0017.2.095.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
18.542.0017.2.096.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	80.000,00	653.500,00	0,00	733.500,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	456.500,00	0,00	456.500,00
20.122.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	0,00	456.500,00	0,00	456.500,00
20.122.0016.2.087.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	456.500,00	0,00	456.500,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	80.000,00	180.000,00	0,00	260.000,00
20.606.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	80.000,00	180.000,00	0,00	260.000,00
20.606.0016.1.024.	PROGRAMA MUN.DE DESENVOLV.DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BAIRRO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.606.0016.1.025.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0016.2.088.	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0016.2.089.	CONVÊNIO COM A EMATER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0016.2.090.	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
20.608.0016.0.000.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
20.608.0016.2.091.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	80.000,00	65.000,00	0,00	145.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	80.000,00	65.000,00	0,00	145.000,00
22.661.0014.0.000.	INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	80.000,00	65.000,00	0,00	145.000,00
22.661.0014.1.022.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
22.661.0014.2.085.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	40.000,00	1.023.656,00	0,00	1.063.656,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	40.000,00	1.023.656,00	0,00	1.063.656,00
26.782.0010.0.000.	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	40.000,00	1.023.656,00	0,00	1.063.656,00
26.782.0010.1.019.	CONSTRUÇÃO DE PONTES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
26.782.0010.2.068.	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	0,00	980.656,00	0,00	980.656,00
26.782.0010.2.069.	MANUTENÇÃO DE PONTES, ESTRADAS E ATERROS	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	460.000,00	420.000,00	0,00	880.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	460.000,00	420.000,00	0,00	880.000,00
27.812.0007.0.000.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	460.000,00	420.000,00	0,00	880.000,00
27.812.0007.1.010.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
27.812.0007.1.011.	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO AZARIAS DINIZ	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
27.812.0007.1.012.	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI)	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0007.1.013.	CONSTRUÇÃO DE POLOS ESPORTIVOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

www.elotech.com.br 16/12/2020 Página: 5

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.812.0007.2.046.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
28.843.0004.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
28.843.0004.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
28.846.0004.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
28.846.0004.2.125.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
		5.805.000,00	**36.578.000,00**	**300.000,00**	**42.683.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **42.683.000,00**

SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.000.0000.0.000.	Saneamento	249.900,00	1.956.800,00	0,00	2.206.700,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	55.000,00	532.100,00	0,00	587.100,00
17.122.0042.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00	532.100,00	0,00	587.100,00
17.122.0042.1.050.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO SAMAE	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
17.122.0042.2.110.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	532.100,00	0,00	532.100,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	194.900,00	1.424.700,00	0,00	1.619.600,00
17.512.0043.0.000.	SISTEMA DE ÁGUA	129.900,00	1.255.300,00	0,00	1.385.200,00
17.512.0043.1.051.	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO. DO SISTEMA DE ÁGUA	39.900,00	0,00	0,00	39.900,00
17.512.0043.1.052.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
17.512.0043.2.111.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	0,00	1.255.300,00	0,00	1.255.300,00
17.512.0044.0.000.	SISTEMA DE ESGOTO	65.000,00	169.400,00	0,00	234.400,00
17.512.0044.1.053.	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
17.512.0044.2.112.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	0,00	169.400,00	0,00	169.400,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	22.300,00	22.300,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	22.300,00	22.300,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	22.300,00	22.300,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	22.300,00	22.300,00
		249.900,00	**1.956.800,00**	**22.300,00**	**2.229.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **2.229.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0001.0.000.	Manutenção do Poder Legislativo Municipal	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		0,00	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **1.500.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0050.	Regime Próprio de Previdência Municipal	128.000,00	0,00	128.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	6.672.000,00	6.672.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.672.000,00	6.672.000,00
09.272.0050.	Regime Próprio de Previdência Municipal	0,00	6.672.000,00	6.672.000,00
		128.000,00	**6.672.000,00**	**6.800.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **6.800.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000.	Judiciária	413.000,00	0,00	413.000,00
02.061.0000.	Ação Judiciária	413.000,00	0,00	413.000,00
02.061.0003.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	413.000,00	0,00	413.000,00
04.000.0000.	Administração	8.083.000,00	4.000,00	8.087.000,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	308.500,00	0,00	308.500,00
04.121.0002.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	308.500,00	0,00	308.500,00
04.122.0000.	Administração Geral	6.761.500,00	4.000,00	6.765.500,00
04.122.0002.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	491.000,00	0,00	491.000,00
04.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.935.500,00	4.000,00	4.939.500,00
04.122.0009.	INFRAESTRUTURA URBANA	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	529.000,00	0,00	529.000,00
04.123.0003.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	529.000,00	0,00	529.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	102.000,00	0,00	102.000,00
04.124.0002.	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO	102.000,00	0,00	102.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	382.000,00	0,00	382.000,00
04.129.0003.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	382.000,00	0,00	382.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.589.000,00	518.100,00	2.107.100,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	11.000,00	25.000,00	36.000,00
08.241.0012.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	11.000,00	25.000,00	36.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	589.000,00	92.000,00	681.000,00
08.243.0012.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	379.000,00	92.000,00	471.000,00
08.243.0013.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	210.000,00	0,00	210.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	989.000,00	401.100,00	1.390.100,00
08.244.0012.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	930.000,00	315.600,00	1.245.600,00
08.244.0013.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	59.000,00	85.500,00	144.500,00
10.000.0000.	Saúde	0,00	10.720.344,00	10.720.344,00
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	393.044,00	393.044,00
10.122.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	393.044,00	393.044,00
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	4.779.800,00	4.779.800,00
10.301.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	4.779.800,00	4.779.800,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.435.500,00	4.435.500,00
10.302.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	4.435.500,00	4.435.500,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	635.000,00	635.000,00
10.303.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	635.000,00	635.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	263.000,00	263.000,00
10.304.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	263.000,00	263.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	214.000,00	214.000,00
10.305.0008.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	214.000,00	214.000,00
11.000.0000.	Trabalho	130.000,00	0,00	130.000,00
11.332.0000.	Relação de Trabalho	130.000,00	0,00	130.000,00
11.332.0015.	PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO	130.000,00	0,00	130.000,00
12.000.0000.	Educação	170.000,00	9.768.200,00	9.938.200,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	170.000,00	160.200,00	330.200,00
12.306.0005.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	170.000,00	160.200,00	330.200,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	5.858.400,00	5.858.400,00
12.361.0005.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	5.858.400,00	5.858.400,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	3.319.600,00	3.319.600,00
12.365.0005.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	3.319.600,00	3.319.600,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	156.000,00	156.000,00
12.366.0005.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	156.000,00	156.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	274.000,00	274.000,00
12.367.0005.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	274.000,00	274.000,00
13.000.0000.	Cultura	220.000,00	0,00	220.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	220.000,00	0,00	220.000,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0006.	INCENTIVO A CULTURA	220.000,00	0,00	220.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.604.100,00	4.174.100,00	5.778.200,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	423.100,00	2.141.800,00	2.564.900,00
15.451.0009.	INFRAESTRUTURA URBANA	423.100,00	2.141.800,00	2.564.900,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.181.000,00	2.032.300,00	3.213.300,00
15.452.0011.	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	1.181.000,00	2.032.300,00	3.213.300,00
17.000.0000.	Saneamento	120.000,00	0,00	120.000,00
17.511.0000.	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00
17.511.0018.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	120.000,00	0,00	120.000,00
17.512.0009.	INFRAESTRUTURA URBANA	120.000,00	0,00	120.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	274.000,00	0,00	274.000,00
18.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	0,00	45.000,00
18.451.0009.	INFRAESTRUTURA URBANA	45.000,00	0,00	45.000,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	229.000,00	0,00	229.000,00
18.542.0017.	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL	229.000,00	0,00	229.000,00
20.000.0000.	Agricultura	733.500,00	0,00	733.500,00
20.122.0000.	Administração Geral	456.500,00	0,00	456.500,00
20.122.0016.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	456.500,00	0,00	456.500,00
20.606.0000.	Extensão Rural	260.000,00	0,00	260.000,00
20.606.0016.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	260.000,00	0,00	260.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	17.000,00	0,00	17.000,00
20.608.0016.	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA	17.000,00	0,00	17.000,00
22.000.0000.	Indústria	145.000,00	0,00	145.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	145.000,00	0,00	145.000,00
22.661.0014.	INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	145.000,00	0,00	145.000,00
26.000.0000.	Transporte	742.056,00	321.600,00	1.063.656,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	742.056,00	321.600,00	1.063.656,00
26.782.0010.	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	742.056,00	321.600,00	1.063.656,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	530.000,00	350.000,00	880.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	530.000,00	350.000,00	880.000,00
27.812.0007.	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	530.000,00	350.000,00	880.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.773.000,00	0,00	1.773.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
28.843.0004.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	53.000,00	0,00	53.000,00
28.846.0004.	ENCARGOS ESPECIAIS	53.000,00	0,00	53.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	300.000,00	0,00	300.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00
		16.826.656,00	**25.856.344,00**	**42.683.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **42.683.000,00**

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.000.0000.	Saneamento	2.206.700,00	0,00	2.206.700,00
17.122.0000.	Administração Geral	587.100,00	0,00	587.100,00
17.122.0042.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	587.100,00	0,00	587.100,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	1.619.600,00	0,00	1.619.600,00
17.512.0043.	SISTEMA DE ÁGUA	1.385.200,00	0,00	1.385.200,00
17.512.0044.	SISTEMA DE ESGOTO	234.400,00	0,00	234.400,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	22.300,00	0,00	22.300,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	22.300,00	0,00	22.300,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	22.300,00	0,00	22.300,00
		2.229.000,00	**0,00**	**2.229.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **2.229.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0001.	Manutenção do Poder Legislativo Municipal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		1.500.000,00	**0,00**	**1.500.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **1.500.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	04 Administração	09 Previdência Social	TOTAL
10 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ	128.000,00	6.672.000,00	**6.800.000,00**
TOTAL	**128.000,00**	**6.672.000,00**	**6.800.000,00**

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PRE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.460.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.210.000,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.210.000,00	
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.210.000,00	
	1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.210.000,00	
	1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.207.000,00	
1	1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.207.000,00	
	1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	3.000,00	
2	1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	3.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	100.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	100.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	100.000,00	
	1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00	
3	1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	100.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	150.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	150.000,00	
	1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	150.000,00	
	1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	150.000,00	
6	1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	150.000,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	5.220.000,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.220.000,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	2.220.000,00	
	7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	2.220.000,00	
	7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.900.000,00	
	7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.900.000,00	
7	7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.900.000,00	
	7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	320.000,00	
	7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	320.000,00	
8	7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	70.000,00	
9	7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	250.000,00	
	7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.000.000,00	
	7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	3.000.000,00	
	7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	3.000.000,00	
	7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	3.000.000,00	
10	7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	3.000.000,00	
		TOTAL:	**6.680.000,00**	

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Contribuições	1.210.000,00	Administração	128.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	Previdência Social	6.672.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00		
Contribuições	2.220.000,00		
Outras Receitas Correntes	3.000.000,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**6.680.000,00**	**TOTAL**	**6.800.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.881.000,00	Judiciária	413.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-135.800,00	Administração	8.087.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-77.400,00	Assistência Social	2.107.100,00
		Saúde	10.720.344,00
Contribuições	951.800,00	Trabalho	130.000,00
Receita Patrimonial	65.600,00	Educação	9.938.200,00
Receita Agropecuária	2.000,00	Cultura	220.000,00
Receita Industrial	1.000,00	Urbanismo	5.778.200,00
Receita de Serviços	152.900,00	Saneamento	120.000,00
Transferências Correntes	40.958.000,00	Gestão Ambiental	274.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.668.000,00	Agricultura	733.500,00
Outras Receitas Correntes	29.000,00	Indústria	145.000,00
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-100,00	Transporte	1.063.656,00
Operações de Crédito	3.050.000,00	Desporto e Lazer	880.000,00
Alienação de Bens	250.000,00	Encargos Especiais	1.773.000,00
Transferências de Capital	840.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**44.300.000,00**	**TOTAL**	**42.683.000,00**

SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Patrimonial	30.500,00	Saneamento	2.206.700,00
Receita de Serviços	2.175.500,00	Reserva de Contingência	22.300,00
Outras Receitas Correntes	26.000,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**2.232.000,00**	**TOTAL**	**2.229.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		Legislativa	1.500.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**1.500.000,00**

Publicações legais

	02 Judiciária	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde
02 GOVERNO MUNICIPAL	413.000,00	1.577.500,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	5.174.500,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	10.720.344,00
06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	1.335.000,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.107.100,00	0,00
08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESEVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**413.000,00**	**8.087.000,00**	**2.107.100,00**	**10.720.344,00**

	11 Trabalho	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	0,00	9.938.200,00	220.000,00	0,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.778.200,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	130.000,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESEVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**130.000,00**	**9.938.200,00**	**220.000,00**	**5.778.200,00**

	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	22 Indústria
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	120.000,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	145.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	274.000,00	733.500,00	0,00
99 RESEVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**120.000,00**	**274.000,00**	**733.500,00**	**145.000,00**

	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	1.773.000,00	0,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	0,00	880.000,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	1.063.656,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESEVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL	**1.063.656,00**	**880.000,00**	**1.773.000,00**	**300.000,00**

	TOTAL
02 GOVERNO MUNICIPAL	**1.990.500,00**
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**6.947.500,00**
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	**11.038.200,00**
05 SECRETARIA DE SAÚDE	**10.720.344,00**
06 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	**8.296.856,00**
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.107.100,00**
08 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	**275.000,00**
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**1.007.500,00**
99 RESEVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**
TOTAL	**42.683.000,00**

SAMAE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	17 Saneamento	99 Reserva de Contingência	TOTAL
11 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	2.206.700,00	0,00	**2.206.700,00**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	22.300,00	**22.300,00**
TOTAL	**2.206.700,00**	**22.300,00**	**2.229.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	23.109.069,67	26.575.483,24	30.186.661,70	37.272.758,00	41.045.100,00	45.901.720,00	48.159.900,00	49.733.300,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-73.476,07	-96.440,56	-98.709,63	-107.800,00	-122.600,00	-112.500,00	-154.400,00	-135.800,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.811.123,12	-3.052.794,04	-3.494.765,41	-4.353.000,00	-4.692.000,00	-5.153.520,00	-5.596.000,00	-5.668.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-42.306,11	-1.415.810,18	-336.230,82	-88.900,00	-51.000,00	-51.200,00	-47.900,00	-77.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.968.172,72	3.111.706,64	3.120.882,19	3.297.700,00	3.603.600,00	3.746.920,00	3.532.500,00	3.881.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-73.476,07	-96.440,56	-98.709,63	-107.800,00	-122.600,00	-112.500,00	-154.400,00	-135.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-42.306,11	-1.415.810,18	-336.230,82	-88.800,00	-50.900,00	-51.100,00	-47.800,00	-77.400,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	1.111.094,36	1.248.446,60	2.086.476,59	1.673.000,00	2.110.000,00	2.374.000,00	2.239.600,00	2.374.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-39.355,70	-54.314,19	-57.587,73	-62.400,00	-71.400,00	-71.400,00	-71.400,00	-62.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-30.271,62	-234.883,72	-112.309,45	-32.200,00	-27.200,00	-28.200,00	-17.500,00	-18.200,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	187.467,01	215.756,89	325.236,95	309.000,00	461.000,00	510.000,00	570.000,00	750.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	187.467,01	215.756,89	325.236,95	309.000,00	461.000,00	510.000,00	570.000,00	750.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	187.467,01	215.756,89	325.236,95	309.000,00	461.000,00	510.000,00	570.000,00	750.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	187.467,01	215.756,89	325.236,95	309.000,00	461.000,00	510.000,00	570.000,00	750.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	174.623,13	201.950,88	309.983,60	290.000,00	430.000,00	450.000,00	500.000,00	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	12.843,88	13.806,01	15.253,35	19.000,00	31.000,00	60.000,00	70.000,00	50.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	923.627,35	1.032.689,71	1.761.239,64	1.364.000,00	1.649.000,00	1.864.000,00	1.669.600,00	1.624.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-39.355,70	-54.314,19	-57.587,73	-62.400,00	-71.400,00	-71.400,00	-71.400,00	-62.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Outras Deduções	-30.271,62	-234.883,72	-112.309,45	-32.200,00	-27.200,00	-28.200,00	-17.500,00	-18.200,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	722.843,81	876.225,89	1.518.935,52	1.087.000,00	1.082.000,00	1.397.000,00	1.207.000,00	1.162.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-39.355,70	-54.314,19	-57.587,73	-60.400,00	-70.400,00	-70.400,00	-70.400,00	-61.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Outras Deduções	-19.885,44	-221.171,09	-86.456,09	-21.100,00	-20.100,00	-20.100,00	-9.100,00	-8.100,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	384.685,53	431.923,46	561.893,66	685.000,00	680.000,00	745.000,00	705.000,00	660.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-39.355,70	-54.314,19	-57.587,73	-60.200,00	-70.200,00	-70.200,00	-70.200,00	-61.300,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-7.453,53	-22.106,09	-13.441,28	-18.000,00	-16.000,00	-16.000,00	-7.000,00	-6.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	249.526,62	347.076,50	396.040,61	500.000,00	500.000,00	540.000,00	540.000,00	500.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-39.352,86	-54.314,19	-57.587,73	-60.000,00	-70.000,00	-70.000,00	-70.000,00	-60.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-7.297,56	-17.653,85	-10.717,75	-12.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-5.000,00	-4.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	935,33	1.452,45	3.758,17	5.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	62.573,81	41.163,30	78.981,10	85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-2,84	0,00	0,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-155,97	-4.452,24	-2.723,53	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	71.649,77	42.231,21	83.113,78	95.000,00	90.000,00	90.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	338.158,28	444.302,43	957.041,86	402.000,00	402.000,00	652.000,00	502.000,00	502.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-12.431,91	-199.065,00	-73.014,81	-3.100,00	-4.100,00	-4.100,00	-2.100,00	-2.100,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	338.134,33	444.217,55	957.039,68	400.000,00	400.000,00	650.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa - Outras Deduções	-12.431,91	-199.065,00	-73.014,81	-3.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	23,95	84,88	2,18	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	200.783,54	156.463,82	242.304,12	277.000,00	567.000,00	467.000,00	462.600,00	462.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-10.386,18	-13.712,63	-25.853,36	-11.100,00	-7.100,00	-8.100,00	-8.400,00	-10.100,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.783,54	156.463,82	242.304,12	277.000,00	567.000,00	467.000,00	462.600,00	462.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Outras Deduções	-10.386,18	-13.712,63	-25.853,36	-11.100,00	-7.100,00	-8.100,00	-8.400,00	-10.100,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	198.036,60	152.310,66	238.792,58	250.000,00	550.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Outras Deduções	-10.386,18	-13.712,63	-25.853,36	-11.000,00	-7.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-10.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	158,60	63,94	1.887,57	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.370,80	1.758,15	716,56	20.000,00	10.000,00	10.000,00	5.600,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	-400,00	-100,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.217,54	2.331,07	907,41	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	404.461,23	401.214,39	504.302,88	732.700,00	738.700,00	617.920,00	652.900,00	627.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-31.984,39	-38.150,00	-40.938,85	-40.200,00	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.300,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-11.814,20	-20.478,23	-14.432,60	-16.100,00	-18.500,00	-17.700,00	-9.300,00	-8.700,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	88.447,83	90.410,74	110.579,42	188.200,00	167.200,00	120.820,00	107.500,00	94.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.300,00	-3.200,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	88.447,83	90.410,74	110.579,42	188.200,00	167.200,00	120.820,00	107.500,00	94.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.300,00	-3.200,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	88.447,83	90.410,74	110.579,42	188.200,00	167.200,00	120.820,00	107.500,00	94.500,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.300,00	-3.200,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	43.045,43	49.026,46	48.607,73	73.000,00	84.000,00	90.720,00	85.000,00	75.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	1.255,60	1.155,57	2.137,45	4.000,00	10.000,00	10.800,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	28.685,50	34.621,51	29.300,80	50.000,00	55.000,00	59.400,00	60.000,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	232,00	89,20	111,50	1.000,00	1.000,00	1.080,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Execução de Obras	8.796,83	9.407,53	11.925,64	12.000,00	12.000,00	12.960,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Apreensao, Depósitos e Liberação de Animais	882,00	332,55	248,00	1.000,00	1.000,00	1.080,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Poder de Polícia	3.193,50	3.420,10	4.884,34	5.000,00	5.000,00	5.400,00	3.000,00	3.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.071,06	1.783,40	1.203,59	2.200,00	2.200,00	4.500,00	3.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00.	Taxa de Apreensao, Depósitos e Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.01.1.2.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Poder de Polícia	2.071,06	1.783,40	1.203,59	2.000,00	2.000,00	2.000,00	500,00	500,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.998,32	8.913,49	6.075,16	12.500,00	10.500,00	10.100,00	4.000,00	7.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00	-200,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	100,00	1.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	4.998,32	8.913,49	6.075,16	12.000,00	10.000,00	10.000,00	3.000,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00	-200,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.333,02	30.687,39	54.692,94	100.500,00	70.500,00	15.500,00	15.500,00	10.500,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	38.333,02	30.687,39	54.692,94	100.000,00	70.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	316.013,40	310.803,65	393.723,46	544.500,00	571.500,00	497.100,00	545.400,00	532.500,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-31.984,39	-38.150,00	-40.938,85	-40.200,00	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.300,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-11.814,20	-20.478,23	-14.432,60	-16.100,00	-18.500,00	-17.700,00	-6.000,00	-5.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	316.013,40	310.803,65	393.723,46	544.500,00	571.500,00	497.100,00	545.400,00	532.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-31.984,39	-38.150,00	-40.938,85	-40.200,00	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.300,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-11.814,20	-20.478,23	-14.432,60	-16.100,00	-18.500,00	-17.700,00	-6.000,00	-5.500,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	316.013,40	310.803,65	393.723,46	544.500,00	571.500,00	497.100,00	545.400,00	532.500,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-31.984,39	-38.150,00	-40.938,85	-40.200,00	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.300,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-11.814,20	-20.478,23	-14.432,60	-16.100,00	-18.500,00	-17.700,00	-6.000,00	-5.500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	253.126,25	272.177,34	323.048,15	466.000,00	494.000,00	399.000,00	460.000,00	440.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Descontos Concedidos	-31.984,39	-38.150,00	-40.938,85	-40.200,00	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Outras Deduções	-11.540,55	-18.858,08	-12.314,52	-14.100,00	-16.000,00	-15.000,00	-5.000,00	-5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Cemiterio	4.556,34	5.838,65	6.716,29	8.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica	130.637,56	157.963,00	182.932,63	260.000,00	270.000,00	200.000,00	230.000,00	230.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Descontos Concedidos	-31.984,39	-38.150,00	-40.938,85	-40.200,00	-50.100,00	-40.000,00	-30.000,00	-30.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Outras Deduções	-11.540,55	-18.858,08	-12.314,52	-14.100,00	-16.000,00	-15.000,00	-2.000,00	-2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente	18.696,18	19.578,20	24.104,34	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias	99.236,17	88.797,49	109.294,89	158.000,00	176.000,00	150.000,00	180.000,00	170.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-30.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	995,60	1.568,39	3.245,29	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.400,00	4.500,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Cemiterio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica	995,60	1.568,39	3.245,29	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.100,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	61.891,55	37.057,92	67.430,02	76.000,00	75.000,00	81.000,00	56.000,00	58.000,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Outras Deduções	-273,65	-1.620,15	-2.118,08	-2.000,00	-2.500,00	-2.700,00	-1.000,00	-400,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica	61.761,55	36.697,40	67.364,02	70.000,00	70.000,00	75.600,00	50.000,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica - Outras Deduções	-273,65	-1.620,15	-2.118,08	-2.000,00	-2.500,00	-2.700,00	-1.000,00	-200,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de Vias	130,00	360,52	66,00	6.000,00	5.000,00	5.400,00	3.000,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	15.000,00	27.000,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Publica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de vias	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	3.000,00	15.000,00	25.000,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Conservacao de vias - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	452.617,13	1.462.045,65	530.102,72	892.000,00	754.900,00	755.000,00	640.000,00	880.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-2.135,98	-3.976,37	-183,05	-5.200,00	-1.100,00	-1.100,00	-20.000,00	-10.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-220,29	-1.160.448,23	-209.488,77	-40.500,00	-5.200,00	-5.200,00	-21.000,00	-50.500,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	452.617,13	1.462.045,65	530.102,72	892.000,00	754.900,00	755.000,00	640.000,00	880.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Descontos Concedidos	-2.135,98	-3.976,37	-183,05	-5.200,00	-1.100,00	-1.100,00	-20.000,00	-10.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Específica E/M - Outras Deduções	-220,29	-1.160.448,23	-209.488,77	-40.500,00	-5.200,00	-5.200,00	-21.000,00	-50.500,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	452.617,13	1.462.045,65	530.102,72	892.000,00	754.900,00	755.000,00	640.000,00	880.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-2.135,98	-3.976,37	-183,05	-5.200,00	-1.100,00	-1.100,00	-20.000,00	-10.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-220,29	-1.160.448,23	-209.488,77	-40.500,00	-5.200,00	-5.200,00	-21.000,00	-50.500,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	452.617,13	1.462.045,65	530.102,72	892.000,00	754.900,00	755.000,00	640.000,00	880.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-2.135,98	-3.976,37	-183,05	-5.200,00	-1.100,00	-1.100,00	-20.000,00	-10.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-220,29	-1.160.448,23	-209.488,77	-40.500,00	-5.200,00	-5.200,00	-21.000,00	-50.500,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	268.978,34	1.024.480,51	288.837,80	502.000,00	502.000,00	500.000,00	500.000,00	590.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Descontos Concedidos	-2.135,63	-3.964,76	-182,33	-5.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-10.000,00	-8.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Outras Deduções	0,00	-842.098,62	-103.677,85	-40.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-20.000,00	-50.000,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	31.854,28	65.417,01	28.911,61	90.000,00	52.900,00	55.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	90.268,34	286.910,12	138.767,18	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-0,35	-11,61	-0,72	-200,00	-100,00	-100,00	-10.000,00	-2.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Outras Deduções	-220,29	-318.349,61	-105.810,92	-500,00	-200,00	-200,00	-1.000,00	-500,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.516,17	85.238,01	73.586,13	150.000,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	394.226,46	468.196,66	663.613,58	653.500,00	903.000,00	2.152.300,00	2.152.300,00	2.161.800,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.210.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.210.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.210.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.207.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.207.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	394.226,46	468.196,66	663.613,58	653.500,00	903.000,00	952.300,00	952.300,00	951.800,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	394.226,46	468.196,66	663.613,58	653.500,00	903.000,00	952.300,00	952.300,00	951.800,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	394.226,46	468.196,66	663.613,58	651.000,00	900.500,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	300,00	300,00	300,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	312.742,45	430.216,32	556.853,39	477.558,00	627.600,00	479.800,00	308.800,00	196.100,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.104,88	4.480,73	4.162,95	9.000,00	9.500,00	11.500,00	9.000,00	7.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	133,88	1.751,88	0,00	2.000,00	1.500,00	6.500,00	6.000,00	6.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	133,88	1.751,88	0,00	2.000,00	1.500,00	6.500,00	6.000,00	6.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	133,88	1.751,88	0,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	3.971,00	2.728,85	4.162,95	7.000,00	8.000,00	5.000,00	3.000,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	3.971,00	2.728,85	4.162,95	7.000,00	8.000,00	5.000,00	3.000,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.971,00	2.728,85	4.162,95	7.000,00	8.000,00	5.000,00	3.000,00	1.000,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	308.637,57	425.735,59	552.690,44	463.558,00	615.100,00	464.800,00	295.800,00	184.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	308.637,57	425.735,59	552.690,44	463.558,00	615.100,00	464.800,00	295.800,00	184.600,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	196.725,82	305.736,89	358.710,54	210.058,00	315.100,00	164.800,00	115.800,00	84.600,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	196.725,82	305.736,89	358.710,54	210.058,00	315.100,00	164.800,00	115.800,00	84.600,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	111.911,75	119.998,70	193.979,90	253.500,00	300.000,00	300.000,00	180.000,00	100.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	111.911,75	119.998,70	193.979,90	253.500,00	300.000,00	300.000,00	180.000,00	100.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	86.838,44	105.079,28	122.300,28	1.748.500,00	1.901.500,00	1.996.300,00	2.139.800,00	2.328.400,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.534,99	33.945,35	17.253,56	1.603.500,00	1.693.500,00	1.836.400,00	1.979.000,00	2.159.400,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.945,99	15.842,65	17.253,56	1.583.500,00	1.668.500,00	1.811.400,00	1.964.000,00	2.142.900,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.945,99	15.842,65	17.253,56	1.583.500,00	1.668.500,00	1.811.400,00	1.964.000,00	2.142.900,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.945,99	15.842,65	17.253,56	1.546.000,00	1.641.000,00	1.781.000,00	1.932.600,00	2.111.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	Receita de Serviços de Captação Tratamento e Distribuição de Água	0,00	0,00	0,00	1.185.000,00	1.218.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.	Receita de Serviços de Coleta e Tratamento e Destino Final de Esgoto	0,00	0,00	0,00	330.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	Receita de Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	37.500,00	27.500,00	30.000,00	31.000,00	31.500,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	Receita de Serviços de Captação Tratamento e Distribuição de Água - multas e juros	0,00	0,00	0,00	27.500,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00.	Serviços de coleta e tratamento final de esgoto - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00.	Receita de Serviços de Religamento de Água - multas e juros	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	22.589,00	18.102,70	0,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	15.000,00	16.500,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	22.589,00	18.102,70	0,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	15.000,00	16.500,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	22.589,00	18.102,70	0,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	15.000,00	16.500,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.040,61	462,54	106,14	6.000,00	9.000,00	9.600,00	10.600,00	11.300,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	9.040,61	462,54	106,14	6.000,00	9.000,00	9.600,00	10.600,00	11.300,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte	9.040,61	462,54	106,14	6.000,00	9.000,00	9.600,00	10.600,00	11.300,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Principal	9.040,61	462,54	106,14	6.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.700,00
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	40.262,84	70.671,39	104.940,58	139.000,00	199.000,00	150.300,00	150.200,00	157.700,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	40.262,84	70.671,39	104.940,58	139.000,00	199.000,00	150.300,00	150.200,00	157.700,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	40.262,84	70.671,39	104.940,58	139.000,00	199.000,00	150.300,00	150.200,00	157.700,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	40.262,84	70.671,39	104.940,58	139.000,00	199.000,00	150.000,00	150.000,00	157.500,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços	40.262,84	70.671,39	104.940,58	139.000,00	199.000,00	150.000,00	150.000,00	157.500,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Servicos de Preparacao de Terras em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00.	Servicos de Preparacao de Terras em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	20.019.275,05	22.330.626,70	25.601.383,36	30.873.000,00	33.810.400,00	37.345.900,00	39.855.500,00	40.958.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.811.123,12	-3.052.794,04	-3.494.765,41	-4.353.000,00	-4.692.000,00	-5.153.520,00	-5.596.000,00	-5.668.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	12.316.511,11	12.975.920,93	15.290.394,80	18.330.500,00	19.678.500,00	21.419.800,00	22.962.000,00	23.857.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.974.500,24	-2.060.011,59	-2.347.916,88	-2.955.000,00	-3.123.000,00	-3.331.000,00	-3.596.000,00	-3.612.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	12.316.511,11	12.975.920,93	15.290.394,80	18.330.500,00	19.678.500,00	21.419.800,00	22.962.000,00	23.857.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.974.500,24	-2.060.011,59	-2.347.916,88	-2.955.000,00	-3.123.000,00	-3.331.000,00	-3.596.000,00	-3.612.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	10.254.735,40	10.809.937,79	12.523.215,72	15.770.000,00	16.780.000,00	17.900.000,00	19.270.000,00	19.550.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.968.234,32	-2.053.279,71	-2.340.294,54	-2.944.000,00	-3.112.000,00	-3.320.000,00	-3.590.000,00	-3.610.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.323.830,80	9.761.957,64	11.134.954,57	14.200.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.391,19	-2.226.990,57	-2.840.000,00	-3.000.000,00	-3.200.000,00	-3.400.000,00	-3.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.323.830,80	9.761.957,64	11.134.954,57	14.200.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.864.765,87	-1.952.391,19	-2.226.990,57	-2.840.000,00	-3.000.000,00	-3.200.000,00	-3.400.000,00	-3.400.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	413.561,85	428.011,64	492.079,14	600.000,00	670.000,00	700.000,00	720.000,00	800.000,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	413.561,85	428.011,64	492.079,14	600.000,00	670.000,00	700.000,00	720.000,00	800.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	115.525,39	329.661,79	450.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	115.525,39	329.661,79	450.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00	700.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	517.342,75	504.443,12	566.520,22	520.000,00	560.000,00	600.000,00	950.000,00	1.050.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-103.468,45	-100.888,52	-113.303,97	-104.000,00	-112.000,00	-120.000,00	-190.000,00	-210.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	517.342,75	504.443,12	566.520,22	520.000,00	560.000,00	600.000,00	950.000,00	1.050.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-103.468,45	-100.888,52	-113.303,97	-104.000,00	-112.000,00	-120.000,00	-190.000,00	-210.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	145.378,87	109.499,07	93.730,66	100.000,00	140.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	145.378,87	109.499,07	93.730,66	100.000,00	140.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	145.378,87	109.499,07	93.730,66	100.000,00	140.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	410.134,56	474.300,88	918.121,50	572.000,00	720.000,00	2.000.000,00	2.190.000,00	2.170.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	1.700.000,00	1.620.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	1.700.000,00	1.620.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	124.892,41	164.664,37	339.411,14	170.000,00	190.000,00	280.000,00	330.000,00	370.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	124.892,41	164.664,37	339.411,14	170.000,00	190.000,00	280.000,00	330.000,00	370.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	56.174,87	42.486,07	95.649,61	113.000,00	140.000,00	130.000,00	130.000,00	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	56.174,87	42.486,07	95.649,61	113.000,00	140.000,00	130.000,00	130.000,00	150.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	24.000,00	30.000,00	24.000,00	3.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	24.000,00	30.000,00	24.000,00	3.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	481.869,89	515.957,20	638.625,73	749.500,00	824.500,00	854.800,00	855.000,00	860.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	314.213,13	379.734,03	400.015,24	480.000,00	540.000,00	560.000,00	620.000,00	620.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	314.213,13	379.734,03	400.015,24	480.000,00	540.000,00	560.000,00	620.000,00	620.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	76.656,00	85.104,00	115.876,00	119.500,00	139.500,00	149.800,00	160.000,00	160.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	76.656,00	85.104,00	115.876,00	119.500,00	139.500,00	149.800,00	160.000,00	160.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	52.374,64	51.119,17	53.043,68	65.000,00	65.000,00	65.000,00	75.000,00	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	52.374,64	51.119,17	53.043,68	65.000,00	65.000,00	65.000,00	75.000,00	80.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	38.626,12	0,00	69.690,81	85.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	38.626,12	0,00	69.690,81	85.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00.	Programa de Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	38.626,12	0,00	69.690,81	55.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00.	Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	31.329,84	33.659,52	38.111,76	55.000,00	55.000,00	55.000,00	30.000,00	10.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-6.265,92	-6.731,88	-7.622,34	-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-6.000,00	-2.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	31.329,84	33.659,52	38.111,76	55.000,00	55.000,00	55.000,00	30.000,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-6.265,92	-6.731,88	-7.622,34	-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-6.000,00	-2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	31.329,84	33.659,52	38.111,76	55.000,00	55.000,00	55.000,00	30.000,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-6.265,92	-6.731,88	-7.622,34	-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-6.000,00	-2.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	263.823,27	338.441,41	346.017,24	353.000,00	378.000,00	385.000,00	387.000,00	377.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	263.823,27	338.441,41	346.017,24	353.000,00	378.000,00	385.000,00	387.000,00	377.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	263.823,27	338.441,41	346.017,24	353.000,00	378.000,00	385.000,00	387.000,00	377.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	201.592,74	17.242,24	40.537,71	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	680.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	201.592,74	17.242,24	40.537,71	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	680.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	201.592,74	17.242,24	40.537,71	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	680.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	17.532,95	17.242,24	40.537,71	25.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	680.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Apoio Financeiro as Municipios	184.059,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.480.789,93	5.783.762,64	6.246.976,92	7.736.500,00	8.525.900,00	9.870.100,00	10.688.500,00	10.956.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-836.622,88	-992.782,45	-1.146.848,53	-1.398.000,00	-1.569.000,00	-1.822.520,00	-2.000.000,00	-2.056.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.480.789,93	5.783.762,64	6.246.976,92	7.736.500,00	8.525.900,00	9.870.100,00	10.688.500,00	10.956.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-836.622,88	-992.782,45	-1.146.848,53	-1.398.000,00	-1.569.000,00	-1.822.520,00	-2.000.000,00	-2.056.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	4.185.618,60	4.973.272,07	5.760.078,87	7.030.000,00	7.880.000,00	9.152.600,00	10.040.000,00	10.315.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-836.622,88	-992.782,45	-1.146.848,53	-1.398.000,00	-1.569.000,00	-1.822.520,00	-2.000.000,00	-2.056.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	3.677.496,27	4.301.926,37	5.030.794,26	6.200.000,00	7.000.000,00	8.200.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-735.499,05	-860.385,06	-1.006.158,66	-1.240.000,00	-1.400.000,00	-1.640.000,00	-1.800.000,00	-1.840.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.677.496,27	4.301.926,37	5.030.794,26	6.200.000,00	7.000.000,00	8.200.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-735.499,05	-860.385,06	-1.006.158,66	-1.240.000,00	-1.400.000,00	-1.640.000,00	-1.800.000,00	-1.840.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	445.010,99	597.660,25	635.612,42	700.000,00	750.000,00	810.000,00	870.000,00	950.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-89.001,54	-119.531,38	-127.121,89	-140.000,00	-150.000,00	-162.000,00	-174.000,00	-190.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	445.010,99	597.660,25	635.612,42	700.000,00	750.000,00	810.000,00	870.000,00	950.000,00

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-89.001,54	-119.531,38	-127.121,89	-140.000,00	-150.000,00	-162.000,00	-174.000,00	-190.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	60.611,83	64.330,64	67.840,48	90.000,00	95.000,00	102.600,00	130.000,00	130.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-12.122,29	-12.866,01	-13.567,98	-18.000,00	-19.000,00	-20.520,00	-26.000,00	-26.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.611,83	64.330,64	67.840,48	90.000,00	95.000,00	102.600,00	130.000,00	130.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-12.122,29	-12.866,01	-13.567,98	-18.000,00	-19.000,00	-20.520,00	-26.000,00	-26.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.499,51	9.354,81	25.831,71	40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	35.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.499,51	9.354,81	25.831,71	40.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	35.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.338,66	916,10	1.078,17	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	1.338,66	916,10	1.078,17	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	1.338,66	916,10	1.078,17	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	57.950,00	620.683,65	297.037,06	336.500,00	272.000,00	272.000,00	273.000,00	261.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	57.950,00	620.683,65	297.037,06	336.500,00	272.000,00	272.000,00	273.000,00	261.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	57.950,00	620.683,65	297.037,06	336.500,00	272.000,00	272.000,00	273.000,00	261.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Programa APSUS	57.950,00	187.194,28	169.741,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	Programa VIGIA SUS	0,00	429.989,37	41.159,57	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	Programa Assistencia Farmaceutica	0,00	3.500,00	6.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.	Programa Incremento de Teto de Alta e Media Complexidade	0,00	0,00	73.871,49	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00.	Gestao do SUS	0,00	0,00	6.265,00	6.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	5.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	142.099,84	37.486,54	1.018,14	110.000,00	109.900,00	105.000,00	5.000,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	142.099,84	37.486,54	1.018,14	110.000,00	109.900,00	105.000,00	5.000,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	142.099,84	37.486,54	1.018,14	110.000,00	109.900,00	105.000,00	5.000,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	Convenio de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo	110.384,84	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00.	Convenio Detran	215,00	1.486,54	1.018,14	10.000,00	9.900,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00.	Programa de Recuperacao de Estradas Rurais	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00.	Programa AFAI	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	93.782,83	151.404,28	187.764,68	258.000,00	262.000,00	338.000,00	368.000,00	368.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	93.782,83	151.404,28	187.764,68	258.000,00	262.000,00	338.000,00	368.000,00	368.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	93.782,83	151.404,28	187.764,68	258.000,00	262.000,00	338.000,00	368.000,00	368.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Programa PAEF	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	Programa Transporte Escolar - PETE	75.664,13	100.885,58	84.071,30	120.000,00	124.000,00	200.000,00	230.000,00	230.000,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.	Programa Familia Paranaense	18.118,70	18.118,70	59.943,38	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00.	Piso Paranaense de Assitencia Social - PPAS	0,00	0,00	43.750,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.221.974,01	3.570.943,13	4.064.011,64	4.800.000,00	5.600.000,00	6.050.000,00	6.200.000,00	6.140.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.221.974,01	3.570.943,13	4.064.011,64	4.800.000,00	5.600.000,00	6.050.000,00	6.200.000,00	6.140.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.221.974,01	3.570.943,13	4.064.011,64	4.800.000,00	5.600.000,00	6.050.000,00	6.200.000,00	6.140.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.221.974,01	3.570.943,13	4.064.011,64	4.800.000,00	5.600.000,00	6.050.000,00	6.200.000,00	6.140.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.221.974,01	3.570.943,13	4.064.011,64	4.800.000,00	5.600.000,00	6.050.000,00	6.200.000,00	6.140.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	327.814,55	129.657,64	121.628,90	216.500,00	194.000,00	176.500,00	167.000,00	205.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.410,42	8.197,48	17.805,58	61.000,00	39.500,00	24.500,00	15.000,00	48.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	0,00	0,00	0,00	32.000,00	16.000,00	1.000,00	1.000,00	24.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	32.000,00	16.000,00	1.000,00	1.000,00	24.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	32.000,00	16.000,00	1.000,00	1.000,00	24.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	32.000,00	16.000,00	1.000,00	1.000,00	24.000,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Idenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	32.000,00	16.000,00	1.000,00	1.000,00	24.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	2.410,42	8.197,48	17.805,58	29.000,00	23.500,00	23.500,00	14.000,00	24.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	2.410,42	8.197,48	17.805,58	29.000,00	23.500,00	23.500,00	14.000,00	24.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	2.410,42	8.197,48	17.805,58	29.000,00	23.500,00	23.500,00	14.000,00	24.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	2.410,42	8.197,48	17.805,58	26.000,00	20.500,00	20.500,00	12.000,00	17.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração	0,00	1.200,00	0,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	2.410,42	6.997,48	17.805,58	22.000,00	17.500,00	17.500,00	10.000,00	15.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	restituicoes Diversas	2.410,42	6.997,48	17.805,58	22.000,00	17.500,00	17.500,00	10.000,00	15.000,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	7.000,00
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.3.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.3.99.01.00.00.00.	Restituicoes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

PPA - CONFERENCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	325.404,13	121.460,16	103.823,32	155.500,00	154.500,00	152.000,00	152.000,00	157.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	325.404,13	121.460,16	103.823,32	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	325.404,13	121.460,16	103.823,32	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	325.404,13	121.460,16	103.823,32	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	5.500,00	4.500,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	5.500,00	4.500,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	5.500,00	4.500,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	5.500,00	4.500,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	4.732.858,93	1.173.152,45	1.420.057,97	4.620.442,00	1.299.500,00	2.306.000,00	2.030.000,00	4.140.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	2.214.685,40	220.864,45	825.567,69	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.050.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.214.685,40	220.864,45	825.567,69	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.050.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.214.685,40	220.864,45	825.567,69	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.050.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.214.685,40	220.864,45	825.567,69	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.050.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.214.685,40	220.864,45	825.567,69	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.050.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	274.400,00	114.200,00	0,00	200.000,00	199.500,00	200.000,00	180.000,00	250.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	274.400,00	114.200,00	0,00	200.000,00	199.500,00	200.000,00	180.000,00	250.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	274.400,00	114.200,00	0,00	200.000,00	199.500,00	200.000,00	180.000,00	250.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	274.400,00	114.200,00	0,00	200.000,00	199.500,00	200.000,00	180.000,00	250.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	274.400,00	114.200,00	0,00	200.000,00	199.500,00	200.000,00	180.000,00	250.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	2.243.773,53	838.088,00	594.490,28	3.920.442,00	600.000,00	1.606.000,00	1.350.000,00	840.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	2.218.540,45	108.000,00	182.202,27	3.670.442,00	600.000,00	1.246.000,00	950.000,00	250.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.218.540,45	108.000,00	182.202,27	3.670.442,00	600.000,00	1.246.000,00	950.000,00	250.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	310.200,00	108.000,00	182.202,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPA - CONFERENCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	310.200,00	108.000,00	182.202,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	310.200,00	108.000,00	182.202,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	273.590,45	0,00	0,00	1.780.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Programa de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	273.590,45	0,00	0,00	1.780.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Programa de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	273.590,45	0,00	0,00	1.780.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.634.750,00	0,00	0,00	1.890.442,00	400.000,00	1.146.000,00	950.000,00	250.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	998.692,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	998.692,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	950.000,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	950.000,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	1.634.750,00	0,00	0,00	891.750,00	0,00	896.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.634.750,00	0,00	0,00	891.750,00	0,00	896.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.233,08	730.088,00	412.288,01	250.000,00	0,00	360.000,00	400.000,00	590.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	25.233,08	730.088,00	412.288,01	250.000,00	0,00	360.000,00	400.000,00	590.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	25.233,08	3.500,00	412.288,01	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	25.233,08	3.500,00	412.288,01	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	25.233,08	3.500,00	412.288,01	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	726.588,00	0,00	250.000,00	0,00	300.000,00	400.000,00	590.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	190.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	190.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	726.588,00	0,00	250.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	726.588,00	0,00	250.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	3.450.548,99	5.229.854,76	5.919.227,31	2.370.000,00	6.840.000,00	3.850.000,00	4.770.000,00	5.120.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	3.250.548,99	3.922.276,23	4.779.227,31	1.170.000,00	6.720.000,00	2.250.000,00	2.170.000,00	2.220.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	3.250.548,99	3.922.276,23	4.779.227,31	1.170.000,00	6.720.000,00	2.250.000,00	2.170.000,00	2.220.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	3.250.548,99	3.922.276,23	4.779.227,31	1.170.000,00	6.720.000,00	2.250.000,00	2.170.000,00	2.220.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	935.109,21	1.143.953,45	1.401.304,51	160.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00

PPA - CONFERENCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	935.109,21	1.143.953,45	1.401.304,51	160.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	935.109,21	1.143.953,45	1.401.304,51	160.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	148.407,12	163.471,96	191.771,26	230.000,00	240.000,00	250.000,00	270.000,00	320.000,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	148.407,12	163.471,96	191.771,26	230.000,00	240.000,00	250.000,00	270.000,00	320.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	69.524,84	64.691,40	64.691,40	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	78.882,28	98.780,56	127.079,86	160.000,00	170.000,00	180.000,00	200.000,00	250.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	200.000,00	1.307.578,53	1.140.000,00	1.200.000,00	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	2.900.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	200.000,00	1.307.578,53	1.140.000,00	1.200.000,00	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	2.900.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00	1.307.578,53	1.140.000,00	1.200.000,00	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	2.900.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00	1.307.578,53	1.140.000,00	1.200.000,00	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	2.900.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	200.000,00	1.307.578,53	1.140.000,00	1.200.000,00	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	3.000.000,00
	Total :	28.365.572,29	28.413.445,67	33.596.241,12	39.713.500,00	44.319.000,00	46.740.500,00	49.161.600,00	53.212.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO		1.324.350,00	1.425.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
01.001	Câmara Municipal		1.324.350,00	1.425.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
01.001.01	Legislativa		1.324.350,00	1.425.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.324.350,00	1.425.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
01.001.01.031.0001	Manutenção do Poder Legislativo Municipal		1.324.350,00	1.425.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2001	Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal		1.324.350,00	1.425.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	828.400,00	875.000,00	900.000,00	900.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	104.640,00	109.000,00	115.000,00	120.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01001	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	63.220,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	71.300,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	44.690,00	57.000,00	60.000,00	59.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	5.450,00	2.000,00	3.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01001	5.900,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	4.060,00	1.000,00	3.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	76.300,00	45.000,00	46.000,00	45.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01001	0,00	45.000,00	45.000,00	70.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01001	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01001	0,00	30.000,00	42.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	120.390,00	100.000,00	105.000,00	55.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		1.802.000,00	1.927.300,00	2.095.400,00	1.990.500,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO		580.000,00	696.800,00	736.544,00	601.000,00
02.001.04	Administração		580.000,00	696.800,00	736.544,00	601.000,00
02.001.04.122	Administração Geral		580.000,00	696.800,00	736.544,00	601.000,00
02.001.04.122.0002	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO		460.000,00	496.800,00	686.544,00	491.000,00
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE		460.000,00	496.800,00	541.544,00	491.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	280.000,00	300.000,00	326.592,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	58.000,00	62.000,00	67.651,20	70.000,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	10.000,00	7.000,00	11.664,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	35.000,00	40.000,00	40.824,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	30.000,00	29.160,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	45.800,00	46.656,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	150.000,00	0,00
02.001.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		120.000,00	200.000,00	50.000,00	110.000,00
1003	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL		120.000,00	200.000,00	150.000,00	110.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	120.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	100.000,00	100.000,00	60.000,00
02.002	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		879.000,00	896.500,00	958.780,80	976.500,00
02.002.04	Administração		879.000,00	896.500,00	958.780,80	976.500,00
02.002.04.121	Planejamento e Orçamento		187.000,00	200.000,00	218.116,80	308.500,00
02.002.04.121.0002	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO		187.000,00	200.000,00	218.116,80	308.500,00
2004	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO		187.000,00	200.000,00	225.616,80	308.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	70.000,00	75.000,00	81.648,00	75.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.000,00	17.496,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	6.500,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	1.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	4.000,00	3.499,20	4.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	70.000,00	77.000,00	81.648,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	20.000,00	23.328,00	130.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.665,60	4.000,00
02.002.04.122	Administração Geral		574.000,00	498.000,00	603.028,80	566.000,00
02.002.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		574.000,00	498.000,00	603.028,80	566.000,00
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		514.000,00	498.000,00	607.028,80	496.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	197.000,00	180.000,00	233.280,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	30.000,00	20.000,00	34.992,00	20.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	3.000,00	2.332,80	5.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	80.000,00	81.648,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	2.000,00	3.499,20	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	3.000,00	2.332,80	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	200.000,00	200.000,00	233.280,00	220.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00
1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		60.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	60.000,00	0,00	0,00	70.000,00
02.002.04.124	Controle Externo		118.000,00	198.500,00	137.635,20	102.000,00
02.002.04.124.0002	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO		118.000,00	198.500,00	137.635,20	102.000,00
2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL		118.000,00	198.500,00	139.635,20	102.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	95.000,00	104.976,00	70.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	3.000,00	1.166,40	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	65.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.500,00	25.000,00	19.245,60	13.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	2.500,00	2.916,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	4.000,00
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA		343.000,00	334.000,00	400.075,20	413.000,00
02.003.02	Judiciária		343.000,00	334.000,00	400.075,20	413.000,00
02.003.02.061	Ação Judiciária		343.000,00	334.000,00	400.075,20	413.000,00
02.003.02.061.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		343.000,00	334.000,00	400.075,20	413.000,00
2007	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA		343.000,00	334.000,00	479.075,20	413.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	270.000,00	260.000,00	314.928,00	280.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	3.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	78.000,00	50.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	45.000,00	45.000,00	52.488,00	52.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	4.000,00	3.499,20	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	12.000,00	13.996,80	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.665,60	4.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		4.610.000,00	5.554.000,00	5.377.104,00	6.947.500,00
03.001	DIVISãO DE RECURSOS HUMANOS		1.720.000,00	2.230.000,00	2.006.208,00	3.594.000,00
03.001.04	Administração		1.720.000,00	2.230.000,00	2.006.208,00	3.594.000,00
03.001.04.122	Administração Geral		1.720.000,00	2.230.000,00	2.006.208,00	3.594.000,00
03.001.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		1.720.000,00	2.230.000,00	2.006.208,00	3.594.000,00
2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.720.000,00	2.230.000,00	2.008.208,00	3.594.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	130.000,00	170.000,00	151.632,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	12.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	7.000,00	5.000,00	8.164,80	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	3.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.000,00	25.000,00	27.993,60	12.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	10.000,00	10.000,00	11.664,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	3.000,00	2.332,80	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	7.000,00	4.665,60	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	360.000,00	385.000,00	419.904,00	420.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	2.500,00	2.500,00	2.916,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	1.500,00	1.500,00	1.749,60	1.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	3.000,00	5.000,00	3.499,20	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	1.160.000,00	1.600.000,00	1.353.024,00	3.000.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.665,60	4.000,00
03.002	DIVISãO DE CONTABILIDADE		1.832.000,00	2.037.000,00	2.136.844,80	2.078.000,00
03.002.04	Administração		252.000,00	267.000,00	293.932,80	305.000,00
03.002.04.123	Administração Financeira		252.000,00	267.000,00	293.932,80	305.000,00
03.002.04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		252.000,00	267.000,00	293.932,80	305.000,00
2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		252.000,00	267.000,00	296.932,80	305.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	0,00	0,00	0,00	15.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	210.000,00	233.280,00	225.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	36.000,00	37.000,00	41.990,40	40.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	4.000,00	3.499,20	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	3.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	6.000,00	4.665,60	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.665,60	5.000,00
03.002.28	Encargos Especiais		1.580.000,00	1.770.000,00	1.842.912,00	1.773.000,00
03.002.28.843	Serviço da Dívida Interna		1.580.000,00	1.770.000,00	1.842.912,00	1.720.000,00
03.002.28.843.0004	ENCARGOS ESPECIAIS		1.580.000,00	1.770.000,00	1.842.912,00	1.720.000,00
2010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA		1.580.000,00	1.770.000,00	1.842.912,00	1.720.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	480.000,00	500.000,00	559.872,00	400.000,00
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	180.000,00	200.000,00	209.952,00	250.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	850.000,00	1.000.000,00	991.440,00	1.000.000,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	70.000,00	70.000,00	81.648,00	70.000,00
03.002.28.846	Outros Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	53.000,00
03.002.28.846.0004	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	53.000,00
2125	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		0,00	0,00	0,00	53.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	0,00	0,00	0,00	53.000,00
03.003	DIVISãO DE TESOURARIA		210.000,00	207.000,00	244.944,00	224.000,00
03.003.04	Administração		210.000,00	207.000,00	244.944,00	224.000,00
03.003.04.123	Administração Financeira		210.000,00	207.000,00	244.944,00	224.000,00
03.003.04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		210.000,00	207.000,00	244.944,00	224.000,00
2011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		210.000,00	207.000,00	246.944,00	224.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	125.000,00	130.000,00	145.800,00	140.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	2.000,00	11.664,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	20.000,00	23.328,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00

PPA - CONFERENCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	40.000,00	46.656,00	45.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	6.000,00	6.000,00	6.998,40	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.665,60	5.000,00
03.004	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		252.000,00	368.000,00	293.932,80	382.000,00
03.004.04	Administração		252.000,00	368.000,00	293.932,80	382.000,00
03.004.04.129	Administração de Receitas		252.000,00	368.000,00	293.932,80	382.000,00
03.004.04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		252.000,00	368.000,00	293.932,80	382.000,00
2012	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		252.000,00	368.000,00	355.932,80	382.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	190.000,00	205.000,00	221.616,00	240.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	12.000,00	12.830,40	15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	7.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00	27.000,00	29.160,00	32.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	2.000,00	1.166,40	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.000,00	4.665,60	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	80.000,00	9.331,20	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	15.000,00	45.000,00	43.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	0,00	10.000,00	10.000,00	8.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL		230.000,00	240.000,00	268.272,00	201.500,00
03.005.04	Administração		230.000,00	240.000,00	268.272,00	201.500,00
03.005.04.122	Administração Geral		230.000,00	240.000,00	268.272,00	201.500,00
03.005.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		230.000,00	240.000,00	268.272,00	201.500,00
2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL		230.000,00	240.000,00	279.272,00	201.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	170.000,00	175.000,00	198.288,00	130.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	13.000,00	11.664,00	16.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	20.000,00	23.328,00	11.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00

PPA - CONFERENCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	22.000,00	23.328,00	30.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00
03.006	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA		366.000,00	472.000,00	426.902,40	468.000,00
03.006.04	Administração		366.000,00	472.000,00	426.902,40	468.000,00
03.006.04.122	Administração Geral		366.000,00	472.000,00	426.902,40	468.000,00
03.006.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		366.000,00	472.000,00	426.902,40	468.000,00
2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA		95.000,00	123.000,00	116.808,00	133.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	70.000,00	95.000,00	81.648,00	95.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	8.000,00	5.832,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	11.000,00	11.664,00	11.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	3.000,00	4.665,60	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.665,60	4.000,00
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		211.000,00	277.000,00	332.110,40	245.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	45.000,00	50.000,00	52.488,00	57.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	9.000,00	9.331,20	14.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	25.000,00	29.160,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.000,00	7.000,00	8.164,80	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	110.000,00	100.000,00	128.304,00	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	75.000,00	84.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	10.000,00	17.496,00	20.000,00
2016	MANUTEÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)		60.000,00	72.000,00	75.484,00	90.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	50.000,00	46.656,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	10.000,00	10.497,60	14.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PPA - CONFERENCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	2.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	4.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	500,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	4.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER		10.006.325,00	10.676.655,00	11.415.172,75	11.038.200,00
04.001	DIVISãO DE ENSINO		8.971.325,00	9.638.655,00	10.204.492,75	9.938.200,00
04.001.12	Educação		8.971.325,00	9.638.655,00	10.204.492,75	9.938.200,00
04.001.12.306	Alimentação e Nutrição		270.000,00	290.000,00	314.929,00	330.200,00
04.001.12.306.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		270.000,00	290.000,00	314.929,00	330.200,00
6017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		270.000,00	290.000,00	314.929,00	330.200,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	130.000,00	140.000,00	151.632,00	170.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31112	140.000,00	150.000,00	163.297,00	160.200,00
04.001.12.361	Ensino Fundamental		6.051.500,00	6.330.075,00	7.055.415,07	5.858.400,00
04.001.12.361.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		6.051.500,00	6.330.075,00	7.055.415,07	5.858.400,00
6019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%		564.000,00	489.000,00	657.850,40	257.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01102	5.000,00	5.000,00	5.832,00	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	450.000,00	390.000,00	524.880,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	2.000,00	2.000,00	2.333,60	2.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	2.000,00	2.000,00	2.332,80	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	80.000,00	70.000,00	93.312,00	38.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	15.000,00	10.000,00	17.496,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	10.000,00	10.000,00	11.664,00	5.000,00
6020	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%		1.422.000,00	1.480.000,00	1.678.620,80	1.483.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.205.000,00	1.220.000,00	1.405.512,00	1.200.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	35.000,00	20.000,00	73.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	217.000,00	225.000,00	253.108,80	200.000,00
6021	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANIEL RIBAS - FUNDEB 40%		216.000,00	258.000,00	271.942,40	197.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	172.000,00	210.000,00	200.620,80	150.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	31.000,00	37.000,00	36.158,40	30.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	0,00	0,00	0,00	3.000,00

PPA - CONFERENCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	5.000,00	4.000,00	5.832,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	5.000,00	4.000,00	5.832,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	3.000,00	3.000,00	3.499,20	4.000,00
5005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		300.000,00	270.000,00	355.282,80	170.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	100.000,00	120.000,00	138.642,80	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	100.000,00	50.000,00	100.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	50.000,00	50.000,00	58.320,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	50.000,00	50.000,00	58.320,00	50.000,00
6022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANIEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		305.000,00	345.250,00	355.756,82	370.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	5.000,00	5.000,00	5.834,60	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	18.000,00	50.000,00	20.997,22	70.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	2.000,00	2.000,00	2.332,80	8.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	0,00	0,00	0,00	9.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	3.000,00	10.000,00	3.499,20	13.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	2.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	60.000,00	60.250,00	69.984,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	30.000,00	30.000,00	34.992,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	30.000,00	32.000,00	34.992,20	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	55.000,00	55.000,00	64.152,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	35.000,00	30.000,00	40.824,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	40.000,00	40.000,00	46.656,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	20.000,00	20.000,00	23.328,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00
5006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		250.000,00	250.000,00	283.280,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	100.000,00	120.000,00	116.640,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	100.000,00	80.000,00	116.640,00	80.000,00
6023	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60%		590.000,00	600.000,00	738.176,00	627.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	500.000,00	475.000,00	583.200,00	500.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	0,00	13.000,00	22.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	35.000,00	37.000,00	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	90.000,00	90.000,00	104.976,00	90.000,00
6024	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%		170.000,00	183.000,00	198.288,00	82.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	135.000,00	145.000,00	157.464,00	63.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	25.000,00	27.000,00	29.160,00	10.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	5.000,00	5.000,00	5.832,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	3.000,00	2.332,80	3.000,00
6025	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		175.000,00	186.000,00	204.120,00	311.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	3.000,00	3.000,00	3.499,20	8.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	12.000,00	30.000,00	13.996,80	150.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	2.000,00	6.000,00	2.332,80	30.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	2.000,00	1.166,40	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	35.000,00	25.000,00	40.824,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	20.000,00	20.000,00	23.328,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	20.000,00	20.000,00	23.328,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	32.000,00	30.000,00	37.324,80	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	20.000,00	15.000,00	23.328,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01107	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	15.000,00	0,00	17.496,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.000,00	5.832,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	5.000,00	5.000,00	5.832,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	3.000,00	3.000,00	3.499,20	5.000,00
6026	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 60%		426.000,00	455.000,00	566.886,40	580.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	365.000,00	355.000,00	425.736,00	463.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	35.000,00	67.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	61.000,00	65.000,00	71.150,40	82.000,00
6027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 40%		67.000,00	104.000,00	85.148,80	60.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	50.000,00	76.500,00	58.320,00	41.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	0,00	3.500,00	5.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	9.000,00	15.000,00	10.497,60	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	3.000,00	2.332,80	3.000,00
6028	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		107.000,00	130.000,00	127.804,80	140.500,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	2.500,00	10.000,00	2.916,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	5.000,00	25.000,00	5.832,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	500,00	3.000,00	583,20	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	1.000,00	5.000,00	1.166,40	8.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	25.000,00	20.000,00	29.160,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	12.000,00	11.664,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	10.000,00	10.000,00	11.664,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	25.000,00	10.000,00	29.160,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	10.000,00	11.664,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	8.000,00	0,00	9.331,20	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	3.000,00	5.000,00	3.499,20	5.000,00
6029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%		304.000,00	338.000,00	357.585,60	191.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	250.000,00	269.000,00	291.600,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	1.000,00	1.000,00	1.166,40	5.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	0,00	11.000,00	3.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	45.000,00	50.000,00	52.488,00	27.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	3.000,00	2.000,00	3.499,20	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.000,00	2.332,80	3.000,00
6030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		131.000,00	183.825,00	154.798,40	236.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	15.000,00	40.000,00	17.496,00	50.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	3.000,00	7.825,00	3.499,20	9.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	2.000,00	5.000,00	2.332,80	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	30.000,00	35.000,00	34.992,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	12.000,00	11.664,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	10.000,00	10.000,00	11.664,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	1.000,00	2.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	35.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	10.000,00	5.832,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	5.000,00	5.000,00	5.832,00	25.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	30.000,00	0,00	34.992,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	20.000,00	20.000,00	23.328,00	10.000,00
6018	MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.024.500,00	1.058.000,00	1.194.873,85	1.053.700,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	10.000,00	10.000,00	11.664,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	60.000,00	70.000,00	69.984,00	220.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	11.000,00	15.000,00	12.830,40	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	270.000,00	280.000,00	314.928,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	130.000,00	100.000,00	154.445,25	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	163.000,00	170.000,00	190.123,20	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31115	25.000,00	27.000,00	29.160,80	60.200,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31132	94.500,00	165.500,00	110.226,00	190.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	2.000,00	2.000,00	2.330,60	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	5.000,00	4.000,00	5.832,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	80.000,00	50.000,00	93.312,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	72.500,00	60.000,00	81.648,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	30.000,00	30.300,00	34.992,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31115	40.500,00	38.200,00	47.239,20	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31132	30.000,00	35.000,00	34.992,00	40.000,00
04.001.12.365	Educação Infantil		2.341.825,00	2.670.580,00	2.474.897,48	3.319.600,00
04.001.12.365.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.341.825,00	2.670.580,00	2.474.897,48	3.319.600,00
6031	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 60%		531.000,00	573.000,00	643.358,40	625.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	450.000,00	451.000,00	524.880,00	500.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	35.000,00	20.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	81.000,00	87.000,00	94.478,40	90.000,00
6032	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%		124.000,00	112.000,00	144.633,60	147.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	100.000,00	90.000,00	116.640,00	50.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	18.000,00	16.000,00	20.995,20	90.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.000,00	2.332,80	3.000,00
6033	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		104.000,00	136.000,00	166.305,60	247.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	0,00	30.000,00	55.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	10.000,00	20.000,00	11.664,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	0,00	8.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	2.000,00	4.000,00	2.332,80	9.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	2.000,00	1.166,40	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	29.000,00	30.000,00	33.825,60	30.000,00

PPA - CONFERENCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	20.000,00	20.000,00	23.328,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	10.000,00	12.000,00	11.664,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	10.000,00	15.000,00	11.664,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	5.000,00	5.832,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	5.000,00	6.000,00	5.832,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	3.000,00	8.000,00	3.499,20	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	8.000,00	8.000,00	9.331,20	5.000,00
6034	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%		614.000,00	885.000,00	781.169,60	1.140.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	520.000,00	750.000,00	606.528,00	950.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	0,00	45.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	94.000,00	135.000,00	109.641,60	160.000,00
6035	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%		143.000,00	243.000,00	171.795,20	127.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	115.000,00	200.000,00	134.136,00	100.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	21.000,00	36.000,00	24.494,40	18.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.000,00	2.332,80	3.000,00
6036	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		109.325,00	190.380,00	216.516,68	364.750,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	2.000,00	6.000,00	2.332,80	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	30.000,00	50.000,00	153.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	10.000,00	12.000,00	11.664,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	8.000,00	9.000,00	28.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	2.000,00	4.000,00	2.332,80	3.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	0,00	0,00	0,00	500,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	30.000,00	30.000,00	34.992,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	22.325,00	20.000,00	26.039,88	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	10.000,00	15.000,00	11.664,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	0,00	30.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	10.380,00	5.832,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	6.000,00	5.832,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	10.000,00	15.000,00	11.664,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	5.000,00	6.000,00	5.832,00	6.000,00
6037	MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%		270.000,00	180.000,00	344.928,00	386.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	225.000,00	150.000,00	262.440,00	310.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	0,00	0,00	20.000,00	21.800,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	45.000,00	30.000,00	52.488,00	50.000,00
6038	MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%		100.000,00	91.000,00	116.640,00	45.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	80.000,00	70.000,00	93.312,00	31.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	15.000,00	15.000,00	17.496,00	6.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	1.000,00	2.000,00	1.166,40	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.000,00	2.332,80	3.000,00
6039	MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		76.000,00	110.200,00	88.646,40	237.050,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	2.000,00	5.000,00	2.332,80	8.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	8.000,00	20.000,00	9.331,20	25.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	2.000,00	5.000,00	2.332,80	4.050,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	0,00	0,00	0,00	500,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	2.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	15.000,00	15.000,00	17.496,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	15.000,00	11.664,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	5.000,00	6.000,00	5.832,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	0,00	3.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	10.000,00	12.000,00	11.664,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	12.000,00	11.664,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	5.000,00	5.200,00	5.832,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	4.000,00	5.000,00	4.665,60	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	2.000,00	3.000,00	2.332,80	4.000,00
5007	AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTOS (PAR)		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31130	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5008	CONSTRUÇÃO DE CRECHE		120.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	19.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	133	101.000,00	0,00	0,00	0,00
6040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHE		50.500,00	50.000,00	58.904,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31122	20.000,00	20.000,00	23.328,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31122	15.000,00	15.000,00	17.496,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31122	15.500,00	15.000,00	18.080,00	0,00
04.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos		83.000,00	89.000,00	96.811,20	156.000,00
04.001.12.366.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		83.000,00	89.000,00	96.811,20	156.000,00
2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%		50.000,00	56.000,00	64.320,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	42.000,00	48.000,00	48.988,80	70.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	0,00	0,00	6.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	8.000,00	8.000,00	9.331,20	70.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		33.000,00	33.000,00	38.491,20	6.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31129	5.000,00	5.000,00	5.832,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31129	1.000,00	1.000,00	1.166,40	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31129	12.000,00	12.000,00	13.996,80	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	2.000,00

PPA - CONFERENCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31129	8.000,00	8.000,00	9.331,20	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	1.000,00	1.000,00	1.166,40	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31129	4.000,00	4.000,00	4.665,60	0,00
04.001.12.367	Educação Especial		225.000,00	259.000,00	262.440,00	274.000,00
04.001.12.367.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		225.000,00	259.000,00	262.440,00	274.000,00
6043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%		42.000,00	56.000,00	48.988,80	48.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	35.000,00	48.000,00	40.824,00	40.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	7.000,00	8.000,00	8.164,80	8.000,00
6044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		183.000,00	203.000,00	213.451,20	226.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01103	20.000,00	25.000,00	23.328,00	15.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01104	140.000,00	140.000,00	163.296,00	170.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	10.000,00	10.000,00	11.664,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	20.000,00	5.832,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
04.002	DIVISãO DE CULTURA		260.000,00	224.000,00	368.272,00	220.000,00
04.002.13	Cultura		260.000,00	224.000,00	368.272,00	220.000,00
04.002.13.392	Difusão Cultural		260.000,00	224.000,00	368.272,00	220.000,00
04.002.13.392.0006	INCENTIVO A CULTURA		260.000,00	224.000,00	368.272,00	220.000,00
2045	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		230.000,00	224.000,00	268.272,00	220.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	20.000,00	23.328,00	25.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	26.000,00	30.000,00	30.326,40	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	180.000,00	170.000,00	209.952,00	161.000,00
1009	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		30.000,00	0,00	100.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	0,00	100.000,00	0,00
04.003	DIVISãO DE ESPORTES E LAZER		775.000,00	814.000,00	842.408,00	880.000,00
04.003.27	Desporto e Lazer		775.000,00	814.000,00	842.408,00	880.000,00
04.003.27.812	Desporto Comunitário		775.000,00	814.000,00	842.408,00	880.000,00
04.003.27.812.0007	ESPORTE E LAZER PARA TODOS		775.000,00	814.000,00	842.408,00	880.000,00
1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		380.000,00	380.000,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	380.000,00	380.000,00	70.000,00	70.000,00
1011	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO AZARIAS DINIZ		0,00	0,00	280.000,00	330.000,00

PPA - CONFERENCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	280.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41604	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1012	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI)		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2046	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		345.000,00	374.000,00	427.408,00	420.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	190.000,00	205.000,00	221.616,00	230.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	35.000,00	2.000,00	40.824,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	37.000,00	1.166,40	40.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00	40.000,00	40.824,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	0,00	0,00	12.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	75.000,00	81.000,00	87.480,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	0,00	0,00	12.000,00	15.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	4.000,00
1013	CONSTRUÇÃO DE POLOS ESPORTIVOS		50.000,00	50.000,00	80.000,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	50.000,00	80.000,00	60.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE		2.773.600,00	9.004.578,00	3.235.053,31	10.720.344,00
05.001	DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.773.600,00	9.004.578,00	3.235.053,31	10.720.344,00
05.001.10	Saúde		2.773.600,00	9.004.578,00	3.235.053,31	10.720.344,00
05.001.10.122	Administração Geral		571.000,00	587.000,00	665.930,87	393.044,00
05.001.10.122.0008	SAÚDE PARA TODOS		571.000,00	587.000,00	665.930,87	393.044,00
2047	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		561.000,00	577.000,00	666.266,67	332.044,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	320.000,00	270.000,00	373.248,00	190.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	10.000,00	40.000,00	11.664,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	55.000,00	25.000,00	64.152,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	5.000,00	10.000,00	5.739,31	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	70.000,00	100.000,00	81.648,00	30.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	18.000,00	10.000,00	20.999,92	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	5.000,00	5.000,00	5.832,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	3.000,00	20.000,00	3.499,20	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	40.000,00	70.000,00	46.656,00	28.044,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	30.000,00	20.000,00	34.996,24	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00
2048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000,00	10.000,00	17.664,20	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	1.000,00	1.000,00	1.166,40	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	499	2.000,00	2.000,00	2.333,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.000,00	1.166,40	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	499	1.000,00	1.000,00	1.166,40	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.000,00	1.000,00	1.166,40	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499	4.000,00	4.000,00	4.665,60	0,00
2121	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19		0,00	0,00	0,00	53.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	0,00	0,00	0,00	5.000,00
05.001.10.301	Atenção Básica		257.000,00	3.842.278,00	299.765,80	4.779.800,00
05.001.10.301.0008	SAÚDE PARA TODOS		257.000,00	3.842.278,00	299.765,80	4.779.800,00
1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000,00	140.200,00	116.641,00	90.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	50.000,00	30.000,00	58.320,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	50.000,00	50.200,00	58.321,00	50.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0,00	60.000,00	0,00	0,00

Publicações legais

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
1015	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		80.000,00	61.500,00	493.312,00	470.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	50.000,00	30.000,00	58.320,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31847	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	30.000,00	30.000,00	34.992,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	0,00	500,00	0,00	0,00
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL - MENTES BRILHANTES		10.000,00	10.000,00	11.664,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	7.000,00	7.000,00	8.164,80	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	3.000,00	3.000,00	3.499,20	5.000,00
2049	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		67.000,00	68.000,00	95.148,80	65.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	0,00	5.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01495	5.000,00	0,00	5.832,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	0,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	20.000,00	15.000,00	23.328,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	20.000,00	0,00	23.328,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	15.000,00	7.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	6.000,00	6.000,00	6.998,40	4.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	6.000,00	0,00	6.998,40	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	7.000,00	5.000,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	5.000,00	5.000,00	5.832,00	3.000,00
2098	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		0,00	2.219.138,00	2.074.500,00	2.310.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	0,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	0,00	15.000,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	25.138,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	880.000,00	900.000,00	940.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	250.000,00	250.000,00	310.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	0,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	0,00	67.500,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31006	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31327	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	126.000,00	60.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	5.000,00	20.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	350.000,00	178.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31006	0,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	464.000,00	413.000,00	256.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	1.343.440,00	1.512.550,00	1.829.700,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	0,00	15.000,00	60.000,00	35.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	480.000,00	550.000,00	550.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	15.000,00	50.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	0,00	0,00	60.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	90.000,00	85.000,00	85.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	0,00	6.000,00	15.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	240.000,00	197.000,00	220.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	0,00	64.000,00	71.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	0,00	30.000,00	21.700,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31006	0,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31327	0,00	130.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	0,00	20.000,00	70.000,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	0,00	2.000,00	10.000,00	30.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	19.220,00	50.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	0,00	38.820,00	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	0,00	41.900,00	54.850,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31006	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31327	0,00	50.500,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
05.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		794.100,00	3.324.300,00	926.238,24	4.435.500,00
05.001.10.302.0008	SAÚDE PARA TODOS		794.100,00	3.324.300,00	926.238,24	4.435.500,00
2061	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		670.000,00	963.000,00	986.488,00	1.000.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	160.000,00	180.000,00	186.624,00	180.000,00
3.1.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	2.000,00	1.000,00	2.332,80	1.000,00
3.1.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	0,00	0,00	1.000,00	500,00
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	70.000,00	70.000,00	81.648,00	775.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	20.000,00	50.000,00	0,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	0,00	30.000,00	150.000,00	0,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	431.000,00	650.000,00	502.718,40	0,00
3.3.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	5.000,00	10.000,00	5.832,00	40.000,00
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2062	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP		124.100,00	134.500,00	144.750,24	187.500,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	80.000,00	86.000,00	93.312,00	100.000,00
3.1.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	500,00	500,00	583,20	500,00
3.1.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	500,00	500,00	583,20	500,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	37.000,00	40.000,00	43.156,80	80.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.74.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	500,00	500,00	583,20	500,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	4.600,00	6.000,00	5.365,44	5.000,00
2120	MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		0,00	2.226.800,00	3.241.498,00	3.123.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	0,00	5.000,00	25.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	782.800,00	1.190.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	150.000,00	215.000,00	210.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	0,00	1.000,00	8.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	136.000,00	200.000,00	80.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	0,00	1.000,00	13.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	70.000,00	60.000,00	85.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	746.000,00	850.498,00	800.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	0,00	300.000,00	280.000,00	316.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	330.000,00	308.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	0,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00
2126	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	125.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	0,00	0,00	0,00	5.000,00
05.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		702.500,00	846.500,00	819.397,00	635.000,00
05.001.10.303.0008	SAÚDE PARA TODOS		702.500,00	846.500,00	819.397,00	635.000,00

PPA - CONFERENCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
2063	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		702.500,00	746.500,00	857.397,00	535.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	17.000,00	15.000,00	19.828,80	25.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01498	25.000,00	0,00	29.160,80	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	0,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	60.000,00	70.000,00	69.984,00	85.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	3.500,00	6.000,00	4.082,40	6.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01498	5.000,00	0,00	5.832,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	11.000,00	15.000,00	12.830,40	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.000,00	1.000,00	1.166,40	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100.000,00	50.000,00	116.640,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	70.000,00	0,00	81.648,20	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498	500,00	0,00	583,20	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31330	5.000,00	5.000,00	5.832,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	400.000,00	550.000,00	466.560,00	300.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	500,00	500,00	583,20	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	2.000,00	2.000,00	2.332,80	3.000,00
2097	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
05.001.10.304	Vigilância Sanitária		253.000,00	228.500,00	295.107,00	263.000,00
05.001.10.304.0008	SAÚDE PARA TODOS		253.000,00	228.500,00	295.107,00	263.000,00
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		202.000,00	178.000,00	262.620,00	223.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	130.000,00	130.000,00	151.632,00	130.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	34.000,00	25.000,00	39.657,60	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.000,00	1.000,00	1.166,40	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	10.000,00	0,00	11.671,20	0,00

PPA - CONFERENCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	10.000,00	5.000,00	11.664,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	500,00	500,00	583,20	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	1.500,00	1.500,00	1.749,60	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	10.000,00	0,00	11.664,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	5.000,00	5.000,00	5.832,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
2065	MANUTENÇÃO DO PROG.DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIG.EM SAÚDE-VIG		51.000,00	50.500,00	109.487,00	40.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1494	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01497	4.000,00	4.000,00	4.665,60	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	2.000,00	0,00	2.332,80	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01497	1.000,00	1.000,00	1.167,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	20.000,00	20.000,00	23.328,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01497	1.000,00	1.000,00	1.166,40	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01497	3.000,00	3.000,00	3.499,20	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	0,00	0,00	17.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	20.000,00	19.500,00	23.328,00	0,00
05.001.10.305	Vigilância Epidemiológica		196.000,00	176.000,00	228.614,40	214.000,00
05.001.10.305.0008	SAÚDE PARA TODOS		196.000,00	176.000,00	228.614,40	214.000,00
2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		196.000,00	176.000,00	358.614,40	214.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01497	10.000,00	0,00	11.664,00	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	50.000,00	37.000,00	58.320,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01497	73.000,00	0,00	85.147,20	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	0,00	78.000,00	75.000,00	80.000,00

PPA - CONFERENCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	15.000,00	10.000,00	17.496,00	12.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01497	22.000,00	0,00	25.660,80	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01497	10.000,00	0,00	11.664,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	3.000,00	3.000,00	3.499,20	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01497	7.000,00	0,00	8.164,80	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	3.000,00	3.000,00	3.499,20	5.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		5.770.039,00	6.565.717,00	6.287.290,19	8.296.856,00
06.001	DIVISãO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO		3.251.039,00	4.089.017,00	3.832.322,99	3.378.756,00
06.001.04	Administração		1.034.000,00	1.186.000,00	1.206.057,60	1.335.000,00
06.001.04.122	Administração Geral		1.034.000,00	1.186.000,00	1.206.057,60	1.335.000,00
06.001.04.122.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		1.034.000,00	1.186.000,00	1.206.057,60	1.335.000,00
2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO		1.034.000,00	1.186.000,00	1.232.057,60	1.335.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	740.000,00	850.000,00	863.136,00	870.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00	30.000,00	29.160,00	50.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	25.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	120.000,00	130.000,00	139.968,00	140.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	75.000,00	81.648,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	12.000,00	11.664,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	70.000,00	58.320,00	80.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	11.664,00	10.000,00
06.001.15	Urbanismo		1.351.000,00	1.718.517,00	1.592.687,00	860.100,00
06.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.351.000,00	1.718.517,00	1.592.687,00	860.100,00
06.001.15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		1.351.000,00	1.718.517,00	1.592.687,00	860.100,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
1016	CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		950.000,00	1.150.000,00	1.974.880,00	640.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	450.000,00	250.000,00	524.880,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41603	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31832	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31836	0,00	250.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31848	0,00	0,00	950.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31855	0,00	0,00	0,00	250.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31856	0,00	0,00	0,00	190.000,00
1017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS		401.000,00	568.517,00	567.807,00	220.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	300.000,00	118.317,00	450.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	101.000,00	100.200,00	117.807,00	150.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31835	0,00	200.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31837	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31839	0,00	50.000,00	0,00	0,00
06.001.17	Saneamento		150.000,00	150.000,00	183.341,70	120.000,00
06.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		150.000,00	150.000,00	183.341,70	120.000,00
06.001.17.512.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		150.000,00	150.000,00	183.341,70	120.000,00
1018	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO		150.000,00	150.000,00	183.341,70	120.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	150.000,00	150.000,00	183.341,70	120.000,00
06.001.26	Transporte		716.039,00	1.034.500,00	850.236,69	1.063.656,00
06.001.26.782	Transporte Rodoviário		716.039,00	1.034.500,00	850.236,69	1.063.656,00
06.001.26.782.0010	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL		716.039,00	1.034.500,00	850.236,69	1.063.656,00
2068	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		639.039,00	956.500,00	777.079,89	980.656,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	390.000,00	600.000,00	454.896,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	140.500,00	200.500,00	165.584,00	208.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	10.000,00	10.000,00	11.664,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	30.000,00	30.000,00	34.992,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.539,00	2.000,00	4.127,89	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	100.000,00	58.320,00	151.056,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	10.000,00	10.000,00	11.664,00	31.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	0,00	0,00	30.000,00	28.900,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	4.000,00	5.832,00	6.000,00
1019	CONSTRUÇÃO DE PONTES		40.000,00	40.000,00	60.000,00	40.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	40.000,00	40.000,00	60.000,00	40.000,00
2069	MANUTENÇÃO DE PONTES, ESTRADAS E ATERROS		37.000,00	38.000,00	43.156,80	43.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.000,00	23.328,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	16.000,00	17.496,00	16.000,00
06.002	DIVISãO DE URBANISMO		2.519.000,00	2.476.700,00	2.454.967,20	4.918.100,00
06.002.15	Urbanismo		2.519.000,00	2.476.700,00	2.454.967,20	4.918.100,00
06.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		145.000,00	153.000,00	372.423,00	1.704.800,00
06.002.15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		145.000,00	153.000,00	372.423,00	1.704.800,00
1020	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		145.000,00	153.000,00	372.423,00	103.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	3.000,00	5.832,00	3.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	140.000,00	150.000,00	366.591,00	100.000,00
1030	REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	1.601.800,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	0,00	0,00	0,00	71.800,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41604	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00
06.002.15.452	Serviços Urbanos		2.374.000,00	2.323.700,00	2.082.544,20	3.213.300,00
06.002.15.452.0011	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO		2.374.000,00	2.323.700,00	2.082.544,20	3.213.300,00
2070	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO		870.000,00	906.000,00	1.022.768,00	903.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	620.000,00	660.000,00	723.168,00	700.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	11.000,00	11.664,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	8.000,00	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	110.000,00	115.000,00	128.304,00	13.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	60.000,00	69.984,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.000,00	11.664,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	40.000,00	58.320,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	11.664,00	10.000,00
2071	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		106.000,00	87.200,00	123.640,20	106.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	40.000,00	58.320,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	29.000,00	34.000,00	33.826,40	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31752	10.000,00	5.200,00	11.665,00	10.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	1.000,00	11.664,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	5.000,00	5.000,00	5.832,00	4.200,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
2072	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		473.000,00	518.000,00	660.000,00	588.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	70.000,00	75.000,00	100.000,00	80.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01507	3.000,00	3.000,00	10.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	400.000,00	440.000,00	550.000,00	500.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		35.000,00	35.000,00	40.824,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	20.000,00	23.328,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	15.000,00	17.496,00	15.000,00
1021	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS		810.000,00	696.500,00	150.000,00	1.450.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	500.000,00	400.200,00	100.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	310.000,00	296.300,00	50.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41604	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2074	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO		80.000,00	81.000,00	93.312,00	126.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	18.000,00	20.000,00	20.995,20	60.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	0,00	3.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.000,00	4.000,00	4.665,60	10.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	30.000,00	34.992,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.000,00	25.000,00	30.326,40	20.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.840.000,00	2.216.300,00	2.146.180,00	2.107.100,00
07.001	DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.840.000,00	2.216.300,00	2.146.180,00	2.107.100,00
07.001.08	Assistência Social		1.840.000,00	2.216.300,00	2.146.180,00	2.107.100,00
07.001.08.241	Assistência ao Idoso		33.000,00	34.000,00	38.491,20	36.000,00
07.001.08.241.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		33.000,00	34.000,00	38.491,20	36.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA		33.000,00	34.000,00	38.491,20	36.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.000,00	9.331,20	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	15.000,00	15.000,00	17.496,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	7.000,00	8.000,00	8.164,80	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
07.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		521.000,00	541.000,00	607.694,40	681.000,00
07.001.08.243.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		341.000,00	355.000,00	397.742,40	471.000,00
6076	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		220.000,00	233.000,00	264.608,00	340.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	200.000,00	215.000,00	233.280,00	320.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.000,00	11.664,00	10.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.93.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	0,00	5.832,00	0,00
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	5.832,00	7.000,00
6077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		121.000,00	122.000,00	146.134,40	131.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.000,00	2.000,00	3.499,20	30.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31934	5.000,00	10.000,00	5.832,00	16.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	4.000,00	5.832,00	3.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	34.000,00	30.000,00	39.657,60	25.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	4.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31934	8.000,00	8.000,00	9.331,20	12.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31934	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	35.000,00	35.000,00	40.824,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	23.000,00	25.000,00	26.827,20	15.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31934	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
07.001.08.243.0013	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		180.000,00	186.000,00	209.952,00	210.000,00
6078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		180.000,00	186.000,00	216.952,00	210.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	110.000,00	118.000,00	128.304,00	130.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.000,00	25.000,00	27.993,60	28.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	6.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	25.000,00	29.160,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	12.000,00	17.496,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.665,60	4.000,00
07.001.08.244	Assistência Comunitária		1.286.000,00	1.641.300,00	1.499.994,40	1.390.100,00
07.001.08.244.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.165.500,00	1.173.800,00	1.359.442,60	1.245.600,00
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA		172.300,00	169.300,00	201.972,00	194.600,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31934	10.000,00	20.000,00	11.665,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	26.000,00	23.000,00	30.326,40	25.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31934	10.000,00	10.000,00	11.664,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31940	8.000,00	10.000,00	9.331,20	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	17.000,00	12.000,00	19.828,80	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936	7.000,00	5.000,00	8.164,88	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31940	26.000,00	22.000,00	30.326,40	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31940	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31940	6.000,00	6.000,00	6.998,60	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	2.000,00	1.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31936	2.000,00	1.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31940	2.000,00	2.000,00	2.332,80	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	15.000,00	10.000,00	17.496,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936	6.300,00	6.300,00	7.348,32	4.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31940	15.000,00	15.000,00	17.496,00	24.500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31940	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31940	20.000,00	20.000,00	23.328,00	10.000,00
2080	MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		837.000,00	848.000,00	1.009.276,80	886.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	380.000,00	383.500,00	443.232,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	11.000,00	11.664,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	6.500,00	17.000,00	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	65.000,00	65.000,00	75.816,00	55.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	80.000,00	93.312,00	140.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	250.000,00	250.000,00	291.600,00	280.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	40.000,00	46.656,00	35.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00
2081	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE		60.700,00	61.000,00	74.801,00	60.500,00

Publicações legais

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31808	15.000,00	16.000,00	17.496,00	12.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31808	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31808	2.700,00	3.000,00	3.149,80	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31808	10.000,00	10.000,00	11.664,00	8.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31808	13.000,00	12.000,00	15.163,20	25.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31808	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31808	10.000,00	10.000,00	11.664,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31808	10.000,00	8.000,00	11.664,00	4.000,00
2082	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I		78.500,00	78.500,00	96.564,00	78.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31817	19.000,00	22.000,00	22.163,20	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31817	0,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31817	3.420,00	3.000,00	3.989,09	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31817	15.000,00	15.500,00	17.496,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31817	15.580,00	12.000,00	18.172,51	31.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31817	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31817	17.500,00	15.000,00	20.412,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31817	8.000,00	8.000,00	9.331,20	5.000,00
2083	MANUTEÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR		17.000,00	17.000,00	19.828,80	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	12.000,00	13.996,80	12.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
2123	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA-COVID 19		0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	2.000,00
07.001.08.244.0013	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		120.500,00	467.500,00	140.551,80	144.500,00
2084	MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À FAMÍLIA		120.500,00	127.500,00	141.551,80	140.500,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	3.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	26.000,00	28.000,00	30.326,40	35.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31938	58.500,00	63.000,00	68.235,00	60.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.500,00	8.000,00	8.748,00	8.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31938	16.500,00	19.500,00	19.245,60	23.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	0,00	5.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31938	3.000,00	1.000,00	3.499,20	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31938	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31938	3.000,00	0,00	3.499,20	1.000,00
1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS		0,00	340.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	15.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31838	0,00	325.000,00	0,00	0,00
2124	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA-COVID 19		0,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	2.000,00
08	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO		300.000,00	261.000,00	436.608,00	275.000,00
08.001	DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		200.000,00	151.000,00	319.968,00	145.000,00
08.001.22	Indústria		200.000,00	151.000,00	319.968,00	145.000,00
08.001.22.661	Promoção Industrial		200.000,00	151.000,00	319.968,00	145.000,00
08.001.22.661.0014	INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		200.000,00	151.000,00	319.968,00	145.000,00
2085	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		120.000,00	71.000,00	139.968,00	65.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.000,00	3.000,00	3.499,20	3.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	25.000,00	58.320,00	25.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.000,00	3.000,00	8.164,80	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	2.000,00	5.832,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	8.000,00	11.664,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	10.000,00	23.328,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	15.000,00	23.328,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	4.000,00
1022	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAL		80.000,00	80.000,00	180.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	80.000,00	80.000,00	180.000,00	80.000,00
08.002	DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO		100.000,00	110.000,00	116.640,00	130.000,00
08.002.11	Trabalho		100.000,00	110.000,00	116.640,00	130.000,00
08.002.11.332	Relação de Trabalho		100.000,00	110.000,00	116.640,00	130.000,00
08.002.11.332.0015	PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO		100.000,00	110.000,00	116.640,00	130.000,00
2086	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO		100.000,00	110.000,00	117.640,00	130.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	72.000,00	80.000,00	83.980,80	92.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	0,00	2.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.000,00	17.496,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	6.000,00	5.832,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	4.000,00	4.665,60	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.665,60	4.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.236.000,00	1.367.200,00	1.089.818,40	1.007.500,00
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA		1.059.000,00	1.163.200,00	883.365,60	733.500,00
09.001.17	Saneamento		400.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.17.511	Saneamento Básico Rural		400.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.17.511.0018	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		400.000,00	0,00	0,00	0,00
1023	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA		400.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31815	400.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.20	Agricultura		659.000,00	1.163.200,00	883.365,60	733.500,00
09.001.20.122	Administração Geral		326.000,00	377.000,00	380.246,40	456.500,00
09.001.20.122.0016	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA		326.000,00	377.000,00	380.246,40	456.500,00
2087	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		326.000,00	377.000,00	389.246,40	456.500,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	3.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	220.000,00	250.000,00	256.608,00	270.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	17.000,00	17.496,00	25.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	8.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	32.000,00	34.000,00	37.324,80	30.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	40.000,00	29.160,00	65.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	27.000,00	29.160,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00
09.001.20.606	Extensão Rural		315.000,00	769.200,00	482.124,00	260.000,00
09.001.20.606.0016	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA		315.000,00	769.200,00	482.124,00	260.000,00
1024	PROGRAMA MUN.DE DESENVOLV.DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BAIRRO		40.000,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	40.000,00	30.000,00	80.000,00	30.000,00
2088	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS		105.000,00	105.000,00	115.500,00	10.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	5.000,00	5.500,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31788	100.000,00	100.000,00	110.000,00	0,00
2089	CONVÊNIO COM A EMATER		20.000,00	20.000,00	23.328,00	20.000,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	20.000,00	20.000,00	23.328,00	20.000,00
2090	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		140.000,00	183.200,00	163.296,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	110.000,00	148.200,00	128.304,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	35.000,00	34.992,00	50.000,00
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,MÁQUINAS EE IMPLEMENTOS AGRICOLAS		10.000,00	431.000,00	100.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	60.000,00	100.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31833	0,00	145.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31834	0,00	226.000,00	0,00	0,00
09.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		18.000,00	17.000,00	20.995,20	17.000,00
09.001.20.608.0016	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA		18.000,00	17.000,00	20.995,20	17.000,00
2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL		18.000,00	17.000,00	20.995,20	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	13.000,00	12.000,00	15.163,20	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	5.000,00
09.002	DIVISãO DO MEIO AMBIENTE		177.000,00	204.000,00	206.452,80	274.000,00
09.002.18	Gestão Ambiental		177.000,00	204.000,00	206.452,80	274.000,00
09.002.18.451	Infra-Estrutura Urbana		25.000,00	41.000,00	29.160,00	45.000,00
09.002.18.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		25.000,00	41.000,00	29.160,00	45.000,00
2092	INCENTIVO ÀS ACÕES DE TURISMO		15.000,00	25.000,00	17.496,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.000,00	9.331,20	8.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	15.000,00	5.832,00	10.000,00
2093	MAUTENÇÃO DO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM		10.000,00	16.000,00	11.664,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	6.000,00	5.832,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	8.000,00	3.499,20	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	3.000,00
09.002.18.542	Controle Ambiental		152.000,00	163.000,00	177.292,80	229.000,00
09.002.18.542.0017	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL		152.000,00	163.000,00	177.292,80	229.000,00
2094	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		75.000,00	89.000,00	92.480,00	103.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	42.000,00	34.992,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00	7.000,00	6.998,40	8.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	3.000,00	5.832,00	3.000,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	18.000,00	23.328,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	15.000,00	11.664,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.000,00	4.665,60	4.000,00
2095	MANUTEÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		32.000,00	29.000,00	37.324,80	31.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	12.000,00	17.496,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.332,80	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	11.664,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	3.000,00
12096	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		45.000,00	45.000,00	52.488,00	95.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	30.000,00	34.992,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	11.664,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.832,00	50.000,00
10	FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ		5.112.500,00	5.620.000,00	6.420.000,00	6.800.000,00
10.001	FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ		5.112.500,00	5.620.000,00	6.420.000,00	6.800.000,00
10.001.04	Administração		112.500,00	120.000,00	120.000,00	128.000,00
10.001.04.122	Administração Geral		112.500,00	120.000,00	120.000,00	128.000,00
10.001.04.122.0050	Regime Próprio de Previdência Municipal		112.500,00	120.000,00	120.000,00	128.000,00
2101	ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ		112.500,00	120.000,00	120.000,00	128.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	70.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	12.600,00	13.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	2.400,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	4.000,00	4.000,00	3.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	17.500,00	18.000,00	21.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	5.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00
10.001.09	Previdência Social		5.000.000,00	5.500.000,00	6.300.000,00	6.672.000,00
10.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.000.000,00	5.500.000,00	6.300.000,00	6.672.000,00
10.001.09.272.0050	Regime Próprio de Previdência Municipal		5.000.000,00	5.500.000,00	6.300.000,00	6.672.000,00
2100	Manutenção do Fundo M. de Previdência		5.000.000,00	5.500.000,00	6.300.000,00	6.672.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	02040	4.000.000,00	4.290.000,00	4.850.000,00	5.350.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01551	150.000,00	150.000,00	150.000,00	192.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	02040	785.000,00	900.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	02040	65.000,00	160.000,00	200.000,00	30.000,00
11	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		1.720.000,00	1.856.350,00	2.016.700,00	2.206.700,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
11.001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		1.720.000,00	1.856.350,00	2.016.700,00	2.206.700,00
11.001.17	Saneamento		1.720.000,00	1.856.350,00	2.016.700,00	2.206.700,00
11.001.17.122	Administração Geral		465.500,00	502.750,00	541.400,00	587.100,00
11.001.17.122.0042	ADMINISTRAÇÃO GERAL		465.500,00	502.750,00	541.400,00	587.100,00
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO SAMAE		50.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		415.500,00	447.750,00	486.400,00	532.100,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	0,00	110.000,00	103.500,00	70.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	185.000,00	89.800,00	103.500,00	133.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.600,00	34.000,00	29.000,00	28.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.600,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.400,00	4.200,00	7.500,00	12.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	24.000,00	25.900,00	19.200,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	3.800,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	32.500,00	30.000,00	32.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.500,00	3.800,00	4.000,00	4.500,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.000,00	16.200,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.500,00	40.050,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	5.000,00	36.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	25.000,00	27.500,00	22.000,00	24.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	10.000,00	10.000,00	7.500,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	32.500,00	35.200,00	40.000,00
11.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		1.254.500,00	1.353.600,00	1.475.300,00	1.619.600,00
11.001.17.512.0043	SISTEMA DE ÁGUA		1.075.900,00	1.157.000,00	1.259.800,00	1.385.200,00
1051	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO. DO SISTEMA DE ÁGUA		30.000,00	80.000,00	36.300,00	39.900,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00	80.000,00	36.300,00	39.900,00
1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA		75.000,00	33.000,00	80.000,00	90.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	75.000,00	33.000,00	80.000,00	90.000,00
2111	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		970.900,00	1.044.000,00	1.143.500,00	1.255.300,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	0,00	116.000,00	190.000,00	228.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	201.500,00	101.600,00	40.000,00	35.000,00

PPA - CONFERENCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	24.000,00	38.000,00	45.700,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	45.600,00	36.000,00	30.000,00	12.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	36.500,00	18.500,00	7.200,00	6.300,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	45.000,00	45.000,00	35.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	76.700,00	85.000,00	48.000,00	87.000,00
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	50.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.500,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	66.600,00	70.000,00	100.700,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.500,00	2.600,00	2.800,00	3.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.000,00	15.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	400.000,00	450.000,00	484.900,00	532.400,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.600,00	3.000,00	1.600,00	1.600,00
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	16.000,00	18.000,00	20.000,00	21.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	70.000,00	60.000,00	70.000,00	60.000,00
11.001.17.512.0044	SISTEMA DE ESGOTO		178.600,00	196.600,00	215.500,00	234.400,00
1053	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO		50.000,00	55.000,00	60.500,00	65.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	55.000,00	60.500,00	65.000,00
2112	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		128.600,00	141.600,00	155.000,00	169.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	24.000,00	26.500,00	29.200,00	32.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.400,00	2.500,00	2.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.500,00	6.200,00	6.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	47.000,00	58.000,00	64.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.000,00	12.600,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	23.000,00	25.300,00	27.800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.600,00	2.600,00	1.600,00	1.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.500,00
11.001.28	Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.28.843	Serviço da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.28.843.0045	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
2113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESEVA DE CONTINGÊNCIA		267.500,00	268.900,00	315.300,00	322.300,00

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
99.099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		267.500,00	268.900,00	315.300,00	322.300,00
99.099.99	Reserva de Contingência		267.500,00	268.900,00	315.300,00	322.300,00
99.099.99.999	Reserva de Contingência geral		267.500,00	268.900,00	315.300,00	322.300,00
99.099.99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		267.500,00	268.900,00	315.300,00	322.300,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00	250.000,00	295.000,00	300.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	250.000,00	250.000,00	295.000,00	300.000,00
8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		17.500,00	18.900,00	20.300,00	22.300,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	17.500,00	18.900,00	20.300,00	22.300,00
			36.762.314,00	**46.743.000,00**	**52.080.174,65**	**53.212.000,00**

Total geral : 188.797.488,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	40.160.000,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.667.800,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	2.293.300,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	750.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	750.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	750.000,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	700.000,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.543.300,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.092.400,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	592.700,00	
3	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	436.000,00	
6	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	19.000,00	
8	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	87.800,00	
11	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.900,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	499.700,00	
13	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	497.800,00	
16	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.000,00	
17	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	-100,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	450.900,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	450.900,00	
18	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	439.000,00	
21	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.000,00	
22	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.900,00	
24	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	555.000,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	91.300,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	91.300,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	91.300,00	
	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	72.000,00	
25	1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	10.000,00	
26	1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	47.000,00	
28	1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	
29	1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxa de Licenca para Execução de Obras	10.000,00	
30	1.1.2.1.01.1.1.05.00	Taxa de Apreensao, Depósitos e Liberação de Animais	1.000,00	
31	1.1.2.1.01.1.1.99.00	Outras Taxas de Poder de Polícia	3.000,00	
	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.000,00	
32	1.1.2.1.01.1.2.01.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	200,00	
33	1.1.2.1.01.1.2.02.00	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	1.000,00	
34	1.1.2.1.01.1.2.03.00	Taxa de Publicidade Comercial	100,00	
35	1.1.2.1.01.1.2.04.00	Taxa de Licenca para Execução de Obras	100,00	
36	1.1.2.1.01.1.2.05.00	Taxa de Apreensao, Depósitos e Liberação de Animais	100,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
37	1.1.2.1.01.1.2.99.00	Outras Taxas de Poder de Polícia	500,00	
	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.800,00	
38	1.1.2.1.01.1.3.01.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	2.000,00	
39	1.1.2.1.01.1.3.02.00	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	4.800,00	
	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.500,00	
41	1.1.2.1.01.1.4.01.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	500,00	
42	1.1.2.1.01.1.4.02.00	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	10.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	463.700,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	463.700,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	463.700,00	
	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	372.000,00	
43	1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Cemiterio	10.000,00	
44	1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxa de Limpeza Publica	198.000,00	
47	1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxa de Expediente	26.000,00	
50	1.1.2.2.01.1.1.04.00	Taxa de Conservacao de Vias	138.000,00	
	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	4.300,00	
53	1.1.2.2.01.1.2.02.00	Taxa de Limpeza Publica	3.900,00	
56	1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxa de Expediente	200,00	
57	1.1.2.2.01.1.2.04.00	Taxa de Conservacao de Vias	200,00	
	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	57.500,00	
58	1.1.2.2.01.1.3.02.00	Taxa de Limpeza Publica	49.700,00	
61	1.1.2.2.01.1.3.03.00	Taxa de Expediente	4.800,00	
63	1.1.2.2.01.1.3.04.00	Taxa de Conservacao de Vias	3.000,00	
	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.900,00	
64	1.1.2.2.01.1.4.02.00	Taxa de Limpeza Publica	5.000,00	
65	1.1.2.2.01.1.4.04.00	Taxa de Conservacao de vias	24.900,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	819.500,00	
	1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	819.500,00	
	1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	819.500,00	
	1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	819.500,00	
67	1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	532.000,00	
70	1.1.3.8.04.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	10.000,00	
71	1.1.3.8.04.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	247.500,00	
74	1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	951.800,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	951.800,00	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	951.800,00	
75	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	950.000,00	
76	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	
77	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	300,00	
78	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	65.600,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	6.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00	
79	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	
80	1.3.1.0.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00	
81	1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500,00	
	1.3.1.0.02.0.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	
	1.3.1.0.02.1.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	
82	1.3.1.0.02.1.1.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	58.600,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	58.600,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	58.600,00	
83	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.600,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	2.000,00	
	1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	2.000,00	
109	1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	2.000,00	
	1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	1.000,00	
	1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	1.000,00	
110	1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	1.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	152.900,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	41.400,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.400,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.400,00	
111	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.000,00	
112	1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00	
113	1.6.1.0.01.1.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	200,00	
114	1.6.1.0.01.1.4.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00	
	1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	
	1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	
115	1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.300,00	
	1.6.2.0.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte	11.300,00	
	1.6.2.0.02.1.0.00.00	Serviços de Transporte	11.300,00	
116	1.6.2.0.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte - Principal	10.700,00	
117	1.6.2.0.02.1.2.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	200,00	
118	1.6.2.0.02.1.3.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	200,00	
119	1.6.2.0.02.1.4.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	100.200,00	
	1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	100.200,00	
	1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	100.200,00	
	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	100.000,00	
120	1.6.9.0.99.1.1.01.00	Servicos de Preparacao de Terras em Propriedades Particulares	100.000,00	
	1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	200,00	
121	1.6.9.0.99.1.2.01.00	Servicos de Preparacao de Terras em Propriedades Particulares	200,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	35.290.000,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.245.000,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	20.245.000,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	15.940.000,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	
122	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.600.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	
124	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	800.000,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	
125	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	700.000,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	840.000,00	
126	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	840.000,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	210.000,00	
128	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	210.000,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	2.170.000,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.620.000,00	
129	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.620.000,00	
	1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	370.000,00	
130	1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	370.000,00	
	1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	150.000,00	
131	1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	
	1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	30.000,00	
132	1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	860.000,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	620.000,00	
133	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	620.000,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	160.000,00	
134	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	160.000,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	80.000,00	
135	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	80.000,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	8.000,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	8.000,00	
136	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	8.000,00	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	377.000,00	
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	377.000,00	
138	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	377.000,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	680.000,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	680.000,00	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	680.000,00	
142	1.7.1.8.99.1.1.01.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	680.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.900.000,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.900.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	8.259.000,00	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.360.000,00	
143	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.360.000,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	760.000,00	
145	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	760.000,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	104.000,00	
147	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	104.000,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	
149	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	
	1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.000,00	
	1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	2.000,00	
150	1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	2.000,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	261.000,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	261.000,00	
	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	261.000,00	
151	1.7.2.8.03.1.1.01.00	Programa APSUS	210.000,00	
152	1.7.2.8.03.1.1.02.00	Programa VIGIA SUS	40.000,00	
153	1.7.2.8.03.1.1.03.00	Programa Assistencia Farmaceutica	6.000,00	
154	1.7.2.8.03.1.1.05.00	Gestao do SUS	5.000,00	
	1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	10.000,00	
	1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	
	1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	
155	1.7.2.8.10.9.1.02.00	Convenio Detran	10.000,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	368.000,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	368.000,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	368.000,00	
156	1.7.2.8.99.1.1.02.00	Programa Transporte Escolar - PETE	230.000,00	
157	1.7.2.8.99.1.1.03.00	Programa Familia Paranaense	60.000,00	
158	1.7.2.8.99.1.1.04.00	Piso Paranaense de Assitencia Social - PPAS	78.000,00	
	1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	
	1.7.4.0.00.1.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	
159	1.7.4.0.00.1.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.140.000,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.140.000,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.140.000,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.140.000,00	
160	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.140.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	28.900,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	3.000,00	
	1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizações	3.000,00	
	1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizações	3.000,00	
	1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	3.000,00	
161	1.9.2.1.99.1.1.01.00	Outras Indenizacoes - Principal	3.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	24.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	24.000,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	24.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	17.000,00	
162	1.9.2.2.99.1.1.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	1.000,00	
163	1.9.2.2.99.1.1.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00	
	1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas	15.000,00	
164	1.9.2.2.99.1.1.99.01	restituicoes Diversas	15.000,00	
	1.9.2.2.99.1.3.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	7.000,00	
165	1.9.2.2.99.1.3.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	1.000,00	
166	1.9.2.2.99.1.3.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	1.000,00	
	1.9.2.2.99.1.3.99.00	Restituições diversas	5.000,00	
167	1.9.2.2.99.1.3.99.01	Restituicoes Diversas	5.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.900,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	1.900,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.900,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	900,00	
168	1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Primárias	900,00	
	1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00	
170	1.9.9.0.99.1.2.01.00	Outras Receitas - Primárias	1.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	4.140.000,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	3.050.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.050.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.050.000,00	
	2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.050.000,00	
171	2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.050.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	250.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	250.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	250.000,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	250.000,00	
172	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	250.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	840.000,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	250.000,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00	
	2.4.1.8.10.7.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	250.000,00	
175	2.4.1.8.10.7.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	250.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.000,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	590.000,00	
	2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.000,00	
	2.4.2.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	400.000,00	
176	2.4.2.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	400.000,00	
	2.4.2.8.10.7.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	190.000,00	
177	2.4.2.8.10.7.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	190.000,00	
		TOTAL:	**44.300.000,00**	

SAMAE
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	2.232.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	30.500,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	26.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	26.000,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	26.000,00	
1	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.000,00	
	1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	4.500,00	
	1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	4.500,00	
2	1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4.500,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	2.175.500,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.118.000,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.111.500,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.111.500,00	
3	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.081.000,00	
4	1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	30.500,00	
	1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.500,00	
	1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.500,00	
5	1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.500,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	57.500,00	
	1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	57.500,00	
	1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	57.500,00	
	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	57.500,00	
6	1.6.9.0.99.1.1.01.00	Outros Serviços	57.500,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	26.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	21.000,00	
	1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizações	21.000,00	
	1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizações	21.000,00	
	1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	21.000,00	
7	1.9.2.1.99.1.1.01.00	Outras Idenizações - Principal	21.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	5.000,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	5.000,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	5.000,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	
8	1.9.9.0.99.1.1.01.00	Receitas Diversas	5.000,00	
		TOTAL:	**2.232.000,00**	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
CNPJ: 75.799.577/0001-04
Paraná
Exercício 2020

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	5 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO:	Convite - 1 / 2020
FORNECEDOR:	GIONA & GIONA LTDA
CPF/CNPJ:	81.747.289/0001-09
CONTRATO:	77 / 2020
ASSUNTO:	Contratação de empresa para fornecimento materiais elétricos para instalação padrão no Estádio Municipal Rafael João Zaupa, conforme discriminação constante no Anexo I deste Edital, com recursos próprios do Município.
ID. CONTRATO:	1042
DATA DO CONTRATO:	14/12/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	17/12/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	28.675,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	28.675,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	14/12/2020 à 14/12/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	02 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	14/12/2020 à 14/12/2021
FORMA DE PAGAMENTO:	Até o décimo dia útil do mes subsequente, mediante apresentação da NF.

FISCAL DE CONTRATO

CNPJ/CPF	Nome	Data Início	Data Fim	Motivo
140.221.849-49	JOÃO BATISTA PACHECO	14/12/2020	14/12/2021	conforme anexo.

SOLICITAÇÃO DO CONTRATO

Solicitação	Fonte de Recurso	Secretaria	Data	Valor	Valor Liberado
/					
			Total		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 041/2020
Que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR. JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta Cidade, CPF. n.º 140.221.849-49 e da Cédula de Identidade Civil n.º 1.234.184-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e a CONTRATADA TAYLA GABRIELLY NERIS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 52.779.897-6 SSP/PR e do CPF/MF n.º 129.023.469-80, TÉCNICA DE ENFERMAGEM inscrita no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR sob o n.º 001.492.448, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 041/2020, celebrado entre as partes em 28 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
1ª – As partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços Nº 041/2020, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
2ª – Resolvem, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93 rescindir o Contrato n.º 041/2020 a partir do dia 01/12/2020.
3ª – As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamarem a título de indenização.
4ª – E por estarem certos e ajustados quanto a esta rescisão de contrato, assinam e rubricam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 30 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA — TAYLA GABRIELLY NERIS
João Batista Pacheco — Técnica de Enfermagem
Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS
• Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965
Objeto - As parte resolvem, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, rescindir o Contrato n.º 015/2020 a partir do dia 01/12/2020.
As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamarem a título de indenização.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2020
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 006/2017

• Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: PATRICIA APARECIDA DE LIMA 08009310921
Objeto - As parte resolvem, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, rescindir o Contrato n.º 016/2020 a partir do dia 01/12/2020.
As partes declaram-se satisfeitas, nada tendo a reclamarem a título de indenização.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2020
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 006/2017
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 010/2020.
Dispensa de Licitação nº. 007/2020.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e R. P. GOBETTI – MÓVEIS – CNPJ nº. 10.692.194/0001-97.
Objeto:O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE 03 (TRÊS) PLACAS DE MADEIRA DE CEDRO, 01 (UMA) UNIDADE, MEDINDO 3,50 M X 0,50 CM, COM SUPORTE SUPERIOR (TIPO ARGOLA), ENVERNIZADA E SELADA, ENTALHADO COM DIZERES, FRENTE E VERSO E 02 (DUAS) PLACAS EM MADEIRA DE CEDRO, MEDINDO 0,60 CMX0, 50CM, COM SUPORTE NA PARTE SUPERIOR (TIPO ARGOLA), DEVIDAMENTE ENVERNIZADA E SELADA, FRENTE E VERSO LISO PARA SOBREPOR PLACAS EM ACRÍLICO COM LOGOMARCAS.
Valor: Valor Global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será executado em parcela única, após assinatura deste contrato, emissão da nota fiscal e a entrega dos materiais ora especificados no objeto contratado, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vicio do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela administração e pela vontade expressa de ambas as partes, com espeque no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.
São Jorge do Patrocínio, 18 de Dezembro de 2020.
Altair Donizete de Pádua
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.12.2020	FNDE-MERENDA ESCOLAR	3.392,40
TOTAL		**3.392,40**

Perobal, 17 de Dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
EDILSON BERTOUDO DUARTE — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.12.2020	INSTITUTO DAS ÁGUAS / Parque das Perobas	18.371,82
TOTAL		**18.371,82**

Perobal, 17 de Novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
EDILSON BERTOUDO DUARTE — Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 412, de 18 de dezembro de 2020.
Súmula: Declara recesso de fim de ano e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o recesso não prejudicará a realização dos serviços públicos essenciais por esta municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado recesso no período de 21 a 31 de dezembro de 2020, no ambulatório, quando não haverá expediente ao público.
Parágrafo único. Fica condicionado o restabelecimento das atividades do ambulatório no ano de 2021, mediante portaria do Ministério da Saúde.
Art. 2º Fica declarado recesso no período de 23 a 31 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Saúde, nos Postos de Saúde, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quando não haverá expediente ao público.
Art. 3º Fica declarado recesso no período de 24 a 27 de dezembro de 2020, no Paço Municipal, quando não haverá expediente ao público.
Art. 4º O Departamento de Tributação, Licitação, Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, Secretaria Municipal de Controle Interno, Procuradoria Geral do Município, Chefia de Gabinete e Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, atenderá nos dias 28 a 30 de dezembro de 2020, em horário normal, no dia 31 de dezembro de 2020 o atendimento será até as 12:00.
Art. 5º Os serviços considerados especialmente essenciais não sofrerão qualquer alteração, quais sejam coleta de lixo e Hospital Municipal.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 18 de dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 621/2020
Convoca a Senhora TATIANE FONSECA DOS SANTOS PITONDO, para mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Oficio nº 113/2020 do Conselho Tutelar, que requer e informa o escalonamento de férias dos conselheiros tutelares em exercício e
CONSIDERANDO o § 1° do Art. 69 da Lei nº 1891, de 29 de Agosto de 2013, que contempla a convocação do conselheiro tutelar suplente, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a senhora TATIANE FONSECA DOS SANTOS PITONDO, portadora da Cédula de Identidade do nº 10.788.965-5, IIPR, inscrita no CPF nº 074.049.349-31, para exercer o mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar Suplente, de 10 de Dezembro de 2020 a 08 de Maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 08 de Dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 409/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 59/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 59/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos ambulatoriais, e atendimento aos cidadãos com síndromes respiratórias e ou sintomas da COVID-19, conforme as normas, diretrizes e protocolos de saúde relacionados à doença, com carga horária de no mínimo 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 21:00 horas, enquanto durar a pandemia, em espaço especifico no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESAVALOR TOTAL R$
TAPS CLINICA MÉDICA LTDA 41.000,00
Com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 18 de dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 411/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 60/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico em comemoração das festividades de ano novo-réveillon 2021, a ser realizado na Praça Zequinha de Abreu, s/nº, na noite de 31/12/2020, para 01/01/2021, no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESAVALOR TOTAL R$
CEDRAL FOGOS DE ARTIFÍCIOS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA10.500,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 18 de dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2020.
Dispensa Por Justificativa nº 59/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TAPS CLINICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ambulatoriais, e atendimento aos cidadãos com síndromes respiratórias e ou sintomas da COVID-19, conforme as normas, diretrizes e protocolos de saúde relacionados à doença, com carga horária de no mínimo 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 21:00 horas, enquanto durar a pandemia, em espaço especifico no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020.
Adjudicada e Homologada: 18/12/2020.
Data de Assinatura: 18/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2020.
Dispensa Por Limite nº 60/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CEDRAL FOGOS DE ARTIFICIOS-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico em comemoração das festividades de ano novo-réveillon 2021, a ser realizado na Praça Zequinha de Abreu, s/nº, na noite de 31/12/2020, para 01/01/2021, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Vigência: 18/12/2020 a 31/01/2021.
Adjudicada e Homologada: 18/12/2020.
Data de Assinatura: 18/12/2020

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 410/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 43/2020, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 43/2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primaria, conforme Resolução SESA nº 868/2020, do Sistema Único de Saúde do Paraná SUS/PR, e o Município de Pérola, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORVALOR TOTAL R$
CLAROMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-EIRELI 27.300,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 18 de dezembro de 2020
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 21/2020
Pregão Presencial nº 07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata Registro de Preços o reajuste, no percentual do preço de venda em 10,35% (dez vírgula trinta e cinco por cento), do item 14, lote 01, sobre o valor do Cimento CP-II, saco contendo 50 kg de R$ 25,09 (vinte cinco reais e nove centavos), para R$ 27,68 (vinte sete reais e sessenta e oito centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 18/12/2020.

cl UENP - cO NSÓRcl O INTERMUNIcl PAL DE URGÊNcl A E EMERGÊNc IA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 377/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de PAULO ROGÉRIO MESQUITA, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital n° 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 20 de junho de 2021, o prazo do contrato temporário do Sr. **PAULO ROGÉRIO MESQUITA,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.795.577-7 SSP PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 18 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
ROGÉRIO FRANCISCHINI, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 21 e 22 de dezembro de 2020, às 9.00 (nove horas), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para analisarem, discutirem e legislarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- PROJETO DE LEI Nº 080/2020 – Súmula: Dispõe sobre de parcelamento e reparcelamento das contribuições previdenciárias patronais do Municipio de Tapejara devidas ao Regime Próprio de Previdência, nos períodos de suspensão autorizados pela Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 e Lei Municipal 2.149 de 24 de junho de 2020.
- PROJETO DE LEI Nº 081/2020 - Súmula : Regova a disposição legal que reduziu as funções gratificadas do Instituto de Previdências do Município de Tapejara/Pr- TAPEJARA-PREV.
- PROJETO DE LEI Nº 082/2020 -Súmula: Atribui a denominação ao novo Terminal Rodoviario do Municipio de Tapejara, como TERMINAL RODOVIÁRIO ANGELO ROSSATO NETO.
Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agradecimentos.
Tapejara, em 18 de dezembro de 2020.
ROGÉRIO FRANCISCHINI
Presidente
cientes:
Clarindo Floriano
Felipe Emanuel Paio de Lima ____________________
Hélio Alves do Nascimento ____________________
Joel Feliciano da Silva
Marcelo Rodrigues
Maria Aparecida Caldeira Nunes ____________________
Marisa Issa Rizk
Norival Ferreira Perceguini ____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR, e tendo em vista a Lei nº 755/98,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido período de Férias Coletivas aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Tapejara/PR, compreendido entre os dias 14 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.
§1º - Aos servidores inclusos no anexo do presente decreto não será concedida as férias coletivas, os quais exercerão suas funções normalmente, em conformidade com escala de trabalho estabelecido por cada Secretaria ou Divisão.
§2º - Para os demais servidores, as férias coletivas poderão ser interrompidas ou suspensas, por motivo de calamidade pública, comoção interna, por necessidade do serviço público, devendo o período remanescente das férias ser usufruído em momento posterior.
§3º - As férias coletivas do Procuradores Municipais coincidirão com o recesso forense, nos termos do art. 220 do NCPC, compreendida entre os dias 21/12/2020 a 20/01/2021.
Art. 2º - Ficam suspensos o expediente e os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos, inclusive os administrativos/sindicâncias em trâmite no Município, bem como as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias, certidões e demais documentos públicos, a partir de 14 de dezembro de 2020, até 13 de janeiro de 2021.
Art. 3º - O pagamento do 1/3 (um terço) de férias a que se refere o art. 107 da Lei Municipal 755/98 será efetivado na folha de pagamento do mês de janeiro, exceto no caso dos servidores celetistas, os quais receberão os valores em conformidade com o art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 11 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

NOME	LOTAÇÃO
José Alexandre Soave	Secretaria de Administração
Ana Claudia Frediani	Secretaria de Saúde
Ana Glaucia Frediani Faria	Secretaria de Finanças
João Canever	Gabinete do Prefeito
Keli Cristina da Silva Faria	Secretaria de Administração
Lucimeri Rodrigues de Oliveira	Secretaria de Administração
Marcia Lima dos Santos	Secretaria de Saúde
Marcio Luiz Bonadio	Gabinete do Prefeito
Mavilde Araujo Gonçalves	Secretaria de Saúde
Rivaldo Luiz da Silva	Secretaria de Finanças
Roberson de Oliveira Souza	Secretaria de Finanças
Rodrigo Tadashi Funayama Pinho	Secretaria de Finanças
Roseli de Oliveira Souza	Secretaria de Ação Social
Valdemiro Feliciano da Silva	Secretaria de Administração
Waldo Correia da Silva Junior	Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 596/2020, de 16 de dezembro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ADRIANA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, Portadora do RG n°. 8.982.169-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020, a serem concedidas no período de 04/01/2021 à 03/02/2021, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 597/2020, de 16 de dezembro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE, brasileira, portadora do RG n°. 9.636.154-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Padrão GA, Classe VI, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31/07/2018 à 30/07/2019, a serem concedidos no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu integralmente na competência de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 598/2020, de 16 de dezembro de 2020.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARCIA REGINA BORRI PISCINATO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.810,810-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 16/09/2017 à 15/09/2018, a serem concedidas no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, com pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 599/2020, de 16 de dezembro de 2020.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSIANE PAULA JELINSKI SPERANDIO, brasileira, maior, portadora do RG nº 10.631.180-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo II, CC-04, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 15/07/2019 à 14/07/2020, a serem concedidas no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, com pagamento do abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 600/2020, de 17 de dezembro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. FABIANA DA SILVA MARCIANO, brasileira, portadora do RG n°. 10.281.852-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 09/07/2018 a 08/07/2019, a serem concedidos no interstício temporal de 18/01/2021 a 01/02/2021, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu integralmente na competência de junho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 601/2020, de 17 de dezembro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SILVIA CORACIN DO NASCIMENTO COLONELLI, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 8.825.765-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 26/01/2020 a 25/01/2021, a serem concedidas durante o período de 21/12/2020 a 19/01/2021, com o pagamento integral do abono constitucional de 1/3 de férias, na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 602/2020, de 18 de dezembro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDNILSON DE SOUSA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 4.890.436-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 2024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/02/2020 à 09/02/2021, a serem concedidas no período de 21/12/2020 à 19/01/2021, com pagamento do abono de 1/3 constitucional integralmente na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 603/2020, de 18 de dezembro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. APARECIDA SANCHES JORGE, brasileira, portadora do RG n°.5.659.687-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 24/06/2020 à 23/06/2021, a serem concedidas no período de 01/02/2021 à 15/02/2021, com o pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 604/2020, de 18 de dezembro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAUJO, brasileira, portadora do RG n°. 7.686.844-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 11/04/2019 à 10/04/2020, a serem concedidas no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, com pagamento do abono de 1/3 constitucional integralmente na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 605/2020, de 18 de dezembro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, c/c Art. 43 da Municipal 1.437/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Férias em favor da Servidora pública Sra. SIMONE NUNES LACOTIS, portadora do RG nº 3.472.377-0, Lotada em Escolas Municipais Fundeb 60%. Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo 08/03/2019-2020, a serem concedidos durante o período de 02/01/2021 a 31/01/2021, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 606/2020, de 18 de dezembro de 2020
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor do Servidor Público Sr. MARCO ANTONIO PERES, brasileiro, portador do RG n°. 6.142.275-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica, Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2012 à 31/05/2019 a serem concedidas no período de 04/01/2021 à 13/01/2021, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integramente em folha na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 607/2020, de 18 de dezembro de 2020.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor da Servidora Pública Sra. CAROLINE BAZAN NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.428.040-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 31/12/2018 à 30/12/2019, e 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 31/12/2018 à 30/12/2019 a serem concedidos no período de 14/01/2021 à 12/02/2021, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 608/2020, de 18 de dezembro de 2020.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor da Servidora Pública Sra. AMANDA GALINDO SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.660.606-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Turismo; Atividade: 2.180 – Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/02/2020-2021 a serem concedidos no período de 21/12/2020 a 20/01/2021, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 609/2020, de 18 de dezembro de 2020.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor da Servidora Pública Sra. ALINE ZUNTINI DE REZENDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.128-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 15/06/2018-2019 a serem concedidos no período de 21/12/2020 a 04/01/2021, sem direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional, visto seu recebimento na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 610/2020, de 18 de dezembro de 2020
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. DONIZETE RIBEIRO GODOI, brasileiro, portador do RG n°. 2.159.019 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Transportes: 2.038 Manutenção e Atividades do Pátio Rodoviário, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao Período Aquisitivo 27/08/2020-2021, a serem concedidos no interstício temporal de 21/12/2020 a 04/01/2021, com direito ao abono de 1/3 constitucional, a ser pago na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 611/2020, de 18 de dezembro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n°. 12.447.251-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC, correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 31/07/2018 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 01/08/2019 à 31/07/2020 a serem concedidos no período de 29/12/2020 à 19/01/2021, com o pagamento do abono de 1/3 constitucional do segundo período aquisitivo, na competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 029/2020
SÚMULA: Dispõe sobre atendimento administrativo do Poder Legislativo Municipal.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL, BAIXA O SEGUINTE ATO:
ART. 1º - Fica estabelecido que do dia 18 de dezembro a 31 de Dezembro de 2020, não haverá atendimento ao publico no Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná.
PARAGRAFO ÚNICO - Haverá somente expediente interno.
ART. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara, em 18 de dezembro de 2020.
ROGÉRIO FRANCISCHINI — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA — 2º Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 299, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Cancela Férias concedida a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1o Cancelar, as Férias, concedida através da Portaria n.º 284/2020, ao funcionário JOÃO CANEVER, matrícula n.º 92370, portador da CI/RG n.º 1.398.326 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 300, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. ANA CLAUDIA FREDIANI, matrícula nº 9161-8, portadora da CI/RG n.º 8.547.813-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 301, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. ANDREA PAVAN DA SILVA, matrícula nº 9242-6, portadora da CI/RG n.º 8.290.606-1 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 302, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. CAMILA NATASHA GOMES JAKYMIU, matrícula nº 9159-6, portadora da CI/RG n.º 5.550.292 – SSP-SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Obras e Engenharia, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 303, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. DIRCE DE MORAES GREGO, matrícula nº 9168-5, portadora da CI/RG n.º 3.909.497-5 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 304, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. EDSON MACHADO PARREIRA, matrícula nº 9240-4, portador da CI/RG n.º 4.571.779-8 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, lotado na Secretaria de Finanças.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 305, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. FRANCIELLY CAROLINE MANZANI ALONSO, matrícula nº 9237-4, portadora da CI/RG n.º 8.718.746-2 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretário, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 306, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. JOÃO CANEVER, matrícula nº 9237-0, portador da CI/RG n.º 1.398.326-7 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 307, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, matrícula nº 9157-0, portador da CI/RG n.º 15.590.173-4 – SSP-SP., ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Licitação e Compras, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 308, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. LARYSSA BRATTI MORALES, matrícula nº 9242-0, portadora da CI/RG n.º 10.549.572-2 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. MAIRA GRACIELLI DOS PRAZERES VALIM, matrícula nº 9240-1, portadora da CI/RG n.º 6.459.504-0 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretário, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 310, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. MARCIA ROSANGELA FAXINA CÉ, matrícula nº 9173-1, portadora da CI/RG n.º 5.996.757-6 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 311, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. MARCIEL DE SOUZA, matrícula nº 9140-1, portadora da CI/RG n.º 5.739.323-8 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 312, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. MARCIO LUIZ BONADIO, matrícula nº 9236-2, portador da CI/RG n.º 4.344.751-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 313, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. MARCOS BARAVIERA, matrícula nº 9179-0, portador da CI/RG n.º 5.512.647-0 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria de Saúde
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 314, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. MARIA INÊS DA MATA ABREU, matrícula nº 9237-3, portadora da CI/RG n.º 6.222.100-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Secretaria, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 315, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. NILSON MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 9243-7, portador da CI/RG n.º 7.686.826-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria de Finanças.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 316, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. PATRICIA FERNANDA GRILO, matrícula nº 9241-9, portadora da CI/RG n.º 13.654.615-5 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 317, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 9160-0, portador da CI/RG n.º 6.846.353-0 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 318, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, matrícula nº 9156-1, portador da CI/RG n.º 6.757.919-4 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 319, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 9153-7, portador da CI/RG n.º 9.263.232-6 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Finanças, lotado na Secretaria de Finanças.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 320, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. ROBERTA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9172-3, portadora da CI/RG n.º 7.530.045-0 – SSP-SP., ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Promoção Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 321, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. RODRIGO TADASHI FUNAYAMA PINHO, matrícula nº 9235-9, portador da CI/RG n.º 9.033.619-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Tributação e Fiscalização, lotado na Secretaria de Finanças.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 322, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 9155-3, portadora da CI/RG n.º 6.885.033-9 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 323, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Srª. SUZELENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9240-0, portadora da CI/RG n.º 6.963.006-5 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretário, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2o No ato do recebimento das verbas rescisórias, deverá o agente público acima qualificado apresentar Declaração de Bens móveis e imóveis, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/92.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.533.720-3 e do CPF/MF nº 053.202.019-74, e
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS SOCIAIS EM ALVENARIA COM ÁREA DE 470,74 M² QUE SERÁ EXECUTADA NA AVENIDA ANTÔNIO SCHIMIDTT VILLELA, NA SEDE DA CIDADE DE TAPEJARA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
VALOR: R$-745.158,10 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta contratante.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tapejara/PR, 07 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº08
REF: CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº035/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: CONPAVI CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica Prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Sétima do presente contrato para o dia 31/03/2021.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 18 de dezembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 001 REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2019, FIRMADO EM 30/01/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONCEDENTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO ENTIDADE PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.
Inexigibilidade de Chamamento Público nº002/2019.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 1.723.475-7/SESP-PR, e do CPF. Nº. 300.696.969-34, residente na Av. México, 85, em Xambrê, Estado do Paraná doravante denominado CONCEDENTE, e PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Alto Paraíso, PR., CEP-87528-000, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada pelo seu representante o Sr. Nilson Pereira de Oliveira, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº002/2019, firmado em 30 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterada a clausula oitava para prorrogar o prazo de vigência do presente termo para o dia 31/12/2021.
Cláusula Segunda: Fica incluso no Termo de Colaboração nº002/2019, o plano de trabalho anexo ao presente aditivo, com período de execução de 01/01/2021 à 31/12/2021.
Cláusula Terceira: Fica acrescido na Cláusula Segunda a obrigação da concedente de repassar para custeio do presente aditivo o valor de R$168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais), cujos repasses serão feitos de acordo com o Plano de trabalho anexo a este aditivo.
Cláusula Quarta: Fica acrescido na Cláusula Nona do presente termo de colaboração o valor de R$168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais). As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente do exercício de 2021.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 17 de dezembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê
Concedente
PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Entidade
TESTEMUNHAS:
NEREIDE MARIA SELETI RIBEIRO
CPF-608.444.699-04
EDEVALDO DELAI
CPF-526.852.849-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 324, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor JOÃO GABRIEL DA SILVA, matrícula n.º 8915, portador do RG n.º 6.570.142-1 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o qüinqüênio 2004/2009, a ser incluída na folha de pagamento de dezembro de 2020, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 325, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora ELIZABETE MARIA DE LIMA LEAL, matrícula n.º 13021, portador do RG n.º 6.783.849-1 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o qüinqüênio 2011/2016, a ser incluída na folha de pagamento de dezembro de 2020, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 326, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor MARCOS CARDOZO, matrícula n.º 8532, portador da RG n.º 6.008.350-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o qüinqüênio 2009/2014 a ser incluída na folha de pagamento de dezembro de 2020, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 327, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora DAIANE ALVES CAZUZA, matrícula n.º 13056, portadora da RG n.º 9.719.962-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o qüinqüênio 2011/2016 a ser incluída na folha de pagamento de dezembro de 2020, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 32/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 03 de dezembro de 2020.

Fornecedor: PAMELLA KAROLYNE ALCANTARA DE LIMA 094.633.469-29
CNPJ/CPF: 36.329.546/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CURSO DE VIOLÃO	1,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fornecedor: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA 05853579940
CNPJ/CPF: 33.643.052/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLATAFORMA DE CURSOS EAD	1,00	R$ 22.750,00	R$ 22.750,00

Valor Total Homologado - R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Fornecedor: MARCIA ELAINE ANGELI DE TOLEDO BONEMER
CNPJ/CPF: 79.610.937/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA, MODALIDADE BALLET CLÁSSICO E DANÇA MODERNA	1,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fornecedor: ALEXANDRE VINICIUS XAVIER PENHA 05687579982
CNPJ/CPF: 17.188.019/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPETACULO DE TEATRO	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fornecedor: ALEXSANDRA POLETHI SZUBERSKI 849321080900
CNPJ/CPF: 30.726.471/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPETACULO TEATRAL INFANTIL PARA ESTUDANTES DA REDE PUBLICA DE ENSINO	3,00	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor Total Homologado - R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fornecedor: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 08.245.733/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARREATA ENCANTDA DE NATAL- ESPAÇO SOU ARTE	1,00	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00

Valor Total Homologado - R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Fornecedor: LUARA FAGUNDES MARANHO JACINTHO
CNPJ/CPF: 28.001.306/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPETÁCULO DE TEATRO DE BONECOS	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fornecedor: ESTAÇAO MIX EVENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 21.474.292/0002-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SHOW MUSICAL	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Valor Total Homologado - R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de dezembro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2020 - ID Nº. 2107
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETES E MEIO-FIOS, CALÇAMENTOS EM CONCRETO E MATERIAL FRESADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e CONSTRUTORA BONOMI LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Edson Bonomi, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 29.042,73 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), passando o seu valor para R$ 226.457,27 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 11 de Dezembro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Edson Bonomi
CONSTRUTORA BONOMI LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2017 - ID Nº. 1687
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
Quarto Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Keity Priscila França Calabrezi, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 17 de Dezembro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI
KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980
Testemunhas:
1ª Testemunha
Nome e CPF
2ª Testemunha
Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2020
Processo nº. 112/2020
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:ALEX KNIERIN DOS REIS
CNPJ05.802.169/0001-89
VALOR TOTAL:R$ 24.932,50 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
BASE LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 17 de Dezembro de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2020
ID: 2148
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ALYNE ANGEL DA SILVA SOARES
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)
VALOR – R$ 2.132,66 (dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.
Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2020
ID: 2149
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)
VALOR – R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.
Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2020
ID: 2150
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA 05853579940
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)
VALOR – R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.
Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2020
ID: 2151
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA –KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)
VALOR – R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.
Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2020
ID: 2152
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA –KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)
VALOR – R$ 2.132,66(dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.
Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2020
ID: 2153
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA –KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)
VALOR – R$ 2.132,66(dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.
Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2020
ID: 2154
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA –SAMUEL CERQUEIRA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)
VALOR – R$ 2.132,66(dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.
Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2020
ID: 2155
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA –SAMUEL BASILIO LOBO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)
VALOR – R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.
Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2020
ID: 2156
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA –THIAGO HECHT ALCANTARA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)
VALOR – R$ 2.132,66(dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.
Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2020
ID: 2157
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA –WESLEY GONÇALVES SANTANA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)
VALOR – R$ 2.132,66(dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.
Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, pelo seu Presidente Noel Aparecido Bernardino – Noel do Pão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 16, § 3º, IV e 28, V, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, arts. 87, II e 108, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 303 e 309/2020, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 23 e 28 de dezembro de 2020, às 9h, para deliberarem sobre a seguinte pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2020
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2020
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2020
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2020
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2020
PROJETO DE LEI Nº 080/2019
PROJETO DE LEI Nº 046/2019
PROJETO DE LEI Nº 034/2020
PROJETO DE LEI Nº 037/2020
PROJETO DE LEI Nº 039/2020
PROJETO DE LEI Nº 089/2019
PROJETO DE LEI Nº 093/2019
PROJETO DE LEI Nº 027/2020
PROJETO DE LEI Nº 038/2020
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2018
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2020
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2020
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2020
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2020
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2020
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2020
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 18 de dezembro de 2020.

Noel Aparecido Bernardino – Noel do Pão
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.064/2019 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.089/2019.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil......................R$ 18.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais...R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais...R$ 5.000,00
VALOR TOTAL R$ 25.000,00
Art. 2o Para cobertura do crédito previsto no art. 1o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil ....R$ 600,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ....R$12.000,00
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas ....R$ 8.000,00
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ....R$ 2.400,00
VALOR TOTAL R$ 25.000,00
Art. 3o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de Dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
PARANÁ

terraroxa.pr.gov.br
PREFEITURA DE TERRA ROXA
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95
CEP 85.990-000 / TERRA ROXA / PR
44 3645.1122

DECRETO Nº. 3619 de 18 de Dezembro de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	116	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00
Suplementar	135	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	50.000,00
Suplementar	147	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00
Suplementar	17	Departamento da Cultura	**7.2.13.392.15.2053 - Manutenção das Atividades Culturais do Município** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	204	Gabinete do Prefeito e Assessorias	**2.1.4.121.2.2005 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Suplementar	232	Departamento da Ind.com. e Turismo	**12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Industria, Comércio e Turismo** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00
Suplementar	233	Departamento de Esportes	**13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação** 319013 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00
Suplementar	244	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	50.000,00
Suplementar	314	Departamento da Cultura	**7.2.13.392.15.2053 - Manutenção das Atividades Culturais do Município** 319013 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00
Suplementar	357	Coordenadoria de Controle Interno	**2.2.4.124.2.2008 - Manutenção das Atividades do Controle Interno** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	428	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	100.000,00
Suplementar	508	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	200.000,00
Suplementar	520	Departamento de Esportes	**13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Suplementar	558	Departamento de Prot. Social Básica e Especial	**5.2.8.243.4.2017 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00
Suplementar	572	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS)** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00
Suplementar	584	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	30.000,00
Suplementar	59	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	50.000,00
Suplementar	671	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.36.2036 - Manutenção da Ação de ACS - Atenção Básica** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Suplementar	677	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	130.000,00
Suplementar	824	Departamento de Ensino	**7.1.12.365.11.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - creche** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	27	Departamento Administrativo	**3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	168.000,00
Anulação Dotação	292	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	351	Departamento de Ensino	**7.1.12.366.13.2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	378	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	80.000,00
Anulação Dotação	41	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	312.000,00
Anulação Dotação	488	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2049 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00
Anulação Dotação	68	Departamento de Ensino	**7.1.12.361.10.2048 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Dezembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2019	
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ/MF SOB Nº 77.646.438/0001-76
CONTRATADO	- Helio Alves Vieira Junior (nome fantasia - AR10 Higienização e Instalação de Ar Condicionado), CNPJ 28.293.875/0001-48

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº 12/2019, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação, do Contrato Administrativo 12/2019, de 20/dezembro/2020 até 20/dezembro/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: A dotação orçamentária será 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação orçamentária 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor.
Umuarama-PR, 18 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CNPJ 77.646.438/0001-76
Contratante

HELIO ALVES VIEIRA JUNIOR (Ar10)
CNPJ 28.293.875/0001-48
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2280/2020
SÚMULA:- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:
Art. 1º - O Orçamento do Município de XAMBRÊ, para o exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município em R$ 25.964.033,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e trinta e três reais) e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de XAMBRÊ – em R$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil reais),destinando-se R$ 1.311.248,00 (um milhão, trezentos e onze mil e duzentos e quarenta e oito reais) ao Poder Legislativo, totalizando R$ 30.705.281,00 (trinta milhões, setecentos e cinco mil , duzentos e oitenta e um reais) e compreenderá:
I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, somam o montante constante do artigo 1º, conforme Quadro I Demonstrativo em anexo.
O Orçamento Fiscal está fixado em R$ 18.954.381,42 (dezoito milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um mil e quarenta e dois centavos).
O Orçamento da Seguridade Social do Município em R$ 11.750.899,58 (onze milhões setecentos e cinquenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos);
Parágrafo Único: A Receita Pública se caracteriza pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – resumo Geral da Receita.
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Receitas Correntes
1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 2.140.618,00
1200 – Receita de Contribuições 553.000,00
1300 – Receita Patrimonial 277.000,00
1600 – Receita de Serviços 58.860,00
1700 – Transferências Correntes 28.501.903,00
1900 – Outras Receitas Correntes 23.000,00
Total das Receitas Correntes Bruta 31.554.381,00
(–) Dedução para a Formação do FUNDEB - 4.222.600,00
(–) Descontos e Renúncias 56.500,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA 27.275.281,00
PREVIX
Receitas Correntes
1200 – Receita de Contribuições 800.000,00
1300 – Receita Patrimonial 610.000,00
1900 – Outras Receitas correntes 1.220.000,00
7200 – Receitas Correntes Intra Orçamentária 800.000,00
TOTAL DO PREVIX 3.430.000,00
Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
a) – Orçamento Fiscal
01.00 – Poder Legislativo 1.311.248,00
02.00 – Governo Municipal 787.055,00
03.00 – Secretaria de Administração 4.665.686,42
04.00 – Secretaria de Finanças 1.327.397,00
05.00 – Secretaria da Agricultura e Meio ambiente 610.489,00
06.00 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos 3.385.592,00
07.00 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo 189.099,00
10:00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 6.677.815,00
TOTAL 18,954,381,42
b) – Orçamento da Seguridade Social
08.00 – Secretaria de Saúde 7.092.956,58
09.00 – Secretaria de Assistência Social 1.227.943,00
TOTAL 8.320.899,58
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO 27.275.281,00
PREVIX
Orçamento da Seguridade Social
11.11 – PREVIX 3.430.000,00
TOTAL DO PREVIX 3.430.000,00
POR FUNÇÕES
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
a) Orçamento Fiscal
01 – Legislativa 1.311.248,00
02 – Judiciária 284.505,00
04 – Administração 5.775.218,42
12 – Educação 6.466.337,00
15 – Urbanismo 1.874.344,00
18 – Gestão Ambiental 267.053,00
20 – Agricultura 267.053,00
23 – Comercio e Serviços 188.999,00
26 – Transporte 1.504.102,00
27 – Desporto e Lazer 161.052,00
28 – Encargos Especiais 710.000,00
TOTAL 18.885.498,42
b) Orçamento Seguridade Social
08 – Assistência Social 1.226.752,00
10 – Saúde 7.061.394,58
TOTAL 8.288.146,58
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO 27.275.281,00
PREVIX
Orçamento da Seguridade Social
09 – Previdência Social 3.430.000,00
TOTAL 3.430.000,00
POR NATUREZA DA DESPESA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
a) Orçamento Fiscal
3 – Despesas Correntes
1 – Pessoal e Encargos Sociais 8.425.714,42
2 – Juros e Encargos da Dívida 60.000,00
3 – Outras Despesas Correntes 7.852.290,00
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos 1.326.277,00
6 – Amortização da Dívida 650.000,00
7 – Inversões Financeiras 100,00
9 – Reserva de Contingência 640.000,00
TOTAL 17.106.267,00
b) – Orçamento da Seguridade Social
1 – Pessoal e Encargos Sociais 4.058.629,17
3 – Outras Despesas Correntes 3.931.382,41
4 – Investimentos 331.888,00
TOTAL 8.288.146,58
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO 27.275.281,00
PREVIX
Orçamento da Seguridade Social
3 – Despesas Correntes
1 – Pessoal e Encargos Sociais 3.252.000,00
3 – Outras Despesas Correntes 158.000,00
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos 10.000,00
9 – Reserva de Contingência 5.000,00
TOTAL 3.430.000,00
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2021, por Decreto do Executivo Municipal, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco) por cento da despesa total fixada por esta Lei, conforme determina o artigo 36, Parágrafo 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2134/2018);
Parágrafo 1º – Não se incluem neste item os Créditos abertos por Excesso de Arrecadação, que poderão ser realizados livremente por Decreto do Executivo Municipal.
II – A utilizar recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei Complementar 101/2000, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
III – Realizar abertura de Créditos Suplementares ou Especiais, para cobrir despesas vinculadas a Fonte de Recursos específicos, cujo recebimento no exercício exceda os valores previstos ou que não foram previstos;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
V – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VI – A transpor, remanejar ou transferir, total e/ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo 2º – Entende-se como categoria econômica de programação, de que trata o inciso IV deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
Art. 5º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 5% (cinco) por cento, das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 4º.
Art. 6º - Para execução orçamentária, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado. Tendo em vista as disposições contidas no artigo 32, § 1º, Inciso I da Lei nº 101/2000, a realizar Operações de Créditos até o limite a ser determinado por lei específica, podendo para tanto dar como garantia de pagamento, parte das receitas do Fundo de Participação dois Municípios (FPM) ou do Imposto Sobre a Circulação de Mercarias e Serviços (ICMS).
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.
XAMBRÊ/PR , 16 de dezembro de 2020.
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 88/2020
Suspender o expediente da Câmara Municipal.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso II da Resolução nº 01, de 21 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
I. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Umuarama, nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020;
II. Notifiquem-se os senhores vereadores, bem como demais departamentos desta Câmara Municipal.
III. Publique-se, notifique-se e arquive-se;
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de dezembro de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:

Órgão / Entidade Proponente PROVOPAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO				**C N P J** 01.827.715/0001-85
Endereço do Órgão / Entidade AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900, CENTRO				
Cidade: ALTO PARAÍSO		**UF:** PR	**CEP:** 87528-000	**DDD/Telefone:** 44 36641320
Conta Corrente: 14.683-8	**Banco do Brasil**	**Agência:** 2119-9	**Praça de Pagamento:** Icaraíma	
Nome do Responsável: NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA				**CPF:** 004.999.629-07
CI/Órgão Exp. 7.017.148-1 - SSP/PR			**Cargo** Presidente	**Função** Presidente
Endereço Residencial RUA PROF RITA HELENA GARCIA MELO, 731, CENTRO,				**CEP** 87.528-000

Breve Histórico da Instituição
A Provopar Municipal de Alto Paraíso constituída pela Casa Lar do Idoso iniciou suas atividades como entidade que acolhe pessoas idosas em 03 de Maio de 1997, com a denominação de "Provopar". A entidade não possui sede própria, hoje a Casa Lar do Idoso está localizada na Rua Professora Rita Helena Garcia de Melo, 842, o escritório da entidade é instalado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, centro, CEP. 87.528-000, município de Alto Paraíso - Pr. A instituição foi fundada para fins de abrigar os idosos carentes e abandonados por seus familiares. A Entidade é uma associação de direito privado, de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com a natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Missão/Visão/Valores
MISSÃO: Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade. **VISÃO:** Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos vivam em harmonia, sentindo-se valorizados individualmente. **VALORES:** Os valores da espiritualidade: amor, caridade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência, excelência e vigilância constante, formam a essência da instituição norteando todas as suas atividades.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	**Término**
Subvenção Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.	01/01/2021	31/12/2021

Identificação do Objeto
A presente Parceria tem por objeto a transferência de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO, destinados ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente, no que tange aos idosos, beneficiando os idosos carentes do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, higiene, priorizando a qualidade de vida.

Público Atingido (Quantitativo): 10 Vagas total conforme disponibilidade.

Justificativa da Proposição
Subsidiar o desenvolvimento de atividades de assistência social aos idosos carente do Município, principalmente no que tange a qualidade de vida dos idosos.

Identificação das Metas
Promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos em situação de risco, auxiliando na retirada da vulnerabilidade social, assim como, organizar ações de voluntários para melhoria dos serviços prestados nas diferentes entidades sociais.

Recursos:
A- Humanos: O quadro de pessoal é composto por zeladoras, assistente social e psicóloga, contratadas pelo regime CLT.
B- Físicos: Compreendem o espaço físico: o prédio (alugado) e o terreno, que se encontra adequado às necessidades das pessoas Idosas.
C- Financeiros: Baseia-se no seu cronograma financeiro, englobando as subvenções governamentais bem como as doações recebidas de terceiros.

Avaliação/Monitoramento
O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, rodas de conversa, junto aos idosos e em reuniões nas quais todas as pessoas envolvidas (membros da Diretoria e Funcionários) acompanharão o processo de execução do programa/serviços. Desse modo poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

Plano de Trabalho
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Quant.	Início	Término
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS	SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS	UNI	12	01/01/2021	31/12/2021
	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	UNI	12	01/01/2021	31/12/2021
	13º SALÁRIO	UNI	12	01/01/2021	31/12/2021
	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	UNI	12	01/01/2021	31/12/2021
	FGTS	UNI	12	01/01/2021	31/12/2021
	PIS SOBRE A FOLHA DE PGTO	UNI	12	01/01/2021	31/12/2021
	GENERO ALIMENTICIOS	UNI	12	01/01/2021	31/12/2021
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	UNI	12	01/01/2021	31/12/2021
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	UNI	12	01/01/2021	31/12/2021

PLANO DE APLICAÇÃO R$ 1,00

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
	Especificação			
06.082440005 2.069000.3.3.50.4	Subvenções Sociais	168.000,00	168.000,00	0,00
	Total Geral	168.000,00	168.000,00	0,00

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

Plano de Trabalho

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALORES	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALORES	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00

Proponente (Contrapartida)

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALORES						

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALORES						

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Alto Paraíso, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de Recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

Alto Paraíso-Pr, 20 de Outubro de 2020.
Local e Data

NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Aprovado

Alto Paraíso-Pr, 20 de Outubro de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Concedente

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

ANEXO I — PLANILHA DE CUSTOS
PROJETO: Subvenção Municipal - PROVOPAR
LOCAL: ALTO PARAÍSO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
PROPONENTE : PROVOPAR DE ALTO PARAÍSO

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI-DADE	QUANTI DADE	TOTAL (R$)
1	SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS	UNI	12	71.280,00
2	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	UNI	12	1.948,00
3	13º SALÁRIO	UNI	12	5.940,00
4	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	UNI	12	17.420,00
5	FGTS	UNI	12	6.340,00
6	PIS SOBRE A FOLHA DE PGTO	UNI	12	799,00
7	GENERO ALIMENTICIOS	UNI	12	36.410,00
8	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	UNI	12	27.023,00
9	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	UNI	12	840,00
	TOTAL GERAL			168.000,00

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

ANEXO II — CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
PROJETO: Subvenção Municipal - PROVOPAR
LOCAL: ALTO PARAÍSO
PROPONENTE : PROVOPAR DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL XAMBRE

PERIODICIDADE: 12 - MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R$)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1	SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS	71.280,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00
2	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.948,00	759,00	-	455,00	-	367,00	-	367,00	-	-	-	-	-
3	13º SALÁRIO	5.940,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.970,00	2.970,00
4	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	17.420,00	1.474,00	1.307,00	1.407,00	1.307,00	1.388,00	1.307,00	1.388,00	1.307,00	1.307,00	1.307,00	1.307,00	2.614,00
5	FGTS	6.340,00	536,00	476,00	512,00	476,00	505,00	476,00	505,00	476,00	476,00	476,00	713,00	713,00
6	PIS SOBRE A FOLHA DE PGTO	799,00	47,00	60,00	64,00	60,00	64,00	60,00	64,00	60,00	60,00	60,00	90,00	90,00
7	GENERO ALIMENTICIOS	36.410,00	2.800,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.306,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	1.710,00	1.000,00
8	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	27.023,00	2.354,00	2.647,00	2.252,00	2.647,00	2.566,00	2.647,00	2.566,00	2.647,00	2.647,00	2.647,00	1.200,00	603,00
9	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	840,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
	Subtotal	168.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	TOTAL GERAL	168.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
	CONCEDENTE	168.000,00												
	PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	0,00												
	PERCENTUAL DA CONTRAPARTIDA	0,00%												

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.218.744/0001-41, com estabelecimento à Av. Goiás, 796, Zona 01, na cidade de Cianorte/PR, com telefone de contato (44) 3629-2330 representada neste ato por Hélio Bernandes de Alcantara, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 2.108.102-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 327.953.609-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019, que findaria em 31 de dezembro de 2020, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, findando em 31 de junho de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019.
Tuneiras do Oeste, 10 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA. - EPP
Hélio Bernandes de Alcantara
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2020, oriundo da DISPENSA Nº 027/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo da DISPENSA Nº 027/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020, que findaria em 04 de setembro de 2020, fica prorrogado por mais 1 (um) mês, findando em 30 de janeiro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020.
Tuneiras do Oeste, 04 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa BENEDITO REGINO SOBRINHO 53257987900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.390.839/0001-86, com estabelecimento à Rod. Luiz Vitorino Marques, S/N, Zona Rural, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 99932-1072, representada neste ato por Benedito Regino Sobrinho, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.194.943-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 532.579.879-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.3O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 142/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 31/12/2020, fica prorrogado até 31/03/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 142/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
BENEDITO REGINO SOBRINHO 53257987900
Benedito Regino Sobrinho
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.304.537/0001-19, com estabelecimento à Per. Presidente Tancredo Neves nº 1217, centro, na cidade de Campo Mourão/PR, com telefone de contato (44)3523-5454, representada neste ato por Ovidio Santos Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 3.607.262-8 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 437.079.479-04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.4O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 143/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:
ItemDescrição do ProdutoUnid.MarcaPreço Unitário Anterior (R$)Preço Unitário Atual (R$)Aumento
03CAMARA DE AR 1100R22UNIDQBOM110,00132,0020%
06CAMARA DE AR 1400-24UNIDQBOM197,00236,4020%
11CAMARA DE AR 275/80R22.5UNIDQBOM99,00115,8317%
2.0 CLÁUSULA SEGUND3 - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 31/12/2020, fica prorrogado até 31/03/2021.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 143/2019.
5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 17 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP
Ovídio Santos Moreira
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa E. R. FURLAN MOTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.095.859/0001-84, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro nº 32, centro , na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3653-1290, representada neste ato por Edson Roberto Furlan, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.890.375-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 738.385.609-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.5O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 144/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 31/12/2020, fica prorrogado até 31/03/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 144/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. R. FURLAN MOTOS - ME
Edson Roberto Furlan
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.233.582/0001-07, com estabelecimento á Av. Tiradentes 2680, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44) 3621-2500, representada neste ato por Ilídio Coelho Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 651.305-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 046.473.359-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.6O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, que findaria em 31 de dezembro de 2020, fica prorrogado por mais 12 (dozes) meses, findando em 31 de dezembro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.
Tuneiras do Oeste, 14 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito MunicipalEMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA. – ME
Ilídio Coelho Sobrinho
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado LOCATÁRIA, VANDA FRANCISCA ABE DA SILVA, portadora da CI/RG nº 5.696.434-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 000.417.419-43, residente e domiciliada em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominada LOCADORA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2018, oriundo da DISPENSA Nº 002/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.7O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo da DISPENSA Nº 002/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018, que findaria em 19 de dezembro de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Item 3 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018.
Tuneiras do Oeste, 11 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
VANDA FRANCISCA ABE DA SILVA
ContratanteLocadora
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa JORGE INÁCIO DE OLIVEIRA 80504760904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.630.375/0001-87, com estabelecimento à Rua Sete de Setembro, s/nº, no Distrito de Aparecida do Oeste no município de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Jorge Inácio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 5.773.229-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 805.047.609-04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.8O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018, que findaria em 06 de janeiro de 2021, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, findando em 06 de abril de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018.
Tuneiras do Oeste, 15 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
JORGE INÁCIO DE OLIVEIRA 80504760904
Jorge Inácio de Oliveira
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa E.J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.728.829/0001-82, com estabelecimento à Rua Laranjeira, nº 1046 na cidade de Perobal, Estado do Paraná, representada neste ato por Eduardo João Turkiewicz, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.198.358-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 930.231.389-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018, oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.9O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato supra, oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018, que findaria em 06 de dezembro de 2020, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 04 de junho de 2021.
2.2 O prazo de execução contratual, que findaria em 06/12/2020, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, findando, portanto, em 04/06/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Primeira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018.
Tuneiras do Oeste, 04 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito MunicipalE. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES - ME
Eduardo João Turkiewick
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2015
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. M. KAMI & CIA. LTDA., com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 4345, Centro, na cidade de Umuarama pelo Sr. Edno Mitsuo Kami, brasileiro, residente em Rua Paraíba, 5533, Zona II, em Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no RG nº 9.087.608/PR e do CPF nº 041.939.988-78, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015, oriundo do CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.10O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:
2.1 Fica aditivado o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do termino do contrato em 17/12/2020, findando, portanto, em 15/06/2021.
2.2 O prazo de execução contratual fica prorrogado até 15/06/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Oitava do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015.
Tuneiras do Oeste, 16 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito MunicipalE. M. KAMI & CIA. LTDA.
Edno Mitsuo Kami
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.524.948/0001-86, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, n° 133, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 3653-2258, representada neste ato por Eduardo Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 8.705.944-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 040.978.119-32, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.11O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019, que findaria em 31 de dezembro de 2020, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, findando em 30 de abril de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019.
Tuneiras do Oeste,17 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA. – ME
Eduardo Garcia de Oliveira
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.12O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019, que findaria em 31 de dezembro de 2020, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, findando em 30 de abril de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019.
Tuneiras do Oeste,17 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, n° 47, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, estrangeiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº G 330587-Y CGI/nu, inscrito no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.13O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019, que findaria em 31 de dezembro de 2020, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, findando em 30 de abril de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019.
Tuneiras do Oeste, 17 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.14O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019, que findaria em 31 de dezembro de 2020, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, findando em 30 de abril de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019.
Tuneiras do Oeste, 17 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito MunicipalCOMÉRCIO DE ALIMENTOS
FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.926.659/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, n° 233, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 3653-1707, representada neste ato por Sirley Azevedo Piconi, brasileira, casada, empresária, portador da CI/RG nº 4.318.253-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 585.012.319-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.15O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019, que findaria em 31 de dezembro de 2020, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, findando em 30 de abril de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019.
Tuneiras do Oeste, 17 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SIRLEY AZEVEDO PICONI PANIFICADORA – ME
Sirley Azevedo Piconi
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa WIGHOR JUNIOR MORAES CUNHA PANIFICADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.672.474/0001-07, com estabelecimento à Praça Manoel Ribas, n° 96, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 98848-4766, representada neste ato por Wighor Junior Moraes Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 13.915.420-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.654.829-74, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.16O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019, que findaria em 31 de dezembro de 2020, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, findando em 30 de abril de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019.
Tuneiras do Oeste, 17 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
WIGHOR JUNIOR MORAES CUNHA PANIFICADORA
Wighor Junior Moraes Cunha
Representante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . ______________________________2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola PompoloNome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PRR.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃONº 034/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CRAS – FNAS – BLOCO DA GESTÃO PBF/CADUNICO/GSUAS – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PORTARIAS 378/2020 E 467/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUCINEY CARLOS DA SILVA 05850468919 – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (18/12/2020 até 18/06/2021)
VALOR: R$-24.800,43
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CARREATA COM TEMA NATALINO PELAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC/0, NO DIA 19/12/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (18/12/2020 a 18/12/2021)
VALOR: R$-36.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE LAÇO, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), NO DIA 27/12/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANDRIELI DA SILVA LUIZ 10917727975 – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (18/12/2020 a 18/12/2021)
VALOR: R$-15.977,37
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 18 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 (art. 24, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 para contratação da empresa J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.232.478/0001-26, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE COM AT COMPACTA 15KV E BT ISOLADA 220/127V NO PROLONGAMENTO DE RUAS DO JARDIM TUNEIRENSE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, E NO BAIRRO CUARAITAVA, para o período de 90 (noventa) dias.
O valor total da contratação é de R$-23.000,00 (vinte e três mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste - PR, 18 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (art. 24, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico acostado ao processo, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 para contratação da empresa PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.354.779/0001-20, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA VOLTADOS AO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, para o período de 06 (seis) meses.
O valor total da contratação é de R$-32.196,00. (trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste - PR, 18 de dezembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 986/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve.
EXONERAR
ART. 1º - O Servidor ALEX JUNIOR RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 100.404.859-94, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 877/2020 de 13 de agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos, a partir de 18 de dezembro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste/Pr, 18 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 987/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve.
EXONERAR
Art. 1º - A Servidora APARECIDA BARBOSA NALEPA DE ASSIS, portadora do CPF nº 800.935.669-72, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DO CMDCA - CMPI, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 085/2017 de 13 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos, a partir de 18 de dezembro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste/Pr, 18 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 988/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve.
EXONERAR
Art. 1º - A Servidora CLARICE ALVES DE SOUZA SAKURADA, portadora do CPF nº 035.273.719-07, do cargo de provimento em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 005/2017 de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos, a partir de 18 de dezembro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste/Pr, 18 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 989/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve.
EXONERAR
Art. 1º - O Servidor CLAUDIO NEVES PEREIRA, portador do CPF nº 007.458.549-58, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO JUVENIL NA ASSISTENCIA SOCIAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 082/2017 de 13 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos, a partir de 18 de dezembro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste/Pr, 18 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 990/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve.
EXONERAR
Art. 1º - O Servidor FRANCISCO LEANDRO DO SANTOS, portador do CPF nº 738.365.329-72, do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 068/2017 de 23 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos, a partir de 18 de dezembro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste/Pr, 18 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 991/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve.
EXONERAR
Art. 1º - A Servidora NILCEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 695.453.759-49, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E COMUNITÁRIAS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010, art. 36, inciso I, nomeado pela portaria nº 081/2017 de 13 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos, a partir de 18 de dezembro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste/Pr, 18 de dezembro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 992/2020
TAKETOSHI SAKURADA, PREFEITO MUNICIPAL de TUNEIRAS DO OESTE no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 155, Parágrafo Único Inciso II, da Lei n0 060/2010, pela presente,
REVOGAR
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria n°549/2019 de 27 de maio de 2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste - Pr, 18 de dezembro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 993/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria n° 386/2018 de 13 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste - Pr, 18 de dezembro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 23 e 28/DEZEMBRO/2020 - 9h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2020 – Institui o Plano de Arborização Urbana do Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, **com 75 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 011/2020 – Dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte público individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel (táxi) e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 46 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 012/2020 – Institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, **com 44 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 013/2020 – Altera o Mapa de Zoneamento Urbano da Sede do Município de Umuarama, constante no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 441, de 19 de dezembro de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0 14/2020 – Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 15 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 8 0/2019 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a NOROESTE GARANTIAS – SOCIEDADE DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 46/2019 – Altera a redação do inciso VI, do artigo 6º da Lei n.º 2.198 de 12 de maio de 1999.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N ° 34/ 2020 – Dispõe sobre a composição da tripulação das ambulâncias do Município de Umuarama na locomoção de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e revoga a Lei Municipal nº 2.701, de 20 de junho de 2005.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 37/2020 – Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) do Município de Umuarama, revoga a Lei Municipal nº 1.946, de 10 de outubro de 1995, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 19 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 39/2020 – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.160, de 26 de novembro de 1998, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 89/2019 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de automóveis plantarem árvores para a mitigação do efeito estufa e dá outras providências.
Do Vereador Noel do Pão, **com 09 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N ° 93/2019 – Institui no calendário oficial do Município de Umuarama, o "Dia Municipal dos Apaixonados por Carros Antigos" a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de setembro.
Do Vereador Noel do Pão, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N ° 27/2020 – Declara de utilidade pública o Instituto Robert Thompson – IRT, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Toninho Comparsi, **com 02 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N ° 3 8/2020 – Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico, desde que praticados em estabelecimentos prestadores destinados a estas finalidades, como essenciais a saúde para a população, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, no Município de Umuarama e dá outras providências.
Da Vereadora Maria Ornelas, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2018 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama a Marcio Fernandes Nunes.
Dos Vereadores Junior Ceranto e Marcelo Nelli, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Toninho Comparsi, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Maria Ornelas, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Maria Ornelas, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Maria Ornelas, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Maria Ornelas, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2020 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Orlando Pessuti.
Dos Vereadores Deybson Bitencourt e Toninho Comparsi, **com 02 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2020 – Cria a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Vereadores de Umuarama – PR, e dá outras providências.
Dos Vereadores Noel do Pão, Junior Ceranto e Ronaldo Cruz Cardoso, **com 07 artigos.**
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 18 de dezembro de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 364/2020
Prorroga o prazo do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital de Abertura nº 082/2019, publicado em 11 de outubro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece o subitem 1.2 do Edital de Abertura nº 082/2019, publicado em 11 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO ainda o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar de 20 de dezembro de 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital de Abertura nº 082/2019, publicado em 11 de outubro de 2019, o qual foi homologado em data de 20 de dezembro de 2019, pelo Decreto nº 334 de 19 de dezembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 038/2020

SÚMULA: Autorizar a servidora ELIANE DE SOUZA viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 21 a 24 de dezembro de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar a servidora ELIANE DE SOUZA, portadora de RG sob nº 29.852.342-5 SSP/PR viajar a cidade de do Iguaçu – Pr nos dias 21 A 24 DE Dezembro de 2020. sendo:
Saída: dia 21/12/2020
Retorno: 24/12/2020
Motivo: Curso Promovido pela INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME - A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL PRESIDENTE II, na cidade de Foz do Iguaçu- PR – nos dias 21 A 24 de Dezembro de 2020, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE: ""CONTROLE EXTERNO PELO PODER LEGISLATIVO E O PAPEL DO VEREADOR NAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DA COVID-19, À LUZ DA LEI Nº 13.979/20.""."cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (Hum mil, novecentos e vinte e cinco)reais.

LEI Nº904/2019
Art. 6º .....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 18 de Dezembro de 2020.

Eliton Alex da Silva – Presidente
Evandro Lima de Oliveira – 1º Secretário
Oswaldo Feltrin Canova – 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 037/2020

SÚMULA: Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 21 a 24 de dezembro de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT, portador de RG sob nº 408.414.809-15 SSP/PR viajar a cidade de do Iguaçu – Pr nos dias 21 a 24 de dezembro de 2020. sendo:
Saída: dia 21/12/2020
Retorno: 24/12/2020
Motivo: Curso Promovido pela INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME - A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL PRESIDENTE II, na cidade de Foz do Iguaçu- PR – nos dias 21 A 24 de Dezembro de 2020, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE: ""CONTROLE EXTERNO PELO PODER LEGISLATIVO E O PAPEL DO VEREADOR NAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DA COVID-19, À LUZ DA LEI Nº 13.979/20.""."cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (Hum mil, novecentos e vinte e cinco)reais.

LEI Nº904/2019
Art. 6º .....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 18 de Dezembro de 2020.

Eliton Alex da Silva – Presidente
Evandro Lima de Oliveira – 1º Secretário
Oswaldo Feltrin Canova – 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA - RETIFICADO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SOB Nº 001/2019 - REDESIGNADO

A Comissão Especial de Licitação constituida sob a Presidência de Marcos Vinicius Zimiani Moya e membros Paula Cristina Gonfio Pires, Carlos Simões Garrido Júnior, Gislaine Alves Vieira e Letícia Macedo D'Avila, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 1.196/2020, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Resultado de Julgamento das propostas técnicas emitido pela Subcomissão Técnica referente a analise das propostas técnicas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: : **seleção e contratação de 02 (duas) empresas especializadas para a prestação de serviços de publicidade aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, para o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93**, a classificação técnica ficou a seguinte:

- A empresa **UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA. ME.**, campanha intitulada **"ORGULHOSAMENTE A CIDADE VOLTOU A SER DA GENTE"**, ficou classificada em primeiro lugar, contabilizando 58,66(cinquenta e oito virgula sessenta e seis) pontos.

- A empresa **ÚNICA PROPAGANDA LTDA – EPP.**, campanha intitulada **"UMUARAMA TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA"**,ficou classificada em segundo lugar contabilizando 57,66 (cinquenta e sete virgula sessenta e seis) pontos.

- A empresa **SALLA DE PROPAGANDA LTDA,** campanha intitulada **"AI EU DOU VALOR",** ficou classificada em terceiro lugar, contabilizando 57,33 (cinquenta e sete virgula trinta e três) pontos.

- A empresa **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**, campanha intitulada **"UMUARAMA, AQUI EU SOU FELIZ",** ficou classificada em quarto lugar contabilizando 55,00 (cinquenta e cinco) pontos.

- A empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. – EPP.**, campanha intitulada **"DESENVOLVIMENTO QUE GERA ORGULHO",** ficou classificada em quinto lugar contabilizando 54,00 (cinquenta e quatro) pontos.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

Marcos Vinicius Zimiani Moya
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 363/2020
Atualiza monetariamente a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) bem como os valores utilizados para o cálculo da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) incidente sobre imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), para o ano de 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 97, § 2°, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional (CTN), e o artigo 306 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, Código Tributário Municipal (CTM);
CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) bem como os valores utilizados para o cálculo da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) incidente sobre imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), para o ano de 2021;
CONSIDERANDO não se tratar de reavaliação ou majoração de tributos, mas tão somente de atualização monetária da sua base de cálculo;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 52/2020, expedida pela Diretoria Municipal de Arrecadação e Fiscalização, em 09 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, por meio da aplicação do índice de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), para o exercício de 2021:
I - a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
II - o valor utilizado para o cálculo da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) incidente sobre imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica, de que trata o §1º do artigo 128 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014;
III - os valores utilizados para o cálculo da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), de que trata a tabela contida no artigo 193 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014; e
IV - a importância de que trata o §3º do artigo 193 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014.
Parágrafo único. O percentual de atualização previsto no caput deste artigo consiste no somatório:
I – da correção monetária apurada e lançada a menor entre janeiro e dezembro de 2019, no total de 1,19% (um inteiro e dezenove centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE); e
II – da correção monetária projetada para o exercício de 2020, no total de 3,41% (três inteiros e quarenta e um centésimos por cento), que leva em conta a média apurada entre os meses de janeiro a novembro de 2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.134/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora MARIA LUIZA GALIETA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento MARIA LUIZA GALIETA, matrícula 740472, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.095.269-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 856.300.399-20, nomeada em 02 de julho de 2015, para ocupar o cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 13860/2020, a partir de 16 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2017

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017

Pelo presente Termo aditivo o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CELSO LUIZ POZZOBOM**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.137.722-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-20, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108/2017 e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS** doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 81.850.638/0001-13 com sede na Av. Rotary, 3003, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: **RONISE ROSSONI DOS REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG. 7.657.650-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 007.941.259-99 resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 015/2017 firmado em 22 de dezembro de 2017 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica mantido o repasse mensal no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) e o valor total do Termo de **R$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) passa para **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais), totalizando 38 parcelas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho atualizado, que é parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 015/2017 para até 28 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 15 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

RONISE ROSSONI DOS REIS
Presidente da Assoc. das Senhoras de Rotarianos

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – UMUARAMA

TERMO ADITIVO 005 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2018

Termo Aditivo 005
Termo de Colaboração nº 004/2018
Processo Administrativo nº. 2020/11/1511

Pelo presente Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, centro, neste ato representado **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** doravante denominada simplesmente **SECRETARIA,** neste ato representado pelo Sr. **JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 9.555.570-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.988.989-96, em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria nº 2285/2019 de 27 de novembro de 2019, de outro a **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL DE UMUARAMA – AFSU,** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ sob nº. 05.505.588/0001-59, com sede a Rua Bahia nº 4338, Zona II, na cidade de Umuarama – Paraná, representada por seu dirigente **EDIVANILSON LOPES ROMEIRO,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.619.978-4 SSP/PR e do CPF. nº 598.663.309-15, residente e domiciliado na Avenida Rotary nº 3915, Jardim dos Príncipes, em Umuarama – Paraná, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o **Termo de Colaboração nº 004/2018,** firmado em 20 de março de 2018, mediante as Cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 004/2018** para até **31/12/2021.**

CLAUSULA SEGUNDA: Fica mantido o repasse mensal no valor de **R$. 30.450,00** (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais) e o valor do Termo Aditivo da prorrogação da vigência para o ano de **2021** será de **R$. 365.400,00** (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). O valor total do **Termo de Colaboração 004/2018** passa de **R$.1.045.400,00** (hum milhão, quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) para **R$1.410.800,00** (hum milhão, quatrocentos e dez mil e oitocentos reais), totalizando assim **46** (quarenta e seis) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 004/2018-SMEL** permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama-PR, 18 de dezembro de 2020

JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria 2285/2019

EDIVANILSON LOPES ROMEIRO
Presidente da APSU

Testemunhas:

Nome:
CPF: 074.079.909-64.

Nome:
CPF: 063.457.479.55

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Processo Administrativo nº 09/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de ADRIANA BERNARDETH LAVAGNINI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR), consoante a Portaria nº 1.410, de 28 de maio de 2020.

Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização da servidora municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.

Segundo o inciso I do artigo 9º da Lei nº 13.667/2018, compete aos Municípios que aderirem ao Sine, entre outras funções, “exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação municipal do SINE, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos”.

O Município de Umuarama, por meio do Convênio MTE/SRTE/PR Nº 913/11 e do Acordo de Cooperação nº 033/2016 SEDS Código MTPS 41330072, aderiu ao Sistema Nacional de Emprego, compromissando-se, perante o Governo do Estado do Paraná, a inclusive fornecer pessoal para o adequado funcionamento da Agência do Trabalhador nesta cidade (alínea “a” do inciso II do Convênio e item 2.5 do Termo de Cooperação).

No passo da Lei Federal, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Agência do SINE como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea “d”).

Assim e considerando que o cargo exercido pela servidora pública em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na Agência do Trabalhador, não configura cessão, mas mera lotação dela num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.

Assim, mantenho a lotação da servidora em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, atentem-se e providenciem que a servidora lotada na Agência do SINE esteja exercendo apenas as funções afetas ao cargo que ocupa.

Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a Agência do SINE.

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 07/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de ALLAN PEDROSA GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Servente Geral, ao Tiro de Guerra, consoante a Portaria nº 1.933, de 1º de agosto de 2017.

Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização do servidor municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.

Segundo o art. 59, §1º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, atribui aos Municípios o dever de prover a sede, material, móveis, utensílios e polígonos dos Tiros de Guerra, possibilitando, ainda, a rigor da conveniência e oportunidade, a assunção de outros ônus do funcionamento do órgão, mediante convênios. No mesmo sentido, a Portaria nº 001, de 2 de janeiro de 200, que aprova o regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar estabelece que:

“Art. 52. A criação de TG, de acordo com a LSM, é atribuição do Comandante do Exército e resulta, sobretudo, de um esforço comunitário municipal, estimulado, quando necessário, pelos comandos militares.”.

O Município de Umuarama, por meio do Acordo de Cooperação nº 18-5ªRM-003-00, compromissou-se a fornecer ao Tiro de Guerra 05-012, situado neste Município, no que interessa (Cláusula Terceira , II, i):

“ceder às expensas do município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na proporção de 1 (um) servidor para cada turma de instrução de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) atiradores, sendo, no mínimo 1 (um) servidor para atividades administrativa e os demais para atividades operacionais”.

No passo das normas supracitadas, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Agência do SINE como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea “c”).

Assim e considerando que o cargo exercido pelo servidor público em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na Agência do Trabalhador, não configura cessão, mas mera lotação dele num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.

Assim, mantenho a lotação do servidor em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, atentem-se e providenciem que o servidor lotado no Tiro de Guerra 05-012 esteja exercendo apenas as funções afetas ao cargo que ocupa.

Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a o Tiro de Guerra 05-012.

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 08/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de EDSON DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Servente Geral, ao Tiro de Guerra, consoante a Portaria nº 1.416, de 28 de maio de 2020.

Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização do servidor municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.

Segundo o art. 59, §1º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, atribui aos Municípios o dever de prover a sede, material, móveis, utensílios e polígonos dos Tiros de Guerra, possibilitando, ainda, a rigor da conveniência e oportunidade, a assunção de outros ônus do funcionamento do órgão, mediante convênios. No mesmo sentido, a Portaria nº 001, de 2 de janeiro de 200, que aprova o regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar estabelece que:

“Art. 52. A criação de TG, de acordo com a LSM, é atribuição do Comandante do Exército e resulta, sobretudo, de um esforço comunitário municipal, estimulado, quando necessário, pelos comandos militares.”.

O Município de Umuarama, por meio do Acordo de Cooperação nº 18-5ªRM-003-00, compromissou-se a fornecer ao Tiro de Guerra 05-012, situado neste Município, no que interessa (Cláusula Terceira , II, i):

“ceder às expensas do município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na proporção de 1 (um) servidor para cada turma de instrução de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) atiradores, sendo, no mínimo 1 (um) servidor para atividades administrativa e os demais para atividades operacionais”.

No passo das normas supracitadas, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Agência do SINE como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea “c”).

Assim e considerando que o cargo exercido pelo servidor público em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na Agência do Trabalhador, não configura cessão, mas mera lotação dele num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.

Assim, mantenho a lotação do servidor em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, atentem-se e providenciem que o servidor lotado no Tiro de Guerra 05-012 esteja exercendo apenas as funções afetas ao cargo que ocupa.

Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a o Tiro de Guerra 05-012.

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 11/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de ELISANGELA ROCHA DA SILVA MARTINEZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR), consoante a Portaria nº 1.409, de 28 de maio de 2020.

Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização da servidora municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.

Segundo o inciso I do artigo 9º da Lei nº 13.667/2018, compete aos Municípios que aderirem ao Sine, entre outras funções, “exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação municipal do SINE, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos”.

O Município de Umuarama, por meio do Convênio MTE/SRTE/PR Nº 913/11 e do Acordo de Cooperação nº 033/2016 SEDS Código MTPS 41330072, aderiu ao Sistema Nacional de Emprego, compromissando-se, perante o Governo do Estado do Paraná, a inclusive fornecer pessoal para o adequado funcionamento da Agência do Trabalhador nesta cidade (alínea “a” do inciso II do Convênio e item 2.5 do Termo de Cooperação).

No passo da Lei Federal, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Agência do SINE como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea “d”).

Assim e considerando que o cargo exercido pela servidora pública em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na Agência do Trabalhador, não configura cessão, mas mera lotação dela num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.

Assim, mantenho a lotação da servidora em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, atentem-se e providenciem que a servidora lotada na Agência do SINE esteja exercendo apenas as funções afetas ao cargo que ocupa.

Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a Agência do SINE.

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 28/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de Fernanda de Lima Santos Braga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR).

Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização da servidora municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.

Segundo o inciso I do artigo 9º da Lei nº 13.667/2018, compete aos Municípios que aderirem ao Sine, entre outras funções, “exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação municipal do SINE, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos”.

O Município de Umuarama, por meio do Convênio MTE/SRTE/PR Nº 913/11 e do Acordo de Cooperação nº 033/2016 SEDS Código MTPS 41330072, aderiu ao Sistema Nacional de Emprego, compromissando-se, perante o Governo do Estado do Paraná, a inclusive fornecer pessoal para o adequado funcionamento da Agência do Trabalhador nesta cidade (alínea “a” do inciso II do Convênio e item 2.5 do Termo de Cooperação).

No passo da Lei Federal, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Agência do SINE como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea “d”).

Assim e considerando que o cargo exercido pela servidora pública em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na Agência do Trabalhador, não configura cessão, mas mera lotação dela num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.

Assim, mantenho a lotação da servidora em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, atentem-se e providenciem que a servidora lotada na Agência do SINE esteja exercendo apenas as funções afetas ao cargo que ocupa.

Determino, ainda, que a Diretoria de Recursos Humanos formalize a lotação da servidora em questão para prestar serviços junto à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR).

Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a Agência do SINE.

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 05/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão de GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao 5ª GB/3º Sub-Grupamento de Bombeiros de Umuarama, consoante a Portaria nº 1.419, de 28 de maio de 2020.

Após a análise deste expediente, face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo pela ausência de oportunidade e conveniência em manter referida cessão, sem prejuízo de que seja posterior e novamente firmada de forma adequada às orientações ministeriais.

Contudo, diante de o serviço do cedido ter sido declarado como relevante dentro do cessionário, que presta serviço público sujeito ao Princípio da Continuidade, entendo ser prudente aguardar certo e razoável prazo para formalizar o desfazimento de referida cessão, a fim de que o órgão que hoje se vale dos préstimos da cedida possa se organizar em vista de seu retorno ao cedente.

Ademais, porque o Poder Executivo Municipal estará em férias coletivas entre 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021 (Decreto Municipal nº 341/2020), período em que a Secretaria de Administração estará impossibilitada de cumprir esta decisão, que é apenas uma entre outras 27 também proferidas acerca da mesma Recomendação Ministerial.

Sendo assim, DETERMINO à Diretoria de Recursos Humanos que:

1 - providencie a expedição de Portaria que revogue, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, a cessão contida na Portaria nº 1.419/2020;

2 - comunique imediatamente o cessionário e a servidora cedida, sobre esta decisão, indicando a esta, com clareza, em que data, horário e local específico da Administração Pública Municipal deve retornar para o trabalho; e

3 - comunique o Ministério Público do Estado do Paraná e o órgão de futura lotação da servidora cedida, acerca desta decisão.

Publique-se.

Umuarama, 10 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 04/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão de GLAUCIA CARVALHO DE SOUZA GREGORIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao 5ª GB/3º Sub-Grupamento de Bombeiros de Umuarama, consoante a Portaria nº 1.417, de 28 de maio de 2020.

Após a análise deste expediente, face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo pela ausência de oportunidade e conveniência em manter referida cessão, sem prejuízo de que seja posterior e novamente firmada de forma adequada às orientações ministeriais.

Contudo, diante de o serviço do cedido ter sido declarado como relevante dentro do cessionário, que presta serviço público sujeito ao Princípio da Continuidade, entendo ser prudente aguardar certo e razoável prazo para formalizar o desfazimento de referida cessão, a fim de que o órgão que hoje se vale dos préstimos da cedida possa se organizar em vista de seu retorno ao cedente.

Ademais, porque o Poder Executivo Municipal estará em férias coletivas entre 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021 (Decreto Municipal nº 341/2020), período em que a Secretaria de Administração estará impossibilitada de cumprir esta decisão, que é apenas uma entre outras 27 também proferidas acerca da mesma Recomendação Ministerial.

Sendo assim, DETERMINO à Diretoria de Recursos Humanos que:

1 - providencie a expedição de Portaria que revogue, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, a cessão contida na Portaria nº 1.417/2020;

2 - comunique imediatamente o cessionário e a servidora cedida, sobre esta decisão, indicando a esta, com clareza, em que data, horário e local específico da Administração Pública Municipal deve retornar para o trabalho; e

3 - comunique o Ministério Público do Estado do Paraná e o órgão de futura lotação da servidora cedida, acerca desta decisão.

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 02/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão de JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao 25º Batalhão de Polícia Militar, consoante a Portaria nº 1.935, de 1º de agosto de 2017.

Após a análise deste expediente, face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo pela ausência de oportunidade e conveniência em manter referida cessão, sem prejuízo de que seja posterior e novamente firmada de forma adequada às orientações ministeriais.

Contudo, diante de o serviço do cedido ter sido declarado como relevante dentro do cessionário, que presta serviço público sujeito ao Princípio da Continuidade, entendo ser prudente aguardar certo e razoável prazo para formalizar o desfazimento de referida cessão, a fim de que o órgão que hoje se vale dos préstimos da cedida possa se organizar em vista de seu retorno ao cedente.

Ademais, porque o Poder Executivo Municipal estará em férias coletivas entre 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021 (Decreto Municipal nº 341/2020), período em que a Secretaria de Administração estará impossibilitada de cumprir esta decisão, que é apenas uma entre outras 27 também proferidas acerca da mesma Recomendação Ministerial.

Sendo assim, DETERMINO à Diretoria de Recursos Humanos que:

1 - providencie a expedição de Portaria que revogue, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, a cessão contida na Portaria nº 1.935/2017;

2 - comunique imediatamente o cessionário e a servidora cedida, sobre esta decisão, indicando a esta, com clareza, em que data, horário e local específico da Administração Pública Municipal deve retornar para o trabalho; e

3 - comunique o Ministério Público do Estado do Paraná e o órgão de futura lotação da servidora cedida, acerca desta decisão.

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 12/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de JOSILENE DE OLIVEIRA DE LIMA CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR), consoante a Portaria nº 1.413, de 28 de maio de 2020.

Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização da servidora municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.

Segundo o inciso I do artigo 9º da Lei nº 13.667/2018, compete aos Municípios que aderirem ao Sine, entre outras funções, “exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação municipal do SINE, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos”.

O Município de Umuarama, por meio do Convênio MTE/SRTE/PR Nº 913/11 e do Acordo de Cooperação nº 033/2016 SEDS Código MTPS 41330072, aderiu ao Sistema Nacional de Emprego, compromissando-se, perante o Governo do Estado do Paraná, a inclusive fornecer pessoal para o adequado funcionamento da Agência do Trabalhador nesta cidade (alínea “a” do inciso II do Convênio e item 2.5 do Termo de Cooperação).

No passo da Lei Federal, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Agência do SINE como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea “d”).

Assim e considerando que o cargo exercido pela servidora pública em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na Agência do Trabalhador, não configura cessão, mas mera lotação dela num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.

Assim, mantenho a lotação da servidora em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, atentem-se e providenciem que a servidora lotada na Agência do SINE esteja exercendo apenas as funções afetas ao cargo que ocupa.

Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a Agência do SINE.

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 24/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão de JULIANO DANIEL PIETCHAKI, ocupante do cargo efetivo de Servente Geral, ao Instituto Médico Legal, consoante a Portaria nº 1332, de 30 de setembro de 2010.

Comunicados (fls. 15 e 16), o servidor cedido e a cessionária foram uníssonos quanto ao interesse mútuo em não mais subsistir a cessão, com manifestação expressa para retorno do servidor a exercer suas funções diretamente junto a este Poder Executivo.

Nesse contexto, foi editada a Portaria nº 2020, de 10 de novembro de 2020, que revoga a Portaria nº 1.332, de 30 de setembro de 2010, em que consta o retorno do servidor Juliano Daniel Pietchaki ao cargo de origem, consoante art. 1º (fl. 30).

Assim, considerando que não mais subsiste a cessão em questão, é evidente que o presente procedimento carece de objeto, figurando-se como escorreito o seu arquivamento.

Por todo exposto, por perda superveniente do objeto, DETERMINO à Diretoria de Recursos Humanos que:

1 – promova o arquivamento do presente procedimento administrativo, com as anotações necessárias;

2 - comunique o Ministério Público do Estado do Paraná, acerca desta decisão.

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 13/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de LUCIANE CRISLEY FERNANDES DA SILVA, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR), consoante a Portaria nº 1.282, de 29 de setembro de 2011.

Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização da servidora municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.

Segundo o inciso I do artigo 9º da Lei nº 13.667/2018, compete aos Municípios que aderirem ao Sine, entre outras funções, “exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação municipal do SINE, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos”.

O Município de Umuarama, por meio do Convênio MTE/SRTE/PR Nº 913/11 e do Acordo de Cooperação nº 033/2016 SEDS Código MTPS 41330072, aderiu ao Sistema Nacional de Emprego, compromissando-se, perante o Governo do Estado do Paraná, a inclusive fornecer pessoal para o adequado funcionamento da Agência do Trabalhador nesta cidade (alínea “a” do inciso II do Convênio e item 2.5 do Termo de Cooperação).

No passo da Lei Federal, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Agência do SINE como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea “d”).

Assim e considerando que o emprego exercido pela servidora pública em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na Agência do Trabalhador, não configura cessão, mas mera lotação dela num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.

Assim, mantenho a lotação da servidora em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, atentem-se e providenciem que a servidora lotada na Agência do SINE esteja exercendo apenas as funções afetas ao emprego que ocupa.

Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a Agência do SINE.

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 01/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão de LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Departamento da Polícia Civil – DPI 7ª Subdivisão Policial de Umuarama/PR, consoante a Portaria nº 1.608, de 23 de julho de 2019.

Após a análise deste expediente, face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo pela ausência de oportunidade e conveniência em manter referida cessão, sem prejuízo de que seja posterior e novamente firmada de forma adequada às orientações ministeriais.

Contudo, diante de o serviço do cedido ter sido declarado como relevante dentro do cessionário, que presta serviço público sujeito ao Princípio da Continuidade, entendo ser prudente aguardar certo e razoável prazo para formalizar o desfazimento de referida cessão, a fim de que o órgão que hoje se vale dos préstimos do cedido possa se organizar em vista de seu retorno ao cedente.

Ademais, porque o Poder Executivo Municipal estará em férias coletivas entre 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021 (Decreto Municipal nº 341/2020), período em que a Secretaria de Administração estará impossibilitada de cumprir esta decisão, que é apenas uma entre outras 27 também proferidas acerca da mesma Recomendação Ministerial.

Sendo assim, DETERMINO à Diretoria de Recursos Humanos que:

1 - providencie a expedição de Portaria que revogue, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, a cessão contida na Portaria nº 1.608/2019;

2 - comunique imediatamente o cessionário e o servidor cedido, sobre esta decisão, indicando a este, com clareza, em que data, horário e local específico da Administração Pública Municipal deve retornar para o trabalho; e

3 - comunique o Ministério Público do Estado do Paraná e o órgão de futura lotação do servidor cedido, acerca desta decisão.

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 20/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão de FÁTIMA APARECIDA FERRARESSO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, à Agência Regional da Junta Comercial do Paraná em Umuarama (JUCEPAR) consoante a Portaria nº 989, de 1º de agosto de 2011.

Após a análise do expediente, face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que referida cessão preenche, quase que totalmente, os requisitos traçados pelo Parquet como legitimadores desse tipo de ato.

Isso porque, segundo se extrai dos documentos juntados, o(a) servidor(a) em tela é efetivo(a), as funções de seu cargo são compatíveis com as exercidas no cessionário e a sua cessão foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.720, de 29 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.735, de 27 de julho de 2011, efetivou-se por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo (art. 91, inciso II, da Lei Orgânica Municipal), tendo decorrido de excepcional interesse público que inclusive redundou em Termo de Cooperação Técnica, que se baseou na Lei nº 13.109/2014, no artigo 7º da Lei nº 8.934/94, no artigo 6º do Decreto 1.800/96, no artigo 27 do Decreto Estadual nº 12.033/2014, celebrado entre o Município de Umuarama e a JUCEPAR em 2 de outubro de 2020.

Todavia, a cessão carece de prazo determinado, que entendo deva ser igual ao da vigência do convênio que lhe fundamentou.

Assim, mantenho a cessão da servidora, em exame, determinando que a Diretoria de Recursos Humanos providencie a alteração da respectiva Portaria, a fim de fazer nela constar que a disponibilização do agente público municipal far-se-á somente enquanto viger o referido Termo de Cooperação Técnica, bem como para que adequem o texto do documento ao acordo firmado, no que necessário, especialmente em relação à jornada diária de trabalho da funcionária no cessionário.

Comunique-se o Ministério Público, o cessionário e o(a) cedido(a).

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 21/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186

DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de JOSE DONISETE GALIETA, ocupante do emprego público de Vigia, ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UMUARAMA (SISPUMU) consoante a Portaria nº 202, de 23 de janeiro de 2017.

Após análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização do(a) servido(a) municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão, havendo inclusive o dever, já reconhecido judicialmente com relação a outro servidor nas mesmas condições, de o Município de Umuarama manter tal disponibilização.

Isso porque, segundo se depreende, o servidor foi destacada ao Sindicato, para lá exercer a função de Presidente, por ter sido eleito para esse mandato classista; de modo que, de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal), possui o direito de estar licenciado para o exercício de tal mister.

Segundo decidido com relação a Lígia Strugala Bezerra, da mesma maneira exercente de função no SISPUMU (a de Secretaria), no acórdão, já transitado em julgado, proferido no Seq. 46.1 da Apelação Cível nº 0014745-03.2018.8.160173, pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, “a legislação municipal confere ao servidor licença compulsória para exercer mandato eletivo perante o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama”.

Consoante ainda fixado pelo Judiciário, “O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais impõe ao Poder Público a liberação de, no máximo três servidores, para o desempenho exclusivo de mandato no Sindicato dos Servidores Públicos Civis”. “Por isso, o Poder Executivo Municipal não possui discricionariedade para indicar quais os membros da diretoria eleita que serão liberados para exercício exclusivo da atividade sindical e quais a exercerão cumulativamente com o cargo público, sob pena de configurar indevida interferência na atividade sindical, mediante a escolha de diretores eleitos alinhados com as diretrizes políticas implementadas pela gestão municipal.”

Nesse sentido, também a decisão proferida na ACR 1299651-5, pela 5ª Câmara Cível do TJ/PR em 03/03/2015, da relatoria do Des. Leonel Cunha.

Assim, mantenho a lotação do(a) servidor(a) em exame, determinando contudo que a Secretaria Municipal de Administração providencie a retificação da Portaria nº 202, de 23 de janeiro de 2017, para os fins de que nela conste, não uma designação baseada na Lei Municipal nº 3.128/2007, mas, sim, um licenciamento para o exercício de mandato classista, fundamentado no artigo 106 do Estatuto do Servidor Público deste Município.

Comunique-se o Ministério Público, o servidor e o SISPUMU.

Publique-se.

Umuarama, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito de Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Processo Administrativo nº 27/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de LIGIA STRUGALA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UMUARAMA (SISPUMU) consoante a Portaria nº 201, de 23 de janeiro de 2017.
Após análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização do(a) servido(a) municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão, havendo inclusive o dever, já reconhecido judicialmente, de o Município de Umuarama mantê-la.
Isso porque, segundo se depreende, a servidora foi destacada ao Sindicato, para lá exercer a função de Secretária, por ter sido eleita para esse mandato classista; de modo que, de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal), possui o direito de ser licenciada para o exercício de tal mister.
Segundo decidido no acórdão, já transitado em julgado, proferido no Seq. 46.1 da Apelação Cível nº 0014745-03.2018.8.160173, pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, "a legislação municipal confere ao servidor licença compulsória para exercer mandato eletivo perante o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama".
Consoante ainda fixado pelo Judiciário, "O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais impõe ao Poder Público a liberação de, no máximo três servidores, para o desempenho exclusivo de mandato no Sindicato dos Servidores Públicos Civis". "Por isso, o Poder Executivo Municipal não possui discricionariedade para indicar quais os membros da diretoria eleita que serão liberados para exercício exclusivo da atividade sindical e quais a exercerão cumulativamente com o cargo público, sob pena de configurar indevida interferência na atividade sindical, mediante a escolha de diretores eleitos alinhados com as diretrizes políticas implementadas pela gestão municipal."
Nesse sentido, também a decisão proferida na ACR 1299651-5, pela 5ª Câmara Cível do TJ/PR em 03/03/2015, da relatoria do Des. Leonel Cunha.
Assim, mantenho a lotação do(a) servidor(a) em exame, determinando contudo que a Secretaria Municipal de Administração providencie a retificação da Portaria nº 201, de 23 de janeiro de 2017, para os fins de que nela conste, não uma designação baseada na Lei Municipal nº 3.128/2007, mas, sim, um licenciamento para o exercício de mandato classista, fundamenta do no artigo 106 do Estatuto do Servidor Público deste Município.
Comunique-se o Ministério Público, a servidora e o SISPUMU.
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 23/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão do(a) servidor(a) EDNA MELLO SPATAFORA à Secretaria de Estado de Saúde – 12ª Regional, consoante a Portaria nº 569, de 13 de março de 2020.
Do expediente, extraio que referida cessão, ao contrário da Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, não se pauta em nenhum convênio ou outro acordo entre o cedente e o cessionário, bem como não possui prazo determinado; sendo, em tese, de rigor sua extinção.
Não obstante isso, noto que a servidora foi destacada para o Estado para a prestação de serviços médicos no Hemonúcleo da cidade, onde se encontra, no atual cenário de pandemia, desempenhando um papel relevante na recuperação dos infectados por COVID-19, pois, como sabido, um dos tratamentos utilizados para combater mais rapidamente a doença tem sido a transfusão de plasma convalescente, sendo que a coleta do material utilizado nesse tratamento é feita por tal órgão de saúde do Estado.
Portanto, entendo não ser prudente revogar a cessão da servidora neste momento, a fim de que a população não corra o risco de ficar sem a prestação de um serviço tão imprescindível na atual conjuntura.
Sendo assim, MANTENHO a cessão, por ora, DETERMINANDO à Diretoria de Recursos Humanos que a respectiva Portaria seja alterada, para nela constar que o prazo da cessão é de 60 (sessenta) dias.
DETERMINO, outrossim, que este feito me seja remetido 15 (quinze) dias antes de expirado o prazo acima, para que a situação seja reavaliada face à pandemia e novamente decidida.
Comunique-se o Ministério Público do Estado do Paraná, o(a) servidor(a) cedido(a) e o cessionário, este inclusive para que, se for de seu interesse, busque a formalização de convênio ou outro acordo junto deste Município, que venha a legitimar a cessão nos termos do que recomendado pelo Parquet.
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 26/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão do(a) servidor(a) ELIANA DE LIMA BERALDO ao Consórcio Inermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (CIUENP-SAMU), consoante a Portaria nº 2.254, de 12 de junho de 2015.
Do expediente, extraio que referida cessão, ao contrário da Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, não se pauta em nenhum convênio ou outro acordo entre o cedente e o cessionário, bem como não possui prazo determinado; sendo, em tese, de rigor sua extinção.
Não obstante isso, noto que a servidora está destacada para a prestação de serviços de coordenação geral no o CIUENP-SAMU que, por sua vez, especialmente no atual cenário de pandemia, tem desempenhando um papel relevante no transporte dos infectados por COVID-19 e de outra natureza.
Portanto, entendo não ser prudente revogar a cessão da servidora neste momento, a fim de que a população não corra o risco de ficar sem a prestação de um serviço tão imprescindível na atual conjuntura.
Sendo assim, MANTENHO a cessão, por ora, DETERMINANDO à Diretoria de Recursos Humanos que a respectiva Portaria seja alterada, para nela constar que o prazo da cessão é de 60 (sessenta) dias.
DETERMINO, outrossim, que este feito me seja remetido 15 (quinze) dias antes de expirado o prazo acima, para que a situação seja reavaliada face à pandemia e novamente decidida.
Comunique-se o Ministério Público do Estado do Paraná, o(a) servidor(a) cedido(a) e o cessionário, este inclusive para que, se for de seu interesse, busque a formalização de convênio ou outro acordo junto deste Município, que venha a legitimar a cessão nos termos do que recomendado pelo Parquet.
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 22/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão do(a) servidor(a) VIVIANE HERRERA UFEMEA à Secretaria de Estado de Saúde – 12ª Regional, consoante a Portaria nº 196, de 1º de fevereiro de 2019.
Do expediente, extraio que referida cessão, ao contrário da Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, não se pauta em nenhum convênio ou outro acordo entre o cedente e o cessionário, bem como não possui prazo determinado; sendo, em tese, de rigor sua extinção.
Não obstante isso, noto que a servidora foi destacada para o Estado para ocupar o cargo em comissão de Diretora da 12ª Regional de Saúde, no qual se encontra, devido à pandemia, desempenhando um papel relevante com relação à habilitação e à regulação de leitos hospitalares para tratamento dos pacientes infectados por COVID-19, pelo SUS. Além disso, a servidora vem gerenciando outros aspectos especialmente referentes à pandemia, de responsabilidade do Estado do Paraná, em prol da região na qual Umuarama também se insere, o que se mostra crucial.
Portanto, entendo não ser prudente revogar a cessão da servidora neste momento, a fim de que a população não corra o risco de ficar sem a prestação de um serviço tão imprescindível na atual conjuntura.
Sendo assim, MANTENHO a cessão, por ora, DETERMINANDO à Diretoria de Recursos Humanos que a respectiva Portaria seja alterada, para nela constar que o prazo da cessão é de 60 (sessenta) dias.
DETERMINO, outrossim, que este feito me seja remetido 15 (quinze) dias antes de expirado o prazo acima, para que a situação seja reavaliada face à pandemia e novamente decidida.
Comunique-se o Ministério Público do Estado do Paraná, o(a) servidor(a) cedido(a) e o cessionário, este inclusive para que, se for de seu interesse, busque a formalização de convênio ou outro acordo junto deste Município, que venha a legitimar a cessão nos termos do que recomendado pelo Parquet.
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 17/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de MARIA APARECIDA FORNELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR), consoante a Portaria nº 1.418, de 01 de junho de 2020.
Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização da servidora municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.
Segundo o inciso I do artigo 9º da Lei nº 13.667/2018, compete aos Municípios que aderirem ao Sine, entre outras funções, "exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação municipal do SINE, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos".
O Município de Umuarama, por meio do Convênio MTE/SRTE/PR Nº 913/11 e do Acordo de Cooperação nº 033/2016 SEDS Código MTPS 41330072, aderiu ao Sistema Nacional de Emprego, compromissando-se, perante o Governo do Estado do Paraná, a inclusive fornecer pessoal para o adequado funcionamento da Agência do Trabalhador nesta cidade (alínea "a" do inciso II do Convênio e item 2.5 do Termo de Cooperação).
No passo da Lei Federal, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Agência do SINE como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea "d").
Assim e considerando que o cargo exercido pela servidora pública em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na Agência do Trabalhador, não configura cessão, mas mera lotação dela num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.
Assim, mantenho a lotação da servidora em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, atentem-se e providenciem que a servidora lotada na Agência do SINE esteja exercendo apenas as funções afetas ao cargo que ocupa.
Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a Agência do SINE.
Publique-se.
Umuarama, 10 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 06/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão de MARIA ROSANA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, à 7ª Subdivisão Policial, consoante a Portaria nº 1.809, de 5 de agosto de 2013.
Após a análise deste expediente, face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo pela ausência de oportunidade e conveniência em manter referida cessão, sem prejuízo de que seja posterior e novamente firmada de forma adequada às orientações ministeriais.
Contudo, diante de o serviço do cedido ter sido declarado como relevante dentro do cessionário, que presta serviço público sujeito ao Princípio da Continuidade, entendo ser prudente aguardar certo e razoável prazo para formalizar o desfazimento de referida cessão, a fim de que o órgão que hoje se vale dos préstimos da cedida possa se organizar em vista de seu retorno ao cedente.
Ademais, porque o Poder Executivo Municipal estará em férias coletivas entre 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021 (Decreto Municipal nº 341/2020), período em que a Secretaria de Administração estará impossibilitada de cumprir esta decisão, que é apenas uma entre outras 27 também proferidas acerca da mesma Recomendação Ministerial.
Sendo assim, DETERMINO à Diretoria de Recursos Humanos que:
1 - providencie a expedição de Portaria que revogue, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, a cessão contida na Portaria nº 1.809/2013;
2 - comunique imediatamente o cessionário e a servidora cedida, sobre esta decisão, indicando a esta, com clareza, em que data, horário e local específico da Administração Pública Municipal deve retornar para o trabalho; e
3 - comunique o Ministério Público do Estado do Paraná e o órgão de futura lotação da servidora cedida, acerca desta decisão.
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 14/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de MARINA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR), consoante a Portaria nº 1.414, de 28 de maio de 2020.
Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização da servidora municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.
Segundo o inciso I do artigo 9º da Lei nº 13.667/2018, compete aos Municípios que aderirem ao Sine, entre outras funções, "exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação municipal do SINE, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos".
O Município de Umuarama, por meio do Convênio MTE/SRTE/PR Nº 913/11 e do Acordo de Cooperação nº 033/2016 SEDS Código MTPS 41330072, aderiu ao Sistema Nacional de Emprego, compromissando-se, perante o Governo do Estado do Paraná, a inclusive fornecer pessoal para o adequado funcionamento da Agência do Trabalhador nesta cidade (alínea "a" do inciso II do Convênio e item 2.5 do Termo de Cooperação).
No passo da Lei Federal, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Agência do SINE como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea "d").
Assim e considerando que o cargo exercido pela servidora pública em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na Agência do Trabalhador, não configura cessão, mas mera lotação dela num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.
Assim, mantenho a lotação da servidora em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, atentem-se e providenciem que a servidora lotada na Agência do SINE esteja exercendo apenas as funções afetas ao cargo que ocupa.
Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a Agência do SINE.
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 10/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de MONICA RIGOLE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR), consoante a Portaria nº 1.415, de 28 de maio de 2020.
Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização da servidora municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.
Segundo o inciso I do artigo 9º da Lei nº 13.667/2018, compete aos Municípios que aderirem ao Sine, entre outras funções, "exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação municipal do SINE, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos".
O Município de Umuarama, por meio do Convênio MTE/SRTE/PR Nº 913/11 e do Acordo de Cooperação nº 033/2016 SEDS Código MTPS 41330072, aderiu ao Sistema Nacional de Emprego, compromissando-se, perante o Governo do Estado do Paraná, a inclusive fornecer pessoal para o adequado funcionamento da Agência do Trabalhador nesta cidade (alínea "a" do inciso II do Convênio e item 2.5 do Termo de Cooperação).
No passo da Lei Federal, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Agência do SINE como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea "d").
Assim e considerando que o cargo exercido pela servidora pública em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na Agência do Trabalhador, não configura cessão, mas mera lotação dela num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.
Assim, mantenho a lotação da servidora em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, atentem-se e providenciem que a servidora lotada na Agência do SINE esteja exercendo apenas as funções afetas ao cargo que ocupa.
Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a Agência do SINE.
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 19/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão de NILCE MARIA DA SILVA, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, ao Fórum Estadual, consoante a Portaria nº 1.408, de 28 de maio de 2020.
Após a análise deste expediente, face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que referida cessão preenche, quase que totalmente, os requisitos traçados como Parquet como legitimadores desse tipo de ato.
Isso porque, segundo se extrai dos documentos juntados, a servidora em tela ocupa emprego público, cujas funções são compatíveis com as exercidas no cessionário e a sua cessão foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.720, de 29 de junho de 2011, formalizou-se por meio da Portaria nº 1.408/2020 (art. 91, inciso II, da Lei Orgânica Municipal), tendo decorrido de excepcional interesse público que inclusive redundou no Convênio nº 4060042 - UMU-DF-SDF, celebrado entre o Município de Umuarama e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cessionário.
Todavia, a cessão carece de prazo determinado, que entendo deva ser igual ao da vigência do convênio que lhe fundamentou.
Assim, mantenho a cessão de servidor em exame, determinando que a Diretoria de Recursos Humanos providencie a alteração da Portaria de Cessão, a fim de fazer nela constar que a disponibilização do agente público municipal far-se-á somente enquanto viger o Convênio nº 4060042-UMU-DF-SDF.
Comunique-se o Ministério Público, o cessionário e o(a) cedido(a).
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 18/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de PRISCILLA BRABO MACEDO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, à Junta de Serviço Militar, consoante a Portaria nº 2.102, de 16 de agosto de 2017.
Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização da servidora municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.
Segundo os §§1º e 3º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.375/64, o caput e o §5º do artigo 29 do Decreto Federal nº 57.654/66, inciso I do artigo 9º da Lei nº 13.667/2018, o caput e o §1º do artigo 6º, o artigo 12 e o artigo 25, todos da Portaria 326/2019 do DGP, compete aos Prefeitos presidirem as Juntas de Serviço Militar, bem como cabem aos Municípios sua instalação e manutenção, incluindo fornecimento de sede, pessoal e material.
No passo da legislação federal, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Junta de Serviço Militar como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea "d").
Assim e considerando que o cargo exercido pela servidora pública em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na a Junta de Serviço Militar, não configura cessão, mas mera lotação dela num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.
Assim, mantenho a lotação da servidora em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, atente-se e providencie que a servidora lotada na Junta de Serviço Militar esteja exercendo apenas as funções afetas ao cargo que ocupa.
Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a Agência do SINE.
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 03/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão de SONIA MARIA CARLOS EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao 25º Batalhão de Polícia Militar, consoante a Portaria nº 1.936, de 1º de agosto de 2017.
Após a análise deste expediente, face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo pela ausência de oportunidade e conveniência em manter referida cessão, sem prejuízo de que seja posterior e novamente firmada de forma adequada às orientações ministeriais.
Contudo, diante de o serviço do cedido ter sido declarado como relevante dentro do cessionário, que presta serviço público sujeito ao Princípio da Continuidade, entendo ser prudente aguardar certo e razoável prazo para formalizar o desfazimento de referida cessão, a fim de que o órgão que hoje se vale dos préstimos da cedida possa se organizar em vista de seu retorno ao cedente.
Ademais, porque o Poder Executivo Municipal estará em férias coletivas entre 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021 (Decreto Municipal nº 341/2020), período em que a Secretaria de Administração estará impossibilitada de cumprir esta decisão, que é apenas uma entre outras 27 também proferidas acerca da mesma Recomendação Ministerial.
Sendo assim, DETERMINO à Diretoria de Recursos Humanos que:
1 - providencie a expedição de Portaria que revogue, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, a cessão contida na Portaria nº 1.936/2017;
2 - comunique imediatamente o cessionário e a servidora cedida, sobre esta decisão, indicando a esta, com clareza, em que data, horário e local específico da Administração Pública Municipal deve retornar para o trabalho; e
3 - comunique o Ministério Público do Estado do Paraná e o órgão de futura lotação da servidora cedida, acerca desta decisão.
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 15/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de SUELI LIMA DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR), consoante a Portaria nº 1.029, de 17 de agosto de 2010.
Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização da servidora municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.
Segundo o inciso I do artigo 9º da Lei nº 13.667/2018, compete aos Municípios que aderirem ao Sine, entre outras funções, "exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação municipal do SINE, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos".
O Município de Umuarama, por meio do Convênio MTE/SRTE/PR Nº 913/11 e do Acordo de Cooperação nº 033/2016 SEDS Código MTPS 41330072, aderiu ao Sistema Nacional de Emprego, compromissando-se, perante o Governo do Estado do Paraná, a inclusive fornecer pessoal para o adequado funcionamento da Agência do Trabalhador nesta cidade (alínea "a" do inciso II do Convênio e item 2.5 do Termo de Cooperação).
No passo da Lei Federal, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Agência do SINE como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea "d").
Assim e considerando que o emprego exercido pela servidora pública em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na Agência do Trabalhador, não configura cessão, mas mera lotação dela num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.
Assim, mantenho a lotação da servidora em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, atentem-se e providenciem que a servidora lotada na Agência do SINE esteja exercendo apenas as funções afetas ao emprego que ocupa.
Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a Agência do SINE.
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 16/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a suposta cessão de VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR), consoante a Portaria nº 1.412, de 28 de maio de 2020.
Após a análise deste expediente face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo que a disponibilização da servidora municipal ao órgão dito cessionário, não configura uma verdadeira cessão no caso, havendo legalidade, oportunidade e conveniência em mantê-la.
Segundo o inciso I do artigo 9º da Lei nº 13.667/2018, compete aos Municípios que aderirem ao Sine, entre outras funções, "exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação municipal do SINE, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos".
O Município de Umuarama, por meio do Convênio MTE/SRTE/PR Nº 913/11 e do Acordo de Cooperação nº 033/2016 SEDS Código MTPS 41330072, aderiu ao Sistema Nacional de Emprego, compromissando-se, perante o Governo do Estado do Paraná, a inclusive fornecer pessoal para o adequado funcionamento da Agência do Trabalhador nesta cidade (alínea "a" do inciso II do Convênio e item 2.5 do Termo de Cooperação).
No passo da Lei Federal, a Lei Complementar Municipal nº 461/2019 traçou a Agência do SINE como órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, pertencente à estrutura administrativa da própria Administração Pública Municipal (artigo 3º, inciso VI, alínea "d").
Assim e considerando que o emprego exercido pela servidora pública em questão não está vinculado a um órgão determinado dentro do Poder Executivo Municipal, é de se concluir que sua prestação de serviço na Agência do Trabalhador, não configura cessão, mas mera lotação dela num órgão da Administração Municipal, com o qual o Município tem o dever de colaborar, em prol do interesse social.
Assim, mantenho a lotação da servidora em exame, determinando que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, atentem-se e providenciem que a servidora lotada na Agência do SINE esteja exercendo apenas as funções afetas ao emprego que ocupa.
Comunique-se o Ministério Público, o servidor e a Agência do SINE.
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

Processo Administrativo nº 25/2020 - DRH, referente ao Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186
DECISÃO
Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de decisão proferida às fls. 47/48 do Procedimento Administrativo nº 2020/10/11186, por sua vez iniciado em razão da Recomendação Administrativa nº 009/2020 expedida no Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004996-8, a fim de apurar e decidir sobre a cessão de WAGNER RIBEIRO GUIMARÃES, ocupante do emprego público de Vigia, à Câmara Municipal de Umuarama, consoante a Portaria nº 1.411, de 28 de maio de 2020.
Após a análise deste expediente, face à Recomendação Administrativa nº 009/2020, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 1º de outubro de 2020, concluo pela ausência de oportunidade e conveniência em manter referida cessão, sem prejuízo de que seja posterior e novamente firmada de forma adequada às orientações ministeriais.
Contudo, diante de o serviço do cedido ter sido declarado como relevante dentro do cessionário, que presta serviço público sujeito ao Princípio da Continuidade, entendo ser prudente aguardar certo e razoável prazo para formalizar o desfazimento de referida cessão, a fim de que o órgão que hoje se vale dos préstimos do cedido possa se organizar em vista de seu retorno ao cedente.
Ademais, porque o Poder Executivo Municipal estará em férias coletivas entre 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021 (Decreto Municipal nº 341/2020), período em que a Secretaria de Administração estará impossibilitada de cumprir esta decisão, que é apenas uma entre outras 27 também proferidas acerca da mesma Recomendação Ministerial.
Sendo assim, DETERMINO à Diretoria de Recursos Humanos que:
1 - providencie a expedição de Portaria que revogue, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, a cessão contida na Portaria nº 1.411/2020;
2 - comunique imediatamente o cessionário e o servidor cedido, sobre esta decisão, indicando a este, com clareza, em que data, horário e local específico da Administração Pública Municipal deve retornar para o trabalho; e
3 - comunique o Ministério Público do Estado do Paraná e o órgão de futura lotação do servidor cedido, acerca desta decisão.
Publique-se.
Umuarama, 18 de dezembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama